



DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
30 de abril de 2019

ANO CXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.863

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

138 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 11

VICE-GOVERNADORIA

DO ESTADO	- PÁG. 11
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 12
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 12
FUNDAÇÃO PROPАЗ	- PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 16
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 17
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 17
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 17
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 18
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 22

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO	- PÁG. 22
-----------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 24
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 32
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 34
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 37
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 39
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 40
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 40
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 40
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 41
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 43
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 50
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 52
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 67
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 67
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	- PÁG. 70

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 71
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 73

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 76
------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 76
----------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 77
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 89

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 90
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 90

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 90
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 91
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	- PÁG. 91
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	- PÁG. 92

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 92
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 93
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 93

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 94
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 94
--------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 95
------------------	-----------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 95
---	-----------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 95
--	-----------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 97
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 98

MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 102
-------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 108
-------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Miguel Saraty de Oliveira
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Lucivaldo Moreira Lima
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Pública: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Márcio Leão Coelho
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

“Art. 113. Para a aplicação da legislação tributária, considera-se da cesta básica as seguintes mercadorias, com as respectivas posições na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e/ou no Código Especificador da Substituição Tributária (CEST):.....”

ITEM	CÓDIGO CEST	CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO/PRODUTO
20.	17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
43.		3401.19.00	Sabão em barra”

“ANEXO III

Art. 6º As saídas internas das mercadorias abaixo indicadas, consideradas produtos da cesta básica, com as respectivas posições na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e/ou no Código Especificador da Substituição Tributária (CEST): (Convênio ICMS 128/94).....”

ITEM	CÓDIGO CEST	CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO/PRODUTO
20.	17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros.
43.		3401.19.00	Sabão em barra”

Art. 2º O Decreto nº 37, de 19 de março de 2019, que altera e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de maio de 2019, relativamente:

a) aos incisos VIII e IX, do § 5º, do art. 108;

b) aos incisos XIII, XIV e XV, do art. 150.

II - a partir de 1º de junho de 2019, relativamente aos demais dispositivos.”

“Art. 3º Ficam revogados, a partir de 1º de junho de 2019, os seguintes dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001:

Art. 3º O Regime Tributário Diferenciado alcançado pelo art. 3º do Decreto nº 37, de 19 de março de 2019, em vigor na data da publicação deste Decreto, fica, automaticamente, prorrogado até 31 de maio de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, salvo quanto ao art. 1º que produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual do Pará, e Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO/PM, em reunião realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985 e do Decreto Estadual nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/74375;

Considerando o Parecer nº. 308/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam excluídas do Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.602, de 20 de abril de 2018, o qual promo-

veu, pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º TEN QOSPM, a 1ª TEN QOSPM RG 39744 CAMILA TAVARES ALVES ANAISSI e a 1ª TEN QOSPM RG 39745 CAMILA PONTES AZEVEDO;

Art. 2º - Ficam promovidas, ao posto de 1º TEN QOSPM, a contar de 21 de abril de 2016, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, a 1ª TEN QOSPM RG 34744 CAMILA TAVARES ALVES ANAISSI e a 1ª TEN QOSPM RG 39745 CAMILA PONTES AZEVEDO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 21 de abril de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento de decisão proferida no Mandado de Segurança nº. 0020088-07.2010.8.14.0301, a qual denegou a segurança pleiteada pelo candidato, cassando a liminar que determinou a sua participação nas fases posteriores do Concurso Público nº. 009/PMPA;

Considerando os termos do Ofício nº. 5020/2018 – PGE-GAB-PCTA, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/82908, Considerando os termos do Parecer nº. 245/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. Tornar sem efeito a aprovação do candidato CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO no Concurso Público nº. 009/PMPA, para admissão no Curso de Formação de Oficiais, efetuada pelo Edital nº. 010 publicado no DOE nº. 31.699, de 1º de julho de 2010, e todos os atos dela decorrentes, especialmente:

I – a declaração que tornou Aspirante-a-Oficial PM o aluno CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO, efetuada pelo art. 1º, item 37, da Portaria nº. 013/13-CPP, de 7 de maio de 2013, publicada no DOE nº. 32.397, de 15 de maio de 2013;

II – a promoção do ASP PM RG 36434 CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO ao posto de 2º TEN, efetuada pelo Decreto de 16 de abril de 2014, publicado no DOE nº. 32.625, de 17 de abril de 2014;

III – a promoção do 2º TEN PM RG 36434 CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO ao posto de 1º TEN, efetuada pelo Decreto de 19 de abril de 2016, publicado no DOE nº. 33.112, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º Retornar o 1º TEN QOPM RG 36434 CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO à situação anterior, para que volte a ocupar a graduação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 223/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 443/2018-DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86218, Considerando o Parecer nº. 189/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CAP QOPM RG 33538 ALLAN SULLIVAN DIAS SOUZA, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 227/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 443/2018-DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85884, Considerando o Parecer nº. 192/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 232/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86279, Considerando o Parecer nº. 190/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 8 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 30415 MARCELO PEREIRA DE HOLLANDA, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 113/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 009/2019–GAB/SEGUP, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86317, Considerando o Parecer nº. 175/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019, o TEN CEL QOPM RG 27033 HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 229/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86331, Considerando o Parecer nº. 180/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 248/2019 – DP1, de 20 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85729, Considerando o Parecer nº. 187/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 29200 RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 230/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85730, Considerando o Parecer nº. 204/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 30322 JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 174/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85727, Considerando o Parecer nº. 191/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 123/2019 - DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 116/2019-GAB/SUSIPE, de 4 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/86288, Considerando o Parecer nº. 174/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, a contar de 3 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 134/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 1898/2018–DAF/CMG, de 18 de dezembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85724, Considerando o Parecer nº. 252/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 31150 FABIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 30 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 249/2019 – DP1, de 20 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 0002/2019-GP, de 9 de janeiro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86495, Considerando o Parecer nº. 231/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 30.335 JUNIEL COSTA MACIEL, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 7 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 165/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 165/2019–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86503, Considerando o Parecer nº. 226/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, a MAJ QOPM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, de 8 janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 121/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 118/2019–GAB/SUSIPE, de 4 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85809, Considerando o Parecer nº. 260/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 16968 ED-LIN ANSELMO DE LIMA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 2 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 227/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86178, Considerando o Parecer nº. 253/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, a CAP QOPM RG 33522 THIAGO BARBOSA TEIXEIRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 8 janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 008/2019 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 26 de fevereiro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 031/2019–SAGA/CRH, de 16 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/88559, Considerando o Parecer nº. 176/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF nº. 54184148/2, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BEATRIZ ABTIBOL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIELI BENITAH MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, TÁBATA PEREIRA DA SILVA VELOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCO FARAJ SALMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.849, de 11 de abril de 2019.

Protocolo: 428573

D E C R E T O Nº 83, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 364.093,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018; **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 364.093,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Noventa e Três Reais), para atender à programação abaixo: **R\$**

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
421011648214207541 - FEHIS	6101	449051	215.622,30
421011648214207541 - FEHIS	6101	449092	143.470,70
672011613114248233 - COHAB	0261	339039	5.000,00
		TOTAL	364.093,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s): **R\$**

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612212978339 - COHAB	0261	339036	5.000,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	359.093,00
		TOTAL	364.093,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 428571

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.329/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/186463,

R E S O L V E:

autorizar HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento, em exercício, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, a fim de participar do *Conselho Fiscal na Prática*.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.330/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/187113,
R E S O L V E:
autorizar LEILA CARVALHO FREIRE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para Salvador – BA, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, a fim de participar da *I Reunião Ordinária do CONSED e II Reunião de Gestão Ampliada da UNDIME*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ANA PAULA FENANDES RENATO, Secretária Adjunta de Ensino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.331/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/186087,
R E S O L V E:
autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Brasília-DF, no período de 6 a 8 de maio de 2019, no dia 6 de maio de 2019, *para conhecer as instalações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) e nos dias 7 e 8 de maio do corrente, a fim de participar da "XI Reunião do Conselho dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil – CONGEPEDEC"*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, o CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.332/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/183662,
R E S O L V E:
autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília - DF, no dia 23 de abril de 2019, a fim de acompanhar o excelentíssimo senhor Governador do Estado do Pará no fórum de Governadores, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.333/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/178234,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JOÃO VICTOR NOGUEIRA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.334/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/178213,
R E S O L V E:
exonerar SIMIANA MARIA DO NASCIMENTO VIANA do cargo em comissão de Chefe de Secretaria, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.335/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/176353,
R E S O L V E:
exonerar SANDRA REGINA CARDOSO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Inteligência, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.336/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/184688,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, GEISA SIMONE DA SILVA SOUSA LIMA do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento de Carreiras e Remuneração, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de maio de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.337/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/180310,
R E S O L V E:
I. exonerar MARTA GONÇALVES TAVARES DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de maio de 2019.
II. nomear MARILENE DA LUZ BARROSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de maio de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.338/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/180310,
R E S O L V E:
nomear MARTA GONÇALVES TAVARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de maio de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.339/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/184528,
R E S O L V E:
nomear ABRAÃO CASTILHO DE SOUZA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4 com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 2 de maio de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.340/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/181498,
R E S O L V E:
nomear CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1 com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 15 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.341/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/178692,
R E S O L V E:
exonerar ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 18 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.342/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/178692,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, EDNA SUELY LOBATO CORUMBA do cargo em comissão de Diretor de Licenciamento Ambiental, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 18 de abril de 2018.
II. nomear ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Diretor de Licenciamento Ambiental, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 18 de abril de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.343/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº.2019/188096,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1.159/2019-CCG de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.793, de 30 de janeiro de 2019, que nomeou EDINA MARIA DUTRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.344/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº.2019/188096,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1.160/2019-CCG de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.793, de 30 de janeiro de 2019, que nomeou LUCICLEIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.345/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/185119,
R E S O L V E:
nomear IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA COELHO para exercer o cargo em comissão Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.346/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos Processo nº. 2019/175729,
R E S O L V E:
nomear DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 15 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.347/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/191300,
R E S O L V E:
nomear MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleos Regionais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 26 de abril de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.348/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
exonerar SEBASTIÃO DA COSTA MEDEIROS do cargo em comissão de Gerente de Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 2.776/2019-CCG, DATADA DE 25 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 33.834, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê:Florianópolis ...
Leia-se: ...para Belo Horizonte/MG...
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.180/2019-CCG, DATADA DE 22 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 33.858, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê: LILIAN MENDES HABER, Secretária Adjunta, dessa Secretaria.
Leia-se: RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I, DA PORTARIA Nº 3.212/2019-CCG, DATADA DE 22 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 33.858, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê: LEOPERCIO MONTEIRO FORO
Leia-se: LEOPERCIO BARBOSA FORO
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.222/2019-CCG, DATADA DE 22 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 33.858, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê: com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Leia-se: com lotação no Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 3.223/2019-CCG, DATADA DE 22 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 33.858, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê: nomear CYLLA EIDA FERREIRA RIBEIRO
Leia-se: nomear CYLLA EIDA RIBEIRO COSTA
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.349/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/52703,
R E S O L V E:
nomear LUCIANO FREITAS FARIA para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.350/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/192279;

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 2.741/2019-CCG de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.829, de 20 de março de 2019, que nomeou EMMANUEL ROBERTO SOUZA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.351/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2019/192279,

R E S O L V E:

nomear SAMANTHA DE FATIMA FURTADO OHANA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.352/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/189297,

R E S O L V E:

nomear RONILDO RODRIGUES ESTUMANO para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.353/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/177453,

R E S O L V E:

nomear ELCIMARA MAGALHÃES LIMA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.354/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar GABRIELA ALVES DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.355/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear MARIA REGINA ARRUDA BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.356/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear REGIA CARLA DA SILVA PAIS para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.357/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear JOSÉ MARIA AIRES DE ARAGÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.358/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear SAMANTHA MATHEUS LINS E SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.359/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear ROSEMARY MAÇANEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Museu de Gemas do Pará, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.360/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEPDAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.361/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar ELINALDO EMANUEL BARBOSA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.362/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.363/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear HEVELIN COSTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEPDAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.364/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

I. exonerar FABRICIO DA COSTA MODESTO do cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

II. nomear ROSIVALDO PEREIRA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.365/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

exonerar RAIMUNDA ALCILENE MENES DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEPDAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.366/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

nomear JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleos Regionais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.367/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/189005,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARCIA CRISTINA DA SILVA GASPAS do cargo em comissão de Coordenador de Transportes, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 25 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.368/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

Considerando os termos do Processo nº. 2019/164978,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, no período de 4 a 9 de março de 2019, a serviço do Governo do Estado, a alguns municípios localizados na BR-163 e Transamazônica como: Novo Progresso, Trairão, Itaituba e o Distrito de Moraes de Almeida, concedendo, para tanto, 5 ½ (cinco e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.369/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relotar LUCIANA MACEDO DOS SANTOS, Assessor Especial II, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.370/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar BEATRIZ ABTIBOL DE OLIVEIRA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.371/2019-CCG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar ENEIDA ANDRADE DE LIMA do cargo em comissão de Apoio Técnico, código GEP-DAS-011.3 com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 3.183/2019-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº. 33.858, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê: ... com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

Leia-se: ...com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 8 de abril de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 2.918/2019-CCG, DATADA DE 28 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 33.837, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê: nomear JOSÉ CARLOS DE ABREU DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Escritório Local, código GEP-DAS-011.4, ...

Leia-se: nomear JOSÉ CARLOS ABREU DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental, código GEP-DAS-011.4, ...

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.322/2019 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/190585-PG, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO ainda, trata-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, no dia 26/04/2019.

Servidor	Objetivo
MÁRIO CHAVES TRINDADE, CPF 175.638.362-68, matrícula funcional nº 36293/2, cargo Braçal, lotação Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio de logística a Assessoria da Vice Governadoria, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.323/2019 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/190520-PG, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO ainda, trata-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, no dia 26/04/2019.

Servidor	Objetivo
JOSE DIVAN SANTOS DA PENHA, CPF 12113697220, matrícula funcional nº 19658/ 1, cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotação Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio de logística a Ouvidoria Geral do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

Portaria nº 161/2019 – CMG, de 29 de abril de 2019

O Chefe da Casa Militar da Governadoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Portaria nº 086, de 11 de dezembro de 2000, da Auditoria Geral do Estado, que regulamenta a operacionalidade do Módulo AUDICON do SIAFEM/PA, instituído pelo Decreto nº 1.783/96, para fins de instrução e organização dos processos de prestação de contas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará;

Considerando que a Portaria em referência define o Agente Público de Controle – APC como o responsável pelo registro das conformidades diárias no SIAFEM/PA, em cada órgão do Estado;

Considerando que o Agente Público de Controle está consolidado pelo Decreto Estadual nº 5.218, de 26 de março de 2002, que o define como auxiliar dos órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo órgão central é a Auditoria Geral do Estado – AGE/PA;

Considerando finalmente, a necessidade de nomeação da servidora que compõe a Coordenadoria de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a função de AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE a servidora abaixo relacionada, pertencente à Coordenadoria de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará:

NOME	KELVA TAYARA VILHENA DE AMORIM
CARGO	Assessora Administrativa II
NOMEAÇÃO	DOE nº 33.821, de 11MAR2019
CPF	016.847.642.89
MF	5947140

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 25 de abril de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 428537

PORTARIA Nº 164/2018 – CMG, 29 DE ABRIL DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefia, para processar, receber, examinar, dirigir e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Órgão;

II – NOMEAR os servidores: AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR, CB PM RG 32945 CLAYTON MENEZES CUNHA E LEILA MOITINHO BENTES, sob a presidência do primeiro, para coordenar as licitações da Casa Militar da Governadoria do Estado.

III – ATRIBUIR ao servidor AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DA CPL, à competência para assinar os editais dos processos licitatórios da Casa Militar da Governadoria do Estado;

IV – Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão os seus trabalhos concomitantemente com as atividades dos seus respectivos cargos ou funções;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 53/2018 de 19/02/2018, publicado no DOE nº 33.563 de 22/02/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 29 de abril de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA

JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 428519

PORTARIA Nº 165/2019 – CMG, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR como PREGOEIRO responsável pelos trabalhos advindo da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, no âmbito desta Casa Militar, o CB PM RG 32945 CLAYTON MENEZES CUNHA;

II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores: MAJ PM RG 30328 VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO, MAJ PM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES e o CAP PM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 29 de abril de 2019

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

– CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 428523

DIÁRIA

PORTARIA Nº 163/2019 – CMG, 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 253/2019 - CMG, datado de 25/04/2019

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, por ter seguido viagem para a cidade de SALINÓPOLIS/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
FERNANDO JOSÉ PENA FERREIRA	5637309-3	264.895.622-00	5,5 (Completas)	742,50

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 29 de abril de 2019 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 428231

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019-GVG

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do GABINETE DA VICE GOVERNADORIA, Órgão da Administração Direta.

Contratado: Condomínio Cidade Jardim – CNPJ: 05.551.869/0001-48,

Rod. Augusto Montenegro, 5955 – Parque Verde – CEP: 66.635-110

OBJETO: Prestação de serviços condominiais, referente à redidência Oficial do Vice-Governador do Estado

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXII e Art. 26 (caput) da Lei nº 8.666/93.

Período: 12 meses.

Dotação orçamentária:

Programa - 1297

PTRES - 32.8314

Natureza da Despesa - 33.90.39

Fonte do Recurso - 0101000000

Plano Interno - 4190.000.8314C

Valor Estimado: R\$-10.000,00

Data: 10/04/2019.

Alberto Alcântara

Ordenadora de Despesa do Gabinete do Vice Governador

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019-GVG

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do GABINETE DA VICE GOVERNADORIA, Órgão da Administração Direta.

Contratado: Centrais Elétricas do Pará S/A –CELPA S/A, CNPJ:

04.895.728/0001-80, Rod. Augusto Montenegro, Km 8.5 – Parque Guajará – CEP: 66.823-010

OBJETO: Compra de energia regulada para atender as demandas da residência oficial do Vice-Governador.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXII e Art. 26 (caput) da Lei nº 8.666/93.

Período: 12 meses.

Dotação orçamentária:

Programa - 1297

PTRES - 32.8314

Natureza da Despesa - 33.90.39

Fonte do Recurso - 0101002156

Plano Interno - 4190.000.8314C

Valor Estimado: R\$-18.000,00

Data: 01/04/2019.

Alberto Alcântara

Ordenadora de Despesa do Gabinete do Vice Governador

Protocolo: 428391

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 276/2019-PGE.G., de 29 de abril de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARLEN ANTÔNIO SOEIRO DE SOUZA, Id. Funcional nº 55589338/1, para responder pela Gerência de Material, por motivo de férias do titular FERNANDO SARAIVA DE SOUZA FILHO, no período de 29.04 a 28.05.19.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 428498

PORTARIA Nº 273/2019-PGE.G., de 26 de abril de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 09.04.2019, a PORTARIA Nº 171/2011-PGE.G., de 24.03.2011, que designou o servidor Fabrício Celso Sampaio de Andrade, Técnico em Gestão Pública, identidade funcional nº 55589491/2, para atuar como Agente Público de Controle – APC.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 428447

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 274/2019-PGE.G., de 26 de abril de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEAD nº 47575.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao Procurador do Estado ABELARDO SERGIO BACELAR DA SILVA, identidade funcional nº 4000404/4, no período de 18.02 a 22.02.2019, de acordo com o Laudo Médico nº 47575 da SEAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 428437

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 275/2019-PGE.G., de 26 de abril de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador do Estado RODRIGO BAIA NOGUEIRA, Id. Funcional nº 5903084/2, para responder pela Coordenação da Procuradoria da Dívida Ativa, por motivo de férias do titular DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO, no período de 20.05 a 18.06.2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 428427

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 279/2019 – PGE. G. Belém (PA), 29 de Abril de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora Rosangela Teixeira Monteiro, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 5014131/2 para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 001/2019 – PGE e BRAHIM BITAR DE SOUSA.

II - As atribuições de fiscalização estão insertas na Cláusula VII – DA FISCALIZAÇÃO, item 7.2 do Contrato.

III – DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 54183008/2. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 428487

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 003/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre recomendações na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.835, de 05.09.2017 e do Decreto Estadual nº 21, de 14.02.2019 na celebração de Parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's a serem observados por Órgãos/Entidades integrantes e componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O **AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29 de novembro de 1998, e alterações posteriores, conforme Art. 5º c/c disposto no Decreto Estadual nº 2.536/2006;

Considerando o que dispõem os Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, Artigos 23 à 27, 115 e 121 da Constituição Estadual c/c o disposto nos Artigos 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964¹, que tratam do dever da Administração Pública realizar o Controle Interno, exercido de forma proativa, por toda a estrutura administrativa dos(as) Órgãos/Entidades sobre todas as etapas dos respectivos Atos praticados para o pleno atendimento das atribuições e competências a eles inerentes, conforme estabelecido em suas leis de criação, no Regime Jurídico Único e outros dispositivos legais, assim como quanto às finalidades do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**;

Considerando a necessidade da Auditoria Geral do Estado – AGE fortalecer e aperfeiçoar suas ações de caráter preventivo, atuando de forma tempestiva, afim de contribuir com o aprimoramento da execução dos atos administrativos e com a qualidade, efetividade e transparência da aplicação dos recursos públicos;

Considerando a competência da **Auditoria Geral do Estado – AGE**, quanto a examinar e fiscalizar a regularidade dos atos que resultem em receitas e despesas em todas as suas fases, bem como a criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações do Estado; bem como a competência para normatização, acompanhamento, sistematização, racionalização e padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, conforme dispõe o Art. 5º, Incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29 de dezembro de 1998, e alterações posteriores, e o Art. 4º, § 4º, do Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03 de novembro de 2006;

Considerando que cabe à **AGE Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, orientar, técnica e normativamente, os demais Órgãos/Entidades integrantes deste Poder, conforme dispõe o Art. 1º, c/c o Art. 2º, Inciso I da Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29 de dezembro de 1998, alterados pela Lei Estadual nº 6.832/2006, de 13 de fevereiro de 2006, e o Art. 4º do Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03 de novembro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 1.835, de 05.09.2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, para dispor sobre a celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Recomendação nº 002/2017/MP/PA/PJTFEIS, que recomenda ao Governador do Estado do Pará observância ao disposto na Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 1.835/2017, ADI 1.923/DF e LC 101/2000 no repasse de recursos financeiros do Poder Executivo estadual, decorrentes de emendas parlamentares, às organizações da sociedade civil, em obediência aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;²

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 21, de 14.02.2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos.

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º **Recomendamos** que na execução de programas de trabalho a cargo dos órgãos ou entidades integrantes e componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual da Administração Pública

1 Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

TÍTULO VIII - Do Controle da Execução Orçamentária

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente"

2 DOE nº 33.500, de 20 de novembro de 2017. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/pages/2017/2017.11.20.DOE.pdf>. Acesso em: 26.03.2019.

Estadual, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado para organizações da sociedade civil, deve ser efetivada mediante celebração de parcerias, sob a forma de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos desta Instrução Normativa, observada a Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017, que a regulamentou e o Decreto Estadual nº 21/2019.

Art. 2º Para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017 que a regulamentou e disposições do Decreto Estadual nº 21/2019, considera-se³:

I - administração pública estadual: órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público do Estado do Pará, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

IX - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XI - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII - contrato de gestão: instrumento firmado entre o Estado do Pará e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de vínculo entre as partes para fomento e execução de atividades aprovadas no ato de qualificação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XIII - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público 3 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XIV - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XV - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XVI - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garante a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XVII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XVIII - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE PARCERIA

Art. 3º O termo de colaboração será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferência de recursos financeiros para consecução de planos de trabalho por ela proposta, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017.

Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferência de recursos financeiros para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017.

Art. 5º O acordo de cooperação será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O acordo de cooperação não será selecionado por meio de chamamento público, salvo quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017.

Capítulo III

DA QUALIFICAÇÃO⁴

Art.6º O ato de qualificação de Organizações Sociais é privativo do Governador do Estado do Pará.

Art.7º O pedido de qualificação como Organização Social será dirigido, pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, à Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao seu objeto social, por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - declaração de isenção do imposto de renda;

V - demonstração de legitimidade de quem formula o pedido de qualificação;

VI - regulamento de compras (ou previsão das regras no corpo do Estatuto Social); e

VII - regulamento de seleção de pessoal (ou previsão das regras no corpo do Estatuto Social).

Parágrafo único. Caso a entidade tenha mais de 1 (um) ano de funcionamento, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

Art.8º A Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente verificará a apresentação dos documentos citados no art. 7º desta Instrução Normativa, bem como sua adequação com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.980, de 1996.

Art. 9º A Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre o pedido de qualificação da entidade

4 Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019. Regulamenta a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos.

requerente, prorrogável, justificadamente, por igual período e, em caso de parecer favorável, encaminhará o processo à Secretaria de Estado de Administração, para apreciação e manifestação, especialmente quanto à observância das normas e procedimentos inerentes à qualificação como Organização Social.

Parágrafo único. Havendo manifestação favorável de ambas as Secretarias, o processo administrativo será enviado à Casa Civil da Governadoria do Estado para a homologação do Governador do Estado e posterior expedição de Decreto que qualifica a entidade requerente como Organização Social, precedido de avaliação pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art.10. Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas da Secretaria de Estado da área, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação da entidade como Organização Social.

Parágrafo único. No âmbito administrativo, a perda da qualificação dar-se-á por Decreto do Governador do Estado, precedido de processo administrativo instaurado na Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art.11. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram a qualificação, deverá ser comunicada à Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente, acompanhada de justificativa, sob pena de perda da qualificação nos termos do parágrafo único do art. 10 desta Instrução Normativa.

Art.12. É vedado ao Poder Público qualificar como Organização Social as entidades já qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Art.13. Para fins do art. 1º da Lei Estadual nº 5.980, de 1996, entende-se como prestação de serviços sociais:

- I - a promoção da assistência social;
 - II - a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - III - a promoção gratuita da educação;
 - IV - a promoção gratuita da saúde;
 - V - a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
 - VI - a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - VII - a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
 - VIII - a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e
 - IX - os estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas atesta-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atue em áreas afins.

Capítulo IV DA SELEÇÃO

Art. 14. A formação do vínculo de cooperação entre o Estado do Pará e as entidades qualificadas como Organizações Sociais dar-se-á através da celebração de contrato de gestão, precedido de chamamento público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A qualificação como Organização Social no Estado do Pará é, em qualquer caso, condição indispensável para participação da entidade no chamamento público e, conseqüentemente, para a assinatura do contrato de gestão.

Art. 15. O chamamento público, a ser realizado pela Secretaria de Estado da área correspondente ao contrato de gestão, observará as seguintes etapas:

- I - publicação de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - recebimento e avaliação das propostas de trabalho;
- III - análise da habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica dos interessados;
- IV - publicação do resultado provisório;
- V - fase recursal; e
- VI - homologação e publicação do resultado definitivo.

Art. 16. Será constituída comissão formada por, no mínimo, 3 (três) membros técnicos, sendo pelo menos 1 (um) deles ocupante de cargo de provimento efetivo, com a finalidade de elaborar o edital do chamamento, bem como proceder ao recebimento e julgamento das propostas de trabalho.

Parágrafo único. Não poderão ser nomeados para a comissão de que trata o *caput* deste artigo servidores que tenham sido cedidos à Organização Social com contrato vigente com a Administração Pública Estadual ou servidores que trabalhem na área responsável pela supervisão dos contratos de gestão.

Art. 17. O edital do chamamento público deve observar às disposições da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.835/2017, e ainda conter:

- I - descrição detalhada da atividade a ser executada e dos bens, recursos e equipamentos a serem destinados ao fim pretendido;
- II - requisitos a serem atendidos pelas interessadas para fins de habilitação jurídica, técnica, econômica e financeira;
- III - critérios objetivos para a seleção da proposta de trabalho que, em termos de gerenciamento, eficiência operacional e técnica do serviço público a ser prestado, melhor atenda aos interesses perseguidos pela Administração Pública;
- IV - cronograma contendo todos os prazos do chamamento público;

V - recursos administrativos e os seus prazos;

VI - critérios de seleção da proposta mais vantajosa; e

VII - minuta do termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou contrato de gestão a ser celebrado.

Art. 18. As minutas de editais de chamamento público, bem como as do termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou contrato de gestão, devem ser previamente examinadas pela Consultoria Jurídica da respectiva Secretaria no que se refere às cláusulas essenciais, ficando sob a responsabilidade do setor técnico competente a estipulação das regras e condições técnicas específicas de cada instrumento jurídico.

Art. 19. O edital deverá ser publicado por meio de extrato, no mínimo, por 1 (uma) vez no Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ou entidade supervisora da área e no Portal de Compras do Estado.

Parágrafo único. Caso a contratação envolva recursos federais, a publicação do edital deverá também ser feita no Diário Oficial da União, ou a critério do Secretário de Estado, com vistas a ampliar a competição.

Art. 20. A proposta de trabalho apresentada pela Organização Social, com especificação do respectivo programa, conterá os meios e recursos financeiros necessários à execução dos serviços a serem gerenciados, devendo ser acompanhada, ainda, de:

- I - plano de metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço do ponto de vista financeiro, operacional e administrativo e os respectivos prazos de execução;
- II - dimensionamento de pessoal;
- III - documentos demonstrativos de experiência técnica e gerencial para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão; e
- IV - planilha de custos contendo as despesas mensais estimadas.

Art. 21. O edital exigirá a seguinte documentação:

- I - quanto à habilitação jurídica:
 - a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;
 - b) ata da eleição de sua atual diretoria;
 - c) cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade; e
 - d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- II - quanto à habilitação fiscal:
 - a) prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
 - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
 - d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e) declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - f) declaração prevista no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - quanto à habilitação econômico-financeira: apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvência estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisórios; e

IV - quanto à habilitação técnica: comprovação de experiência gerencial, na área objeto do chamamento público, visando à comprovação de experiências anteriores mediante contratos de gestão, contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

Art. 22. Não poderá participar do chamamento público a Organização Social que:

- I - esteja omissa no dever de prestar contas de termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou contrato de gestão anteriormente celebrado;
- II - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora; e
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Art. 23. O chamamento poderá ser feito por unidade individualizada ou por lotes, agrupando mais de uma unidade, desde que técnica e economicamente viável e com vistas a possibilitar a maior competitividade e o atendimento ao interesse público.

§ 1º No caso de o processo seletivo ser realizado por lotes, serão celebrados tantos contratos de gestão quanto forem o número de unidades individualizadas.

§ 2º A entidade privada qualificada como Organização Social somente poderá celebrar até 3 (três) contratos de gestão com a Secretaria de Estado correspondente, excepcionados os casos motivados por razões de interesse público, a serem decididos pelo respectivo Secretário de Estado fundamentados nos princípios expressos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 24. É vedada a adoção do local da sede da Organização Social ou a exigência de prévia experiência de trabalho no Estado do Pará como critério de seleção, pontuação ou desclassificação.

Art. 25. A ausência de chamamento público, por dispensa ou inexigibilidade, será devidamente motivada pelo administrador público, que instruirá o procedimento com elementos que demonstrem:

I - a caracterização da situação fática;

II - a razão da escolha da Organização Social; e

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto.

Parágrafo único. A contratação prevista no *caput* deste artigo deverá ser obrigatoriamente precedida de parecer da Consultoria Jurídica do órgão interessado.

Art. 26. Nos casos de rescisão do termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou contrato de gestão por inadimplemento da entidade contratada, com ou sem desqualificação da Organização Social, o órgão ou entidade supervisora poderá, desde que não haja possibilidade de reassunção da execução direta dos serviços, excepcionar a exigência de chamamento público e contratar emergencialmente entidade para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 1º A entidade contratada deverá estar igualmente qualificada no âmbito do Estado, na área de atuação correspondente, bem como deverá adotar integralmente a proposta de trabalho objeto do ajuste rescindindo.

§ 2º A contratação emergencial não poderá exceder o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogável por igual período, devendo o órgão competente adotar as providências para a realização de chamamento público para a celebração de novo termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou contrato de gestão.

§ 3º A contratação prevista no *caput* deste artigo deverá ser obrigatoriamente precedida de parecer da Consultoria Jurídica do órgão interessado.

Capítulo V DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 27. O contrato de gestão, instrumento firmado entre o Estado do Pará e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de vínculo entre as partes para fomento e execução de atividades aprovadas no ato de qualificação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º A Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente firmará o contrato de gestão por escrito, mediante modelo padrão próprio, a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Administração.

§ 2º O extrato do contrato de gestão será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Art. 28. São cláusulas necessárias em todo contrato de gestão as que estabeleçam:

I - a descrição do objeto e seus elementos característicos;

II - a especificação das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução e os resultados a serem atingidos;

III - previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

IV - a obrigatoriedade de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

V - a forma de desembolso das transferências financeiras, com parcelas variáveis, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;

VI - a abertura e movimentação dos recursos financeiros recebidos em contas-correntes bancárias específicas de custeio, investimento e reserva legal;

VII - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados contratados pela Organização Social, no exercício de suas funções;

VIII - a forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira, respeitadas as legislações que regulamentam a matéria;

IX - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, do relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão;

X - previsão de que as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria de Estado contratante e submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal - GTAF;

XI - as possibilidades de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração Pública na execução do objeto;

XII - a responsabilidade da Organização Social por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar à Administração Pública ou a terceiros;

XIII - as sanções previstas para o caso de inadimplemento;

XIV - a proibição de transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato de gestão a terceiros; e

XV - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Art. 29. Em se tratando de contrato de gestão relativo à área da saúde, deverá conter ainda:

I - a obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - a observação aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

III - a obrigação de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor.

Art. 30. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo único. Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

Art. 31. A vigência do contrato de gestão será estabelecida no ato da publicação do edital, podendo ser prorrogado por termos sucessivos, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Secretaria de Estado correspondente, quanto à avaliação de indicadores de metas

de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.

Art. 32. Poderão ser realizadas alterações nas cláusulas contratuais, inclusive no que tange às metas quantitativas, qualitativas e de valores, para sua adequação às necessidades da Administração Pública, desde que não desnaturem o objeto do contrato de gestão.

Art. 33. O reequilíbrio do contrato de gestão poderá ser objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pelo Secretário de Estado correspondente, mediante pareceres contábil e jurídico.

Art. 34. A cessão de imóvel público estadual à Organização Social implicará na transferência da responsabilidade por todas as manutenções necessárias para garantia no estado de conservação do bem, devendo o contrato de gestão regulamentar os demais atos relativos a esta matéria.

Art. 35. O contrato de gestão deverá regulamentar a cessão de uso de bens móveis públicos, bem como a sua movimentação, destinação, acompanhamento, permuta e restituição.

Art. 36. A execução do contrato de gestão será monitorada, controlada e avaliada pela Secretaria de Estado correspondente, sem prejuízo da ação institucional de fiscalização por parte dos demais órgãos de controle interno e externo do Estado.

Art. 37. O Secretário de Estado respectivo, por meio de Portaria, deverá instituir e manter, permanentemente, comissão com a finalidade de realizar monitoramento, controle e avaliação do contrato de gestão, devendo ser composta por servidores públicos com adequada capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) deles ocupante de cargo de provimento efetivo.

§ 1º A comissão incumbirá a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

§ 2º Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado correspondente e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social.

Art. 38. A Secretaria de Estado contratante, por meio de normativa interna, regulamentará o fluxo de monitoramento e avaliação da execução dos contratos de gestão, bem como as demais atribuições a serem executadas pela comissão destinada a esse fim, devendo ser respeitado o contrato de gestão e as legislações que regulamentam a matéria.

Art. 39. A Secretaria de Estado contratante auditará e fiscalizará a regularidade da aplicação dos recursos transferidos à Organização Social, bem como verificará a adequação, a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados à população.

Parágrafo único. Em se tratando de contrato de gestão na área de saúde, a Organização Social também se sujeitará à fiscalização pelo Conselho Estadual de Saúde (CES), instância colegiada responsável pela fiscalização dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Auditoria Geral do SUS.

Art. 40. Para efeito do disposto no art. 11, § 1º, da Lei Estadual nº 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I - relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; II - parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 deste Decreto;

III - balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;

V - demonstração das mutações do patrimônio social; e

VI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

Parágrafo único. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

Art. 41. A Organização Social deverá ainda realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por mês.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos casos nos quais a Organização Social celebre concomitantemente vários contratos de gestão com um ou mais órgãos estaduais e a soma das transferências de recursos ultrapasse o limite previsto no dispositivo.

§ 2º A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3º Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 42. O Secretário de Estado e os demais responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 43. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 41 desta Instrução Normativa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou de recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público.

Art. 44. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem ser, necessariamente, publicados no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45. Ficam expressamente vedadas às Organizações Sociais:

I - qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político partidário ou eleitoral;

II - firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;

III - mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;

IV - ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;

V - destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
VI - ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho; e VII - utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.
Art. 46. Os bens permanentes adquiridos pelas Organizações Sociais, com recursos públicos repassados pelo Estado para consecução do objeto do contrato de gestão, são bens públicos.
Parágrafo único. A Secretaria de Estado contratante manterá controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens permanentes adquiridos, para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão.

Capítulo VI

DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 47. É consabido que a Administração Pública deve obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 48. Na celebração de termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou contrato de gestão, instrumento firmado entre o Estado do Pará e a entidade qualificada como organização da sociedade civil, contempladas com emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, quando celebrados sem chamamento público, devem observar a todas as fases da parceria na celebração, execução e prestação de contas, conforme disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017 e no Decreto Estadual nº 21/2019.

Capítulo VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Art. 49. Recomendamos que por ocasião da prestação de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado - TCE deve ser observado Resolução TCE nº 18.842, que aprova Instrução Normativa sobre a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará da prestação de contas de recursos repassados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual às organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, c/c Resolução TCE nº 18.975/2017.

Capítulo VIII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 50. Cabe a Auditoria Geral do Estado - AGE como Órgão Central do Sistema de Controle Interno recomendar à Administração Pública Estadual, observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017, que a regulamentou, bem como ao Decreto Estadual nº 21/2019, como medida de prevenção de não imputação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária ao(a) Órgão/Entidade, assim como de responsabilidade civil, penal e administrativa a que estão sujeitos os Agentes Públicos.

Art. 51. O procedimento de aplicação de sanções decorre de comportamentos das organizações da sociedade civil que violam a Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017, o Decreto Estadual nº 21/2019, esta Instrução Normativa, dentre outros atos normativos, ou de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho pactuado.

Art. 52. Recomendamos atenção, cautela e observância quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992⁵, que dentre outras, prevê a hipótese de ato de improbidade administrativa, na modalidade de lesão ao erário, o agente público que celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Não se aplicam as exigências da Lei Nacional nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 1.835/2017 aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15.05.1998 e no Decreto Estadual nº 21, de 14.02.2019, que regulamentou a Lei Estadual nº 5.980, de 19.07.1996, que instituiu e disciplinou o procedimento de chamamento e seleção públicos.

Art. 54. A limitação prevista no art. 23, § 2º, desta Instrução Normativa não se aplica aos contratos de gestão em andamento.

Art. 55. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 56. Toda e qualquer irregularidade ou ilegalidade⁶ encontrada pelos servidores/empregados públicos responsáveis pelo controle interno do(a) órgão/entidade, bem como nas demais unidades administrativas sujeitas à observância desta Instrução Normativa, dela darão ciência à autoridade competente, ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 57. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 428570

5 Lei nº 8.429/1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

6 Constituição do Estado do Pará.

“Art. 121. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, com auxílio dos respectivos órgãos de auditoria, sistema de controle interno com a finalidade de: § 1º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.”

FUNDAÇÃO PROPZ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Redução do Valor Inicial do CONTRATO Nº 017/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO PROPZ

LOCADOR: E. DA S. MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.210.109/0001-47.

ENDEREÇO: Rua Parauapebas, nº 168, Casa B, Bairro Centro, Breu Branco/PA, CEP.: 68.488-000.

DOTAÇÃO: Exercício: 2019

Função Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas).

Elemento de Despesa: 3390-39.19 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica//manutenção e conservação de veículo).

Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

Ação: 227275

PI: 4200008338c

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 58, art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Art. 3º parágrafo único do Decreto nº 1 de 2 de janeiro de 2019 do Governo do Estado do Pará, nos termos do Parecer nº 014/PROFUN de 12/03/19 e Parecer nº 026/2019/ NUCIN de 27/03/19.

DATA ASSINATURA: 25/04/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira Presidente Fundação Propaz

Protocolo: 428179

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138 /2019 – DE 23 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 81/2019-CCG de 10.01.2019, publicada no DOE nº. 33.778 de 11.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0018/2019 de 14.01.2019, publicada no DOE nº. 33782 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 197515A/1;

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, Id. Funcional nº 7006373/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais - SEAD, 56 (cinquenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, período de 26 de outubro a 20 de dezembro de 2018. II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26.10.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM 23 DE ABRIL DE 2019

SHIRLEI SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 428319

PORTARIA Nº 139 /2019 – DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 81/2019-CCG de 10.01.2019, publicada no DOE nº. 33.778 de 11.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0018/2019 de 14.01.2019, publicada no DOE nº. 33782 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Atestado Médico de 21 de abril de 2019;

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora NATANY SOARES LEITE, Id. Funcional nº 57220133/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Documentação e Informação - SEAD, 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, período de 21 de abril a 27 de abril de 2019.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21.04.2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 24 DE ABRIL DE 2019.

SHIRLEI SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 428302

CONTRATO**CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 04/2019**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e a FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – FASUEPA, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1920, Bairro Marco, Belém-PA, sob o CNPJ/MF nº 00.994.637/0001-40.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 28/04/2021-24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN, respondendo.

Protocolo: 428348

IMPrensa Oficial do Estado**DIÁRIA****PORTARIA N.º 072 de 26 de abril de 2019.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

Considerando o Processo n.º 086/2019.

Resolve:

Conceder ao Colaborador Eventual, RODRIGO FERREIRA DE MORAES, CPF Nº 685545592-15 e RG Nº 3801804 PC/PA, 02 (Duas) diárias pelo deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, que acontecerá no período 02.05.19 a 03.05.2019. Objetivo: a serviço da Autarquia, para visita técnica à editora da IMESP/SP, visando buscar conhecimento para sistematizar, subsidiar os meios e cuidados necessários na concretização do novo projeto da IOEPA, que será a criação da Editora da Imprensa Oficial do Estado do Pará, naquela capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 428309

PORTARIA N.º 073 de 26 de abril de 2019.

O Diretor Administrativo e Financeiro da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

Considerando o Processo n.º 093/2019.

Resolve:

Conceder ao servidor, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, matrícula n.º 57176578/6, Presidente da Autarquia, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, pelo deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, que acontecerá no período 09.05.2019 a 10.05.2019. Objetivo: para participar de reunião executiva da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais/ABIO, naquela capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 428315

PORTARIA N.º 074 de 26 de abril de 2019.

O Presidente, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

Considerando o Processo n.º 094/2019.

Resolve:

Conceder ao servidor, SIDICLEI BARROS MIRANDA, matrícula n.º 5946153/1, Chefe de Gabinete, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, pelo deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, que acontecerá no período 09.05.2019 a 10.05.2019. Objetivo: para participar de reunião executiva da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais/ABIO, naquela capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 428322

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 309 de 29 de abril de 2019**

NOMEAR, MARCIA CRISTINA WANZELER LEMOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do 01 de maio de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 310 de 29 de abril de 2019

NOMEAR, ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 428355

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 308 de 29 de abril de 2019**

EXONERAR a pedido, a servidora MARCIA CRISTINA WANZELER LEMOS, matrícula nº 5891379/5, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 428353

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2017, PUBLICADO NO DOE N.33819, DIA 08/03/2019, PROTOCOLO n.41004.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: PROVIDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

LEIA-SE: CONTRATADA: A.P.C.L EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ANGIOFLEX PRODUTOS HOSPITALARES.

Ordenador: BERNANDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 428209

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 305 de 29 de abril de 2019**

Considerando, solicitação as fls 179 e, deliberação as fls 180, dos autos do Processo nº 2019/71473.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 249 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.840 de 02/04/2019, publicação nº 419817, que constituiu Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do servidor EVANDRO LADISLAU DA SILVA, originado no Processo nº 2016/304010.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 02 de abril de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 307 de 29 de abril de 2019

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 298 de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.862 de 29/04/2019, protocolo nº 428015 que nomeou ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 428466

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 306 de 29 de abril de 2019**

CONSIDERANDO, solicitação constante de fls 01 a 04, nos autos do Processo nº 2019/71473, anexo cópia do Processo nº 2016/304010;

CONSIDERANDO, os termos do parecer nº 299/2019-Procuradoria Jurídica, de fls 172 a 173;

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 199 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores: MARIA DA GLÓRIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 720267/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na DAS/Gerência de Análise Técnica, CHARLIANA ARAGÃO DAMASCENO, matrícula 57232980/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na DAS/Coordenadoria de Economia em Saúde e, JORGE-NOR DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3153584/1/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAS/Gerência de Cadastro.

Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação do Relatório conclusivo, com vistas ao titular do Instituto.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 428362

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

Nº DA PORTARIA: 091/2019, DE 23/03/2019.

Onde se lê: Portaria 091/2019 **Leia-se:** Portaria 092/2019

(Publicada com incorreção no DOE nº 33.861 de 26/04/2019)

Protocolo: 428135

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 102 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/ 179886, de 18/04/2019;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora Kelly Negrão Lima, Id Funcional nº 57214698/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339030	R\$ 2.000,00
1297	0261	339039	R\$ 1.500,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de Abril de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 428481

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores.

Justificativa: Prorrogação da Vigência do contrato original, por mais 12 meses, conforme estabelece na CLÁUSULA QUINTA item 5.1 do contrato nº 009/2018.

Data da assinatura: 26/04/2019

Vigência: 26/04/2019 à 25/04/2020

Pregão Eletrônico nº 001/2018 - EGPA

Orçamento:

Funcional Programática - 04.122.1297-8338

Fonte - 0101

Natureza da Despesa - 339039

Contratado: ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP

CNPJ: 10.599.628/0001-09

Endereço: Av. Augusto Montenegro, Km 06, nº 20, Parque Verde - CEP:

66635-110, Belém/PA,

Fone: (91) 3228-4997,

E-mail: hexcel@hexcel.com.br

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Protocolo: 428305

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 802 DE 24 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDER à servidora ANA LUZ PINTO FRANCO, Id Func nº 5409462/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CEEAT do IPVA e ITCD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, correspondentes ao triênio de 06/08/1993 a 05/08/1996.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 803 DE 24 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER ao servidor ROQUE APARECIDO TABONI, Id Func nº 5857970/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-b, lotado na Célula Planejamento Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 24/05/2019 a 22/07/2019, correspondentes ao triênio de 30/07/2010 a 29/07/2013.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

PORTARIA Nº 797 de 23/04/2019, publicada no DOE nº 33.862 de 29/04/2019.

servidora MARIA SUELI LARA DA COSTA

Onde se lê: período de 23/07/2019 a 22/08/2019

Leia-se: período de 23/07/2019 a 21/08/2019.

Protocolo: 428461

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA Nº 2019330002080, de 23 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: EDSON GOMES DA SILVA.

CPF: 095.232.602-78.

MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD19716TF3257137.

PORTARIA Nº 2019330002085, de 23 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOAO OLIVEIRA SANTOS.

CPF: 210.394.292-20.

MARCA/MODELO: I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6.

CHASSI: 8AP19628TG4162774.

PORTARIA Nº 2019330002086, de 23 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO JARDIM ALVES JUNIOR.

CPF: 157.785.252-49.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

CHASSI: 9BRBC9F35K8049844.

PORTARIA Nº 2019330002081, de 23 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: SANDRA CILENE SOUZA DE OLIVEIRA ALVES.

CPF: 263.873.792-53.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.

CHASSI: 93HGM6630KZ109814.

PORTARIA Nº 2019330002097, de 24 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ANA LUCIA DA SILVA SOUZA.

CPF: 037.877.452-20.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT EX CVT.

CHASSI: 93HGM6630KZ109814.

PORTARIA Nº 2019330002090, de 24 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: FABIO LUCIANO PEREIRA MESCOUTO.

CPF: 675.286.352-00.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S CVT.

CHASSI: 94DFCAP15JB102131.

PORTARIA Nº 2019330002098, de 25 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: FLAVIO ROBERTO DA SILVA.

CPF: 218.410.418-31.

MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.

CHASSI: 988675126JKH99748.

PORTARIA Nº 2019330002105, de 26 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2019.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: DANIELLE AZEVEDO DE OLIVEIRA.

CPF: 521.781.372-53.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S CVT.

CHASSI: 94DFCAP15JB130938.

Protocolo: 428202

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2019330002088, de 23 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FONSECA.
CPF: 121.939.252-91.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.

PORTARIA Nº 2019330002083, de 23 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RUTE DOS SANTOS LEAL.
CPF: 768.751.052-68.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$53.840,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.927,36.

PORTARIA Nº 2019330002092, de 24 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SOLANGE MARIA ANAICE LOPES.
CPF: 182.209.672-34.

MARCA/MODELO: FORD/KA FSL AT 1.5 HA C.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.560,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$50.000,00.

PORTARIA Nº 2019330002095, de 24 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SONIA CRISTINA LIMAS SILVA.
CPF: 248.118.902-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.590,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.562,42.

PORTARIA Nº 2019330002100, de 25 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: VERA MARIA DE MIRANDA NAHMÍAS.
CPF: 101.518.852-49.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330002110, de 26 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES.
CPF: 131.927.872-87.

MARCA/MODELO: CITROEN/C4CACTUS FEEL BU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2019330002103, de 26 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARCOS MACHADO EISMANN.
CPF: 237.782.102-20.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.663,00.

PORTARIA Nº 2019330002107, de 26 de abril de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA NIVEA REIS RAMOS DE ALCANTARA.
CPF: 459.631.692-91.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.127,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ADRIANO RAMOS DE ALCANTARA DOS SANTOS CNH: 259592192

Protocolo: 428201

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ERRATA****DIÁRIO OFICIAL N. 33.852, DE 15/04/2019**

Portaria n. 706, de 09/04/2019 - CPAD - Portaria 362, de 17/03/2016

Onde se lê: a fim de serem adotadas as providências necessárias ao seguimento do feito

Leia-se: e a prorrogação do prazo da Comissão, a fim de serem adotadas as providências necessárias ao seguimento do feito.

Protocolo: 428343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Edital - CERAT Redenção - Diligência AINF**

O Ilmo. Sr. DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte abaixo relacionado, na Célula de Preparo para Julgamento - CPPJ da CERAT Redenção o resultado da Diligência requerida pela Julgadoria de Primeira Instância relativo ao A.I.N.F. Nº 07.2014.51.000.0076-3 executada através da Ordem de Serviço Nº 07.2018.82.000.0092-0, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a se MANIFESTAR no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nr 855 - Centro - Redenção - PA. Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: Maranatha Comercio de Alimentos Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.246.358-5
DALMI AFONSO CASTELO MONTES
Coordenador - CERAT Redenção

Protocolo: 428326

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito - TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 352018510005617-3
TAD: 352018390003626-0

CONTRIBUINTE: A S FERREIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUT LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.139.088-6

SERVIDOR(A) AUTUANTE: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 - Centro - Castanhã-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO
COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT CASTANHAL

Protocolo: 428226

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000120-5:

AINF Nº 012019510000198-5
RAZÃO SOCIAL: C S FERREIRA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
IE: 15246331-3

AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mário Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 428273

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito - TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 352018510006971-2

TAD: 352018390007219-3

CONTRIBUINTE: J K M MOREIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.355.914-4

SERVIDOR(A) AUTUANTE: LEONARDO FARIAS SOUZA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenadoria, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT CASTANHAL

Protocolo: 428229

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte RECICLAR COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA – ME, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
372009510003619-7	15.264.806-2
372009510003620-0	15.264.806-2
372009510003615-4	15.264.806-2

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ROSENEY MARIA BITENCOURT PINHEIRO. CPF: 675.184.942-72 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510014569-4 foi julgado PROCEDENTE ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO nos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declarar a NULIDADE da existência dos respectivos créditos tributários, alcançados pela PRESCRIÇÃO, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, nos termos do artigo 30, inciso I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13, 14 e 24 da referida lei.

012008510001638-5; 012008510002876-6; 012008510010173-0.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado IMPROCEDENTE, com fundamento nos artigos 24, 13, 14 e 30, I, da lei nº 6.182/1998, para declarar extinto pela decadência o crédito tributário.

092018510000200-2.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício

Protocolo: 428397

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º 201901000463 de 29/04/2019 -****Proc n.º 002019730009549/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Milton Souza de Araujo – CPF: 043.970.962-87

Marca: FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000463 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730009549/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Milton Souza de Araujo – CPF: 043.970.962-87

Marca: FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000465 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730008338/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro Felipe Costa da Paixão – CPF: 015.796.852-93

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000467 de 29/04/2019 -**Proc n.º 042019730003372/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Damião de Sousa Feitosa – CPF: 232.886.042-72

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ ECONOFLEX, CÂMBIO MANUAL Tipo:

Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000469 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730007713/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Manoel Ribeiro Ramos – CPF: 050.858.532-53

Marca: FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000471 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730009428/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jorge Marques da Costa – CPF: 048.574.532-15

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000457 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730009577/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Max Vilhena das Neves – CPF: 019.540.392-47

Marca: VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000459 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730009567/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo da Silva Araujo – CPF: 042.137.342-34

Marca: FIAT WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000461 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730008662/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ademir dos Santos Brandão – CPF: 118.553.202-15

Marca: VOLKSWAGEN FOX CONNECT 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000473 de 29/04/2019 -**Proc n.º 002019730009347/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71

do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Risoneide Alves Velasco da Silva – CPF: 108.893.882-53

Marca: HONDA/WR-V EXL CVT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904002221, de 29/04/2019 -**Proc n.º 42019730002892/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Sergio Fernandes Moreira – CPF: 152.646.022-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT/Pas/Automovel/9BGKC48V0JG190720

Portaria n.º 201904002223, de 29/04/2019 -**Proc n.º 122019730000871/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Amilton Alves Farias – CPF: 460.320.532-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3004411

Portaria n.º 201904002225, de 29/04/2019 -**Proc n.º 42019730003708/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Graciete Rocha Ferreira – CPF: 414.764.252-72

Marca/Tipo/Chassi

I/CHEVROLET CLASSIC LS/Pas/Automovel/8AGSU1920FR157872

Portaria n.º 201904002227, de 29/04/2019 -**Proc n.º 132019730001295/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Abraão Rodrigues Ranieri – CPF: 468.008.162-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.3/Pas/Automovel/9BD358A4HJYH73327

**Portaria n.º201904002229, de 29/04/2019 -
Proc n.º 102019730001935/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emerson Calado Garcia – CPF: 897.760.462-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69X0CB289388

**Portaria n.º201904002231, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003691/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Necy do Carmo e Silva – CPF: 558.259.233-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3103831

**Portaria n.º201904002233, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003685/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Airton Silva de Souza – CPF: 311.969.342-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ5JP084851

**Portaria n.º201904002235, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003682/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Lucilene de Sousa Navarro – CPF: 194.643.982-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB290963

**Portaria n.º201904002237, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009440/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Rodrigues da Silva – CPF: 619.967.500-20
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z2EA523537

**Portaria n.º201904002239, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009103/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Vieira Neto – CPF: 093.826.662-49
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT/Pas/Automovel/94DBCAN17HB118124

**Portaria n.º201904002241, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730007168/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josue da Costa Daniel – CPF: 208.291.832-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417SF5075535

**Portaria n.º201904002243, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730007956/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Pinto Everton – CPF: 032.067.182-87
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO CROSSFOX MA/Pas/Automovel/9BWAL45Z9H4001409

**Portaria n.º201904002245, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009576/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Ribeiro Filho – CPF: 082.558.222-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17170MB5736847

**Portaria n.º201904002247, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009297/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gerson Lobato Pinho – CPF: 354.356.662-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3183668

**Portaria n.º201904002249, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009300/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Maria Carvalho de Oliveira – CPF: 281.983.012-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/ARGO DRIVE 1.3/Pas/Automovel/9BD358A4HKYJ58772

**Portaria n.º201904002251, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009271/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio de Jesus Ferreira Rego – CPF: 042.562.042-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS48U0KG345912

**Portaria n.º201904002253, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009118/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Andrade da Costa – CPF: 043.793.062-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3087959

**Portaria n.º201904002255, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009115/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Reinaldo Fernandes Paula – CPF: 453.686.512-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69Z0FB102807

**Portaria n.º201904002257, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009532/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Arimatea Coelho da Silva – CPF: 178.579.292-04
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT/Pas/Automovel/9BRB29BT0L2240293

**Portaria n.º201904002259, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730009409/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eli da Conceicao Marques – CPF: 101.100.702-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5033465

**Portaria n.º201904002261, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003410/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cley Fernando Bilby Lemos – CPF: 271.299.772-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG345826

**Portaria n.º201904002263, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003344/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Fernandes Santos da Silva – CPF: 110.346.372-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG242129

**Portaria n.º201904002265, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003414/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria do Socorro da Silva Lima – CPF: 385.359.803-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE TL MBV/Pas/Automovel/9BWDDB45U2JT154956

**Portaria n.º201904002267, de 29/04/2019 -
Proc n.º 2019730008836/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Ferreira Pereira – CPF: 210.784.752-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3331198

**Portaria n.º201904002269, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003584/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Frota Aragao – CPF: 050.967.582-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG334860

**Portaria n.º201904002271, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003347/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Valdir Araújo da Silva – CPF: 070.611.612-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UF5078264

**Portaria n.º201904002273, de 29/04/2019 -
Proc n.º 42019730003417/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jessica de Sousa Clemente – CPF: 955.858.852-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG397057

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA**

(*ACÓRDÃO N. 6161 - 2ª CPJ. RECURSO N. 12406 - DE OFÍCIO (PRO-CESSO/AINF N. 012013510000188-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. REGISTRO INCORRETO DO VALOR DA OPERAÇÃO. DECADÊNCIA RECONHECIDA. 1. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, a fazenda pública perde o direito de constituir o crédito tributário, face a manifesta decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN. 2. Correta a decisão singular que declara improcedente a autuação quando comprovada a existência do instituto da decadência. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/07/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2019.

(*) REPUBLICADO.**Protocolo: 428331****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Disciplina o inciso XV do art. 150 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de regular o disposto no inciso XV, do art. 150, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e

Considerando, finalmente, a necessidade de dispor sobre as hipóteses de monitoramento fiscal para identificação de irregularidades determinantes da suspensão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS,

RESOLVE

Art. 1º Será suspensa a inscrição, imediatamente, no Cadastro de Contribuintes do ICMS, da empresa submetida ao monitoramento fiscal que apresentar saída de mercadoria, ou prestação de serviço sujeita ao ICMS superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) com entradas inferiores a 20% e pagamentos inferiores a 2% das saídas.

§ 1º A inscrição das empresas optantes do Simples Nacional somente serão suspensas do Cadastro de Contribuintes do ICMS quando, nas mesmas hipóteses, apresentarem pagamento inferior a 1%.

§ 2º O monitoramento de que trata o caput deste artigo será realizado diariamente pelo Sistema Informatizado da SEFA, que fará a imediata suspensão da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 2º A reativação da inscrição suspensa dar-se-á em observância ao disposto no inciso IV, do art. 162, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 428200

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 125/2019 - DIAFI/SEPLAN, de 24 de abril de 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº. 33.771, de 02 de janeiro de 2019

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2019/114145

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LIVIA GEORGIA DA CUNHA NACIF, matrícula nº 5945866/2 ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa e, ANDRÉ LUIZ LIMA GUMARÃES, matrícula nº 5945864/1 ocupante do cargo de Coordenador, para as funções de Fiscal e Suplente do Contrato nº 0004/2019 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO e RAIMUNDO FELIZARDO BENTES.

Art. 2º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN

Protocolo: 428448

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 041

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e ou coleta programada, transporte e entrega, prestados nos âmbitos estadual e nacional de objeto relativos ao serviço de remessa econômica e serviço expresso contendo cartões de tarja magnética e de chip com ou sem aviso de recebimento AR Digital.

Valor Total: R\$-2.142.932,30 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 25.04.2019

Vigência: 25.04.19 a 24.04.20

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2019

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Endereço: : Av. Presidente Vargas, Nº 498 - 2º andar – Bairro Campina

CEP: 66017-000 Belém/PA

Telefone: (91) 3211 3148

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 428377

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2019

VALOR: R\$-2.465.178,90 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 28.04.19 a 27.04.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 044

EXERCÍCIO: 2017

CONTRATADO: To Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, Nº 206 Sala 810 – Bairro: Icaráí

CEP: 24220-004 Niterói/RJ

TELEFONE: (21) 2721 4101

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 428158

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/146408, de 02/04/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIANA DE SOUZA AMARANTE, matrícula nº. 515/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao triênio 2005/2008 (1ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 29 de abril de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/117459, de 18/03/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DENISIO DE JESUS COSTA LIMA, matrícula nº. 5091462/1, ocupante do cargo de Administrador, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2019 a 30/06/2019, correspondente ao triênio 2004/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 29 de abril de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/157502, de 08/04/2019,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 098 de 02/04/2019, publicada no DOE nº 33.841 de 03/04/2019.

II – CONCEDER ao servidor LUIZ AUGUSTO PEREIRA IMBIRIBA, matrícula nº. 3196488/1, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, correspondente ao triênio 2006/2009 (2ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 29 de abril de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 428458

CONTRATO

Contrato nº. 003/2019

Contratado: RAIMUNDO FELIZARDO BENTES

CPF/MF: 008.310.422-49

Endereço: Tv. D. Romualdo Coelho nº. 321, aptº. 1.902. Bairro Umarizal.

CEP: 66.055-190. Cidade Belém. Estado do Pará

Objeto: Contratação de tradutor juramentado para negociações do Governo do Estado com o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD).

Valor Global do Contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 24.04.2019

Vigência: 24.04.2019 a 02.05.2019

Dotação orçamentária: 19101.04.122.1297.8338 – Operacionalização das

Ações Administrativas

339036 - OST Pessoa Jurídica

0101 - Estadual

Ordenadora de Despesa: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 428406

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 24, inciso XXIV, e no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e considerando os termos do Parecer da Consultoria Jurídica nº. 124/2019, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação nº. 003/2019, junto a RAIMUNDO FELIZARDO BENTES, referente a Contratação de tradutor juramentado para Negociação do Governo do Estado com o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), para atender as necessidades da SEPLAN.

Belém, 24 de abril de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 428385

PORTARIA Nº 46, DE 26/04/2019 - DIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2019, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
25102288460009068 - Enc. PGE	0101	319113	1.400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
25102288460009068 - Enc. PGE	0101	319091	1.400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2019 - DIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nºs 5 de 18 de janeiro de 2019 e 8 de 23/01/2019, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando os decretos nºs 26 de 07/03/2019, 35 de 19/03/2019 e 55 de 08/04/2019.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2019

ÁREA/UNIDADE ORÇAMEN- TÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FON- TE	1º QUADRIMESTRE - 2019				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SOCIO-E- CONÔMICO						
NGPMCREDCID						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	765.264,67	765.264,67
Outras Despesas DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE	0314	0,00	0,00	0,00	765.264,67	765.264,67
SEDEME						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Altamira						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	30.643,00	30.643,00
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0349	0,00	0,00	0,00	30.643,00	30.643,00
IMETROPARÁ						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	9.600.158,04	9.600.158,04
Equipamentos e Material Permanente DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0349	0,00	0,00	0,00	9.600.158,04	9.600.158,04
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	395.836,54	395.836,54
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0349	0,00	0,00	0,00	395.836,54	395.836,54
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação PROPAZ						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	748.078,00	748.078,00
Obras e Instalações	0101	0,00	0,00	0,00	748.078,00	748.078,00
PROGRAMA/ÓRGÃO	FON- TE	JANEIRO	FEVEREI- RO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	748.078,00	748.078,00
Fundação PROPAZ	0101	0,00	0,00	0,00	748.078,00	748.078,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SEDEME	0101	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
IMETROPARÁ	0101	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
SAÚDE		0,00	0,00	0,00	10.026.637,58	10.026.637,58
CRS - Altamira DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0349	0,00	0,00	0,00	30.643,00	30.643,00
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0349	0,00	0,00	0,00	9.995.994,58	9.995.994,58
TRABALHO, EMPREGO E RENDA		0,00	0,00	0,00	765.264,67	765.264,67
NGPMCREDCID DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE	0314	0,00	0,00	0,00	765.264,67	765.264,67

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2019				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	998.348,00	998.348,00
0314 - Recursos Próprios Fundo de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	765.264,67	765.264,67
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	10.026.637,58	10.026.637,58
TOTAL	0,00	0,00	0,00	11.790.250,25	11.790.250,25

Protocolo: 428361

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 303 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 217/2019 - GAB/SEEL.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 22/04/2019, os efeitos da PORTARIA Nº 514 de 21/06/2018, publicada no DOE nº 33.655 de 12/07/2018, que convalidou a cessão da servidora ELCI DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 57197559/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.04.2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 428434

CONTRATO

2º TA - Contrato: 027/2017- PROC: 2016/260510, 2018/148992, 2019/172416.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo dispor sobre a redução do valor do Contrato nº 027/2017, bem como retificar o endereço do imóvel locado, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº027/2017.

Data Assinatura: 26/04/2019

Vigência: 26/04/2019 a 10/08/2019.

Valor Mensal: R\$ 21.952,90

Orçamento: Atividade: 908338; Elemento de despesa: 3390-39 e Fonte: 0103.

Contratado: ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP,

Endereço: Av. Governador José Malcher, nº. 937, Sala 602 - Bairro: Nazaré - CEP 66.055-260, Belém/Pará.

Ordenador(a): IVETE GADELHA VAZ - Secretária de Estado de Saúde Pública, Em Exercício.

Protocolo: 428472

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SESPA/2019.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas para vacinadores e registradores que irão dar apoio na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

DATA DA ABERTURA: 13/05/2019.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 26 de abril 2019.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 428188

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 368 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/ 03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de JUNHO/2019.

MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL CENTRAL	
		PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57190361-1	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	16.10.2018 A 15.04.2019	01.06.2019 A 20.06.2019
5898338-1	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	2017/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
54190007-1	ADRIANA PIMENTEL VERAS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5883660-2	ADRIANE TRINDADE MAFRA GAMA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5747082-3	ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54189871-1	AGNES NAMI KAMINOSONO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5623820-2	ALDO BRITO DOS SANTOS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5898264-1	ALESSANDRO DOS SANTOS DOMONT	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54189834-1	ALINE CRISTINA ISSE DE ANDRADE	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57193924-1	AMÉRICO JOSÉ SOUSA BARBOSA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5181135-1	ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5091500-1	ANA MARIA BATISTA MARTINS	2018/2019	20.06.2018 A 19.07.2019
57196040-1	ANA MARIA DA CRUZ CORDEIRO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54190115-1	ANA PATRÍCIA PEREIRA DAMASCENO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5831652-1	ANA PAULA OLIVEIRA REIS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197320-1	ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
54190034-1	ANDRÉ DOS SANTOS CABRAL	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
57195624-1	ANDRÉA COSTA PEREIRA FIUZA DE MELLO	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54189798-1	ANDRESSA BELTRÃO GUIMÃERAS HADAD	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
54189916-1	ANDREZZA MARIA LUCAS DA COSTA MEDEIROS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
8002126-1	ANFRIZIO FERNANDES NETO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54191839-1	ANILDO SOUSA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
51472400	ANILÉA GOMES MIRANDA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57195458-1	ARMINDA SOCORRO BATISTA DO COUTO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
2836-1	BENEDITO RAMIRES BRASIL	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54191218-1	BRUNO ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
5892854-3	CARLA ANDREA DOS SANTOS BRITO FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57205630-1	CARLOS LEONARDO BORGES DE CASTRO	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
54189793-1	CARLOS RENATO FIGUEIRA PARADELA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5540933-2	CARMEM SILVIA DA SILVA ALBUQUERQUE	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57197605-1	CÉLIA AGUIAR NUNES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57192492-1	CINARA D'AVILA DE NÓVOA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57210064-1	CLAUDIANA RABELO COSTA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
55589408-3	CLAUDNIRA CASTRO CYSNE	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57198237-1	CLEBER PANTOJA DE FIGUEIREDO	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
5114730-1	CLÉIA REGINA GURJÃO ANDRADE	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57214094-1	CLEIDE TAVARES DA SILVA	2018/2019	15.06.2019 A 14.07.2019
54192667-3	CLEISON MARTINS DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
55589001-2	CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54190576-1	CRISTINA ERIKA CHUBACHI	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
5870925-3	DANIELE DE BARROS GALINDO	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54191483-1	DAVISON GABRIEL MENEZES SILVA	2018/2019	22.06.2019 A 11.07.2019
55585765-1	DORILEA DE SENA PANTOJA SALES	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019

5099714-1	DÓRIS KÓS BURLAMARQUI DE MIRANDA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5888822-1	EDNA FABIOLA RIBEIRO PALHETA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206337-1	ELIETE NEGRAO CRUZ	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5161770-1	ELISENA UCHÔA MEDEIROS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197990-1	ELIUDE DOS SANTOS PENHA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
55589252-2	ELIZABETE HABER PEREIRA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54190706-1	ELIZABETH CRISTINA FRANCO FREIRE	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
5883130-3	ELKE MARIA NOGUEIRA DE ABREU	2017/2018	15.06.2019 A 14.07.2019
5139759-2	ENEIDA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
0720143-1	ERCÍLIA SANTOS PEREIRA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57176321-5	ÉRICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57198112-1	ERIKA MAYUMI VIEIRA SASAHARA	2017/2018	26.06.2019 A 25.07.2019
307610-2	ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57195822-1	FÁBIA VELOSO MONTEIRO	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
54192080-1	FABIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA	2016/2017	24.06.2019 A 23.07.2019
54189040-1	FELIPE CABRAL BARBOSA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5342570-3	FERNANDO RONALDO FRANÇA COSTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
100030-2	FLAVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA	2018/2019	08.06.2019 A 07.07.2019
57234365-1	FRANCIANE MENDES DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
3208966-1	FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
55588023-1	FREDERICO JOSÉ CORREA LOBATO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57206587-1	GEORGE FERNANDO BELÉM BEZERRA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57234532-1	GREICE EMANUELE VIEIRA PINHEIRO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57198129-1	GUSTAVO COSTA CARNEIRO	2018/2019	16.06.2019 A 15.07.2019
5372372-1	HELDER GUIMARAES RIBEIRO	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
5373638-1	HELTON HERLEM RODRIGUES DE PAIVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57210122-2	HELOISA PORTAL DA SILVA DA COSTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54194132-1	ILVANETE ALMEIDA DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
3238954-1	ILZA PASTANA FERREIRA	2016/2017	13.06.2019 A 12.07.2019
5898358-1	IRIS FREIRE FERNANDES BARBOSA	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
57194343-1	ISABELA CRISTINA MEDEIROS CORDEIRO	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
57234086-1	ISRAELLE DE NAZARE MERCÓ DA COSTA	2017/2018	15.06.2019 A 14.07.2019
57197098-1	JACQUELINE SILVA COSTA	2018/2019	01.06.2019 A 20.06.2019
57207908-1	JANAINA RAMOS RUFINO	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57194944-1	JANE CRISTINA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5121779-1	JANE MARIA FREITAS GARCIA	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
57194339-1	JHONATAS KITTISON PIRES DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57192921-1	JISELLE PEREIRA MONTEIRO	18.06.2018 A 17.12.2018	21.06.2019 A 10.07.2019
57194225-1	JOELMA GOMES CRISPIM	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57173747-2	JOILMA ALVES CASTRO LUDWIG	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57195587-1	JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5430020-2	JORGE LUIZ BORDALLO PANTOJA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57190758	JOSEANE ZANELLA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5900637-1	JOSYANE AMORIM DA COSTA	2016/2017	15.06.2019 A 14.07.2019
5290473 -2	KÁTIA CILENE DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54194146-1	LEANDRO OBERDAN OLIVEIRA DA COSTA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019

57191726-2	LIEGE DE OLIVEIRA AGRASSAR	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5895774-1	LUCIANNE DO SOCORRO NASCIMENTO DE ARAÚJO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5761476-2	LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54189891-1	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE MENDONÇA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54190555-1	LUIZ OTÁVIO ALVES RIBEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54196680-2	LUZIA RIBEIRO SANTANA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
84816 - 1	LUZINAL ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
727440-1	MARA CILDA BRASIL FÉLIX	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
55586496-1	MARCELO SAVIO DE OLIVEIRA WANZELLER	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57197898-2	MARCILEIDE SILVA DA COSTA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54190028-2	MARCIO GIOVANNI DA SILVA GONÇALVES	2018/2019	14.06.2019 A 13.07.2019
5898261-1	MARCIO VINÍCIOS CARDOSO FERREIRA	2018/2019	01.06.2019 A 20.06.2019
5164567-1	MARCO ANTONIO BENASSULY MONTEIRO	2017/2018	13.06.2019 A 12.07.2019
55586284-1	MARCOS VINÍCIUS CORDOVIL FELGUEIRAS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54182572-2	MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA DA COSTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5519241-1	MARIA AUGUSTA DURAES TRINDADE	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5851033-2	MARIA BETÂNIA FARO FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
6120431-1	MARIA CLÁUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206665-1	MARIA DAMIANA DE ABREU REIS FAVACHO	2017/2018	13.06.2019 A 12.07.2019
5687527-2	MARIA DE FÁTIMA MACEDO MARQUES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
35572-1	MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
98701-1	MARIA LUIZA VILHENA DA COSTA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57192482-1	MARIA MADALENA CASTRO SOUTO	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
5552311-2	MARILDA MARTINS MORAES	2018/2019	20.06.2018 A 19.07.2019
5115990-1	MARILIA DO SOCORRO BRITO DE SOUZA	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
57205638-1	MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
725900-2	MARLÚCIA SOCORRO DO NASCIMENTO PERALTA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54190537-1	MAURICIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO	2018/2019	15.06.2019 A 14.07.2019
55585528-1	MAURO DOS SANTOS SOUZA	2018/2019	15.06.2019 A 14.07.2019
55585834-1	MELISSA BRITO LOPES DE BARROS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54194790-1	MILTS ANDREA LOPES DO REMÉDIO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5896278-1	MIRIAN CORREA DOS SANTOS	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57193984-1	MIRLAINE OLIVEIRA BAIA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57190492-1	NATALINA CORRÊA DA VEIGA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5898428-1	NATHALIA SARMENTO VIEIRA GOMES	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57205669-1	NELCILENE DA LUZ MONTEIRO COSTA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
57205668-1	NEUZA DE ARAÚJO LIRA BARBOSA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
104876-1	NÚZIA LEJIANA BARROSO NERY	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
722316-1	OLGA REGINA MORAES MENDES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57193956-1	OLGARINA LOPES SANTANA	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
6211-1	OTÁVIO SAMPAIO MELO JUNIOR	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197863-1	PATRÍCIA REIS DE LIMA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57195584-1	PAULA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207958-3	PAULO ROBERTO VALE FRAIHA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019

5485606-3	PAULO SERGIO DA SILVA VILAÇA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5940372-1	PERLA KATHELEEN VALENTE CORREA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54188888-1	RAIMUNDO LIMA REIS SOUSA JÚNIOR	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
725854-1	RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO LIMA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57197794-1	REGIANE MICHELLE PINTO FREITAS	2018/2019	15.06.2019 A 14.07.2019
729906-1	REGINA NAZARÉ FONSECA SANTOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57194316-1	REINALDO GOMES DO SACRAMENTO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
86843-1	RICARDO DA CUNHA BARATA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
122297-1	ROBERTO SALES DA COSTA	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
57174607-2	ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO	2017/2018	15.06.2019 A 14.07.2019
239062-1	ROSA MARCIA CORREA SARAIVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
2010690-1	ROSALBA AMARAL PINESE	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5875404-3	ROSANE DO SOCORRO POMPEU DE LOIOLA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57194373-1	ROSÂNGELA CUNHA DE LIMA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5154189-1	ROSÂNGELA DE FÁTIMA ATAÍDE PALHETA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5466105-2	ROSANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5899903-2	ROSE DANIN FERRARO	2018/2019	04.06.2019 A 03.07.2019
5836166-3	ROSINA BELICH PNHEIRO	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54194588-1	ROSINALVA DE NAZARE BAIÁ CORREA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57231577-1	ROSINEIDE NASCIMENTO BRANDAO VIEIRA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
448753-1	RUBENY MARREIRA VIDAL	2018/2019	21.06.2019 A 10.07.2019
54190376-1	SHIRLEY CRISTINA GOMES COSTA DA COSTA	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
57191218-1	SIMONE MAGALHÃES DE JESUS CRUZ	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5243076-1	SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197205-1	THAIS DE OLIVEIRA PINTO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57191149-1	VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA	2016/2017	24.06.2019 A 23.07.2019
57194150-1	VÂNIA DO SOCORRO COELHO CARVALHO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
55585605-1	VICTOR VALÉRIO DE SOUZA WANDERLEY	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54189927-1	VILMA SEVERINA DE OLIVEIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5274648-3	VINGREN DE FARIAS FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206576-1	VITORIA MARIA VILHENA DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57215191-2	WAGNER VALENTE DO COUTO DE ANDRADE	2018/2019	25.06.2019 A 24.07.2019

1º CRS

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57193946-1	ADAIRSON DA SILVA TIAGO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189828-2	ADELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57194976-1	ADRIANA ANGELICA CARMONA RODRIGUES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57194808-1	ADRIANA ELIAS DE ALMEIDA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
55587710-1	ALAN JEAN TELES MARTINS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
55587710-3	ALAN JEAN TELES MARTINS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5889713-1	ALEXANDRE HISASHI RIBEIRO ONUMA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54190695-1	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	09.10.2017 A 08.04.2018	17.06.2019 A 06.07.2019
54181683-2	AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
95214-1	ANA CELIA ARAUJO DA ROCHA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
92681-1	ANA CÉLIA BEZERRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
729892-1	ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019

5176760-1	ANA HELENA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189245-2	ANA MÁRCIA FARIAS SERRÃO	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54180521-4	ANA MARGARIDA GRAIM MENDONÇA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57227685-1	ANA PAULA DE AZEVEDO BANHOS RAPOSO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
54190635-1	ANA RITA CARNEIRO MAIA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54190709-1	ANA WLÁDIA SILVA LIMA	2018/2019	18.06.2019 A 17.07.2019
5650038-1	ANDRÉA RABELO DA COSTA MAIA	13.06.2019 A 12.12.2018	10.06.2019 A 29.06.2019
57197854-1	ANDREZA NAZARÉ PINHO DINIZ SAMPAIO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57194216-1	ANGELA ACATAJUASSU DE OLIVA FERNANDES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5176409-1	ANTÔNIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
726656-1	ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA	13.06.2018 A 12.12.2018	03.06.2019 a 22.06.2019
57192916-1	ANTÔNIO DAMASCENO PINHEIRO FILHO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57193795-1	ANTÔNIO RENATO PINTO NETO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
104094-1	ARMÊNIO CARDOSO COSTA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
76880-1	BARBARA ANTONIA PIEDADE	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189305-1	BETÂNIA DE CÁSSIA RIBEIRO PERNA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
55588891-2	CARLA ANDRÉA RIBEIRO BRAGA	2017/2018	15.06.2019 A 14.07.2019
57212587-2	CARLA MORAES DE ALMEIDA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54182360-2	CARLA NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES ALENCAR	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57216835-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
123110-1	CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
116327-5	CECÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
54192771-3	CELINA MONTEIRO AZEVEDO SILVA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57197809-1	CINTIA DA SILVA DIAS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
722898-1	CLAUDEMIR JOSÉ BORGES DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
724637-1	CLAUDIO ADONAL COSTA DE LEÃO	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54188998-1	CRISTIANE GUERREIRO PEREIRA ABDUL MASSIH	2018/2019	04.06.2019 A 03.07.2019
57197537-1	CRISTINA APÓSTOLO MARINO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
120111-1	DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA COELHO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5889255-1	DANIEL DA SILVA FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54188641-2	DANUSA ENY FALCÃO BATISTA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57175530-1	DELMA JÚLIA TORRES GUEDES SAMPAIO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57193947-1	DONALDO SOARES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
6061079-2	DORA DOS SANTOS SOARES	2018/2019	06.06.2019 A 05.07.2019
54187311-2	DORALEA DOS SANTOS SOARES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5830001-2	ÉDERSON LUÍS LOBATO BORGES	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57194335-1	EDILENE LARA HENRIQUES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54190717-1	EDMAR ROBTSON MAIA LOBATO	13.12.2018 A 12.06.2019	17.06.2019 A 06.07.2019
726524-1	EDNA MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	2018/2019	17.06.2019 A 06.07.2019
5134439-1	EDNA SUELI GARCIA DE LIMA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54190808-1	ELENILDE VITORIANO OLIVEIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
729418-1	ELIETE SOUTO BRANDÃO	2018/2019	14.06.2019 A 13.07.2019
57208678-1	ELISA MARIA BARBOSA SEABRA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
55585773-1	ELISÂNGELA LUZIA DA COSTA LIMA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5618886-3	ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MENDES	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57197822-1	ERILÂNDIA OLIVEIRA FERNANDES	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
55585506-1	FABÍOLA NAVARRO CORDEIRO DAMASCENO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
114960-1	FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57191175-1	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
55585755-1	FRANCLEY VINHOTE AGUIAR LEMANSKI	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54184722-2	FRANCYNETE MELO E SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019

57198241-1	GERSELNE DA COSTA E SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
729590-1	GERSOMINA VEIGA BARRADAS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54194786-1	GIZANE BRELAZ LIMA MARTINS	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57197610-1	GRAZIELLI SOARES SANTIAGO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5888829-1	HELANE CRISTINA BARBOSA ARAÚJO GONÇALVES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
105490-1	HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAUJO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
120324-1	INALDO TEOTONIO COELHO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5146810-3	IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
5135001-1	IVAN DA SILVA NUNES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57197827-1	IVANEIDE DA SILVA FIGUEIREDO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
6079547-2	IVONE DA PENHA PAULA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189999-1	IZABELA MARIA COSTA NEGRÃO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
729230-1	JANETTE NASCIMENTO CAMPOS	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
5176425-1	JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
726540-1	JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	2018/2019	14.06.2019 A 13.07.2019
57197819-1	JOELMA LOPES BRANDÃO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57194980-1	JOHN MOORNEY REIS DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
729981-1	JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO TAVARES	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
729833-1	JOSE GUILHERME VIANA DIAS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57198089-3	JOSIANE MIRANDA MACIEL	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54191387-2	JOSUÉ RODRIGUES DE MEDEIROS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
725722-1	JULIÃO DIAS DA COSTA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
5595304-2	KÁTIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
54193854-3	KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57197094-1	KELLY DAYZIANE QUARESMA SILVA GUEDES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57197340-1	LANA SHAISSI OLIVEIRA CANUTO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54185511-2	LARISSA COSTA SANTOS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
727431-1	LEA LUCIO DE PADUA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57190557-1	LEILA MALTEZ FERNANDES	2018/2019	10.06.2019 A 09.07.2019
5125138-1	LENA DO SOCORRO DE FARIAS ROCHA MIRANDA	2018/2019	14.06.2019 A 13.07.2019
57206573-1	LIDIA BALIEIRO FRANCO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57193769-2	LILDINEIA DA CONCEIÇÃO CASTRO ROCHA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
54191294-3	LILIA SAMPAIO LOBATO	01.09.2017 A 28.02.2018	10.06.2019 A 29.06.2019
57175912-2	LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54190534-1	LUCIANO DE JESUS SANTANA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
54189995-1	LUCIENY DA SILVA PONTES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54194540-2	LUCILEIA DE LIMA MOREIRA MACIEL	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54194540-2	LUCILEIA DE LIMA MOREIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5077338-1	LUCILÉIA MARIA BALDEZ BEZERRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
722359-1	LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA	2018/2019	15.06.2019 A 14.07.2019
57205633-1	LUCIMAR CRUZ DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
729647-1	LUIS CARLOS ANDRADE CARDOSO	2018/2019	14.06.2019 A 13.07.2019
54194799-1	MARCELO ROBERTO BULHÕES DO NASCIMENTO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
54194801-1	MÁRCIA CRISTINA NEVES DE PAULA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57202970-1	MÁRCIA QUARESMA RIBEIRO DE CARVALHO	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
119725-1	MARGARETH BATISTA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54190033-1	MARIA ALVES BELEM	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
724076-1	MARIA AUGUSTA DA ROCHA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54182385-2	MARIA CEARACY SERRA CORDEIRO	2018/2019	06.06.2019 A 05.07.2019
727733-1	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
726680-1	MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019

726265-1	MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES DE AVIZ	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54190683-1	MARIA DO SOCORRO ARAÇÃO PESSOA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189004-1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ALENCAR	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
5084709-1	MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA PORFÍRIO	2018/2019	12.06.2019 A 11.07.2019
121703-1	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
115584-1	MARIA DORALICE QUADROS MAFRA	2018/2019	10.06.2019 A 09.07.2019
5783828-2	MARIA GORETE C.FAUSTINO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
722464-1	MARIA GRACY LIMA DA SILVA	2018/2019	16.03.2019 A 12.07.2019
721190-1	MARIA HELENA FRAGOSO DA SILVA	2018/2019	17.06.2018 A 16.07.2019
54191855-1	MARIA JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
87734-1	MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS	2018/2019	10.06.2019 A 09.07.2019
3222292-3	MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189951-1	MARISA DAS GRAÇAS PAIVA COSTA DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
55587808-1	MAXIMILIANO MARTINS PEREIRA	01.03.2018 A 31.08.2018	11.03.2019 A 30.06.2019
5231299-3	NAJUA SAID RAJEH	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
88226-1	NAZARÉ VALDENICE DOS SANTOS ALVES	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
722995-1	NELCY SILVA DE MAGALHÃES	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57234210-2	NÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
722472-1	ODINEA VIRGOLINO DO NASCIMENTO	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
87181-1	ONEIDE LUCIA DE NAZARE FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5888864-1	PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57195829-1	PATRÍCIA RODRIGUES CONTENTE	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
729205-1	PAULO NASCIMENTO VIANA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54190713-1	PEDRO NAZARENO BARBOSA JUNIOR	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57198236-1	PEDRO ODIVAL MIRANDA DE OLIVEIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54189961-1	POLYANNA ESPÍNDOLA FARIAS	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5816696-4	PRISCILLA SCERNE BEZERRA DE AZEVEDO	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5857856-5	RAFAELA DOS SANTOS NOGUEIRA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57194981-1	REINALDO AUGUSTO DIAS MIRANDA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57195001-1	REJANE MARIA SALES CAVALCANTE MORI	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54190410-1	ROBERTA MARIA SILVA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
722820-1	ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
119784-1	ROSANA BARATA FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5896237-1	ROSIANE DA SILVA ANDRADE	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57194291-1	ROSIANE DO SOCORRO PEREIRA TEIXEIRA DE SOUSA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57198262-1	ROSILDO DE CRISTO BARBOSA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
721735-1	RUTH NEIDE DE LOUREIRO COSTA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57197953-1	SABRINA SAMPAIO BANDEIRA	2018/2019	16.06.2019 A 15.07.2019
722413-1	SANDRA HELENA ELESSONDRES MATOS	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
5616522-3	SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
54194546-1	SELMA REGINA DA SILVA ALMEIDA	2016/2017	03.06.2019 a 02.07.2019
54194057-1	SIDNEY DOS SANTOS PALHETA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57200282-1	SIMONE DO SOCORRO FERNANDES MARQUES	2017/2018	24.06.2019 A 23.07.2019
54190731-1	SOLANGE RODRIGUES CAXIAS	13.06.2018 A 12.12.2018	03.06.2019 a 22.07.2019
5136407-1	SONIA MARIA CUNHA MOURA	2018/2019	25.06.2019 A 24.07.2019
54183561-2	TATIANA SILVA DE ALMEIDA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
57175720-2	THIAGO ANDREY BONFIM DE LIMA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
5167051-1	THIAGO ANDREY BONFIM DE LIMA	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
57197861-1	VANIA PATRICIA RIBEIRO AMARAL	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
5913101-1	WANDA MARIA CAMPOS VALENTE	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019

55587805-1	THIAGO ANDREY BONFIM DE LIMA	2017/2018	03.06.2019 a 02.07.2019
725641-1	VALDEMIRA SOUZA SALES CORDEIRO	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
54190584-1	ZILÂNGELA CRISTINA GUIMARÃES GONÇALVES	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019

INTERIOR			
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5166730-1	ADELSON PEREIRA ARAÚJO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197519-1	AGATHA BRENDA CASTRO SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5088305-1	ALDENORA NAZARÉ COSTA DOS SANTOS	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
5088305-1	ALDENORA NAZARÉ COSTA DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54196249-2	ALESSANDRA BENAIA OLIVEIRA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5895919-1	ALINE DE OLIVEIRA PINTO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5895957-1	ANDREA LEITE DE ALENCAR SALGADO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57224680-1	ANDREANE FRANCISCA DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57193961-1	ANDRESSA NAYARAH DE SOUSA	2018/2019	12.06.2019 A 11.07.2019
57190531-1	ANTÔNIA DENIZE CARDOSO DAMASCENO	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5182735-1	ANTONIA SOUSA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5906430-1	ANTONIO CARLOS GAIA ASSUNÇÃO	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
5913459-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
57207646-1	ANTONIO JOAQUIM REIS CARVALHO	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
5177170-1	ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5118212-1	ANTÔNIO LUÍS RODRIGUES DE ARAÇÃO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
109363-1	ANTONIO NONATO DA CRUZ PINTO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206800-1	ANTONIO PAIVA BRITO	2017/2018	04.06.2019 A 03.07.2019
5581060-2	ARICÉIA LEMOS DE MACEDO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
721565-1	ARIVALDO FERREIRA CAMPOS	2018/2019	14.06.2019 A 13.07.2019
5913468-1	ARTUR EMILIO GODOT DE CARVALHO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5818230-1	ARTUR GORDO DA CUNHA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206129-1	ATILA CRISOSTOMO RIBEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57205501-1	BENEDITO DA COSTA RIBEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57207812-1	BRUNA ANTONIA CORREA DE JESUS	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
54184794-2	CARINA REZENDE GASPAR	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57234874-1	CARLA BICALHO DE OLIVEIRA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
5913452-1	CARLA PERPETUA FRANCO DO VALE	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
724432-1	CARLOS RODRIGUES PEREIRA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57207998-1	CARMEM VERGOLINO GONÇALVES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54189800-1	CÉLIO MIRANDA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57191350-1	CLÍCIA LOPES NERI SAMPAIO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57194908-1	CRHISTIANE DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57233200-1	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
5177588-1	CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	2017/2018	01.06.2019 A 30.06.2019
5266980-2	DALVA MARIA DA COSTA VASCONCELOS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57197579-1	DAMEA BECHARA DE MORAES MARTINS	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
57197831-1	DANEIL JARDIM DOS SANTOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207349-1	DANIEL DE ALMEIDA LEMOS	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
54190696-1	DARTE JOSE PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	13.06.2018 A 12.12.2018	03.06.2019 A 22.06.2019
57231089-2	DÊNIS VALENTE PRESTES	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
57205058-3	DENISE DA SILVA MATOS LUZ	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57206898-2	DIELLY DOS SANTOS TENÓRIO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5363-1	DJALMA OLIVEIRA FILHO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5166837-1	DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206956-1	EDILEUSA DA SILVA COSTA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
57207629-1	EDILSON ALVES E SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5176808-1	EDINALDO SILVA DO ROSARIO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5122368-1	EDSON LEÃO DOS SANTOS	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
5134870-1	EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57224791-1	EDUARDO SOUZA NOVAES	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
57195538-1	ELENITA RÉGO FERNANDES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207806-1	ELIENE DA COSTA FARIAS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5936785-1	ELISANGELA SOUSA NOGUEIRA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57206725-1	ELISEU CRUZ DE ANDRADE	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57207842-1	ELIVANILDO BRAGA GONÇALVES	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
54196717-1	ELKE MELO VIEIRA AMOURY	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206390-2	EMERSON LUIZ FURTADO CALANDRINY	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
5897271-1	ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206163-1	ERICKSON NAZARENO PINA CUNHA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019

57207080-1	EUDILENE SILVA DE OLIVEIRA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
726931-1	EVERTON ESTEVÃO DOS SANTOS VIANA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
5118530-1	FELIPE GONÇALVES MOREIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
724440-1	FLAURI QUARESMA DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5181976-1	FLÁVIO JOSÉ DA ROCHA MODESTO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57196779-1	FRANCENI SILVA MARQUES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207997-1	FRANCIANE DE SOUZA SILVA GONÇALVES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57224794-1	FRANCISCA ROSALIA FARIAS FERREIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5877709-3	FRANCISCA SANTOS FERREIRA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57200855-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
118036-1	FRANCISCO BRITO DE FREITAS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5877806-2	FRANCISCO SILVA SALES	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5092531-1	FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES	2018/2019	22.06.2019 A 21.07.2019
54193870-1	GEOVANA PORTILHO DA MATA CALANDRINY	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5940015-1	GLAUCIO LUIS DE ARAÚJO PACHECO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54183526-2	HELENITA BORGES RIBEIRO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54188031-2	ILANA ANDREISE CUNHA RIBEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5913132-1	ILANA MONIQUE DO SOCORRO DE MORAES CARVALHO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207251-1	ISABEL CRISTINA RODRIGUES BASILIO DA SILVA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
57228199-1	IVONE MARIA PAES DOS SANTOS	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57211412-1	JACIRA DE SOUZA SILVA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
113255-1	JANELENE NOBREGA MEIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57212677-2	JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5897742-1	JEANE DE MORAIS DOURADO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5897583-1	JHONATAS BISPO DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5118808-1	JOÃO MARIA PONTES ALMEIDA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57191361-2	JONAS DA COSTA CRUZ	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
5179238-1	JORGE CORRENTE	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
79812-1	JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
54190644-1	JOSÉ DE MORAES LEAL	13.12.2016 A 12.06.2017	03.06.2019 A 22.07.2019
5877237-2	JOSÉ DINAIRSON PINTO MENDES	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
5913513-1	JOSÉ NILDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207190-1	JOSE ORIVALDO SOUSA LISBOA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
5895764-1	JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5939905-1	JOSENILDA FIMA DE ARAUJO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5900484-1	JOSICLEIA ALBUQUERQUE DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57194706-1	JUANETE LEÃO WANZELER	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207206-1	KATIA CILENE MORAES DA COSTA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
54189335-1	LAUDOMIRO SOARES DE AMORIM JUNIOR	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
97571423-2	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
113077-1	LEIDE AUGUSTO DA SILVA GAMA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57207935-1	LEOMAR PIRES PEREIRA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
721573-1	LIDIA SILVA EVANGELISTA	2017/2018	14.06.2019 A 13.07.2019
57234464-1	LILIANE DO SOCORRO COSTA VIEIRA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
720666-1	LINDALVA PEREIRA LIMA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57196786-1	LISETE MARINHO LOPES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57228162-1	LUCIRENE MOREIRA DOS SANTOS	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
57197095-1	LUIZ FILIPE PINHEIRO GOMES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57234805-1	LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5159750-1	MALVINA BATISTA DOS SANTOS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54194076-1	MANOEL ANTONIO GOMES SANCHES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5897274-1	MARA CRISTIANY RODRIGUES SPINOLA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206391-1	MARCIENE DE JESUS BRITO CALDAS	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
55585518-1	MARCOS SANTOS DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5266009-2	MARIA BEATRIZ LISBOA DA CRUZ	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
6080456-2	MARIA CELESTE PINHEIRO RAIOL	29.09.2017 A 28.03.2019	03.06.2019 A 22.07.2019
5118026-1	MARIA CELESTE PINHO SÁ	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5166632-1	MARIA CÉLIA ALEIXO BOTELHO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
108367-1	MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5897614-1	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
720844-1	MARIA DE FÁTIMA CRUZ XAVIER	2017/2018	13.06.2019 A 12.07.2019
5743745-1	MARIA DE JESUS SILVA PIMENTEL	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5878020-3	MARIA DILMA RODRIGUES MENEZES	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5793653-3	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5007429-1	MARIA DO SOCORRO FREITAS FÉLIX	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197830-1	MARIA EDILEUDA DE SOUZA PEREIRA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
91120-1	MARIA HELENA JAQUES DE MONT SERRAT	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019

5166519-1	MARIA IVONE DORNELAS ASSUNÇÃO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54185577-2	MARIA JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
57196789-1	MARIA LUCIA SILVA SOUZA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
724238-1	MARIA MADALENA DE MOURA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57207993-1	MARIA MARCILENE MONTEIRO DOS SANTOS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5094763-1	MARIA MARTINHA LOPES CORDEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
725170-1	MARIA MERCES DE NAZARÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
54185126-2	MARIA MIRTIS GIRÃO DE LIMA	2016/2017	01.06.2019 A 30.06.2019
57189471-2	MARIA MÔNICA MACHADO DE AGUIAR LIMA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5182743-1	MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS ZAIDAN	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5425581-3	MARIA SUELI DA MOTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5896998-1	MARIA VALÉRIA MARQUES DE FREITAS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57234870-1	MARILDA ESTUMANO POMPEU DE AZEVEDO	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
54184157-2	MARILENA CORDEIRO ARNAUD	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
57207827-1	MARLUCE DA SILVA DIAS	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5377030-1	MASSARAI JENNINGS DE AGUIAR	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57209522-1	MEIRISVAN NASCIMENTO DA SILVA	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
54190143-1	MIRACILDA MODESTO DE SOUZA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54191815-1	MIRATILDE PALMEIRA MEDEIROS	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
5118271-1	MOIZES FERREIRA BATISTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206702-1	NADIANE SOUSA DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54196719-1	NAGILVAN RODRIGUES AMOURY	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5900472-1	NALDIR OLIVEIRA DA CUNHA	2018/2019	25.06.2019 A 24.07.2019
5469619-1	NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54185675-2	NILMA SELMA MOREIRA RAMOS	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
57224934-2	NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR	09.01.2018 A 08.07.2018	03.06.2019 A 22.06.2019
5166233-1	NOEMIA CHAVES FERREIRA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
721077-1	ORLANDO DE SOUZA MENDES	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
5892340-1	PABLO ALVES DOS SANTOS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5139830-4	PATRICIA TOSCANO SIMÕES	2016/2017	17.06.2019 A 16.07.2019
57205460-1	PAULO MARCELO PRESTES ARNOUD	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5103657-5	PAULO ROBERTO FREITAS MESQUITA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54184287-2	PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57207236-1	RAIMUNDA LIMA DA SILVA	2016/2017	03.06.2019 A 02.07.2019
5230144-1	RAIMUNDA MARQUES MONTEIRO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57197824-1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54192850-1	RAIMUNDA ROCHA FERREIRA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5181216-1	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRAGA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5181216-2	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRAGA	2018/2019	17.06.2019 A 16.07.2019
118540-1	RAIMUNDO DIAS DA FONSECA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
92770-1	RAIMUNDO NONATO GAMA DANTAS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
91383-1	REGINA COELI ALEXANDRE E SILVA	2018/2019	24.06.2019 A 23.07.2019
115061-1	REGINA LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54189018-1	RILDA CÉLIA DA SILVA JATI SOUZA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57208000-1	ROBSON LUIS GONÇALVES DOS SANTOS	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57232486-1	RÔMULO FARIAS RODRIGUES	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
721760-1	RONALDO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
723983-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARRIOS	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54187970-2	ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5886546-2	ROSANE MORAES MAGALHÃES	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
729183-1	ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO BARBOSA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57190734-1	ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5166543-2	ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
57206124-1	ROSIEL DE FREITAS VIANA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5168392-2	RUBENITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5760771-2	RUI MORAES DE SOUZA	2018/2019	01.06.2019 A 30.06.2019
108677-1	RUTELENE PINHEIRO AMORIM	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57206660-1	SANDRA ALVES COSTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5132118-1	SEBASTIÃO JACOME DE LIMA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54183896-2	SILVANA DE SOUZA RIBEIRO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5909728-2	SIMONE FORTUNATO DA SILVA AMARAL	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
54186802-2	SIMONE SILVEIRA DA COSTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
94919-1	SONIA MARIA MORAES CRISTO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
57206604-1	UESLAINE DA CRUZ PEREIRA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
3279677-1	VALDETE DE LIMA VAZ	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
724912-1	VALDIVINO DA LUZ FERNANDES	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
6063357 - 2	VALDIZA MONTEIRO SILVA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019

720445-1	VALMIR MACHADO MOURA	2018/2019	13.06.2019 A 12.07.2019
57207420-2	VANDETT MACHADO CORREA	2017/2018	17.06.2019 A 16.07.2019
221325-2	VANDIR JOSÉ CHAGAS DA FONSECA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
5176689-1	VITOR DE NAZARÉ GOMES DA COSTA	2018/2019	03.06.2019 A 02.07.2019
54190097-1	WESLEY MAURUCIUS DA SILVA NUNES	2018/2019	10.06.2019 A 09.07.2019
57205602-1	WILLIAN TELES DE MARIA	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019
5181119 -14	ZILDA MARIA DA SILVA BRITO	2017/2018	03.06.2019 A 02.07.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 428501

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/SESPA/2018, Processo nº 136528/2018, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 25/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.836 de 28/03/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento de atenção básica e urgência/emergência para atendimentos de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Empresa M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.109.384/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.113.051-5, com sede Rod. Augusto Montenegro, KM 23, Nº 1331 – Agulha – CEP: 66.811-000 – Belém – PA – Telefone: (91) 3201-1000 – Fax: (91) 3227-2221 – E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br / leili.costa@mmlobato.com.br / licitacao@mmlobato.com.br, neste ato representada pelo Sr.º BERNARDO FRANCISCO MAUES LOBATO, portador do RG nº 4862134 PC/PA e do CPF/MF nº 028.744.402-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	V.UNIT	QUANT
02	ACEBROFILINA 10 MG/ML C/ 120 ML	FRASCO	R\$ 3,22	1.000
03	ACETATO DE RETINOL (VIT. A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT. D) 10.000UI - 20 ML	FRASCO	R\$ 7,42	500
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	15.000
15	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	15.000
16	ALBENDAZOL 40MG/ML, C/ 10ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 1,27	15.000
22	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/ 60ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 4,46	10.000
24	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	R\$ 0,16	50.000
25	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	R\$ 0,41	20.000
32	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	2.000
36	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	10.000

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 428359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/SESPA/2018, Processo nº 136528/2018, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 25/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.836 de 28/03/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento de atenção básica e urgência/emergência para atendimentos de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.008240/0001-56, Inscrição Estadual nº 0290779-82, com sede na Rua Pituba, nº 17 – Iputinga – Recife – PE – CEP 50.670-280 - Tel: (81) 2138-9000 / (81) 2138-9001 – E-mail: licita@exatadistribuidora.com.br, neste ato representada pela Sra. FABIANA DE MELO VIEIRA, portador do RG nº 5.393.331 – SDS/PE e do CPF/MF nº. 026.665.974-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	V.UNIT	QUANT
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100MG, C/ VIT. A+E - 200ML, SOLUÇÃO OLEOSA	FRASCO	R\$ 3,70	5.000

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 428361

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 116 DE 29/04/2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor: GILBERTO GOMES BARBOSA
 Cargo do Servidor: Agente de Saúde Pública
 Matrícula: 504878
 Recurso (s):
 Programa de Trabalho: 1030514278302
 Fonte do Recurso: 0349001435
 Natureza da Despesa: 339014 / Valor: R\$ 370,00
 Observação: Custear despesas com transportes fluviais para atividades da divisão de Entomologia.
 Ordenador: Alberto Simões Jorge Júnior

Protocolo: 428166

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19. Errata da Portaria nº 315 DE 23 de abril de 2019, publicada no D.O. E Nº 33.861, do dia 26.04.19, que constitui a NOVA COMISSÃO DE GDI, do Centro de Cuidados Dependentes Químicos/CAPS AD III MARAJOARA-CCDQ, onde a portaria revoga todas as anteriores referente a Comissão de GDI.

ONDE SE LÊ: URES REDUTO

LEIA-SE: Centro de Cuidados Dependentes Químicos/CAPS AD III MARAJOARA- CCDQ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 26.04.19

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 428159

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIAS Nº 04 À 09 DE DIÁRIAS DE 29/04/2019

Lei Fundamental Nº 5.810/94

Objetivo: Participar do treinamento e atualização no Processo Administrativo Eletrônico-PAE, a fim de instruí-los quanto aos novos procedimentos padronizados de envio de solicitações referentes ao sistema em comento
 Servidores: Waneize Ferreira de Moraes ag. adm. Mat: 5161061
 Rosângela Guará Ferreira datilógrafo mat: 5266483-015
 Paulo Elias Vale de Souza Guarda de Endemias mat: 0498827
 Maria do Carmo da Silva Gouvêa datilógrafo mat: 5170818-1
 Origem: Castanhal/Belém Período: 22,23,24,25 e 26/04/19 5 meias diárias
 Elso Gomes de Menezes motorista mat: 57206404-1 Período: 22/04/19
 Edmilson Alves C. Filho motorista mat: 0503399 Período: 23 e 25/04/19
 Vítor Jorge Fernandes Pereira motorista mat: 1086516 período: 24 e 26/04/19
 Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 428242

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 067 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 ANDERSON COSTA GÓES – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Mat. 57207601-1
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 10305142783020000 0103000000 339033 400,00
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.
 Ordenador: José Bitencourt Prazeres

Protocolo: 428257

DIÁRIA

PORTARIA Nº 66 DE 26 DE ABRIL DE 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 06/05/2019 A 11/05/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572062301 / ANDRE AUGUSTO COUTINHO DA COSTA / 762.593.582-53
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A FIM DE AVERIGUAR AS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DANDO ÊNFASE AO SIVEP-DDA E MONITORAMENTO DA UNIDADE SENTINELA.
 DIRETOR DO 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Protocolo: 428324

PORTARIA Nº 65 DE 26 DE ABRIL DE 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 06/05/2019 A 11/05/2019
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572076011 / ANDERSON COSTA GOES / 410.557.132-04
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A FIM DE AVERIGUAR AS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DANDO ÊNFASE AO SIVEP-DDA E MONITORAMENTO DA UNIDADE SENTINELA.DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/ SESPA: JOSÉ BITENCOURT PRAZERES

Protocolo: 428252

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 86 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: Realizar monitoramento nos serviços(Hospital municipal, CTA, UBSS, SEMSA) que recebem teste rápido de HIV, Sífilis, Hepatites B e C.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Placas/ PA – Brasil
 Período: 13/05/2019 a 17/05/2019 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)
 Servidor:
 Josie Giceli da Silva Vieira
 CPF: 687.106.902-04
 Matrícula: 5897263
 Cargo: Enfermeiro
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 428479

PORTARIA Nº 87 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: Dar treinamento para os profissionais da Secretaria municipal nos sistemas de informação SIM,SINASC e SINAN.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Alenquer/ PA – Brasil
 Período: 27/05/2019 a 30/05/2019 / Nº de Diária: 3,5 (três diárias e meia)
 Servidores:
 Aldeina Barbosa Braz
 CPF: 818.120.002-00
 Matrícula: 60119351
 Cargo: Técnico em Enfermagem
 Nara Lúcia Santos Ribeiro
 CPF: 338.380.622-72
 Matrícula: 53230371
 Cargo: Datilógrafo
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 428486

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA Nº 0223/2019, DE 29/04/2019

Portaria Individual

Objetivo: Participar do Curso de Atualização em Monitoramento e Avaliação do Sistema de Saúde segundo a Metodologia do PROADESS (Projeto de Avaliação do Desempenho do Sistema de Saúde)

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira-PA

Destino (s): Rio de Janeiro-RJ

Servidor: 55587441/1 / ANTÔNIO CARLOS LIMA (Enfermeiro) / 6,5 diárias (completa) de 05/05/2019 a 11/05/2019

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 428547

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO 10º CRS/SESPA ALTAMIRA

CONTRATO: 01/2019-10º CRS/SESPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais necessários, no período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 21/04/2020

Ata: ATA nº 05/2018 - SEAD

ORÇAMENTO:

Programa: 908338, 908302, 908303 e 908304 Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 0103 e 0149, 0349

Origem: Estadual

CONTRATADO: PAFIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.867/0001-91. Endereço: Rua Ernesto Pinto Filho, 39, sala 01 – quadra B, Parque Dez, CEP: 69.054-000, Manaus-AM

Telefone: (92) 3085-3082

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 108.717,56 (Cento e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Ordenador:

Maurício Miranda do Nascimento

Ordenador de Despesa 10º CRS/SESPA

Protocolo: 428266

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 032 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Nome: Odete Ceza dos Santos.

Matrícula/Siape: 57206664-1.

Cargo: Agente de Endemias.

Lotação: 12º CRS / Conceição do Araguaia.

Triênio: 29.10.2008 a 28.10.2011.

Período: 01.06.2019 a 30.06.2019.

Nº de dias: 30 (sessenta) dias.

Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 428345

DIÁRIA

PORTARIA Nº 170 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5832314-2.

CPF: 375.464.062-34.

Período: 13 a 17.05.2019

Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Xinguara, Sapucaia, Rio Maria e Bannach

Objetivo: Implantar projeto vida no Transito ,

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428238

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Nome: Ademar Coelho Barbosa.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 505545.

CPF: 032.693.292-53.

Nome: Nayara de Orquiza Milhomem

Cargo: Odontóloga.

Matrícula/Siape: 54190814-2.

CPF: 646.629.932-53.

Nome: Daiana Ferreira Sobrinho.

Cargo: Psicóloga.

Matrícula/Siape: 5897798-1.

CPF: 822.238.662-04

Período: 02.a 03.05.2019.

Nº de Diárias: 1,5 (Uma e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Conduzir servidores e Realizar monitoramento da Atenção básica

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428197

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nome: Jose Divino dos Santos.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula: 5897529-1.

CPF: 815.762.936-53.

Nome: Maria Cruz Marinho Silva.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem.

Matrícula/Siape: 06039553.

CPF: 041.216.828-66

Nome: José Ivanaldo Sales da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505600.

CPF: 146.608.142-20.

Período: 02 a 04.05.2019.

Nº de Diárias: 2,5 (Duas meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção. Xinguara

Objetivo: Realizar monitoramento no programa melhorar no município

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428185

PORTARIA Nº 167 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nome: Juliany Brandão Martins

Cargo: Colaborador Eventual

CPF; 031.571.372-04

Período: 02.a 03.05.2019.

Nº de Diárias: 1,5 (Uma e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Realizar monitoramento da Atenção básica

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428199

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Nome: Pedro Luiz Gomes.

Cargo: Diretor de Endemias.

Matrícula/Siape: 5857228-2.

CPF: 234.614.382-00.

Nome: Daiana Ferreira Sobrinho.

Cargo: Psicóloga.

Matrícula/Siape: 5897798-1.

CPF: 822.238.662-04.

Período: 06 a 10.05.2019.

Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção,

Objetivo: Realizar monitoramento da Atenção Básica

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428164

PORTARIA Nº 171 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Nome: Ássima dos Remédios.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 1104374.

CPF: 392.456.912-68.

Período:

29.04 a 04.05.2019.

Nº de Diárias: 5,5 (Cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém-PA

Objetivo: Participar do 2º fortalecimento de Gestão Estadual do Sus

e tratar de Assuntos relacionados a educação Permanente em saúde ,

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428284

PORTARIA Nº 172 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nome: Simone Ribeiro Rocha.

Cargo: Agente Administrativa.

Matrícula/Siape: 5897596-1.

CPF: 673.196.022-53.

Período: 12 a 18. 05.2019..

Nº de Diárias: 6,5 (Seis e meia). Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém

Objetivo: Acompanhar a equipe técnica que irá participar de reunião com equipe da assistência Farmacêutica 2020/2023.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 428351

PORTARIA Nº 169 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5832314-2.

CPF: 375.464.062-34.

Período: 29.04 a 03.05.2019
 Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
 Destino: São Félix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte e Água azul do Norte
 Objetivo: Implantar projeto vida no Transito ,
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
Protocolo: 428234

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 168 DE 29 DE ABRIL DE 2019****TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 103/01.04.2019,**

que Tornou sem Efeito a portaria 102/29.03.2019,
 que concedeu a servidora
 Nome: Francisca do rosário Nascimento Campos.
 Cargo: Agente de Controle de Endemias.
 Matrícula/Siape: 5833370-2
 CPF: 177.698.412-91
 Período: 01 a 03.04.2019.
 Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia)
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa
 Destino: Marabá-PA
 Objetivo: Participar de reunião para tratar do sistema de informação do câncer – SISCAN,
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
Protocolo: 428212

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 13ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA****13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 27 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.480/2019-CCG de 12 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33823 de 13/03/2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FARIAS XAVIER NETO, Matrícula nº 6029570-2, lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13º Centro Regional de Saúde, pelo período de 14 a 16/05/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

13º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 17/04/2019

Jamile Tenório Castro

Diretora do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 428168

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/13ºCRS/2019 - PUBLICADO NO DOE Nº 33851 DE 15 DE ABRIL 2019, Protocolo: 424149.

ONDE SE LÊ: no valor de R\$ 3.220,93 (Três mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos).

LEIA-SE: no valor de R\$ 3.214,18 (Três mil duzentos e catorze reais e dezoito centavos). Jamile Tenório Castro/ Diretora do 13º CRS.

Protocolo: 428346

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA**PORTARIA Nº 280/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/173460 de 16/04/2019

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 16/04/2019, os termos da PORTARIA Nº 241/2017-GAB/DG/HOL de 10/03/2017 que designa a servidora

PATRICIA MONTEIRO AZEVEDO, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Econômicas), Matrícula 57213901/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Controle Interno deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428291

PORTARIA Nº 281/2019 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 17/01/2019, publicado no DOE nº 33.784 de 18/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/173460 de 16/04/2019

RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 16/04/2019, a servidora PATRICIA MONTEIRO AZEVEDO, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Econômicas), Matrícula 57213901/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Assessoria de Controle Interno para a Divisão de Finanças deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de abril de 2019.

Faruk Fuad Amate

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 428293

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 267/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/153632 de 04/04/2019

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/04/2019, a servidora MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula nº 5637830/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem da Clínica Cabeça e Pescoço (1º DC) deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428301

PORTARIA Nº 266/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/153632 de 04/04/2019

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01/04/2019, os termos da PORTARIA Nº 1014/2016-GAB/DG/HOL de 24/11/2016, que designa a servidora SANDRA MARIA SILVA SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 5152224/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem da Clínica Cabeça e Pescoço deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de abril de 2019.

Protocolo: 428299

PORTARIA Nº 271/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/153640 de 04/04/2019

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a partir de 11/03/2019, a servidora MARIA IZABEL CRISTINA FRANCISCO AMARO, Enfermeiro, matrícula nº 5860636/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem do 2º DC deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 11/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428307

PORTARIA Nº 268/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/153658 de 04/04/2019

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01/04/2019, os termos da PORTARIA Nº 611/2018 - GAB/DG/HOL de 26/07/2018 que designa a servidora MICHELINE CORREA DA COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 54181783/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem do C.T.I. Cirúrgico deste Hospital. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428295

PORTARIA Nº 249/2019 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019 publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/144196 de 01/04/2019.

R E S O L V E:

I-ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 246/2018 de 22/03/2018, que designa os profissionais para comporem a Comissão de Residência Médica – COREME/HOL, para mandato de 02 (dois) anos no período de 01/03/18 a 29/02/2020, substituindo o membro Vice – Supervisor abaixo:

RADIOLOGIA

Supervisor: ARNALDO LOBO NETO

Vice – Supervisor: ARTHUR DE PAULA LOBO- EXCLUIR

RADIOLOGIA

Supervisor: ARNALDO LOBO NETO

Vice – Supervisor: BRUNO ALBERTO FALCÃO PEREIRA-INCLUIR

II-Permanecer os demais termos e membros contidos na PORTARIA Nº 246/2018 de 22/03/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428311

PORTARIA Nº 250/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/160368 de 09/04/2019

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/04/2019, o servidor THIAGO XAVIER CARNEIRO, Médico, matrícula nº 54181039/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Coordenador Médico do Ambulatório deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428294

PORTARIA Nº 270/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/153640 de 04/04/2019

R E S O L V E:

I- REVOGAR, a partir de 11/03/2019, os termos da PORTARIA Nº 1025/2015-GAB/DG/HOL de 09/11/2015 que designa a servidora MARCELLA FERNANDA MARTINS XIMENES SOARES Enfermeiro, matrícula nº 5905750/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefia do Serviço de Enfermagem da Clínica 2º DC, deste hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 11/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428304

PORTARIA Nº 269/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/153658 de 04/04/2019

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/04/2019, a servidora MARIA JANETE NAHUM GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 57189029/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem do C.T.I. Cirúrgico deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428297

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 279/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO as férias regulamentares, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019, da servidora MARIA DO ROSARIO FERNANDES, Enfermeiro, matrícula nº 5436907/1, Chefe da Divisão de Educação Continuada, deste Hospital. CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 032/2019 – DECP/HOL.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELIZABETH DA COSTA FERREIRA, Técnico em Administração e Finanças (Pedagogia), matrícula nº 5469597/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Educação Continuada, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428372

PORTARIA Nº 246/2019 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/95676;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora DIVANETE FERREIRA DA SILVA, ocupante da Função Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5895828/1, a contar de 26/02/2019, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ELTON SERGIO ALVES FERREIRA(Irmão), sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 09 de abril de 2019

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428383

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2019NE00758

Valor: R\$ 11.685,00

Data de emissão: 23/04/2019

Processo nº 2017/384355

Origem: Pregão Eletrônico nº 165/2017

Objeto: Aquisição de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado: ONCO

PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 428138

PORTARIA Nº 245/2019 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/94043;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora NATALI FERREIRA DA SILVA COSTA, ocupante da Função Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5901933/1, a contar de 26/02/2019, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ELTON SERGIO ALVES FERREIRA(Irmão), sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 09 de abril de 2019

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428382

PORTARIA Nº 276/2019 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO as férias regulamentares, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, da servidora JUCELINE MAURA BORGES CORREA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 5558891/3, Chefe da Divisão de Centro Cirúrgico, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/126284 de 21/03/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora GRACILENE WANZELER MOIA, Enfermeiro, matrícula nº 8001378/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Centro Cirúrgico, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428366

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2019NE00759

Valor: R\$ 90.545,40

Data de emissão: 23/04/2019

Processo nº 2017/384355

Origem: Pregão Eletrônico nº 165/2017

Objeto: Aquisição de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado: NOR-PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.803.384/0002-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 428147**PORTARIA Nº 251/2019 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019 publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 93 da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994 e,

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/563161 de 18/12/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora KELLY VIANA SALES FORO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 57197971/2, lotada na Oncologia Clínica (Quimioterapia), pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, Licença sem vencimento, por 2 (dois) anos, a partir de 01/04/2019 conforme disposto no art. 93 § 1º da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola,

Em, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428365**PORTARIA Nº 278/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO folgas, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019, da servidora ELANE CRISTINA TEIXEIRA CORREA, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis), matrícula nº 57194689/3, Chefe do Setor de Conferência e Prestação de Contas, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 30/2019 – DECOF/DAF/HOL.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora FERNANDA ALMEIDA SOUZA SILVA, Técnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis), matrícula nº 57229878/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia do Setor de Conferência e Prestação de Contas, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428369**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2019NE00761

Valor: R\$ 95.056,86

Data de emissão: 23/04/2019

Processo nº 2017/384355

Origem: Pregão Eletrônico nº 165/2017

Objeto: Aquisição de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado: PRO-FARMA SPECIALTY S.A

CNPJ: 81.887.838/0007-36

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 428152**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2019NE00760

Valor: R\$ 37.396,70

Data de emissão: 23/04/2019

Processo nº 2017/384355

Origem: Pregão Eletrônico nº 165/2017

Objeto: Aquisição de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103Contratado: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 21.895.020/0001-48

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 428149**PORTARIA Nº 254/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO licença para participar do Encontro Nacional dos Conselhos Regionais de Medicina, no período de 02 a 06/04/2019, da servidora TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO, Médico, matrícula nº 495, Diretora de Ensino e Pesquisa, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 23/2019 – DEP/HOL de 02/04/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ROMMEL MARIO RODRIGUEZ BURBANO, Professor de Magist.Superior (Biomedico), matrícula nº 21783672, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do UFPA, para responder pela Diretoria de Ensino e Pesquisa deste Hospital, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 428368**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº313/2019-GAP/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora FERNANDA GABRIELLE FILIPHINA PAIXAO DOS SANTOS, Id. Funcional nº5918342/1, Técnica em Administração e Finanças, lotadana Diretoria de Ensino e Pesquisa,30(trinta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao triênio13/04/2015 a 12/04/2018, conforme cronograma e ata de reunião informados pelo Memorando nº 88/2019-DEPE/FSCMP, de 29/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 23de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428150**PORTARIA Nº310/2019-GAP/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora REGINA NAZARE BATISTA RODRIGUES, Id. Funcional nº5174970/010, Assistente de Administração, lotadana Gerência de Logística, 60(sessenta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 03/06/2019 a 01/08/2019, referente ao triênio26/04/2008 a 25/04/2011, conforme cronograma e ata de reunião informados pelo Memorando nº 01/2019-GLOG, de 07/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 23de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428157**PORTARIA Nº321/2019-GAP/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor VICENTE DE PAULO SARMANHO, Id. Funcional nº5174910/012, Assistente de Administração, lotadona Gerência de Estatística, 30(trinta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao triênio26/04/2011 a 25/04/2014, conforme ata de reunião, de 01/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 24de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428173**PORTARIA Nº312/2019-GAP/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor AUGUSTO SERGIO LINS BRITO, Id. Funcional nº57193627/1, Técnico de Enfermagem, lotadona Gerência de Processamento de Roupas, 30(trinta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao triênio07/01/2011 a 06/01/2014, conforme cronograma e ata de reunião informados pelo Memorando nº 028/2019-GPRO/FSCMP, de 22/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 23de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428153

PORTARIA Nº309/2019-GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; **R E S O L V E:**

CONCEDER, à servidora JOILMA ALVES CASTRO LUDWIG, Id. Funcional nº5717374/1, Assistente Social, lotadana Gerência de Saúde do Trabalhador, 30(trinta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao triênio01/08/2012 a 31/07/2015, conforme cronograma e ata de reunião informados pelo Memorando nº 263/2019-GSAT/FSCMP, de 03/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 23de abril de 2019.
MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
Presidente da FSCMP

Protocolo: 428160

PORTARIA Nº311/2019-GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; **R E S O L V E:**

CONCEDER, à servidora LIRIA RUIZ LIRA, Id. Funcional nº5851092/2, Técnico de Laboratório, lotadana Agência Transfusional, 30(trinta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao triênio01/08/2009 a 31/07/2012, conforme cronograma e ata de reunião informados pelo Memorando nº 2012/2018-AGTR-FSCMP, de 06/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 23de abril de 2019.
MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
Presidente da FSCMP

Protocolo: 428154

PORTARIA Nº304/2019-GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; **R E S O L V E:**

CONCEDER, ao servidor ED CARLOS CARNEIRO FURTADO, Id. Funcional nº54191297/1, Farmacêutico, lotadona Gerência de Assistência Farmacêutica, 30(trinta)diasde Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao triênio 31/08/2014 a 30/08/2017, conforme ata de reunião, emitida em 21/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém – PA, 22de abril de 2019.
MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
Presidente da FSCMP

Protocolo: 428170

ERRATA**ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019**

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 33861PROTOCOLO: 427521

OBJETO: Compra de material de Epi

Onde se lê: Fracassado o(s) item(ns): 1,3 do Edital.

Leia-se: Fracassado o(s) item(ns): 1,4 do Edital.

Belém-Pa, 29/04/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Protocolo: 428136

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 1**

Data assinatura: 23/04/2019

Contrato: 154/2018/FSCMP

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 24/04/2019 a 24/04/2020, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o serviço de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas de informações clínicas.

Valor: R\$ 33.000,00

Orçamento: Funcional Programática: 10.126.1424.8238; Fontes de Recursos: 0103; Elemento de Despesa: 339040

Contratado: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MEDICAS LTDA

CNPJ/MF nº 10.542.126/0001-41

Endereço: Rua São Bento, nº 09 - 6º andar, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-010

Telefone: (21) 3550-5100

Ordenador: Manoel Eduardo Amorás Gonçalves

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428370

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019-FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, através do presente Pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 649/2018 - GP/FSCMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, D.O.E. nº. 33.739 de 13/11/2018, avisa que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 12/2019/FSCMP, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando o Registro de Preços para Eventual Compra de Esfigmomanômetros e Estetoscópios para a FSCMP, conforme as especificações contidas no anexo I do presente edital, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2019, HORÁRIO: 08:30 h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925448.

Funcionais Programáticas: 10.302.1427.8288 e 10.302.1427.8289; Fontes de Recursos: 0103, 0303 e 0269; Elemento de Despesa: 449052.

Ordenador Responsável: Dr. MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no site: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas com o pregoeiro responsável, através do email: cpl.santacasa@globo.com

Belém/Pa, 29 de abril de 2019.

Paulo Sérgio Ferreira Soares

Pregoeiro da FSCMP

Protocolo: 428328

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 316/2019- GAPE/GP/FSCMP, 23 DE ABRIL DE 2019.**

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, Considerando a solicitação de concessão de suprimento de fundos da Gerência de Infraestrutura, através do Processo nº 2019/166296, Memorando nº 037/2019-GINF/FSCMP, de 10/04/2019; I - CONCEDER ao servidor ANTONIO SANDRES DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 5907350/2, Cargo: Gerente, CPF: 109.802.452-49, lotado na Gerência de Infraestrutura, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.122.1297.8338	0269	339030	R\$2.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Belém, 23 de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428145

PORTARIA Nº 317/2019- GAPE/GP/FSCMP, 23 DE ABRIL DE 2019.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, Considerando a solicitação de concessão de suprimento de fundos da Gerência de Infraestrutura, através do Processo nº 2019/166271, Memorando nº 038/2019-GINF/FSCMP, de 10/04/2019;

I - CONCEDER ao servidor FLAVIO ALTAMIRANO, Matrícula nº 5924110/1, Cargo: Gerente, CPF: 012.127.932-42, lotado na Gerência de Estrutura Física Funcional e Patrimônio, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.122.1297.8338	0269	339039	R\$1.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Belém, 23 de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428143

PORTARIA Nº 315/2019- GAPE/GP/FSCMP, 23 DE ABRIL DE 2019.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, Considerando a solicitação de concessão de suprimento de fundos da Gerência de Logística, através do Processo nº 2019/168018, Memorando nº 59/2019-GLOG/FSCMP, de 12/04/2019;

I - CONCEDER ao servidor KATIA REGINA VEIGA PEREIRA, Matrícula nº 5549400/2, Cargo: Gerente, CPF: 248.243.562-53, lotado na Gerência de Logística, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.122.1297.8338	0269	339030	R\$4.000,00

II - ESTABELEECER o prazo paraaplicação do suprimento de fundo de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas,15 (quinze) diassubsequentes ao término do prazo estabelecido paraaplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém,23 de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428141

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº307/2019– GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO o art.93,§1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 156/2019-GAP/FSCMP,de 01/03/2019,publicada no DOE 33.821, de 11/03/2019, que concede Licença para Tratar Interesse Particular, para o servidor DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA, matrícula nº 54182318/2, cargo Farmacêutico,a contar de 03/03/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22deAbrilde 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428182

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 308/2019– GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019. CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 da Lei nº .5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento, de 23/02/2019, e Processo nº 2019/130530, de 25/03/2019. R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA, matrícula nº 54182318/2, ocupante do cargo Farmacêutico, Licença para Atividade de Classista, no período de 03/03/2019 a 15/01//2021, para atuar como Diretor na Associação dos Farmacêuticos do Estado do Pará-AFEPA em caráter integral de afastamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22de abril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428180

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00790

Valor: R\$ 11.238,00

Data: 09/04/19

Vigência:09/04/2019a 07/07/2019

Objeto: compra de medicamentos.

Dispensa de Licitação nº: 21/2019

Orçamento:

Funcional Programática:10.302.1427.8288; Fonte de Recurso: 0269006841; Elemento de Despesa: 339030.

CONTRATADO:ALFAMED COMERCIAL LTDA - EPP.

CNPJ/MF:02.275.673/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Marquez de Herval, nº 2106, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-320

Telefone: (91) 3227-2744

Ordenador: Manoel Eduardo Amorás Gonçalves

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428276

PORTARIA Nº 306/2019 - GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, Conforme Requerimento,de 16de abril de 2019, e certidão de nascimento em anexo,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença Paternidade ao servidorJEFFERSON DA SILVA SOUZA, Id. Funcional nº 6045625/1,Agente de Artes Práticas, lotado na Gerência de Processamento de Roupas, de 10 (dez) dias, no período de 13.04.2019 a 22.04.2019, formalizada de acordo com a Certidão nº 065656 01 55 2019 1 01543 040 0713789 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22de abrilde 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428165

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00781

Valor: R\$ 18.981,00

Data: 09/04/2019

Vigência: 09/04/2019a 07/07/2019

Objeto: compra de medicamentos.

Dispensa de Licitação nº: 22/2019

Orçamento:

Funcional Programática:10.302.1472.8288; Fonte de Recurso: 0269006842; Elemento de Despesa: 339030.

CONTRATADO: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..

CNPJ/MF:05.109.384/0001-07

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, Km 13, nº 1331, Icoaraci, Belém/PA

CEP: 66.811-000

Telefone: (91) 3201-1000

Ordenador: Manoel Eduardo Amorás Gonçalves

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428287

PORTARIA Nº323/2018- GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778,de 11/01/2019,CONSIDERANDO a cessão da servidora ELISA FURTADO CORDEIRO para o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a contar de 15/04/2009, conforme PORTARIA Nº 128/2009, publicada no DOE nº 31.399, de 15/04/2009; CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 019/2019-GAB/MPCMP/PA, de 01/04/2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão, contar de 01/04/2019, da servidora ELISA FURTADO CORDEIRO, matrícula nº 57196177/1, para o Ministério Público do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário e reembolso ao cedente, considerando Art.3º e § 2º do Decreto nº 1.960, de 18de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 24deabril de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 428174

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019/FSCMP

EXERCÍCIO: 2019

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 48 meses com possibilidade de renovação. Poderão ser realizadas alterações no objeto do presente acordo de cooperação técnica, caso ocorra alterações da Portaria de consolidação nº 4 de 2017, anexo 20 do anexo I e desde que seja mantido seu caráter gratuito entre as partes convenientes, através de Termo Aditivo subscrito igualmente pelos Convenientes. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA. OBJETO: Cooperação Técnica por parte do HEMOPA na prestação de serviços para execução de exames de histocompatibilidade de pacientes da FSCMP com indicação para transplante renal pediátrico. Belém/PA, 26 de abril de 2019.

HEMOPA

FSCMP

Protocolo: 428244

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 8/2019/FSCMP

PROCESSO S/NPROTOCOLO 2019/30822

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: PREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº05.593.369/0001-79 situada a Rodovia Augusto Montenegro nº5, Box 5 Altos Bairro: Mangueirão Cep:66.640-00 BELÉM/PA representada por seu diretor Sr. Mário Célio Lemos Mota registro do RG sob o nº3927580 -SSP/PAe sob o CPF nº152.474.492-15 doravante denominado FORNECEDOR vencedor do certame supracitado para o(s) item(ns): 02, 03 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Item	Descrição do Item	MARCA	Quant.	Valor Unitário
2	AVENTAL EM POLIPROPILENO, LAMINADO, ABSORVIVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 60G/M2, MEDINDO 1.40 X 1.80M, TAMANHO G: AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, ESTERIL, IMPERMEÁVEL, SMS LAMINADO ABSORVENTE, ATÓXICO E HIPOALERGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PROCESSO SMS, NA PARTE DA FRENTE COM GRAMATURA DE 60GR/MY (SENDO 40GR/MY SMS E 20GR/MY POLIPROPILENO) COM O LADO INTERNO LAMINADO E O EXTERNO ABSORVENTE NUMA MESMA PEÇA, IMPEDINDO O ESCORRIMENTO QUANDO EM CONTATO COM LÍQUIDOS OU PRODUTOS QUÍMICOS, E NA PARTE DE TRAS EM SMS 40 GR/MY PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E CONFORTO. MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, FIXADOR (DEDAL) COM 6 TIRAS, SENDO DUAS NO PESCOÇO E QUATRO TIRAS NA CINTURA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO TRABALHADOR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, APLICAÇÃO QUIMIOTERÁPICOS E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DO TRABALHO (CA)	DEXCAR	2500	R\$23,08

3	AVENTAL EM POLIPROPILENO, LAMINADO, ABSORVÍVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, MANGA LONGA, GRAMATURA 60G/M2, MEDINDO 1.25 X 1.60M, TAMANHO M: AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, ESTERIL, IMPERMEAVEL, SMS LAMINADO ABSORVENTE, ATOXICO E HIPOALERGICO, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PROCESSO SMS, NA PARTE DA FRENTE COM GRAMATURA DE 60GR/MY(SENDO 40GR/MY SMS E 20GR/MY POLIPROPILENO) COM O LADO INTERNO LAMINADO E O EXTERNO ABSORVENTE NUMA MESMA PEÇA, IMPEDINDO O ESCORRIMENTO QUANDO EM CONTATO COM LIQUIDOS OU PRODUTOS QUIMICOS, E NA PARTE DE TRAS EM SMS 40 GR/MY PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E CONFORTO. MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, FIXADOR(DEDAL) COM 6 TIRAS, SENDO DUAS NO PESCOÇO E QUATRO TIRAS NA CINTURA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO TRABALHADOR EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, APLICAÇÃO QUIMIOTERAPICOS E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINHADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DO TRABALHO (CA)	DEXCAR	2500	R\$23,43
---	--	--------	------	----------

VALIDADE: DE 25/04/2019 ATÉ 24/04/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
Protocolo: 428183

PORTARIA Nº324/2019 - GAP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019. CONSIDERANDO o falecimento do Genitor do servidor JOSE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, ocorrido em 10 de abril de 2019, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor JOSE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, Id Funcional nº 54182283/2, ocupante do cargo Médico com especialidade, lotado na Gerência de Neonatologia, 08 (oito) dias no período de 10/04/2019 a 17/04/2019, conforme certidão de óbito nº 148338 01 55 2019 4 00017 248 0013808-10. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém – PA, 24 de abril de 2019.
 MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 428177

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019/FSCMP

EXERCÍCIO: 2019
 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. PARTICÍPE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP - FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar o fornecimento do serviço de tomografia computadorizada à pacientes hospitalizados, considerando que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará possui apenas um aparelho de tomografia disponível, assim como a Fundação Hospital de Clínica Gaspar Viana também só possui um equipamento disponível. Diante disso, a fim de garantir a realização do referido exame em caso de necessidade de manutenção em qualquer um dos dois equipamentos, fica estabelecido este Termo de cooperação técnica.
 Belém/PA, 26 de abril de 2019.

FHCGV

FSCMP

Protocolo: 428256

PORTARIA Nº318/2019- GAPE/GP/FSCMP, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, Considerando termos do Memorando nº 062/2019-DTAS/FSCMP, de 08/04/2019; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 606/2017-GP/FSCMP, de 13/12/2017, publicada no DOE nº 33.522, de 21/12/2017, que nomeou os servidores para compor a Comissão Geral de Análise de Óbitos da FSCMP;

1. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Geral de Análise de Óbitos da FSCMP.

MEMBROS	CARGO	LOTAÇÃO
NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO	MÉDICO - PRESIDENTE	DTAS
SALMA BRITO SARATY	MÉDICO	GNEO
VANIA CECILIA DA SILVA PINTO	MÉDICO	GNEO
SHEILA RODRIGUES MARTINES LIBERAL	FISIOTERAPEUTA	NBPS / GNEO
GISLANIA PONTE FRANCES BRITO	MÉDICO	GTOC
MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA LUZ	MÉDICO	GTOC
MARCILENE PIMENTEL GOMES	ENFERMEIRO	NHE
ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAIVA	ENFERMEIRO	GNEO
SOFIA ELOIA MAJES RODRIGUES	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	GNEO
ANA CLAUDIA COSTA GONCALVES	MÉDICO	GPED
MARY LUCY FERRAZ MAIA FIUZA DE MELO	MÉDICO	GPED
ROSANGELA LEO OLIVEIRA	MÉDICO	GMED
HELDER COSTA IKEGAMI	MÉDICO	GCIR

MARIA ALVES BELEM	ENFERMEIRO	GCIR
MARCIA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NHE
KATHIA SUELY GAYOSO DA COSTA	ENFERMEIRO	GPED
SARA MARTINS BRAGA	MÉDICO	GREG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém, 24 de abril de 2019.
 MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 428139

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00784
 Valor: R\$ 3.600,00
 Data: 11/04/19
 Vigência: 11/04/2019a 09/07/2019
 Objeto: compra de medicamentos.
 Dispensa de Licitação nº: 21/2019
 Orçamento:
 Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fonte de Recurso: 0269006841; Elemento de Despesa: 339030.
 CONTRATADO: PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI.
 CNPJ/MF: 10.461.807/0001-85
 ENDEREÇO: Rua Monte Alegre, nº 208, Bairro: Serra, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30240-230
 Telefone: (31) 3223-1170
 Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 428283

PORTARIA Nº302/2019 - GAP/GP/FSCMP

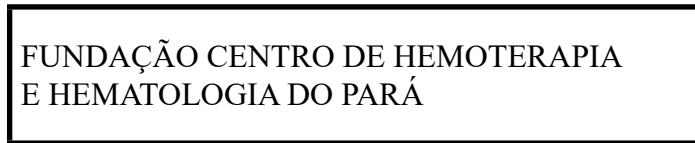
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Artigo 72, II da Lei nº 5.810/1994 do Regime Jurídico Único; Conforme Requerimento, de 16 de abril de 2019, e Certidão em anexo, R E S O L V E:

CONCEDER, Licença Casamento à servidora MARIA JOELMA DA SILVA NETO, matrícula nº 57197544/1, Agente de Artes Práticas, lotado na Gerência de Processamento de Roupas, 08 (oito) dias no período de 11.04.2019 a 18.04.2019, formalizada de acordo com a Certidão nº 066415 01 55 2019 2 00005 289 0001547 74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 18 de abril de 2019.
 MANOEL EDUARDO AMORAS GONCALVES
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 428172



CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 025/2019 FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES

DAS PARTES: CLÍNICA DE HEMODIALÍSE NEFRO SAÚDE – NEFRO SAÚDE (CONTRATANTE); CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – FUNDAÇÃO HEMOPA (CONTRATADA).

DO OBJETO: Execução de serviços especializados, com exclusividade, na forma de fornecimento de sangue e/ou componentes relativos à captação de doadores, coleta de sangue, análise laboratorial, classificação e processamento de sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, conforme manual de unidades associadas.
DO PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme fixado no contrato.

DO VALOR: Sem valor estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem fonte de recurso estimada.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019

ASSINATURAS:

ANA CAROLINA GONÇALVES DE ALMEIDA – CLÍNICA DE HEMODIALÍSE NEFRO SAÚDE – NEFRO SAÚDE. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA – FUNDAÇÃO HEMOPA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Padre Eutíquio, nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP nº 66.033-000, Belém – PA.

Protocolo: 428232

DIÁRIA

PORTARIA Nº 184 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias. Considerando a solicitação constante do Processo nº 126742/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE NO DIA 29 DE MARÇO PROJETO ATIVIDADE CAPTAÇÃO DE DOADORES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

ALESSANDRA MENEZES DA CONCEIÇÃO LEITE, CPF: 467299762-68, ASSIST. SOCIAL, MAT.: 54196595, 0,50 diária; MARCIA CRISTIANE VARANDAS C. SANTOS, CPF: 644519172-04, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT.: 5941594, 0,50 diária; DEYZE ALMEIDA BOTELHO, CPF: 409848001-82, AUXILIAR ADMINISTRATIVO MAT.: 57188139, 0,50 diária; IRACY MAGALHÃES BRAGA LIMA, CPF: 668552762-53, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT.: 5937312, 0,50 diária..

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 27 de Março de 2019.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 428148

PORTARIA Nº 130 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 58856/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NOS EQUIPAMENTOS DO HEMONÚCLEO DE REDENÇÃO/PA E DO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ/PA, CONDUZIR SERVIDORES, no período de 18 a 27/03/2019. JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS, CPF: 082564702-91, Téc. em Refrig./GEMAN, MAT.: , 9,5 diárias, DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 244860512-20, Aux. Oper. e Seg./GEMAN, MAT: 32552121, 9,5 diárias e JORGE LUIZ DIAS VIEGAS, CPF: 086411532-68, Motorista/GETRA, MAT: 5594618, 9,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 12 de Março de 2019.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 428140

PORTARIA Nº 183 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 106087/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE E MEDULA NO IFPA EM 29/03/2019 E NA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS ÚLTIMOS DIAS EM 30/03/2019 NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

ELEN LUCE MARÇAL ELMESCANY DA SILVA, CPF: 396291122-72, ENFERMEIRA, MAT.: 5860733, 1,00 diária; JEANE SHIRLEY DE SOUZA XAVIER, CPF: 424404402-72, AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT.: 5937335, 1,00 diária; IZAEL CUNHA DE LIMA, CPF: 751657322-15, AGENTE ADMINISTRATIVO MAT.: 5188369, 0,50 diária; WÂNIA TRINDADE CARDOSO, CPF: 699901822-72, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, MAT.: 5934008, 0,50 diária; VITÓRIA DE SOUZA SIQUEIRA , CPF: 821465352-53, MÉDICA, MAT.: 5904993, 0,50 diária; SILVIA FREIRE ESTEVES, CPF: 443032032-20, ENFERMEIRA, MAT.: 5898206, 0,50 diária; JOSIANE TAVARES MOURA, CPF: 584010402-72, AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT.:5912106, 1,0 diária; LUCAS MENDONÇA DE ARAÚJO BELLES, CPF: 930577842-91, MÉDICO, MAT.:5941318, 0,50 diária; Ana Amélia de Freitas Gonçalves, CPF:267455002-30, ENFERMEIRA, MAT.:5281644-2, 0,50 diária; MÂRCIO ROBERTO MELO DE ALMEIDA, CPF:410249402-25, CPF:410249402-25, AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT.:54191927-1, 0,50 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 27 de Março de 2019.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 428146

PORTARIA Nº 129 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 83979/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA no período de 12/03/2019.

MÂRCIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO, CPF: 081424832-20, Administrador/CRA-5062, MAT.: 80688844/2, 1/2 diárias.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 12 de Março de 2019 .

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 428137

PORTARIA Nº 137 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 103668/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE E MEDULA NO DIA 30 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, NO PERÍODO DE 30/03/2019.

ÁLVARO FERREIRA SILVA, CPF: 947336432-68, TEC. EM MANUTENÇÃO, MAT.: 8400904, 0,50 diária; ROSÂNGELA CARVALHO SANTOS, CPF: 148970082-04, SERVENTE, MAT.: 5613329/1, 0,50 diária; FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DE CARVALHO, CPF: 306432102-10, MOTORISTA MAT.: 54189236-1, 0,50 diária; ROBERTO PINHEIRO SILVA, CPF: 398090212-91, MOTORISTA, MAT.: 55589411/1, 0,50 diária; WALTER CUNHA BARATA JUNIOR, CPF: 247739482-72, MOTORISTA, MAT.: 57175281/1, 0,50 diá-

ria; ALVARO LUIZ SERRÃO DOS SANTOS, CPF: 184249882-72, GUARDA DE SEGURANÇA, MAT.: 5594073/1, 0,50 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 22 de Março de 2019.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 428144

PORTARIA Nº 137 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 108364/2019.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA NO PERÍODO DE 19 A 22/03/2019.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, CPF: 229089192-49, PRESIDENTE/PRESI, MAT.: 7000740/1, 4 diárias.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 13 de Março de 2019.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 428142

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

CONTRATO

Contrato Nº 45/2019

Objeto: Aquisição de Produtos Farmacêuticos para atender a necessidade de 180 (CENTO E OITENTA) dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)

Valor: R\$ 318.858,40 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Data de Assinatura: 25/04/2019

Vigência: início em 25/04/2019 e término em 21/10/2019.

Dispensa nº 06/ 2019

Orçamento: 2019

Programa de Trabalho: 90.8288 e/ou 64.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103 e/ ou 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: F CARDOSO & CIA LTDA

Endereço: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, BR 316 KM 08

ANANINDEUA - PARÁ - CEP: 67.033-030

Telefone: (91) 3202-1344 - 3202-1311 E-mail: licitacao@shoppingdasau-deonline.com.br

Ordenador: MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Protocolo: 428526

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 22/04/2019

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 176/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como prorrogar ao execução da obra pelo prazo de 120(cento e vinte) dias na forma da sua CLÁUSULA VII - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Contrato: 176

Exercício: 2019

Contratado:

Empresa: FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPPEN-

dereço: Rua Paes de Carvalho nº2355, CENTRO CEP: 68.800-000 Belém-PA

Email: fgmmlltda@hotmail.com

Telefone: (91) 981497099

Ordenador: MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Protocolo: 428465

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 91 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 - CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019, tendo em vista o disposto no Artigo nº 199 da Lei nº 5.810/94; e,

Considerando a Sindicância Administrativa nº 2012/619488 instaurada pela PORTARIA Nº 196, de 21/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018; prorrogado pela PORTARIA Nº 074 de 09 de abril de 2019 DOE nº 33848 de 10 de abril de 2019;

Considerando a C.I nº 056/2019 da Comissão Especial, que solicita a publicação da portaria de substituição de membro da Comissão Especial. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor Cid Mayke Cabral e Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 54192996-1 da função membro da Comissão Especial, e nomear em seu lugar Sr. Odivaldo Viana Tavares, Motorista, matrícula 57205450-1 para ser membro e secretário da Comissão;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 29/04/2019.

Marcos José Melo Andrade
Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 428549

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA: 176/2019

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE BELÉM - PA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA

Servidor (es):

DENISE DA SILVA MATOS LUZ – Mat. 57205058-3

NATANAEL SILVA RIBEIRO

Nº 7.5 diárias (Completa)

Período: de 04 à 11/05/2019

Ordenador: WANDER MENEZES DUARTE

Protocolo: 428496

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

Resolve: Conceder, de acordo com o artigo 98 da Lei 5810/24.01. 94 a servidora Ambrozia Correa, cargo Agente de Portaria, Matrícula nº 108510-1, Estatuário Efetivo, lotada no Hospital Regional de Salinópolis, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, correspondente ao triênio de 02.07.2010 a 01.07.2013.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio no período de 02.05.2019 a 30.06.2019, no total de 60 (sessenta) dias.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 428347

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Lauda Médico nº 48072

Nome: ASDRUBO DOS SANTOS PEREIRAId. Funcional: 3272826/1

Lotação: Coordenadoria de Finanças

Cargo: Auxiliar de Administração

Número de dias: 60 (sessenta)

Período de afastamento: 01.04 a 30.05.2019

Protocolo: 428205

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº DO CONTRATO: 90/2018 PROC.: 2018/265872

JUSTIFICATIVA: é decorrente da solicitação feita pela empresa através do Processo nº 2019/12326, anexo do principal, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior motivado no interesse na continuação da prestação dos serviços e devidamente fundamentado no Art. 57, §1º, II da Lei nº. 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 23/03/2019 T. VIG.: 20/06/2019

PRAZO: 90 dias.CONTRATADA:

NOME: CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA

PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 29.198.671/0001-90

LOGRADOURO: Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 16, Quadra E, Setor T

BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 67035-350

CIDADE: Ananindeua UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 428227

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 31 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/04/2019, no percentual de 50% sobre o salário base dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO
3276996/1	ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA	VIGIA
2026996/1	BENEDITO CARIPUNA BARROSO	BRAÇAL
3277038/1	BENEDITO DA COSTA MONTEIRO	BRAÇAL
3277780/1	CLAUDIO JOSE FREITAS ELERES	AUX. ADMINISTRAÇÃO
5104556/1	FRANCISCO PEREIRA LIMA	BRAÇAL
2033909/1	JOSE RODRIGUES MONTEIRO	BRAÇAL
3277399/1	LUIS CARLOS SARGES DOS REMEDIOS	BRAÇAL
3278255/1	MANOEL JOSE DA SILVA SANTOS	SERVENTE
2044161/1	MARIO LUCIO JAQUES	BRAÇAL
3277739/1	MARIONILDO GAMA VIDAL	VIGIA
3275868/1	NIRLANDO BRONI PEREIRA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
3277496/1	RAIMUNDO DA CRUZ SOUSA	BRAÇAL
51855836/3	RODRIGO NASSAR CRUZ	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA - ENG. CIVIL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 428196

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Coletor de dados com leitura biométrica (Ponto Biométrico), incluindo o software de gerenciamento do equipamento, a sua manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e ainda o fornecimento de 48 (quarenta e oito) bobinas térmicas, nas especificações e quantidades descritas no item 4, de forma estimativa, considerando a necessidade de demanda desta Agência, conforme Termo de Referência (Anexo I).

ENTREGA DO EDITAL: Será dia 30/04/2019 às 08:00, horário de Brasília.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Caroline Nazaré da Silva Carvalho

LOCAL DE ABERTURA: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ABERTURA: 16/05/2019

HORA DE ABERTURA: 09:00

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 80201.04.122.1297.8338;

NATUREZA DE DESPESA: 449052, 339040, 339039;

FONTE DE RECURSO: 0261;

ORIGEM: Estadual

ORDENADOR: EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

Protocolo: 428221

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018 - SEDAP

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência a contar de 26/05/2019 até 22/09/2019

Data de assinatura: 25/04/2019.

Contratado: AMAZON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Justificativa: Para atender interesse público.

Endereço: Passagem Dalva nº 185 – Marambaia – Belém/PA

CEP: 66.615.080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 428300

DIÁRIA

PORTARIA Nº 174 /2019 -FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.OBJETIVO: Visitar agricultores e distribuir sementes de cupuaçu na região do município. DESTINO: Ipixuna do Pará/PA PERÍODO: 30/04/2019 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira (Coordenadora) MATRÍCULA: 5945909 ORIGEM: Paragominas/PA ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 428243

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 305/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 55589432/1, Procurador Autárquico, para responder pela Sub-Procuradoria de Processos Judiciais - SPJ, no período de 08.04 a 07.05.2019, na ausência da titular, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, pelo motivo de licença prêmio.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 26 de abril de 2019.

Protocolo: 428279

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1258/2019 - ADEPARÁ, 23 DE ABRIL DE 2019

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) EVERALDO LUIS MARTINS CHAVES, matrícula nº 54185731/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30(trinta)dias, referente ao triênio 2010/2013 e 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2013/2016, no período de 01/05/2019 a 29/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente de Área de Gestão de Pessoa

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 428482

PORTARIA Nº 1257/2019 - ADEPARÁ, 23 DE ABRIL DE 2019
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES, matrícula nº 5870534/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente de Área de Gestão de Pessoa

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 428477

PORTARIA Nº 1256/2019 - ADEPARÁ, 23 DE ABRIL DE 2019
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) ELIANDRO ALVES DE SA, matrícula nº 5870887/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente de Área de Gestão de Pessoa

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 428475

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1337/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

4734412/ADRIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 1.000,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428240

PORTARIA: 1336/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

5909569/DÉA NUNES DE SOUSA (AUXILIAR OPERACIONAL)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 1.000,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428220

PORTARIA: 1338/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

5861667/JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 1.200,00

33.90.36/R\$ 1.400,00

33.90.39/R\$ 600,00

33.90.47/R\$ 280,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428245

DIÁRIA

Portaria: 1343/2019 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Destino: MARITUBA/PA Servidor: 54186886/NESTOR SILVA DOS REIS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIAS / 26/04/2019 A 26/04/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428303

Portaria: 1340/2019 Objetivo: Conduzir FEA's que realizarão fiscalização em estabelecimentos comerciais de sementes e mudas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: DOM ELISEU, PARAGOMINAS/PA Servidor: 57223189/RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 22/04/2019 A 26/04/2019

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428278

Portaria: 1346/2019 Objetivo: Ministrando palestra no evento ACARÁ FEST e realizar vistorias em estabelecimentos processadores de polpas de frutas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ACARÁ/PA Servidor: 05114640/ELIELSON GOMES MAIA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 24/04/2019 A 27/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428333

Portaria: 1341/2019 Objetivo: Ministrando palestra para produtores da agricultura familiar, sobre procedimentos para obtenção de registro para produtos artesanais comestíveis. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BARCARENA/PA Servidor: 05870313/ANA KAREN DE MENDONCA NEVES BELFORT (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIAS / 24/04/2019 A 24/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428286

Portaria: 1339/2019 Objetivo: Acompanhar os Auditores Fiscais Federais (MAPA) aos escritórios de atendimento da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ACARÁ, CASTANHAL, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Servidor: 541872621/FLAVIO ROBERTO CORREA MAIA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 24/04/2019 A 26/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428268

Portaria: 1344/2019 Objetivo: Dar apoio nas buscas por inadimplentes referentes a não vacinação e comprovação da vacinação contra febre aftosa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 5911933/DANIELLE CRISTINA SILVA CORREIA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 22/04/2019 A 26/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428323

Portaria: 1342/2019 Objetivo: Dar apoio no atendimento aos produtores rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 54189684/EDINETE FERNANDES SAMPAIO (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 22/04/2019 A 26/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428296

Portaria: 1347/2019 Objetivo: Realizar diligência. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 57175964/ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 22/04/2019 A 24/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428336

Portaria: 1345/2019 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica ativa, e entrega de Comunicado de vacinação assistida contra febre Aftosa em 05 propriedades rurais, sendo meia diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA/PA Servidor: 5908974/SANDRA DE MAMEDES COSTA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1 DIÁRIAS / 22/04/2019 A 23/04/2019 Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 428329

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº117/2019;BENEFICIÁRIO:ALISSON MAIA LIMA; MATRÍCULA:57175758; FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 – REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 – REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:SALVATERRA;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C; FONTE: 0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$2.575,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428459

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº105/2019;BENEFICIÁRIO:ALCIR RODRIGUES BORGES; MATRÍCULA:5832802; FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017- EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 1 –REALIZAR ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DE CAMPO, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:REGIONAL MARAJÓ;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C; FONTE: 0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$450,00; PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428250

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº111/2019;BENEFICIÁRIO:JORGE ADRIANO PENHA FERREIRA;MATRÍCULA:54196799;FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 – REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 – REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:NOVO PROGRESSO; PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$3.175,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428412

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº120/2019;BENEFICIÁRIO:ELISETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA;MATRÍCULA:3179290;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE:META 8 –IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADE DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO:SANTA BÁRBARA;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$1.500,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428480

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº113/2019;BENEFICIÁRIO:ELIAS PAULINO DE MELO; MATRÍCULA:3173739;FUNÇÃO:OPERADOR DE RÁDIO;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 –REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 – REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:MARITUBA;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428419

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº115/2019;BENEFICIÁRIO:CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MATTOS;MATRÍCULA:5699975;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017- EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 –REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 –REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:SANTA BÁRBARA; PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$2.300,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA; COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428436

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº116/2019;BENEFICIÁRIO:DENILSON BATISTA DE SOUSA; MATRÍCULA:5769051; FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017- EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 – REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 – REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO:BENEVIDES; PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE:8502-C; FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$2.300,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428445

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0423/2019

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

CONCEDER férias regulamentares, referente ao mês de Junho/2019, ao empregado abaixo relacionado, considerando o Planejamento Anual de Férias:

MATRICULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
3177670/1	JUCELY SOUZA COELHO	2018/2019	03.06.2019 a 08.07.2019

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – Presidente

Protocolo: 428473

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº104/2019;BENEFICIÁRIO:MARINALDO GEMAQUE MACHADO; MATRÍCULA:3179206; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 8 –IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA,REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017 ;MUNICÍPIO:BREVES;PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE:8502-C; FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$3.500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428236

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº112/2019;BENEFICIÁRIO:EDNEY DO LAGO SILVA; MATRÍCULA: 54196667;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 8 - IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO: TERRA ALTA;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$2.200,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428415

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº107/2019;BENEFICIÁRIO:DAVID SILVA DOS SANTOS; MATRÍCULA:5066050; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 8 -IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO: RURÓPOLIS;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C; FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$3.000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428288

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº110/2019;BENEFICIÁRIO:JOSÉ BAIA DA COSTA; MATRÍCULA:3173364; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 1 -REALIZAR ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DE CAMPO,REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO: CASTANHAL;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$540,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428363

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº119/2019;BENEFICIÁRIA:KATHARINE TAVARES BATISTA; MATRÍCULA:55585938;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017- EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE:META 1 - REALIZAR ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DE CAMPO, REFERENTE A 2ª PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:REG.DAS ILHAS; PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$1.500,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428468

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº114/2019;BENEFICIÁRIO:ELISETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA;MATRÍCULA:3179290;-FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 -REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 - REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:SANTA BÁRBARA;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$2.575,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428426

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº103/2019;BENEFICIÁRIO:EDNEY DO LAGO SILVA; MATRÍCULA:54196667; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS,NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017- EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 8 -IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO: TERRA ALTA; PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA:339039=R\$1.092,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428223

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº109/2019;BENEFICIÁRIO:ADAIR CORREA DA CRUZ; MATRÍCULA:5689430; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 8 -IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO:SANTO ANTONIO DO TAUÁ;PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE:8502-C; FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428357

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº106/2019;BENEFICIÁRIO:JOCIMAR PRIMAVERA MENDOÇA; MATRÍCULA:57210180; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6-REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7- REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:PORTEL;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE: 8502-C; FONTE: 0261; ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$3.075,00; PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428282

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº108/2019;BENEFICIÁRIO:GUSTAVO GROTTO DE DAVID; MATRÍCULA:55585943; FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017- EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 8 -IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017; MUNICÍPIO:NOVO PROGRESSO;PROGRAMA:1449; PROJETO ATIVIDADE: 8502-C; FONTE: 0261; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$2.100,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428298

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA 033/2019; BENEFICIÁRIO: EDILBERTO LUIS VALENTE GOMES; MATRÍCULA: 5424027-2; FUNÇÃO: EMPREGO DE CONFIANÇA II; PARA VIAJAR COM DESTINO AOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO REGIONAL DE CASTANHAL (COLARES, VIGIA DE NAZARÉ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU, CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ E IGARAPÉ-AÇU) COM O OBJETIVO DE REALIZAR AVALIAÇÃO, CATALOGAÇÃO E REGISTRO COM FOTOS DOS VEÍCULOS DA EMATER, NO PERÍODO DE 29/04 À 03/05/2019; Nº DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA);DESTINO:REG. DE CASTANHAL;ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428393

PORTARIA DE DIARIA 032/2019; BENEFICIÁRIO: CELSO GUILHERME MALTO FARIAS MATRÍCULA: 54197291-1; FUNÇÃO: MOTORISTA; OBJETIVO: PARA VIAJAR COM DESTINO AOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO REGIONAL DE CASTANHAL (COLARES, VIGIA DE NAZARÉ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU, CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ E IGARAPÉ-AÇU) COM O OBJETIVO DE REALIZAR AVALIAÇÃO, CATALOGAÇÃO E REGISTRO COM FOTOS DOS VEÍCULOS DA EMATER, NO PERÍODO DE 29/04 À 03/05/2019; Nº DE DIÁRIAS: 2,5(DUAS E MEIA);DESTINO:REG. DE CASTANHAL;ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428381

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº118/2019;BENEFICIÁRIO:RUY ARAÚJO JUCÁ; MATRÍCULA:3174476;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS, NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 7 - REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 2º PARCELA DO ANO DE 2017;MUNICÍPIO:BENÉVIDES;PROGRAMA:1449;PROJETO ATIVIDADE:8502-C;FONTE:0261; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R\$2.575,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 428462

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

PORTARIA

PORTARIA N.º 034/2019

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos II e V do Estatuto da Empresa e pelo artigo 6º do Regimento; CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XXVI da Constituição Federal e o ato jurídico de celebração entre entidade sindical laboral e empresa correspondente, no qual se estabelecem regras na relação trabalhista existente entre as partes;

CONSIDERANDO a instituição do novo acordo coletivo a ser celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Pará S/A – CEASA e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agropecuario e Fundiário do Estado do Pará – STAFPA;
CONSIDERANDO as particularidades do acordo e a importância de avaliação minuciosa de seus termos;
RESOLVE:

Designar os servidores VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPARG (Diretor Administrativo e Financeiro) matrícula nº 5661900/4, MARIANA LOPES PASSARINHO ROCHA (Assessor Jurídico) matrícula nº 5947214/1, LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL (Assessor Jurídico) matrícula nº 57234829/3 e CARLA CAROLINA DE PAIVA REIS (Chefe da Divisão de Recursos Humanos) matrícula nº 54187606/5, para compor a comissão especial de avaliação do acordo coletivo 2019/2020, juntamente com os representantes do STAFPA: EDSON RONALDO GOMES DE SOUZA, RODRIGO CESAR DA ROCHA DE MELO e SANDRO RAÍOL DA VERA CRUZ.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 29 de Abril de 2019.
FRANCISCO ALVES DE AGUIAR
Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 428400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00537/2019 DE 29/04/2019

Servidor: VALDETE MONTEIRO CARDOSO
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 54189472/2
Órgão Cedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Órgão Cessionário: Secretaria de Estado de Administração-SEAD
ÔNUS: Órgão Cessionário
Objeto: Ceder, a contar de 01/05/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos

Protocolo: 428394

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 519/2019 - GAB/SEMAS

OBJETIVO REALIZAR A CONSULTA PÚBLICA DO DIAGNÓSTICO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO PARÁ, NO MUNICÍPIO CITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTARÉM/PA
PERÍODO: 29/04/2019 A 30/04/2019- (01 E ½) DIÁRIA.
SERVIDOR:
- 57201647/ 1 - WYLFREDO PRAGANA DE OLIVEIRA – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE)
- 57175271/ 1 - WALDELI ROZANE SILVA DE MESQUITA – (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
- 5937890/ 1 - WELLINGTON ARAUJO SERRAO – (ESTAGIÁRIO)
ORDENADOR: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428292

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 004/2019

Contrato: 030/2017-SEMAS/PA
Justificativa: Prorrogação de vigência
Vigência: 28/04/2019 a 27/04/2020
Assinatura: 26/04/2019
Orçamento: PTRES 278238; Fonte 0116, 0116006356; Elemento 339030, 339040
Contratado: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 64.799.539/0001-35)
Endereço: Rua Tamoios nº 246, Jardim Aeroporto, CEP 04.630-000, fone (11) 2808-7800, 0800.7701917, neilton.valenca@tecnoset.com.br, São Paulo/SP
Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 428502

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Autorizo nos termos do artigo 25, Inciso I da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a inexistência de LICITAÇÃO, referente ao processo nº 8153 de 01 de março de 2019, que tem por objeto o PAGAMENTO DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE, no valor global de R\$ 16.658,25 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cin-

co centavos), conforme fundamentação constante dos autos do processo. Belém-PA, 26 de abril de 2019.

Ana Andrea Brito Maués
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexistência de Licitação nº 001/2019, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93 com suas posteriores modificações. Belém-PA, 26 de abril de 2019.
José Mauro de Lima O' de Almeida
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 428503

DIÁRIA

PORTARIA Nº 518/2019 - GAB/SEMAS

OBJETIVO DE REALIZAR OFICINA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: PALESTINA DO PARÁ/PA
PERÍODO: 22/04/2019 A 26/04/2019- (04 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDORES:
- 57175287/ 1 - JOSE REINALDO FERREIRA CARVALHO – (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
- 97571506/ 1 - DEISE FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428214

PORTARIA Nº 520/2019 - GAB/SEMAS

OBJETIVO: REALIZARA CONSULTA PÚBLICA DO DIAGNÓSTICO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO PARÁ, NO MUNICÍPIO CITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: MARABÁ/PA
PERÍODO: 06/05/2019 A 08/05/2019- (02 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDOR:
- 57192055/ 2 - ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA – (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
- 57201647/ 1 - WYLFREDO PRAGANA DE OLIVEIRA – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE)
- 57215857/ 1 - SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA BRASIL – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)
- 57175271/ 1 - WALDELI ROZANE SILVA DE MESQUITA – (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428247

PORTARIA Nº 517/2019 - GAB/SEMAS

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, NO MUNICÍPIO CITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTARÉM/PA
PERÍODO: 29/04/2019 A 30/04/2019- (01 E ½) DIÁRIA.
SERVIDOR:
- 8001329/ 4 - HAYDEE MARCIA DE SOUZA MARINHO – (DIRETOR)
ORDENADOR: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428470

PORTARIA Nº 118/2019-GAB/SEMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO SOBRE O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, NA CIDADE CITADA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO: 20 A 22/02/2019 (02 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDOR:
- 5945727/1 - JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA - (SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE)
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428478

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 117705/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019 A

C E Mendonça e Cia LTDA- Frigorífico Vitória
End: RODOVIA SANTARÉM-CUIBÁ, BR 163-km 12
CEP: 68030-650 Santarém - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa C E MENDONÇA LTDA - FRIGORÍFICO VITÓRIA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo

Punitivo nº 46456/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00129, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de não cumprir as condicionantes (itens 4, 5 e 6), constantes no anexo I da Outorga nº 1304/2014, no prazo determinado na mesma e desobedecer às normas legais ou regulamentares. Contrariando o art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 81, Incisos III e VI, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428431

PORTARIA Nº 476/2019 - GAB/SEMAS

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS, REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A CONSULTORIA JURÍDICA DESTA SEMAS, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA

PERÍODO: 15/04/2019 A 20/04/2019- (05 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57216164/ 1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 97571632/ 1 - PRISCILA DA SILVA BATISTA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Protocolo: 428507

Notificação Nº.: 117687/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

M E S INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP
End: DT. INDUSTRIAL DE ICOARACI, S/N, QUADRA 04, LOT 15 A, GALPÃO A, DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 66815-140 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa M E S INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46987/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00011, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de captar recurso hídrico subterrâneo, sem a respectiva outorga de direito de uso,. Contrariando o Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se no Art. 81, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001; em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98, Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428392

Notificação Nº.: 117697/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

RIO TÚRIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - FILIAL

End: AV. Magalhães Barata, nº 583, Bairro São Brás.

CEP: 66060-281 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa RIO TÚRIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - FILIAL, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50207/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00051, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Estação de Transbordo de Cargas, em face de realizar no início de 2013, atividades de recuperação em trecho da denominada "via transportuária", incluindo obras de arte corrente e serviços de aterramento, o que levou ao assoreamento pontual do igarapé santo antônio. sem a devida autorização de órgão ambiental competente. Contrariando o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514 de 2008,;enquadrando-se no art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887 de 1995; em consonância com o art. 60, da Lei Federal nº 9.605 de 1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428408

Notificação Nº.: 117692/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

Ornildo da Costa Silva

End: Sítio Boa Esperança. Rodovia Trans-Iriri que liga a sede do município de São Felix do Xingu a Vila de Canopus no município de Altamira.

CEP: 68371-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ORNILDO DA COSTA SILVA, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 48590/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00046, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Exploração de Cassiterita, em face de Explorar Recursos Minerais, Cassiterita, sob qualquer regime de exploração e aproveitamento sem a licença do órgão ambiental competente. Contrariando o art. 38, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995; enquadrando-se no art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428402

Notificação Nº.: 117712/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

End: Rua Quatro de Agosto, s/n - Bairro Maracanã

CEP: 68035-170 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 30756/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00173, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de Instalação Portuária de Pequeno Porte, em face de fazer funcionar a atividade de instalação portuária em um período anterior a 30/09/2016 (data de liberação da LO nº 10208/2016) sem a devida autorização do Órgão Ambiental competente, contrariando o Art. 93, da Lei Estadual nº 5887 de 1995, Art. 66, do Decreto Federal nº 6514 de 2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5887 de 1995, em consonância com o Art. 60, da Lei Federal nº 9605 de 1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428439

Notificação Nº.: 117721/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

AGROPALMA SA

End: Rod. PA 150, S/Nº, Km 74 esquerdo, Bairro: Interior

CEP: 68695-000 Tailândia - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 30414/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00111, lavrado na sede desta Secretaria, mediante a constatação de Captação de Água Subterrânea em 03 (três) poços tubulares, em face do descumprimento de condicionantes da Licença de Outorga nº1375/2014 (alterada para Licença de Outorga nº 1100/2013), dos itens 01,07 e 08, expedida pelo órgão Ambiental competente. Desobedecendo às normas legais ou regulamentares, contrariando o art.66, parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428455

Notificação Nº.: 117708/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

Maria Madalena de Carvalho

End: Sítio Olho d'água. Acesso através da Rodovia Trans-Iriri que liga a sede do município de

São Felix do Xingu até a Vila de Canopus no município de Altamira.

CEP: 68371-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA MADALENA DE CARVALHO, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 48524/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00043, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de cassiterita, em face de Explorar Recursos Minerais, Cassiterita, sob qualquer regime de exploração e aproveitamento sem a licença do órgão ambiental competente, Contrariando o art. 38, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995; enquadrando-se no art.

118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428435

Notificação Nº.: 117716/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

MATADOURO E FRIGORÍFICO TOMÉ-AÇU LTDA - EPP

End: ESTRADA MARGEM DIREITA DO IGARAPE ÁGUA BRACA, SNº, BAIRRO VILA ÁGUA BRANCA

CEP: 68680-000 Tomé-Açu - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa MATADOURO E FRIGORÍFICO TOMÉ - AÇU LTDA - EPP, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo

Punitivo nº 26152/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00093, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Subterrânea, em face de não ter atendido os itens das condicionantes da outorga nº 1843/2015, contrariando o art. 66, Inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6381/2001; enquadrando-se no art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9605/1998 e o art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428444

Notificação Nº.: 117685/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

Marcelo Norkey Duarte Pereira

End: Chácara Cassiterita. Rodovia Trans-Iriri que liga a sede do município de São Felix do

Xingu a Vila de Canopus no município de Altamira.

CEP: 68371-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARCELO NORKEY DUARTE PEREIRA, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 48563/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00056, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de exploração de cassiterita, em face de explorar recursos minerais, cassiterita, sob qualquer regime de exploração e aproveitamento sem a licença do órgão ambiental competente. Contrariando o art. 38, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995; enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428371

Notificação Nº.: 117691/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

MERCÚRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

End: RUA SANTA IZABEL, BAIRRO CENTRO, Nº356 LETRA B.

CEP: 68521-000 Brejo Grande do Araguaia - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa MERCÚRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46644/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00087, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Beneficiamento de Leite e Industrialização de Leite e Derivados, em face de deixar de cumprir integralmente, dentro do prazo estabelecido, as condicionantes constantes no anexo I da Licença de Operação - LO nº 9689/2015 (prazo de 30 dias e de 60 dias). Contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o art.66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428398

Notificação Nº.: 117718/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

PEREIRA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA-EPP

End: RUA VITÓRIA, 250, LOTEAMENTO VITÓRIA-VIA PRINCIPAL, DISTRI-TO INDUSTRIAL

CEP: 67035-150 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa PEREIRA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA-EPP notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 30790/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00121, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de captação de água subterrânea, em face de perfura15 (quinze) poços sem solicitação de outorga prévia ao órgão gestor hídricos, sendo que o mesmo solicitou declaração de dispensa de outorga para 14 (quatorze) poços, contrariando o Art. 81, da Lei Estadual nº 6381/2001, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428451

Notificação Nº.: 117700/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

MARILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

End: ROD.PA 263, KM 01, BAIRRO: ITAMARATI

CEP: 68639-000 Goianésia do Pará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa MARILHA IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 3103/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2773/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Serraria com Desdobro de Madeira, em face de receber 100,000 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA. Contrariando, desta forma, o disposto no artigo 47 do Decreto Federal 6514/2008; enquadrando - se no artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5887/95; em consonância com o Art.46 da Lei Federal 9605/98 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

Protocolo: 428416

Notificação Nº.: 117703/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua Manoel Barata, 1605 - Outeiro

CEP: 66840-040 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 52274/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 1-S/18-10-00017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício do Projeto "Minha Casa Minha Vida", em face de deixar de atender exigência legal quando devidamente notificado pela autoridade ambiental, conforme a Notificação 98647/GESFLORA/COGEF/DGFLOR/SAGRA 2017, recebida em 24/04/2017, de acordo com o AR anexado aos autos do processo.

Contrariando o art. 80, do Decreto Federal 6514/2008; enquadrando-se art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5887/95; em consonância art. 70 da Lei Federal 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428423

Notificação Nº.: 117704/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

AGROPECUÁRIA CATARATAS LTDA

End: Rodovia PA 235, Km 40- Fazenda Paranã I,s/nº Bairro: Zona Rural

CEP: 68565-000 Santa Maria das Barreiras - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, AGROPECUÁRIA

CATARATAS LTDA notificada de acordo com os Autos do Processo Administrativo Punitivo nº 31931/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00122, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de Captação de Água Subterrânea, em face de perfurar 01 (um) poço sem solicitação de Outorga Prévia Órgão Gestor de recursos hídricos. Contrariando o art. 81, inciso II e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se nos incisos I e VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225, da Constituição Federal. 1988

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publica-

ção, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428424

Notificação Nº.: 117689/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
End: ROD.BR 316, KM 02, SN, ESQUINA COM A PSG. SÃO BENEDITO,
BAIRRO:

GUANABARA

CEP: 67013-000 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50640/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00193, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transporte de resíduos de serviços de saúde, em face de atender as condicionantes fora do prazo estabelecido no Anexo I da LO nº 5876/2011, contrariando o art. 81 e art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação

Protocolo: 428396

Notificação Nº.: 117698/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS

End: Rua Raimundo Corrêa, Qd 24, lote 16 Bairro: Park dos Buritis I.

CEP: 68552-790 Redenção - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 49853/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00059, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Subterrânea, em face de apresentar informações falsas e/ou enganosas por ocasião de solicitação de licença ambiental (outorga), referente ao processo nº 6925/2017. Contrariando o art. 82, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Aat. 138, § 1º, inciso III e § 3º da

Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428413

Notificação Nº.: 117701/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

CONSÓRCIO MAC - VILASA PAVOTEC

End: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165,89 km, segmento: km

811,10 - km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSÓRCIO MAC-PAVOTEC - CONSÓRCIO MAC-VILASA-POVOTEC, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29452/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4866/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga Nº 1350/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. Contrariando o art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70 da Lei Federal Nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428421

Notificação Nº.: 117702/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

SERRARIA TIMBORANA EIRELI-EPP

End: Rodovia PA 125, s/n, km 165, Bairro Interior.

CEP: 68625-012 Paragominas - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa SERRARIA TIMBORANA EIRELI - EPP, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 39914/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-08-00018, lavrado na sede desta Secretaria ante a constatação do

exercício da atividade de Captação de Água Subterrânea, em face de não cumprir as condicionantes de números 3, 4 e 5 da outorga nº 626/2011, vencida em 08/08/2014. Contrariando o art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428422

Notificação Nº.: 117688/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

End: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3377, BAIRRO PARQUE VERDE

CEP: 66635-110 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, LUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 28399/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00091, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água Subterrânea, em face de deixar de cumprir os itens 02, 03, 04, 05 e 06 das condicionantes, no anexo I da Outorga nº369/2010. Contrariando o art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº6381/2001, enquadrando-se no art. 118 inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428395

Notificação Nº.: 117693/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

FAZENDA SANTA RITA

End: AV. CONSELHEIRO FURTADO

2391

1410

BAIRRO DA CREMAÇÃO

CEP: 66.040-100 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MANOELA LOPES PERES notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 24237/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00029, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação e Utilização de Água de um Corpo Hídrico Igarapé Paragominas, em face de ter captado água de um corpo hídrico, Igarapé Paragominas, derivar e utilizar sem Outorga de Direito de Uso.

Contrariando o art. 12, inciso I da Lei Estadual nº 6.381/2001; enquadrando-se no art. 81, inciso I, II e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001; em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428404

Notificação Nº.: 117707/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À

ABNER SOUZA DE CARVALHO

End: Rua Inivar Gomes Ferreira, Quadra 70, 55 - Parque dos Buritis II

CEP: 68552-819 Redenção - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ABNER SOUZA DE CARVALHO, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46283/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00084, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de abastecimento de água para uso residencial, em face de ter apresentado informações falsas no processo de dispensa de outorga para captação de água subterrânea. Contrariando o art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428433

Notificação Nº.: 117715/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

Á

Síntese Moradia e Construções LTDA

End: Av. Barão de Capanema, s/n

Bairro: Caixa D'água

CEP: 68700-005 Capanema - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 30824/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00099, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de Captação de Água Subterrânea, em face de não realizar o pagamento do DAE da outorga nº 1859/2015 no prazo estabelecido. Contrariando o art. 83, do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428441**NOTIFICAÇÃO Nº 117676/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019**

Á

H. VELOSO SOARES E CIA LTDA

End. Rodovia PA 160, Km 51, Fazenda Rio Verde s/nº, Bairro Zona Rural

CEP: 68537-000 Canaã dos Carajas PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa H VELOSO SOARES E CIA LTDA-EPP, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 43320/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AU-T-1S/18-09-00055 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de não cumprir as condicionantes (itens 1,2,3 e 4) da declaração de dispensa de outorga 1059/2015 no prazo estabelecido na mesma e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando art. 66, § único, inciso II do Decreto Federal 6514/2008; art. 81, inciso III e VI, da Lei Estadual 6381/2001; enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5887/95; em consonância art. 70 da Lei Federal 9.605/98, art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 428360**RESOLUÇÃO COEMA Nº 147 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados e aprovados, na 69ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 11 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ E PRESIDENTE DO Conselho Estadual de MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições legais, nos termos do §1º do art. 2º D, da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993 (alterada pela Lei nº 7.026, de 30/07/07, pela Lei nº 8.096, de 01/01/15 e pela Lei nº 8.633 de 19/06/18), CONSIDERANDO que o art. 6º, § 4º do Decreto Estadual nº 1.859, de 16 de setembro de 1993, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a realização da 69ª Reunião Ordinária do COEMA/PA, realizada no dia 11 de abril de 2019, na qual foram julgados e aprovados decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva; e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo Único desta Resolução, julgados e aprovados, na 69ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em 11 de abril de 2019.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

ANEXO ÚNICO

PROCESSOS PUNITIVOS JULGADOS NA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEMA/PA (REALIZADA EM 11/04/2019)
1. Processo n.º 23265/2013 Recorrente: SEVICE ITORORÓ LTDA Auto de infração n.º 2221/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração com aplicação de multa simples no valor de 8.000 UPF-PA.
2. Processo n.º 32770/2014 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Auto de Infração n.º 2568/2014 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 14.000 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA.
3. Processo n.º 32867/2014 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Auto de infração n.º 2565/2014 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.501 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA.
4. Processo n.º 25970/2012 Recorrente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS Auto de infração n.º 4517/2012 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 1.000 UPF-PA.
5. Processo n.º 3548/2014 Recorrente: TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Auto de infração n.º 6653/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 10.000 UPF-PA e multa diária no valor de 500 UPF-PA.
6. Processo n.º 243534/2007 Recorrente: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA Auto de infração n.º 753/2007 - DISUP Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 50.000 UPF-PA.
7. Processo n.º 32775/2014 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Auto de infração n.º 2564/2014 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 22.000 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA.
8. Processo n.º 1046/2016 Recorrente: BORBOREMA INTERNACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA Auto de infração n.º 7520/2016 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 35.000 UPF-PA.
9. Processo n.º 16404/2013 Recorrente: MADELUZ LTDA Auto de infração n.º 6177/2013 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 50.000 UPF-PA.
10. Processo n.º 14227/2015 Recorrente: ATE III - TRANSPORTE DE ENERGIA S/A Auto de infração n.º 7249/2015 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 3.000 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA.
11. Processo n.º 21328/2011 Recorrente: LUGPET EMBALAGENS LTDA Auto de infração n.º 1782/2011 - GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 2.500 UPF-PA.
12. Processo n.º 31349/2013 Recorrente: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Auto de infração n.º 6522/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.501 UPF-PA.
13. Processo n.º 33547/2012 Recorrente: DELTA CONSTRUÇÕES S/A Auto de infração n.º 4636/2012 - GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.500 UPF-PA.
14. Processo n.º 35830/2010 Recorrente: APRONA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES NOVA ALIANÇA Auto de infração n.º 3220/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 5.000 UPF-PA.
15. Processo n.º 5164/2010 Recorrente: M.A MESQUITA DE SOUZA E CIA LTDA Auto de infração n.º 1656/2010 - GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 5.000 UPF-PA.
16. Processo n.º 465903/2008 Recorrente: Y. WATANABE - GRANA BENEVIDES Auto de infração n.º 1192/2008 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 16.000 UPF-PA e multa diária no valor de 500 UPF-PA.
17. Processo n.º 4611/2011 Recorrente: CONDOMÍNIO ED. ENEIDA DE MORAES Auto de infração n.º 3330/2011 - GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 1.000 UPF-PA.
18. Processo n.º 23261/2011 Recorrente: ITAUEIRA HOTEL LTDA Auto de infração n.º 4794 /2011 - GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 2.000 UPF-PA.
19. Processo n.º 32387/2013 Recorrente: DORINALDO M. DA SILVA Auto de infração n.º 6357/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.501 UPF-PA.
20. Processo n.º 24825/2010 Recorrente: CAJUEIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E HOTELARIA Auto de infração n.º 1702/2010 - GEMAM Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 3.000 UPF-PA.

<p>21. Processo n.º 26827/2012 22. Recorrente: ARAGUAIA CONSTRUTORA DE XINGUARA LTDA Auto de infração n.º 1966/2012 -GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.500 UPF-PA.</p>	<p>41. Processo n.º 31305/2011 Recorrente: POSTO SANTA HELENA Auto de infração n.º 1840/2011 -GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>
<p>23. Processo n.º 36464/2013 Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Auto de infração n.º 6676/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 5.000 UPF-PA e multa diária no valor de 500 UPF-PA.</p>	<p>42. Processo n.º 35864/2010 Recorrente: ADEMAR BAU Auto de infração n.º 2850/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>
<p>24. Processo n.º 38093/2012 Recorrente: BLUE INCORPORAÇÃO LTDA Auto de infração n.º 1997/2012 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.500 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA.</p>	<p>43. Processo n.º 35563/2010 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA Auto de infração n.º 4167/2010 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>
<p>25. Processo n.º 10632/2012 Recorrente: LAURINDO SOARES DA SILVA Auto de infração n.º 3691/2012 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.500 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA.</p>	<p>44. Processo n.º 7671/2011 Recorrente: ADEMAR BAU Auto de infração n.º 4100/2011 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>
<p>26. Processo n.º 32887/2014 Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Auto de infração n.º 2562/2014 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.501 UPF-PA e multa diária no valor de 150 UPF-PA</p>	<p>45. Processo n.º 23682/2011 Recorrente: HÉLIO DOS ANJOS Auto de infração n.º 4866/2011 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>27. Processo n.º 31036/2013 Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA Auto de infração n.º 2253/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 25.000 UPF-PA.</p>	<p>46. Processo n.º 14439/2011 Recorrente: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA Auto de infração n.º 838/2011 - GEMAM Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>28. Processo n.º 13562/2014 Recorrente: A.S DE OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA Auto de infração n.º 6377/2014 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 7.500 UPF-PA.</p>	<p>47. Processo n.º 37715/2011 Recorrente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE REDENÇÃO Auto de infração n.º 3981/2011 -GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>29. Processo n.º 7895/2012 Recorrente: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ GAMA Auto de infração n.º 4661/2012 - GEFAU Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 4.500 UPF-PA.</p>	<p>48. Processo n.º 31638/2010 Recorrente: MARCOS ANTÔNIO MORAIS GONÇALVES - ME Auto de infração n.º 2679/2010 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>30. Processo n.º 41294/2013 Recorrente: OSMARINA CRUZ CABRAL Auto de infração n.º 6655/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 10.000 UPF-PA e multa diária no valor de 300 UPF-PA.</p>	<p>49. Processo n.º 22154/2010 Recorrente: VITÓRIA RÉGIA EXPORTADORA LTDA Auto de infração n.º 4367/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>31. Processo n.º 4665/2013 Recorrente: L. R AGUIAR DE SOUZA ME Auto de infração n.º 2033/2013 - GERAD Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 5.500 UPF-PA.</p>	<p>50. Processo n.º 360976/2008 Recorrente: DAVID CARLOS DA SILVA Auto de infração n.º 1379/2008 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>32. Processo n.º 33039/2012 Recorrente: PAULO SCANDIAN Auto de infração n.º 2380/2012 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 10.000 UPF-PA.</p>	<p>51. Processo n.º 15355/2010 Recorrente: EDINELSON TREVISAÇO Auto de infração n.º 2730/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>33. Processo n.º 26999/2013 Recorrente: ADEMIR CHAVES FERREIRA Auto de infração n.º 6122/2013 - GEFLOR Decisão COEMA: Manutenção do auto de Infração com aplicação de multa simples no valor de 3.500 UPF-PA.</p>	<p>52. Processo n.º 35885/2010 Recorrente: VILMAR SOUZA POMBO Auto de infração n.º 2946/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>34. Processo n.º 18437/2012 Recorrente: PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA Auto de infração n.º 1948/2012 -GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	<p>53. Processo n.º 14561/2011 Recorrente: CELINO NUNES ALVES - POSTO SÃO BENEDITO Auto de infração n.º 4017/2011 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>35. Processo n.º 7419/2009 Recorrente: AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA Auto de infração n.º 1450/2009 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	<p>54. Processo n.º 1793/2011 Recorrente: FÁBIO ANTÔNIO PAVANELLI Auto de infração n.º 3655/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>36. Processo n.º 21667/2009 Recorrente: AMAZON - POLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DA AMAZÔNIA LTDA Auto de infração n.º 1946/2009 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	<p>55. Processo n.º 8056/2011 Recorrente: AFONSO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS Auto de infração n.º 2517/2011 - GEFAU Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>37. Processo n.º 31225/2010 Recorrente: PACAL PARÁ NORTE CARVÃO LTDA Auto de infração n.º 3186/2010 - GEFAU Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	<p>56. Processo n.º 30832/2009 Recorrente: ALBERT SENA CARRETEIRA Auto de infração n.º 2663/2009 - GEFAU Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>38. Processo n.º 5168/2010 Recorrente: TRANSCABRAL LTDA - ME Auto de infração n.º 1658/2010 - GEMAM Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	<p>57. Processo n.º 31198/2010 Recorrente: A.L VIEIRA DA SILVA Auto de infração n.º 2657/2010 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008</p>
<p>39. Processo n.º 35866/2010 Recorrente: ADEMAR BAU Auto de infração n.º 2849/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	
<p>40. Processo n.º 266058/2008 Recorrente: MARVIL MADEIRAS VITORIA Auto de infração n.º 647/2007 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008.</p>	

58.Processo n.º 31592/2010 Recorrente: JARDSON DOS REIS ROSA - ME Auto de infração n.º 2681/2010 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
59.Processo n.º 24830/2010 Recorrente: AMAZON FRUITS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE POLPAS Auto de infração n.º 1703/2010 - GEMAM Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
60.Processo n.º 33604/2010 Recorrente: NELSON LAUER JUNIOR Auto de infração n.º 1403/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
61.Processo n.º 26081/2010 Recorrente: ISMAEL MARTINS DE ANDRADE Auto de infração n.º 4005/2010 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
62.Processo n.º 31646/2010 Recorrente: D.S BENTES - ME Auto de infração n.º 2682/2010 - GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
63.Processo n.º 6279/2010 Recorrente: GILSON FREIRE DE SANT'ANNA Auto de infração n.º 3209/2009 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
64.Processo n.º 5963/2010 Recorrente: DIEGO ADRIANO CORRÊA COSTA Auto de infração n.º 2957/2010 - GEFAU Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
65.Processo n.º 5901/2010 Recorrente: TIM CELULAR Auto de infração n.º 1663/2010 Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
66.Processo n.º 35028/2010 Recorrente: NILSON WOBETO Auto de infração n.º 3564/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
67.Processo n.º 19095/2010 Recorrente: ANTÔNIO OLVALDO CAMPOS Auto de infração n.º 1064/2010 - GEFLOR Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
68.Processo n.º 5902/2010 Recorrente: TIM CELULAR S/A Auto de infração n.º 1664/2010 -GERAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
69.Processo n.º 201850/2007 Recorrente: CENTRO DE RECICLAGEM DA AMAZÔNIA LTDA Auto de infração n.º 545/2007 - DIRAD Decisão COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto n.º 6.514/2008
70. Processo n.º 12424/2016 Recorrente: BRUNA BALBINOT Auto de infração n.º 3514/2016-GEFLOR Decisão COEMA: Nulidade do auto de infração n.º 3514/2016 - GEFLOR em razão da ausência de materialidade e autoria.
71.Processo n.º 12411/2016 Recorrente: BRUNA BALBINOT Auto de infração n.º 3513/2016 - GEFLOR Decisão COEMA: Nulidade do auto de infração n.º 3513/2016 - GEFLOR em razão da ausência de materialidade e autoria.
72.Processo n.º 484529/2008 Recorrente: DIONEIA MARIA ALMEIDA DA SILVA Auto de infração n.º 1920/2008 Decisão COEMA: Conversão da penalidade aplicada no valor de 700 UPF/PA para advertência em razão de ser infração de natureza leve.
73.Processo n.º 158884/2008 Recorrente: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Auto de infração n.º 1351/2008 - DIRAD Decisão COEMA: Nulidade do auto de infração n.º 351/2008 - DIRAD em razão da inexistência de dano ambiental ou prejuízo ao Erário.

74.Processo n.º 276659/2007 Recorrente: FORTUNA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA Auto de infração n.º 814/2007 - DISUP Decisão COEMA: Nulidade do auto de infração n.º 814/2007-DISUP, em razão de ser ato administrativo inválido e sem motivação existente.
75.Processo n.º 536801/2008 Recorrente: MAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Auto de infração n.º 1419/2008 - GERAD Decisão COEMA: Conversão da penalidade aplicada no valor de 10.000 UPF-PA para advertência, considerando a infração de natureza leve.
76.Processo n.º 365108/2008 Recorrente: SUPER POSTO EXPRESS LTDA Auto de infração n.º 1397/2008 - DIRAD Decisão COEMA: Manutenção de auto de infração n.º 1397/2008 - DIRAD com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 3.000 UPF-PA.
77.Processo n.º 277237/2008 Recorrente: SERRARIA ANDIROBA Auto de infração n.º 1389/2008 - GERD Decisão COEMA: Manutenção do auto de infração n.º 1389/2008 - GERAD com aplicação da penalidade de multa simples no valor de 50.001 UPF-PA.
78.Processo n.º 299735/2008 Recorrente: TUCULEITE FÁBRICA DE LATICÍNIOS TUCUMÃ LTDA Auto de infração n.º 1175/2008 - GERAD Decisão COEMA: Redução da multa simples aplicada no valor de 3.000 UPF/PA para nova ordem de 1.000 UPF-PA.

Protocolo: 428386

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIANº. 221 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/158262 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo oficial em operação de fiscalização para a Zona Rural do município de Monte Alegre.

Origem: Monte Alegre -PA

Destino: Comunidade de Nazaré, Seis Unidos, São Diogo, Santana do Paytuna e Aldeia - PA.

Período: 19 a 21/04/2019

Servidor: Pedro Paulo de Souza Queiroz, nº 5942921, motorista- 2,5(Duas diárias e meia).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 264 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/183954 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir o veículo oficial em apoio aos servidores que irão realizar a orientação técnica sobre instalação de um matrizeiro de Gliricídia.

Origem: Belém -PA

Destino: Acará- PA.

Período: 30/04/2019

Servidor: Marcel Silva de Oliveira, nº 5914586, Motorista- ½ (meia diária).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 259 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/181680 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir o micro-ônibus do IDEFLOR-Bio, com Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo do Igarapé da Conceição do Mirindeua - ACREQUICIM.

Origem: Belém -PA

Destino: Moju- PA.

Período: 29 a 30/04/2019

Servidor: Weliton Carlos Ramalho, nº 5923530, Motorista- 1,5 (uma diária e meia).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 260 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/173636 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Montagem de viveiro de mudas no município de São Geraldo do Araguaia

Origem: Marabá -PA.

Destino: São Geraldo do Araguaia- PA.

Período: 30/04 a 03/05/2019

Servidor: Luziel Oliveira Ferreira, nº 5923497, cargo de Técnico em Gestão Ambiental e Emmanuell Carrolo Sobrinho, nº 57200772, Técnico em Gestão de Agropecuária – 3,5 (Três diárias e meia) para cada servidor.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 261 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/180863 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar a orientações técnica sobre instalação de um matrizeiro de Gliricídia

Origem: Belém-PA.

Destino: Acará- PA.

Período: 30/04/2019

Servidores: Antônio Luiz Pereira Campos, nº 54190874, Técnico em Gestão Ambiental- Daniel da Costa Francez, nº57204718, Técnico em Gestão Ambiental e Hanoica Jennings Caceres, nº 5891267, Gerente - ½ (meia diária) para cada servidor.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 263 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/173658 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoiar equipe técnica durante montagem de viveiro de mudas e realização de oficina de produção de mudas no período

Origem: Marabá-PA.

Destino: São Geraldo do Araguaia- PA.

Período: 30/04 a 03/05/2019.

Servidora: Marinalva da Silva Souza, nº 97571287, Assistente Administrativo – 3,5 (Três diárias e meia).

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 231 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/153303 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transportar equipe do BPA durante a fiscalização nas Unidades de Conservação.

Origem: Belém-PA.

Destino: São Geraldo do Araguaia- PA.

Período: 22 a 30/04/2019.

Servidor: José Antônio Gomes Soares, nº 5937907 ,Motorista – 8,5 (Oito diárias e meia).

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 262 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/171442 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar revitalização de viveiros, capacitações em produção de mudas e inícios da produção de mudas com os parceiros.

Origem: Altamira-PA.

Destino: Anapu e Pacajá - PA.

Período: 02 a 11/05/2019.

Servidores: Israel Alves de Oliveira, nº 57207773, Gerente-Andresa Júlia Vasconcelos, nº 5923512, Técnico em Gestão Ambiental e Ketiane dos Santos Alves, nº 5934148, Técnico em Gestão Ambiental – 9,5 (Nove diárias e meia) para cada servidor.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 267 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/177807 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir carro oficial para dar apoio à realização dos rotiros de turismo de Base Comunitária. Origem: Belém-PA.

Destino: Icoaraci e Benevides - PA.

Período: 03,04 e 05/05/2019.

Servidor: Alexandro Barros Costa, nº 97571314 – 3 ½(Três meia diárias).

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 265 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/171447 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo oficial.

Origem: Altamira-PA.

Destino: Anapu e Pacajá - PA.

Período: 02 a 11/05/2019.

Servidor: Jeferson Guimarães Becker, Motorista – 9,5 (Nove diárias e meia).

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIANº. 266 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/172345 Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar reunião Ordinária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Área de proteção Ambiental Triunfo do Xingu

Origem: Belém-PA.

Destino: São Felix do Xingu-PA.

Período: 02 a 09/05/2019.

Servidores: Cleyton Neder Matos da Silva, nº 5890195, Técnico em Gestão Ambiental- Danielle Cristina Gonzaga Corrêa, nº 5720223, Gerente – 7,5 (Sete diárias e meia).

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 428469

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

**PORTARIA Nº 372/2019-SAGA/GAB BELÉM,
29 DE ABRIL DE 2019.**

Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; CONSIDERANDO: A Lei nº 6.563 de 01.08.2003.

CONSIDERANDO: Ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão.RESOLVE:

I- Dispensar o servidor ADEILSON SILVA CORDEIRO, MF 57221980, da Função de Motorista do Secretario Adjunto de Gestão Administrativa, a contar de 01 de maio de 2019.

II- Designar o servidor MAURO HENRIQUE CARDOSO LAMEIRA, MF nº5693977, para exercer a função de Motorista do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, a contar de 01 de maio de 2019.

III- Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e à Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 428492

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019-SEGUP PUBLICADA NO DOE 33.852 DO DIA 15/04/2019 - Protocolo nº 424152

Onde se lê:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Leia-se:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº

1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Protocolo: 428133

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019-SEGUP PUBLICADA NO DOE 33.852 DO DIA 15/04/2019 - Protocolo nº 424151

Onde se lê:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como Professor-Revisor do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Leia-se:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como Professor-Revisor do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Protocolo: 428134

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-SEGUP PUBLICADA NO DOE 33.852 DO DIA 15/04/2019 - Protocolo nº 424142

Onde se lê:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de ati-

vidades educacionais como tutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Leia-se:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Protocolo: 428129

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-SEGUP PUBLICADA NO DOE 33.852 DO DIA 15/04/2019 - Protocolo nº 424078

Onde se lê:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO BM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Leia-se:

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO BM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Protocolo: 428131

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1684/2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 1226/2019-DP2, de 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, os policiais militares a seguir, por haver cessado o motivo de permanência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

- I - SUBTEN PM RG 16090 ABIEZER DE MELO MONTEIRO;
- II - 2º SGT PM RG 25834 IZANA NAZARÉ DA SILVA ALVES;
- III - 3º SGT PM RG 23279 JEDIEL FIGUEIRA COSTA BARROS;
- IV - 3º SGT PM RG 19527 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES SALGADO;
- V - 3º SGT PM RG 22313 JOÃO ALBUQUERQUE NORONHA;
- VI - 3º SGT PM RG 21522 PAULO SÉRGIO LOMBA DA SILVA;
- VII - 3º SGT PM RG 24781 RAIMUNDO NONATO SILVA DE NAZARÉ;
- VIII - 3º SGT PM RG 21499 CARLOS ALBERTO GOMES NASCIMENTO;
- IX - CB PM RG 36534 KLEITON LUIZ SILVA DAS NEVES;
- X - CB PM RG 36476 RODRIGO ABEL SANTOS RODRIGUES;
- XI - CB PM RG 35540 JHONATAS ALVES BECKMAN DA SILVA;
- XII - SD PM RG 39395 LEONARDO EXPEDITO SÁ DOS REIS.

Art. 2º CLASSIFICAR os policiais militares a seguir no 10º BPM/CPC II (Icoaraci):

- I - SUBTEN PM RG 16090 ABIEZER DE MELO MONTEIRO;
 - II - 2º SGT PM RG 25834 IZANA NAZARÉ DA SILVA ALVES;
 - III - 3º SGT PM RG 23279 JEDIEL FIGUEIRA COSTA BARROS;
 - IV - 3º SGT PM RG 19527 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES SALGADO;
 - V - 3º SGT PM RG 22313 JOÃO ALBUQUERQUE NORONHA;
 - VI - 3º SGT PM RG 21522 PAULO SÉRGIO LOMBA DA SILVA;
- Continuação da Portaria nº 1684/2019 DP2.
- VII - 3º SGT PM RG 24781 RAIMUNDO NONATO SILVA DE NAZARÉ;
 - VIII - 3º SGT PM RG 21499 CARLOS ALBERTO GOMES NASCIMENTO;
 - IX - CB PM RG 36534 KLEITON LUIZ SILVA DAS NEVES;
 - X - CB PM RG 36476 RODRIGO ABEL SANTOS RODRIGUES;
 - XI - CB PM RG 35540 JHONATAS ALVES BECKMAN DA SILVA;
 - XII - SD PM RG 39395 LEONARDO EXPEDITO SÁ DOS REIS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 428155

PORTARIA Nº 1586/2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067694 01 55 2019 4 00038 251 0026346 65, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 3º SGT PM RG 20108 RAIMUNDA TEIXEIRA DA COSTA;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o 3º SGT PM RG 20108 RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA, a contar de 22 de março de 2019, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Replicado por incorreção.

Protocolo: 428373

PORTARIA Nº 1545/2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 1444/2019-PGE/GAB/PACTA, de 28 de março de 2019, que anexa cópia da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0802617-39.2019.8.14.0301 ajuizada por IVALCIR CRISTOVÃO SIQUEIRA, no qual o Exmo. Sr. Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinou ao Estado do Pará que mantenha o autor no serviço ativo, na devida graduação, até completar o limite etário previsto no artigo 103, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 3º SGT PM RG 14745 IVALCIR CRISTOVÃO SIQUEIRA, por determinação judicial.
Art. 2º CLASSIFICAR o 3º SGT PM RG 14745 IVALCIR CRISTOVÃO SIQUEIRA, no 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 428161

EXTRATO RESUMIDO - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2019
CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO: Processo de Reconhecimento de Dívida, com a finalidade de apurar as responsabilidades da PMPA, referente a possíveis débitos com os PROFESSORES E/OU INSTRUTORES, contratados para o Curso de Formação de Oficiais – CFO/2017.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR: O parecer nº 037/2019- CONJUR01- se manifestou pela possibilidade de Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), o qual deixou de ser executado em favor dos PROFESSORES E/ OU INSTRUTORES contratados para o CFO/2017.

CLÁUSULA 3ª – QUITAÇÃO PLENA: Dos valores devidos apurados no Processo de Reconhecimento de Dívida.

CLÁUSULA 4ª- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO- Justiça Estadual, Comarca de Belém- PA

CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES FINAIS: PARTES justas e acordadas assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 428327

PORTARIA Nº 1640/2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando a matrícula nº 067306 01 55 2019 4 00029 008 0008871 14 expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do CB PM RG 22130 ANTÔNIO SANTANA GOMES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 22130 ANTÔNIO SANTANA GOMES, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 428151

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 242/19

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:

TEN CEL PM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

CHEFE DE GABINETE/CPF: 430.803.752-20

Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Natureza da Despesa 33.90.39 –PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 428390

DIÁRIA

PORTARIA Nº 567-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA

DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ- PA

PERÍODO: 15/01/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDORES: CB PM FRANCISCO GRACIELIO DA

PAIXÃO SOUZA CPF: 624.615.162-00

VALOR: R\$ 72,00;

SD PM HEMERSON DOS REIS RODRIGUES

CPF: 926.430.602-10
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 568-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
DESTINO: BELÉM - PA
PERÍODO: 13 A 15/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE POUSADA
SERVIDOR: TEN PM RODRIGO DE CASSIO MONTEIRO
DOS SANTOS CPF: 937.019.502-53
VALOR: R\$ 401,25.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 569-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ORIXIMINÁ - PA
DESTINO: RURÓPOLIS - PA
PERÍODO: 31/03 A 04/04/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS
SERVIDOR: SD PM SAMUEL BARBOSA AZEVEDO
CPF: 876.721.622-68
VALOR: R\$ 576,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 570-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ - PA
PERÍODO: 12/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM JOSÉ GRACIELSON DA
PAIXÃO SOUSA CPF: 477.289.062-91
VALOR: R\$ 75,00;

SD PM ALEX SALES DOS SANTOS
CPF: 917.127.002-78
VALOR: R\$ 72,00;
SD PM FRANCISCO MARLON DE SOUSA PAULA
CPF: 980.334.922-87
VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 571-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO: ALTAMIRA - PA
PERÍODO: 26 A 28/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SD PM EZEQUIEL FERREIRA MAIA
CPF: 977.015.302-82
VALOR: R\$ 288,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 572-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINÓPOLIS - PA
DESTINO: SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
PERÍODO: 12/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SGT PM INACIO JUNIOR PINHEIRO DE
OLIVEIRA CPF: 381.720.702-68
VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 573-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: CAPANEMA - PA
PERÍODO: 20/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SD PM MAURICIO DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 602.591.523-74
VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 574-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: GARRAÇÃO DO NORTE - PA
PERÍODO: 22/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SGT PM PAULO DOS SANTOS SANTANA
CPF: 477.577.102-78
VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 575-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: OURÉM - PA
PERÍODO: 21/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM IRANILSON CORRÊA DA SILVA
CPF: 329.850.702-44
VALOR: R\$ 75,00;

SGT PM BENEDITO REGINALDO CARDOSO BARROSO
CPF: 329.817.322-34
VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 576-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: CAPANEMA - PA
PERÍODO: 20/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SD PM MAURICIO DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 602.591.523-74
VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 577-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: IRITUIA - PA
PERÍODO: 27/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: CB PM ALESSANDRO GILVAN FREIRE
PEIXOTO CPF: 940.192.662-04
VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 578-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: IRITUIA - PA
PERÍODO: 27/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SGT PM MARCO ANTONIO MORAES
DE MELO CPF: 431.473.562-72
VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 579-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA
DESTINO: OURÉM - PA
PERÍODO: 27/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SGT PM FRANCISCO MONTEIRO SILVA
CPF: 302.010.472-68
VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 580-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
DESTINO: FARO - PA
PERÍODO: 25 A 29/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
E 04 DE POUSADA

SERVIDOR: CB PM HELDER GOMES LANGER
CPF: 922.657.072-87
VALOR: R\$ 504,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 581-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: AFUÁ - PA
DESTINO: ANAJÁS - PA
PERÍODO: 17 A 21/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM MANOEL MESQUITA DA
CONCEIÇÃO CPF: 228.462.122-87
VALOR: R\$ 600,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 582-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO: BARCARENA - PA
PERÍODO: 11 A 12/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR: SD PM JOELSON DOS SANTOS BRITO
CPF: 020.674.312-26
VALOR: R\$ 144,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 583-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO: BARCARENA - PA
PERÍODO: 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: CB PM JOZIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 991.963.523-53
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 584-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO: ITUPIRANGA - PA
PERÍODO: 28 A 30/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE Pousada
SERVIDOR: CB PM RITHON CLEBES LOPES MOREIRA
CPF: 526.472.692-20
VALOR: R\$ 360,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 585-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
DESTINO: VIGIA - PA
PERÍODO: 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SGT PM CLAUDIO ROBERTO DE MELO
FRANÇA CPF: 410.091.182-34
VALOR: R\$ 75,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 586-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: SÃO DOMINGO DO CAPIM - PA
PERÍODO: 14/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: CB PM FERNANDO BRITO DE JESUS
CPF: 793.640.712-04
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 587-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: NOVA TIMBOTEUA - PA
PERÍODO: 13/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDORES: SGT PM JOSÉ EDIMILSON GUIMARÃES
SIQUEIRA CPF: 430.783.542-53
VALOR: R\$ 75,00;
SGT PM LEONARDO ABILIO CANTANHEDE DE OLIVEIRA
CPF: 462.321.092-87
VALOR: R\$ 75,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 588-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: NOVA TIMBOTEUA - PA
PERÍODO: 13/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM LUIZ OTÁVIO DE JESUS
DIAS JUNIOR CPF: 318.166.302-68
VALOR: R\$ 75,00;
CB PM JOSÉ JANILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CPF: 966.622.802-59
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 589-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINÓPOLIS - PA
DESTINO: CAPANEMA - PA
PERÍODO: 13/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SD PM BRUNO ELIAKIM DIAS OLIVEIRA
CPF: 012.443.353-71
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 590-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANAJÁS - PA
DESTINO: PORTEL - PA
PERÍODO: 24 A 27/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM CLEBER MARCIO ARAGÃO DIAS
CPF: 488.498.982-15
VALOR: R\$ 450,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 591-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO: BAGRE - PA
PERÍODO: 20 A 22/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM MANOEL DA GRAÇA SILVA
CPF: 234.539.402-10
VALOR: R\$ 300,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 592-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA- PA
DESTINO: BREVES - PA
PERÍODO: 18 A 20/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM MANOEL JOSÉ COSTA DE
AZEVEDO II CPF: 379.458.582-87
VALOR: R\$ 300,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 593-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA- PA
DESTINO: BREVES - PA
PERÍODO: 12 A 14/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM MANOEL JOSÉ COSTA DE
AZEVEDO II CPF: 379.458.582-87
VALOR: R\$ 300,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 594-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BAGRE- PA
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 12 A 14/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SD PM IWISSON BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 937.869.722-49
VALOR: R\$ 288,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 595-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 12 A 14/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM JOSÉ MARIA PAULA DA SILVA CPF: 370.708.272-53
VALOR: R\$ 300,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 596-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANAJÁS- PA
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 10 A 13/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
SERVIDOR: SGT PM CLEBER MARCIO ARAGÃO DIAS CPF: 488.498.982-15
VALOR: R\$ 450,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 597-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ORIXIMINÁ - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 27/02 A 01/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE POUSADA
SERVIDORES: SGT PM RADIEL GOMES FEITOSA CPF: 482.282-222-20
VALOR: R\$ 225,00;
CB PM DIONEI OLIVEIRA DA SILVA CPF: 697.150.842-49
VALOR: R\$ 216,00;
CB PM FRANCISCO ALVES MARTINS CPF: 923.894.492-04
VALOR: R\$ 216,00;
CB PM MILTON REIS PEREIRA CPF: 695.070.232-91
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM NILTON DIEGO PANTOJA GUIMARÃES CPF: 882.702.542-15
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM MAURÍCIO JOSE VASCONCELOS DE SOUZA CPF: 008.624.682-80
VALOR: R\$ 216,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 598-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALINÓPOLIS - PA
DESTINO: SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM INACIO JUNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA CPF: 381.720.702-68
VALOR: R\$ 75,00;
SD PM LEANDRO DA LUZ PEREIRA CPF: 858.708.972-20
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 599-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: ABAETETUBA - PA
PERÍODO: 26/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: CB PM DAYSE FERREIRA DIAS

CPF: 900.093.712-49
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 600-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 16 A 18/04/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA
SERVIDOR: SD PM CHRISTIAN HENDSON FARIAS DA SILVA CPF: 020.998.412-09
VALOR: R\$ 216,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 601-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
DESTINO: JURUTI - PA
PERÍODO: 18 A 20/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE POUSADA
SERVIDOR: SGT PM ARIOSTON ALVES DE LIMA CPF: 357.412.602-68
VALOR: R\$ 225,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 602-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAGOMINAS - PA
DESTINO: TUCUMÃ - PA
PERÍODO: 18 A 20/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDOR: SD PM LUCIANO DURAN FREITAS ARAUJO CPF: 002.040.592-83
VALOR: R\$ 288,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 603-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: DOM ELISEU - PA
DESTINO: PARAGOMINAS - PA
PERÍODO: 03/04/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM ANTONIO MESSIAS SOARES SOUSA CPF: 328.875.232-87
VALOR: R\$ 75,00;
SD PM ARNALDO DE ALMEIDA FALCÃO CPF: 025.318.783.43
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 604-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ - PA
DESTINO: BELÉM - PA
PERÍODO: 26 A 27/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR: SGT PM MANOEL ALEXANDRE COELHO MARTINS CPF: 449.562.582-91
VALOR: R\$ 150,00;
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 605-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: BONITO - PA
PERÍODO: 20/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM RAIMUNDO IVANILDO LIMA DE SOUZA CPF: 279.816.302-15
VALOR: R\$ 75,00;
SGT PM JOSÉ EDIMILSON GUIMARÃES SIQUEIRA CPF: 430.783.542-53
VALOR: R\$ 75,00;
SGT PM LUIZ OTÁVIO DE JESUS DIAS JÚNIOR CPF: 318.166.302-68
VALOR: R\$ 75,00;
SGT PM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DIAS

CPF: 468.337.142-15
VALOR: R\$ 75,00;
SD PM ERONILSON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 038.655.633-41
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 606-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: PEIXE BOI - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SD PM SIDNEY PAIVA CASTILHO
CPF: 010.453.972-02
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 607-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA CRUZ DO ARARÁ - PA
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARÁ - PA
PERÍODO: 24 A 25/04/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR: SGT PM KLEBER RIBEIRO BRITO
CPF: 401.819.442-00
VALOR: R\$ 150,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 608-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA- PA
DESTINO: PRIMAVERA - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SD PM GABRIEL DIANGELIS BRITO DA SILVA
CPF: 966.425.642-00
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 609-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO: IGARAPÉ MIRI - PA
PERÍODO: 13/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SUB TEN PM CHARLES DOS REIS SILVA
CPF: 287.172-012-68
VALOR: R\$ 75,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 610-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: PRIMAVERA - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM ROSILEIDE DA ROSA SOBRINHO
CPF: 327.675.442-87
VALOR: R\$ 75,00;
SD PM WALLAN BARBOSA OLIVEIRA
CPF: 003.822.972-29
VALOR: R\$ 72,00;
SD PM NIVALDO DA COSTA FARIAS
CPF: 864.752.582-53
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 611-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA
DESTINO: PEIXE BOI - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM RAIMUNDO NONATO SOTERO DA SILVA
CPF: 254.289.852-91
VALOR: R\$ 75,00;
CB PM CLEUSON DE SOUZA CHAVES

CPF: 603.503.342-34
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 612-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO: BELÉM - PA
PERÍODO: 15/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM ANTONIO RIBEIRO AIRES
CPF: 184.674.822-49
VALOR: R\$ 75,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 613-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
DESTINO: ACARÁ - PA
PERÍODO: 27/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: CB PM ANDERSON WILLIEM DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 740.023.842-68
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 614-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
DESTINO: MOJÚ - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: SGT PM EDUARDO DO SOCORRO RIBEIRO GOMES
CPF: 333.221.042-49
VALOR: R\$ 75,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 615-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
DESTINO: MOJÚ - PA
PERÍODO: 19/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: CB PM JOSÉ LAMEIRA DA SILVA
CPF: 400.869.092-15
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 616-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
DESTINO: MOJÚ - PA
PERÍODO: 20/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR: TEN PM MIGUEL COSTA DA SILVA
CPF: 319.431.522-68
VALOR: R\$ 80,25.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 617-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
DESTINO: ORIXIMINÁ - PA
PERÍODO: 12 A 14/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE Pousada
SERVIDOR: SGT PM GILVANDRE BARBOSA TAVARES
CPF: 496.049.292-91;
VALOR: R\$ 225,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 618-DI-DF-19
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PACOVAL/PARINHA- PA
DESTINO: MONTE ALEGRE - PA
PERÍODO: 26 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS

SERVIDOR: SGT PM ROSILDO FAVACHO TEIXEIRA
 CPF: 293.643.452-15
 VALOR: R\$ 300,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 619-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MELGAÇO - PA
 DESTINO: PORTEL - PA
 PERÍODO: 20 A 21/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR: SGT PM JORGE AMARAL DE LIMA
 CPF: 429.601.342-49
 VALOR: R\$ 150,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 620-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: TUCURUI - PA
 DESTINO: BELÉM - PA
 PERÍODO: 28/02 A 02/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 E 02 DE POUSADA
 SERVIDORES: SGT PM ANTONIO CLODOALDO DA
 CONCEIÇÃO CPF: 304.295.012-34
 VALOR: R\$ 225,00;
 CB PM FELIPE MOACIR OLIVEIRA SIDÔNIO
 CPF: 004.129.002-03
 VALOR: R\$ 216,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 621-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: CACHOEIRA DO ARARÍ - PA
 PERÍODO: 11 A 12/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR: CB PM REINALDO FAGNER BRAZ LEÃO
 CPF: 697.400.112-68
 VALOR: R\$ 144,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 622-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
 DESTINO: BARCARENA - PA
 PERÍODO: 12/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDOR: CB PM MANOEL JOÃO DA CONCEIÇÃO
 RODRIGUES DA SILVA CPF: 925.264.702-34
 VALOR: R\$ 72,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 623-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: OEIRAS DO PARÁ- PA
 DESTINO: CAMETÁ - PA
 PERÍODO: 21 A 22/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR: SD PM JOSÉ WILSON RODRIGUES
 DA COSTA CPF: 019.216.042-71
 VALOR: R\$ 144,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 624-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: XINGUARA - PA
 PERÍODO: 15 A 16/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR: CB PM ALVES FABIO DA SILVA
 ANDRADE CPF: 738.727.092-91
 VALOR: R\$ 144,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 625-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA

DESTINO: CACHOEIRA DO ARARÍ - PA
 PERÍODO: 21 A 22/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR: CB PM REINALDO FAGNER BRAZ LEÃO
 CPF: 697.400.112-68
 VALOR: R\$ 144,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 626-DI-DF-19
 OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: CACHOEIRA DO ARARÍ - PA
 PERÍODO: 27 A 28/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
 SERVIDOR: CB PM REINALDO FAGNER BRAZ LEÃO
 CPF: 697.400.112-68
 VALOR: R\$ 144,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 627-DI-DF-19
 OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
 DESTINO: PORTO DE MOZ - PA
 PERÍODO: 21 A 25/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
 E 04 DE POUSADA
 SERVIDORES: CB PM ALEX DA ROCHA PEREIRA
 CPF: 816.675.742-72
 VALOR: R\$ 504,00;
 SD PM RICARDO SILVA ASSUNÇÃO
 CPF: 007.596.743-02
 VALOR: R\$ 504,00;
 SD PM GUTEMBERG VELOSO DA CONCEIÇÃO
 CPF: 008.138.922-10
 VALOR: R\$ 504,00;
 SD PM CARLOS LEMOS DE FRANÇA
 CPF: 000.222.342-25
 VALOR: R\$ 504,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 628-DI-DF-19
 OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
 DESTINO: PORTO DE MOZ- PA
 PERÍODO: 22 A 24/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 E 02 DE POUSADA
 SERVIDORES: MAJ PM FABIO ROBERTO DIAS DE
 CARVALHO CPF: 395.441.252-72
 VALOR: R\$ 270,00;
 SGT PM JURANDIR DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR
 CPF: 392.164.032-68
 VALOR: R\$ 225,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 629-DI-DF-19
 OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: MARABÁ - PA
 PERÍODO: 04 A 06/04/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
 E 01 DE POUSADA
 SERVIDORES: TEN CEL PM MAURO SERGIO DA SILVA
 MARTINS CPF: 607.238.582-68;
 VALOR: R\$ 270,00;
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 630-DI-DF-19
 OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA- PA
 DESTINO: ANAPU - PA
 PERÍODO: 13/03/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
 SERVIDORES: SUB TEN PM SIDNEY NOLAM
 FERREIRA DA SILVA CPF: 396.026.212-49
 VALOR: R\$ 75,00;
 CB PM ADRIANO AUGUSTO SILVA DAVID
 CPF: 770.888.912-04
 VALOR: R\$ 72,00;
 SD PM HERBERT MATEUS DE OLIVEIRA
 SOUZA CPF: 034.312.912-44
 VALOR: R\$ 72,00;

SD PM LUCAS SOLIDADE LIMA
CPF: 017.385.912-71
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 631-DI-DF-19
OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO: CAPANEMA - PA
PERÍODO: 26/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: MAJ PM JOSÉ JOÃO AZEVEDO CORRÊA
CPF: 323.792.772-49
VALOR: R\$ 90,00;
CB PM AMANDA LOPES MOTA
CPF: 808.680.882-34
VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 632-DI-DF-19
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES- PA
DESTINO: ANAJÁS - PA
PERÍODO: 08 A 10/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDORES: CB PM MARLON DA FONSECA LEÃO
CPF: 792.858.482-49
VALOR: R\$ 288,00;
CB PM WAINA PATRIK MIRANDA DE MELO
CPF: 677.160.912-04
VALOR: R\$ 288,00;
SD PM ADRIANO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 002.999.842-57
VALOR: R\$ 288,00;
SD PM ANDRÉ CARLOS DE SOUZA FURTADO
CPF: 945.649.902-25
VALOR: R\$ 288,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 633-DC-DF-19
OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
DESTINO: PARAGOMINAS - PA
PERÍODO: 25 A 26/04/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSSADA
SERVIDORES: SUB TEN PM DANIEL GONÇALVES
DA SILVA CPF: 395.878.862-91
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM JOSÉ DA MATA DE SOUZA NETO
CPF: 425.415.302-34
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM JORGE RODRIGUES FREITAS
CPF: 295.129.802-15
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM JOÃO BATISTA CARDOSO SOUZA
CPF: 245.091.832-91
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM ADILSON GONÇALVES ALMEIDA
CPF: 236.889.122-68
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM ELIZEU MARTINS DA SILVA
CPF: 207.467.252-72
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM IDENILSON SILVA DE OEIRAS
CPF: 252.097.522-91
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM ERNANDES MENDONÇA DE MORAES
CPF: 355.807.712-15;
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM SILENE MÁRCIA DA SILVA BENTES
CPF: 357.272.412-00
VALOR: R\$ 225,00;
SUB TEN PM FRANCISCO LUIZ MENDES DE MELO
CPF: 257.150.032-53
VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM RONILSON FERREIRA BAHIA
CPF: 395.314.222-49
VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM HELTON MONTEIRO DA SILVA
CPF: 287.540.932-87;
VALOR: R\$ 225,00.
SGT PM ISAN DE SOUZA GALVÃO
CPF: 455.369.702-59;
VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM GRAÇA MARIA DE BRITO

CPF: 174.748.502-06;
VALOR: R\$ 225,00;
CB PM ANTONIO DUARTE LIMA
CPF: 480.077.222-20;
VALOR: R\$ 216,00;
CB PM JEREMIAS SILVA MONTEIRO
CPF: 471.389.802-30
VALOR: R\$ 216,00;
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 635-DI-DF-19
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
DESTINO: ANAPÚ - PA
PERÍODO: 12 A 14/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDORES: SGT PM ANTONIO LOPES DE ARAUJO
CPF: 574.203.602-78
VALOR: R\$ 300,00;
CB PM ROCKFELIX MIRANDA DA SILVA
CPF: 740.520.042-72
VALOR: R\$ 288,00;
CB PM GILSON LEITÃO DA SILVA
CPF: 000.077.932-60
VALOR: R\$ 288,00;
SD PM ERIK FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
CPF: 835.404.742-34
VALOR: R\$ 288,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 636-DI-DF-19
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TUCURUÍ - PA
DESTINO: BAIÃO - PA
PERÍODO: 26 A 28/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS
SERVIDORES: SUB TEN PM MARCELINO LUCIANO
DOS ANJOS PEREIRA CPF: 450.989.802-91
VALOR: R\$ 300,00;
CB PM PAULO BONIECK SOUZA DOS SANTOS
CPF: 809.143.222-49;
VALOR: R\$ 288,00.
CB PM KLEYTON PINTO VASCONCELOS
CPF: 691.246.802-06
VALOR: R\$ 288,00;
CB PM ADEILDES BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 006.019.965-26
VALOR: R\$ 288,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 637-DI-DF-19
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA CRUZ DO ARARÍ- PA
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARÍ- PA
PERÍODO: 05 A 06/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDORES: SGT PM DEONILSON AGUIAR COSTA
CPF: 319.319.012-87
VALOR: R\$ 150,00;
CB PM ALAN CLEBIO PENA NOVAES
CPF: 586.510.202-87
VALOR: R\$ 144,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 638-DI-DF-19
OBJETIVO: SERVIÇO DA PMPA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BRAGANÇA - PA
DESTINO: MARITUBA - PA
PERÍODO: 15/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: CB PM RAIMUNDO LUCIANO DOS
SANTOS SILVA CPF: 424.310.772-68
VALOR: R\$ 48,75;
SD PM ELTON AUGUSTO SILVA DE ARAUJO
CPF: 802.752.902-63
VALOR: R\$ 48,75.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 639-DI-DF-19
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PRAINHA - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 01 A 02/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR: SD PM FABIO HENRIQUE COSTA
NASCIMENTO CPF: 001.125.052-60
VALOR: R\$ 144,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 640-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI- PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 28/02 A 02/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA

SERVIDORES: SGT PM LINDEMBERG MEDEIROS
BEZERRA CPF: 414.217.792-34
VALOR: R\$ 225,00;

CB PM ALESSANDRO CESAR FERNANDES
CORREA CPF: 757.079.422-20

VALOR: R\$ 216,00;
CB PM ENGLERSON RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 888.224.512-87

VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 641-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 18 A 20/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA

SERVIDORES: SGT PM EDMILSON JOSÉ BORGES
DA COSTA CPF: 232.036.502-82

VALOR: R\$ 225,00;

SD PM RANDOLFO JANDERSON MOTA RODRIGUES
CPF: 002.014.962-08

VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 642-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PRAINHA - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 14 A 15/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDORES: SD PM DRIERICK CARVALHO

CAVALCANTE CPF: 051.210.089-61
VALOR: R\$ 144,00;

SD PM JEFFERSON LEMOS SANTOS
CPF: 874.566.992-91

VALOR: R\$ 144,00;

SD PM FABRÍCIO DE SOUSA LIMA
CPF: 014.401.342-86

VALOR: R\$ 144,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 643-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PRAINHA - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 08 A 09/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDORES: SD PM DRIERICK CARVALHO

CAVALCANTE CPF: 051.210.089-61
VALOR: R\$ 144,00;

SD PM JEFFERSON LEMOS SANTOS
CPF: 874.566.992-91

VALOR: R\$ 144,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 644-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 28 A 30/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA

SERVIDORES: TEN PM BENEDITO PINTO DA SILVA
FILHO CPF: 323.597.302-82

VALOR: R\$ 240,75;

SGT PM LINDEMBERG MEDEIROS BEZERRA

CPF: 414.217.792-34

VALOR: R\$ 225,00;

CB PM ALESSANDRO CESAR FERNANDES

CORREA CPF: 757.079.422-20;

VALOR: R\$ 216,00;

SD PM ANDERSON RODRIGO DA COSTA CORREA

CPF: 017.335.092-59;

VALOR: R\$ 216,00;

SD PM SCHIRLEY MARTH BLATT

CPF: 929.946.282-87

VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 645-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PORTEL - PA
DESTINO: BELÉM - PA
PERÍODO: 24 A 26/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS

SERVIDORES: CB PM VALDEMIR LIMA DE

FIGUEIREDO CPF: 375.673.812-49

VALOR: R\$ 288,00;

SD PM JADISON BARBOSA RAMOS

CPF: 886.076.582-04

VALOR: R\$ 288,00;

SD PM PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF: 011.178.832-30

VALOR: R\$ 288,00;

SD PM ELION CORDEIRO DA COSTA

CPF: 007.071.942-02

VALOR: R\$ 288,00;

SD PM MARLON ROCHA DOS SANTOS

CPF: 947.877.602-97

VALOR: R\$ 288,00;

SD PM WATHORI THERI SILVA ROCHA

CPF: 417.880.158-94

VALOR: R\$ 288,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 646-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ORIXIMINÁ - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 25 A 27/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE POUSADA

SERVIDORES: SGT PM JOSÉ AGUSTO CUNHA

PINHEIRO CPF: 414.954.202-30

VALOR: R\$ 225,00;

SGT PM ELÁDIO DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 472.535.092-34

VALOR: R\$ 225,00;

CB PM JOSIMAR DE SOUSA CORREA

CPF: 778.897.702-00

VALOR: R\$ 216,00;

CB PM GILSON PAULO DA CRUZ VIANA

CPF: 884.987.002-72;

VALOR: R\$ 216,00;

SD PM EDLLIAN BARROZO VILA NOVA

CPF: 902.228.572-34

VALOR: R\$ 216,00;

SD PM GEOVANNE DE MELLO COELHO

CPF: 015.347.782-25

VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 647-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: OURILÂNDIA DO NORTE- PA
DESTINO: SANTA IZABEL - PA
PERÍODO: 12 A 13/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA

SERVIDORES: SGT PM ADÃO DOS ANJOS

FERREIRA CPF: 372.171.272-20

VALOR: R\$ 225,00;

SD PM JAYDSO PINTO SALDANHA

CPF: 017.643.462-38
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM CAIO SOUZA DE AMORIM
CPF: 001.153.132-06
VALOR: R\$ 216,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 648-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 14 A 16/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA
SERVIDORES: SGT PM EDMILSON JOSÉ BORGES
DA COSTA CPF: 232.036.502-82

VALOR: R\$ 225,00;
SD PM CLAUDEMILSON AGUIAR DA COSTA
CPF: 656.803.752-49
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM ANDERSON RODRIGO DA COSTA CORREA
CPF: 017.335.092-59
VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 649-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ORIXIMINÁ - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 18 A 20/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE POUSADA
SERVIDORES: SGT PM JULIO CESAR NOGUEIRA
DA COSTA CPF: 357.369.412-87

VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM DAVI MARQUES DOS SANTOS
CPF: 457.761.132-53
VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM LEONCIO AUGUSTO COSTA XAVIER
CPF: 589.860.652-15
VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM ERENILSON GOMES DOS SANTOS
CPF: 472.285.472-68

VALOR: R\$ 225,00;
SGT PM FRANCISCO MARCIO DE SOUZA LIMA
CPF: 402.624.212-91
VALOR: R\$ 225,00;
CB PM JONATTA EMILIO SANTOS LIMA
CPF: 875.406.222-53

VALOR: R\$ 216,00;
CB PM MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS
CPF: 751.125.072-68
VALOR: R\$ 216,00;
CB PM JOSIANE TAVARES PINHEIRO
CPF: 005.247.792-44

VALOR: R\$ 216,00;
CB PM JANGLERSON REGO DOS SANTOS
CPF: 948.054.822-49
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM MURILLO RICELI PEREIRA ALVES
CPF: 948.662.952-87

VALOR: R\$ 216,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 650-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TERRA SANTA - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 24 A 26/01/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE POUSADA

SERVIDORES: CB PM BRUNO DA SILVA BARROS
CPF: 947.774.202-30
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM DANIEL DA SILVA E SILVA
CPF: 872.837.862-87
VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 651-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALENQUER - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 30/01 A 01/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE POUSADA
SERVIDORES: TEN PM JOCINEI TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 591.750.872-00

VALOR: R\$ 240,75;
SGT PM EDSON CASTRO FIGUEIRA
CPF: 388.053.592-20
VALOR: R\$ 225,00;
CB PM FRANCISCO RICARDO SILVA
CPF: 962.642.173-87
VALOR: R\$ 216,00;
CB PM DANIEL DE JESUS LOPES
CPF: 798.027.702-30

VALOR: R\$ 216,00;
SD PM LIVIA MOURA MATIAS
CPF: 000.408.242-76
VALOR: R\$ 216,00;
SD PM ALEXANDRE REIS SOUZA
CPF: 011.994.592-40
VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 652-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ÓBIDOS - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 29/01/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM HERSONILDO DIAS BATISTA
CPF: 403.901.872-91
VALOR: R\$ 75,00;
SGT PM MAURO ROBERTO BRAGA REPOLHO
CPF: 362.028.432-68

VALOR: R\$ 75,00;
CB PM ROSTAND BASILIO DE SOUSA MIRANDA
CPF: 837.398.072-53
VALOR: R\$ 72,00;
SD PM DANILO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 003.748.522-94

VALOR: R\$ 72,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 653-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ÓBIDOS - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 08/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDORES: SGT PM MAURO ROBERTO BRAGA
REPOLHO CPF: 362.028.432-68
VALOR: R\$ 75,00;
SD PM EMERSON SANTOS DA COSTA
CPF: 000.889.632-17

VALOR: R\$ 72,00;
SD PM JOSÉ HENRIQUE BRITO LIMA
CPF: 002.557.082-03
VALOR: R\$ 72,00;
SD PM RAIR GILVAN SILVA SANTOS
CPF: 010.069.412-82

VALOR: R\$ 72,00;
SD PM ANDERSON LIMA DOS SANTOS
CPF: 025.487.412-65
VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 654-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 12 A 14/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE POUSADA
SERVIDORES: SGT PM LINDEMBERG MEDEIROS
BEZERRA CPF: 414.217.792-34
VALOR: R\$ 225,00;
CB PM ALESSANDRO CESAR FERNANDES
CORREA CPF: 757.079.422-20

VALOR: R\$ 216,00;

SD PM SCHIRLEY MARTH BLATT
CPF: 929.946.282-87
VALOR: R\$ 216,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 655-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PRAINHA - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 15 A 16/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDORES: CB PM ELNON DE ALENCAR BARRETO
CPF: 519.367.392-91
VALOR: R\$ 144,00;

SD PM FABIO HENRIQUE COSTA NASCIMENTO
CPF: 001.125.052-60
VALOR: R\$ 144,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 656-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: REDENÇÃO - PA
DESTINO: MARABÁ - PA
PERÍODO: 15 A 16/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDORES: SD PM DEUSDETE LOPES DA CUNHA
JUNIOR CPF: 053.714.381-57
VALOR: R\$ 144,00;

SD PM JOSIEL RODRIGUES PIRES
CPF: 047.224.651-85
VALOR: R\$ 144,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 657-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ORIXIMINÁ - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 02 A 04/01/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
E 02 DE Pousada

SERVIDORES: SGT PM RADIEL GOMES FEITOSA
CPF: 482.282.222-20
VALOR: R\$ 225,00;

SGT PM ANTONIO CARLOS DOS PASSOS LOPES
CPF: 596.164.742-00
VALOR: R\$ 225,00;

CB PM FRANCISCO ALVES MARTINS
CPF: 923.894.492-04
VALOR: R\$ 216,00;

CB PM MILTON REIS PEREIRA
CPF: 695.070.232-91
VALOR: R\$ 216,00;

SD PM TONNY RAFAEL DE JESUS DOS SANTOS
CPF: 005.021.662-74
VALOR: R\$ 216,00;

SD PM RAIMUNDO PANTOJA DE FIGUEIREDO JUNIOR
CPF: 030.446.712-05
VALOR: R\$ 216,00;

SD PM MAURICIO JOSE VASCONCELOS DE SOUZA
CPF: 008.624.682-80
VALOR: R\$ 144,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 658-DI-DF-19

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: JURUTI - PA
DESTINO: SANTARÉM - PA
PERÍODO: 07 A 09/01/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO
E 01 DE Pousada

SERVIDORES: CB PM ANDRIO MATIAS SANTOS
CPF: 780.989.802-78
VALOR: R\$ 216,00;

CB PM ALESSANDRO CESAR FERNANDES CORREA
CPF: 757.079.422-20
VALOR: R\$ 216,00;

SD PM WENDELL DA COSTA BENTES
CPF: 928.029.152-15
VALOR: R\$ 216,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 089 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: ABAETETUBA - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): TEN PM WANDERSON LIMA DE QUEIROZ
CPF: 827.924.612-68
VALOR: R\$ 2.407,50;
SGT PM AMARILSON NEGRÃO LOBO
CPF: 449.772.712-20
VALOR: R\$ 2.250,00;

CB PM ANDERSON DE MENDONÇA CORDOVID
CPF: 794.382.962-04
VALOR: R\$ 2.160,00;

CB PM FABIO MEIRELES BRAGA
CPF: 605.917.732-87
VALOR: R\$ 2.160,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 090 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALINÓPOLIS - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): TEN PM EDUARDO SILVA DISCACCIATI
CPF: 957.942.202-87
VALOR: R\$ 2.407,50;

SGT PM CELSO CARDOSO DE SOUSA
CPF: 575.356.712-68
VALOR: R\$ 2.250,00;

SGT PM NICOMEDES ALVES DE ARAUJO JUNIOR
CPF: 392.458.532-68
VALOR: R\$ 2.250,00;

CB PM JORGE ARTEMIS MELO MARTINS
CPF: 296.952.282-91
VALOR: R\$ 2.250,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 091 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: PARAUPEBAS - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM LUCIANO BARROS DA SILVA
CPF: 511.184.242-04
VALOR: R\$ 2.160,00;

CB PM FRANCISCO DE SOUSA NECO JUNIOR
CPF: 917.926.062-49
VALOR: R\$ 2.160,00;

CB PM BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 841.182.102-15
VALOR: R\$ 2.160,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 092 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: OURÉM - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SUB TEN PM PAULO SÉRGIO ALVES DOS
SANTOS CPF: 247.794.822-91
VALOR: R\$ 2.250,00;

SGT PM FRANCISCO JOSÉ COSTA NOGUEIRA
CPF: 426.262.772-15
VALOR: R\$ 2.250,00;

SGT PM LUIS CRISTOVÃO FARIAS DE SOUZA
CPF: 293.986.222-20
VALOR: R\$ 2.250,00;

CB PM CARLOS CASTILHO DE ALENCAR
CPF: 617.568.062-68
VALOR: R\$ 2.160,00;

CB PM CRISTIAN PANTOJA DE LOUREIRO
CPF: 608.517.322-91

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM JORGE ALVES DE SOUSA
 CPF: 587.558.612-53
 VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 093 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
 DESTINO: IGARAPÉ-MIRI - PA
 PERÍODO: 13 A 28/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SUB TEN PM ADILSON DOS SANTOS
 CHAGAS CPF: 237.800.702-78

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM MARCO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA
 CPF: 426.202.872-00

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA
 CPF: 429.563.662-20

VALOR: R\$ 2.250,00;
 CB PM FRANCISCO PARENTE PINTO FILHO
 CPF: 676.426.242-04

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM RAFAEL LIMA DA SILVA
 CPF: 758.882.972-91

VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 094 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
 DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
 PERÍODO: 13 A 28/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SGT PM HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL CPF: 452.428.282-34

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM EVANILDO OLIVEIRA GOMES DO AMARAL
 CPF: 392.379.742-72

VALOR: R\$ 2.250,00;
 CB PM MARCELO PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 747.408.222-53

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM THIAGO DE ARAÚJO DANTAS
 CPF: 935.068.482-87

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM YASMIM ROCHA DO NASCIMENTO
 CPF: 935.396.302-87

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM THIAGO DONA
 CPF: 769.187.002-78

VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 095 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
 DESTINO: JACUNDÁ - PA
 PERÍODO: 13 A 28/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SGT PM WALDIR DA SILVA
 CPF: 379.688.072-04

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM ARICI SOARES DA COSTA
 CPF: 279.850.402-44

VALOR: R\$ 2.250,00;
 CB PM ANTONIO AUGUSTO MATEUS DE OLIVEIRA
 CPF: 577.919.022-49

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM LUIS CHARLES MORAES LIMA
 CPF: 649.369.612-72

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM MARCIEL CORREA FERREIRA
 CPF: 608.920.802-72

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM ALTAMIR MIGUEL AMARO MORAIS
 CPF: 896.246.022-04

VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 096 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
 DESTINO: MARABÁ - PA
 PERÍODO: 13 A 28/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SGT PM EDIMILSON FÉLIX BARROS
 CPF: 270.645.222-68

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM JOÃO AMANCIO NEVES DOS REIS
 CPF: 427.579.672-15

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM BERNARDO CARVALHO DE LIMA FILHO
 CPF: 264.595.742-00

VALOR: R\$ 2.250,00;
 CB PM WENDEL DIEGO DO CARMO PINTO
 CPF: 827.929.412-00

VALOR: R\$ 2.160,00;
 SD PM ELIELTON JUNIOR DOS SANTOS QUARESMA
 CPF: 864.051.012-15

VALOR: R\$ 2.160,00;
 SD PM ANDRE TIAGO DA SILVA BARBOSA
 CPF: 836.584.912-72

VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 097 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
 DESTINO: AURORA DO PARÁ - PA
 PERÍODO: 13 A 28/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SGT PM ELIAS LIMA LUCAS
 CPF: 297.094.152-04

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM ELIZEU MONTEIRO MARQUES
 CPF: 458.298.532-72

VALOR: R\$ 2.250,00;
 CB PM AMILTON BRITO COELHO
 CPF: 672.094.752-49

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM EDSON MAURO OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 747.769.322-53

VALOR: R\$ 2.160,00;
 SD PM ABRAÃO MOURA LOBATO
 CPF: 004.753.792-25

VALOR: R\$ 2.160,00;
 SD PM JEFFERSON BATISTA DE ALMEIDA
 CPF: 991.064.502-53

VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 098 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
 DESTINO: TAILÂNDIA - PA
 PERÍODO: 13 A 28/02/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
 SERVIDOR (ES): SGT PM RENATO NAZARENO SOUSA DA SILVA
 CPF: 410.955.882-49

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DE MANEZES
 CPF: 298.955.102-68

VALOR: R\$ 2.250,00;
 SGT PM AMILTON FERREIRA LOBATO
 CPF: 396.594.702-82

VALOR: R\$ 2.250,00;
 CB PM BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO
 CPF: 863.566.072-20

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM ROBERTO CESAR DIAS SARAIVA
 CPF: 675.961.262-00

VALOR: R\$ 2.160,00;
 CB PM DJAIR RODRIGO CORTES ROMERO
 CPF: 182.817.118-25

VALOR: R\$ 2.160,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 099 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA

DESTINO: GOIANÉSIA - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO CPF: 394.465.302-53
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOÃO MAX SOUZA DA SILVA
CPF: 331.229.702-87
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM GILLARD SILVA FERREIRA
CPF: 264.918.182-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM ROSIVALDO CARLOS SOUZA
CPF: 617.449.992-87
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM HENRY NASCIMENTO FREITAS
CPF: 490.252.282-91
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM BENILSON MAIA DOS SANTOS
CPF: 858.663.932-04
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 100 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: PARAUAPEBAS - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CAP PM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE
CPF: 597.219.362-00
VALOR: R\$ 2.475,00;
SGT PM CHRISTIAN NASCIMENTO PARANHOS
CPF: 393.058.302-00
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM AILTON VASCONCELOS HIANES FILHO
CPF: 579.363.902-00
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM GLAYDSON JOSÉ VASCONCELOS LIMA
CPF: 840.882.492-91
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM ELTON CHARLES BARROS DIAS
CPF: 787.165.002-53
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM JOÃO NEZANILDO MORAES ALMEIDA
CPF: 709.101.622-04
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 101 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: ABAETETUBA - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM ELIEZER DE ARAUJO SILVA
CPF: 307.642.112-34
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM PAULO DE ARAUJO SILVA
CPF: 251.398.192-87
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM OSMAR SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
CPF: 410.651.742-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM SUELIO JAVANS RIPARDO DO CARMO
CPF: 713.016.232-53
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM GLAUTON RODRIGO DOS SANTOS
CPF: 713.512.052-34
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM THIAGO MIRANDA MARINHO
CPF: 852.422.922-53
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 102 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: MOJÚ - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM CARLOS FERNANDO DO ROSÁRIO SANTOS CPF: 376.546.082-68
VALOR: R\$ 2.250,00;

SGT PM NELSON LUIS MORAES DA SILVA
CPF: 333.661.362-00
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JEDSON CARVALHO SILVA
CPF: 487.124.772-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM EMANOEL CARLOS VELASCO AZEVEDO NETO
CPF: 791.220.782-15
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM ELIAS QUEIROZ FILHO
CPF: 582.185.992-15
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 103 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: TOMÉ-ACÚ - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM EDILSON GONÇALVES MESCOUTO CPF: 330.016.692-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JORGE MACEDO DA SILVA
CPF: 379.941.662-53
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM HERNANI FARIAS DE SOUSA
CPF: 471.171.762-53
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZEVEDO JUNIOR CPF: 489.891.262-15
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM BENEDITO JANDISON MORAES ALMEIDA
CPF: 708.880.192-20
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 104 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: PARAGOMINAS - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SUB TEN PM ANTONIO JAIRO DE SENA BARRETO CPF: 427.410.922-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOEL SOUZA DA SILVA
CPF: 303.804.302-82
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JORGE LUIZ DE SOUZA CUIMAR
CPF: 468.206.042-20
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOEL PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 374.734.922-68
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM DOUGLAS DA SILVA MOURÃO
CPF: 460.575.282-04
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM MARCELO UGARTER DE ALMEIDA
CPF: 864.913.932-91
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 105 - DI-DF-19
OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALINÓPOLIS - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOÃO MURILO SOUSA DE MELO CPF: 379.374.302-06
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM ADILSON DA SILVA TEIXEIRA
CPF: 576.579.392-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM JAIME MIGUEL DA CAMARA SOUZA
CPF: 632.587.812-49
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM GEORGE DE ARAUJO LEAL
CPF: 708.316.882-20
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM SARA DANTAS DE SOUZA
CPF: 517.813.282-34
VALOR: R\$ 2.160,00;

SD PM LANDRY AZEVEDO DA SILVA
CPF: 002.700.802-25
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 106 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: CASTANHAL - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM ORIVALDO GAMA DA COSTA
CPF: 353.094.662-15
VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM MARCUS VALÉRIO NUNES NEVES
CPF: 368.682.642-91
VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 460.069.072-91
VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM THERCIO JUNIOR PINHEIRO DE LIMA
CPF: 862.232.912-72
VALOR: R\$ 1.462,00;
CB PM CLEBERSON MIRANDA CARDOSO
CPF: 792.599.442-87
VALOR: R\$ 1.462,00;
CB PM MARCLEI DE OLIVEIRA
CPF: 890.103.452-20
VALOR: R\$ 1.462,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 107 - DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/2ª QUINZ. FEVEREIRO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: MOSQUEIRO - PA
PERÍODO: 13 A 28/02/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM JÂNIO CHAGAS DE FREITAS
CPF: 581.353.912-34
VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM ELIAS PINHEIRO BARBOSA
CPF: 367.699.752-20
VALOR: R\$ 1.485,00;
CB PM MARCELO MATIAS DE JESUS
CPF: 775.684.272-34
VALOR: R\$ 1.462,00;
CB PM INDIODILSON ANDRÉ DE JESUS MELO
CPF: 634.070.602-97
VALOR: R\$ 1.462,00;
CB PM LEANDRO PESSOA DA COSTA
CPF: 829.610.772-49
VALOR: R\$ 1.462,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 108-DI-DF-19

OBJETIVO: POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: OURÉM - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SUB TEN PM FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JÚNIOR CPF: 426.776.702-59
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM RINALDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 425.448.152-72
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM TEODORO JUNIOR SILVA SOUZA
CPF: 577.864.292-04
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM ADILSON JOSE DOS SANTOS
CPF: 627.577.414-20
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA
CPF: 429.563.662-20
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM TARCISIO MEIRA DE PAIVA
CPF: 431.528.212-04
VALOR: R\$ 2.250,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 109-DI-DF-19

OBJETIVO: POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTÔNIO TADEU MACHADO DE AMORIM CPF: 376.861.432-87
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JORGE ARTEMIS MELO MARTINS
CPF: 296.952.282-91
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM LEANDRO DE SOUSA SANTOS
CPF: 857.253.232-34
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM LEANDRO PESSOA DA COSTA
CPF: 829.610.772-49
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM CLEBERSON MIRANDA CARDOSO
CPF: 792.599.442-87
VALOR: R\$ 2.160,00;
SD PM SÉRGIO CARDOSO DE SOUZA PEREIRA
CPF: 846.464.972-04
VALOR: R\$ 2.160,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 110-DI-DF-19

OBJETIVO: POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM EDMILSON FÉLIX BARROS
CPF: 270.645.222-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOÃO AMÂNCIO NEVES DOS REIS
CPF: 427.579.672-15
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS
CPF: 304.705.282-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM WENDELL DIEGO DO CARMO PINTO
CPF: 827.929.412-00
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM JURANDIR PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 779.708.612-53
VALOR: R\$ 2.160,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 111-DI-DF-19

OBJETIVO: POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: JACUNDÁ - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM EMERSON LUIZ NAZARÉ DA GAMA CPF: 379.643.722-20
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 460.069.072-91
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO
CPF: 787.339.602-91
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM CARLOS MARK LOPES BARROSO
CPF: 700.281.332-34
VALOR: R\$ 2.160,00;
SD PM OTACÍLIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
CPF: 005.621.242-92
VALOR: R\$ 2.160,00;
SD PM HERIVELTON TAMERSON PEREIRA CARDOSO
CPF: 984.795.802-59
VALOR: R\$ 2.160,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 112-DI-DF-19

OBJETIVO: POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: MARABÁ - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.

Protocolo: 428022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM LUCIO MAURO OLIVEIRA
SILVA CPF: 395.748.222-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM ANTONIO ROSENILDO DOS SANTOS PASTANA
CPF: 630.330.382-04
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM LEANDRO DE SOUZA ROCHA
CPF: 804.303.842-20
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM MARCLEI DE OLIVEIRA
CPF: 890.103.452-20
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM JEAN FELIPE BRITTO NUNES
CPF: 001.715.452-90
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM FABRICIO ANDREY ARAÚJO PALHETA
CPF: 689.735.602-63
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 113-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: AURORA DO PARÁ - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SUB TEN PM ELIAS CARLOS
VIEIRA LIMA CPF: 392.283.392-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM TELMA LUCIA GUERREIRO MAGALHÃES
CPF: 330.604.362-15
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM DILSON DE SOUZA PENHA
CPF: 169.707.132-53
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM ANDERSON DE MENDONÇA CORDOVID
CPF: 794.382.962-04
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM SILVIO RICARDO DE JESUS COIMBRA
CPF: 594.694.982-91
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM ALVARO RUBSON DE LIMA BRAGA
CPF: 428.977.772-49
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 114-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: TAILÂNDIA - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM RAIMUNDO NONATO
OLIVEIRA DA SILVA CPF: 397.039.752-91
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM EDSON TAVARES DOS SANTOS
CPF: 140.547.522-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM RONALDO CÉZAR CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 301.007.472-72
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM ISAÍAS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 587.532.902-59
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM CARLOS AUGUSTO BARROS AMORAS
CPF: 452.424.532-49
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM ADSON ROCHA CORREA
CPF: 752.251.662-53
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 115-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: GOIANÉSIA - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM MANOEL FRANCISCO

FREITAS DE OLIVEIRA CPF: 351.991.562-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM REGINALDO SILVA BARROS
CPF: 379.885.902-78
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM DANIEL NAZARENO MIRANDA DE ALCÂNTARA
CPF: 278.543.532-04
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM JEAN JOSÉ DA CRUZ
CPF: 445.648.922-91
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM THIAGO MIRANDA MARINHO
CPF: 852.422.922-53
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM CARLOS ANDRE SOUZA AZEVEDO
CPF: 833.715.672-49
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 116-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: PARAUPEBAS - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM TITO SILVA PONTES
CPF: 931.380.837-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM ALDO NATALINO CONCEIÇÃO DE SOUZA
CPF: 428.248.932-49
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM RAIMUNDO EDILSON BEZERRA DA SILVA
JUNIOR CPF: 302.300.712-87
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM FABIANO BATALHA ARAÚJO
CPF: 910.942.163-72
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM RONNYEL DE SOUSA MATOS
CPF: 014.078.453-57
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM RONNY EWERTON SANTOS DA SILVA
CPF: 922.276.942-20
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 117-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: ABAETETUBA - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTONIO MARCIO
PAIVA CARLOS CPF: 430.610.602-00
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM GEORGE IRADIR MEIRELES BRAGA
CPF: 397.204.892-00
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM MARCO ANTONIO COSTA
CPF: 620.039.682-53
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM HERNAN JOSÉ SILVA DA SILVA
CPF: 912.539.342-15
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM DAVID DE PAIVA CARLOS JUNIOR
CPF: 825.635.782-72
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM FABIO MEIRELES BRAGA
CPF: 605.917.732-87
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO
PORTARIA Nº 118-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: MOJU - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM HENRIQUE MARIANO
GOMES DO AMARAL CPF: 452.428.282-34

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 392.379.742-72
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 429.911.962-20
VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM RENIVALDO DOS SANTOS BARATA
CPF: 286.795.202-68
VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM THIAGO DE ARAÚJO DANTAS
CPF: 935.068.482-91
VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM YASMIN ROCHA DO NASCIMENTO
CPF: 935.396.302-87
VALOR: R\$ 2.160,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 119-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: TOMÉ-AÇU - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM EDUARDO AUGUSTO
BRITO SANTOS CPF: 476.626.702-87

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM EDIVAN CHARLES BARROS DIAS
CPF: 617.325.912-53

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM JOELSON ANDRADE DA SILVA
CPF: 392.857.402-78

VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM MADSON DOUGLAS DE BRITO OLIVEIRA
CPF: 835.452.712-34

VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM JOÃO DAMIELSON RIBEIRO CANUTO
CPF: 591.740.992-72

VALOR: R\$ 2.160,00;
SD PM JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA SEABRA
CPF: 999.465.482-91

VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 120-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: PARAGOMINAS - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): TEN PM EDUARDO SILVA
DISCACCIATI CPF: 957.942.202-87

VALOR: R\$ 2.407,50;
SGT PM ALCIDES GONÇALVES DE LIMA
CPF: 480.101.032-68

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM CRISTIANE DO SOCORRO COELHO QUEIROZ
CPF: 429.385.032-53

VALOR: R\$ 2.250,00;
CB PM GINOMAR FERREIRA DA SILVA
CPF: 653.322.882-04

VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM MIRLANE DOS PRAZERES MENDES
CPF: 002.706.942-77

VALOR: R\$ 2.160,00;
CB PM WENDELL MENDES DE SOUZA
CPF: 612.941.102-25

VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 121-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALINÓPOLIS - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): TEN PM ANTÔNIO JOSÉ DA
COSTA CARVALHO CPF: 392.276.932-20

VALOR: R\$ 2.407,50;
SUB TEN PM LENILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF: 488.811.712-87

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM ALONSO CASTILHO MUSSIO
CPF: 330.720.942-68

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM LAMBERTO DA LUZ FERREIRA NETO
CPF: 573.741.712-34

VALOR: R\$ 2.250,00;
SGT PM MÁRCIO SILVA CASTRO
CPF: 772.723.822-87

VALOR: R\$ 2.250,00;
SD PM HURY AUGUSTO CRUZ MACIEL
CPF: 016.574.032-97

VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 122-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: CASTANHAL - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM BENEDITO DA SILVA
MIREZ CPF: 364.604.192-72

VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM CLAUDIO ALMEIDA CAMPBELL
CPF: 427.767.082-20

VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM PAULO RONALDO QUADROS LOUREIRO
CPF: 375.600.502-04

VALOR: R\$ R\$ 1.485,00;
CB PM MARCOS CRISTIANO DE MOURA FERREIRA
CPF: 584.046.862-20

VALOR: R\$ 1.462,50;
CB PM DAYSE FERREIRA DIAS
CPF: 900.093.712-49

VALOR: R\$ 1.462,50;
CB PM JENILSON AMARAL MARTINS
CPF: 471.134.642-20

VALOR: R\$ 1.462,50.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 123-DI-DF-19
OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
(DETRAN/ 1º QUINZ. DE MARÇO 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: MOSQUEIRO - PA
PERÍODO: 28/02 A 15/03/2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SGT PM MILTON SOUZA CARRERA
CPF: 442.887.862-15

VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM DILSON DOS SANTOS PAMPLONA
CPF: 561.149.742-04

VALOR: R\$ 1.485,00;
SGT PM CELSO CARDOSO DE SOUSA
CPF: 575.356.712-68

VALOR: R\$ 1.485,00;
CB PM ANDREZA MARIA DA SILVA ARAÚJO
CPF: 810.895.972-15

VALOR: R\$ 1.462,50;
CB PM JOSSIMAR CABRAL SAMPAIO
CPF: 634.861.722-04

VALOR: R\$ 1.462,50;
SD PM ELIELTON JUNIOR DOS SANTOS QUARESMA
CPF: 864.051.012-15

VALOR: R\$ 1.462,50.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 428204

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 33.862 DE 29/04/19, REFERENTE AO
SUPRIMENTO DE FUNDO PORTÁRIA Nº 241/19 - DF, QUE
GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 427969

Protocolo: 428167

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019

Exercício: 2019
Data da Assinatura: 30/04/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades do CBMPA
Valor: R\$ 4.155,00
Pregão Eletrônico: Nº 027/2017
Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020
Funcional Programática: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 010100000
Elemento de Despesa: 339030
Contratada: AM DE M PIMENTEL E CIA LTDA - ME CNPJ: Nº 12.670.817/0001-56
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 428122

AVISO DE LICITAÇÃO

O CBMPA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará pregão eletrônico 10/2019 para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, data de abertura no dia 16/05/2019, às 09h30 (horário de Brasília). Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.bombeiros.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Belém, 29 de Abril de 2019.
ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA - TCEL BM - Pregoeira.

Protocolo: 428388

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 049 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 24 a 27 de abril de 2019, a fim de assessorar os executivos municipais, no levantamento das áreas de riscos e elaborar os Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Tomé-Açu e Mãe do Rio-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
TEN QOABM	Waldemar Chagas de Souza	4	3	561,75
CB BM	Ismael Junio Pantoja da Silva	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 428557

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 047 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 23 a 26 de abril de 2019, a fim de fazer o levantamento dos danos e prejuízos causados pelas fortes chuvas que assolam os municípios e auxiliar na documentação necessária para uma possível Decretação de Situação de Emergência.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Soure e Salvaterra-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT QBM	Adalberto Santos da Silva	4	3	525,00
SGT QBM	Moacir da Silva Ramos Júnior	4	3	525,00
SGT QBM	Reinaldo Alves de azevedo	4	4	525,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 428453

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 046 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 27 a 30 de março de 2019, a fim de assessorar o executivo local no levantamento das áreas afetadas e orientar sobre o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

Município de Origem: Marabá-PA

Destino: Nova Ipixuna-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT QBM	José Nilton da Silva Araújo	4	3	525,00
CB QBM	Francisco Elvis de Almeida Fonseca	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 428358

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 147/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM/PA, 22 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: Os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: A necessidade de atender as regras previstas na Lei Complementar nº 101/2000 com a consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Reavaliação de Bens Móveis Inservíveis do Estado do Pará no âmbito da Polícia Civil.

Presidente:

FABIANO DE PIETRO GIORDANI, matrícula 5946008

Coordenador/DA/Setor de Patrimônio

Membros:

OSVALDO MIRANDA SANTOS, matrícula nº 5946727

Chefe de Serviços/Setor de Patrimônio

RENATA BALIEIRO DA SILVA CUTRIN CATVALHO, matrícula 57194422.

Técnico em Gestão Pública/Contador/Diretoria de Recursos Financeiros

II - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

a) Dar baixa, doação e incineração no SISPATWEB MÓVEL

III - Determinar à Diretoria de Administração que coordene os trabalhos da Comissão e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil/PA

**PORTARIA N.º 148/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM/PA, 22 DE ABRIL DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO Os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO A necessidade de atender as regras previstas na Lei Complementar nº 101/2000 com a consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO A possibilidade de Leilão de bens móveis inservíveis, bem como a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis em desuso, no que concerne a atribuição de Leilão,

CONSIDERANDO O art. 22, inciso V, § 5º, e art. 53, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Reavaliação de Bens Móveis Inservíveis do Estado do Pará no âmbito da Polícia Civil, através do SISPATWEB MÓVEL quando ocorrer o evento Leilão.

Presidente:

FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 57189434

Investigador de Polícia Civil/Diretor da Divisão de Transportes/DA

Membros:

FABIANO DE PIETRO GIORDANI, matrícula 5946008

Coordenador/DA/Setor de Patrimônio

RENATA BALIEIRO DA SILVA CUTRIN CATVALHO, matrícula 57194422.

Técnico em Gestão Pública/Contrador/Diretoria de Recursos Financeiros

II - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

a) Organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes a Polícia Civil do Estado do Pará.

b) Acompanhar a empresa que será contratada por este Órgão, a qual prestará serviços de levantamento físico e avaliação individual dos móveis da Polícia Civil do Estado do Pará;

c) Garantir o cumprimento do que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

III - Determinar à Diretoria de Administração que coordene os trabalhos da Comissão e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil/PA

**PORTARIA N.º 153/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1916/2019-GAB/-SENASP/SENASP/MJ, de 05/04/2019, onde o Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública, informa a aquisição de equipamentos e viaturas descaracterizadas, decorrentes do "Projeto Modernização das Delegacias de Homícidios e Unidades de Repressão ao Crime Organizado", e solicita ainda a designação de 04 servidores para compor uma Comissão de Recebimento de Material;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de constituir comissão interna para recebimento dos equipamentos e veículos mencionados no referido Ofício

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sobre a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará;

Presidente:

FABIANO DE PIETRO GIORDANI

Coordenador/DA/Setor de Patrimônio

Matrícula: 5946008

CPF: 819.862.380-91

Membros:

FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA

Investigador de Polícia Civil/Diretor da Divisão de Transportes/DA -

Matrícula 57189434

CPF: 737.856.282-34

TADEU CEZAR FERÃO DA SILVA

Investigador de Polícia Civil/Divisão de Transportes/DA

Matrícula: 57233628

CPF: 077.476.777-40

Suplente:

NILTON SILVA COSTA

Chefe de Centro/Setor de Almoxarifado/DA -

Matrícula: 5946538

CPF: 175.712.512-49

II - COMPETE à Comissão as seguintes atribuições:

a) Receber os equipamentos e viaturas descaracterizadas provenientes da aquisição pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP.

b) Providenciar o encaminhamento de Termo de Recebimento dos Materiais e anexos aos Fiscais do Contrato

III - DETERMINAR como validade da designação dos servidores a contar da data de publicação desta Portaria, revogadas as disposições anteriores em contrário.

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil/PA

Protocolo: 428181

**PORTARIA N.º 150/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 048/2019-DA/DITRAN, de 04/04/2019, onde o Investigador de Polícia Civil FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA, Diretor da Divisão de Transportes da Polícia Civil do Estado do Pará, informa irregularidade contratual cometida pela empresa LOCATEL SERVIÇOS LTDA, nos meses de janeiro, fevereiro e março/2019; CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 002/2018-PCE/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa LOCATEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.798.490/0001-33, estabelecida na Rua Jerônimo Pimentel, nº.156, bairro Umarizal, CEP 66.055-000, nesta Capital, para a locação de Veículos Automotores, Motocicletas e Quadriciclos, sob demanda anual pelo Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes e artigos 86 e seguintes da Lei nº 8666/1993, os quais prevêem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais,

RESOLVE:

I - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar as responsabilidades da empresa LOCATEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.798.490/0001-33, pelo fato acima narrado.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que irá apurar irregularidade detectada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por parte da empresa LOCATEL SERVIÇOS LTDA, exigidas nos termos do Contrato nº 002/2018-PCE/PA.

PAULO RENATO DE LIMA PINTO - Delegado de Polícia Civil, - matrícula nº 5420806/2. - Presidente da Comissão do Processo Administrativo.

GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO - Escrivão de Polícia - matrícula nº 5232104/1.

ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo - matrícula nº 5209242/1- Secretária.

III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 151/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 024/2019-DIME/DIR/DGPC, de 12/02/2019, onde a Delegada de Polícia Civil MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBÊLO DE ANDRADE PICAÑO, Diretora de Informática, Manutenção e Estatística da Polícia Civil do Estado do Pará, informa irregularidade contratual cometida pela empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., no mês de janeiro/2019;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 023/2015-PCE/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.672.139/0001-93, estabelecida na Avenida Gentil Bittencourt, nº 554-A, Bairro Batista Campo, nesta Capital, para a locação de equipamentos de informática, com a prestação do serviço de impressão, cópia, fax e digitalização departamental, com acesso via rede tcp-ip, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes e artigos 86 e seguintes da Lei nº 8666/1993, os quais prevem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais,

RESOLVE:

I - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar as responsabilidades da empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.672.139/0001-93, pelo fato acima narrado.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que irá apurar irregularidade detectada na locação de equipamentos de informática, com a prestação do serviço de impressão, cópia, fax e digitalização departamental, com acesso via rede tcp-ip, incluindo o ser-

viço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, por parte da empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., exigidas nos termos do Contrato nº 023/2015-PCE/PA.

KLELTON MAMED DE FARIAS - Delegado de Polícia Civil, - matrícula nº 5206359/2. - Presidente da Comissão do Processo Administrativo.

SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE - Escrivão de Polícia - matrícula nº 5232910/1.

OLGA LUZIA NEVES LIMA - Investigadora de Polícia Civil - matrícula nº 5410053/1.

III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 428186

PORTARIA Nº 121/2019DGPC/PAD/DIVERSOS

BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº. 015/2018-DGPC/PAD, de 16/07/2018, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor EPC EDIMAX GOMES GONÇALVES;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que sugeriu a possibilidade de cessão do servidor ou que seja acatado o pedido de exoneração; CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 63/2019-CONJUR PC/PA que sugeriu que seja acatado o pedido de exoneração formulado pelo servidor;

R E S O L V E:

I - Concordar parcialmente com o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 015/2018- DGPC/PAD e, integralmente, com o Parecer Jurídico nº 63/2019-CONJUR PC/PA;

II- Acatar o pedido de EXONERAÇÃO formulado pelo servidor;

III - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015/2018-DGPC/PAD, que apurou os fatos atribuídos ao servidor EDIMAX GOMES GONÇALVES, Escrivão de Polícia Civil, posto que inexistem elementos probantes suficientes que apontem o cometimento de infração disciplinar;

IV - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Recursos Humanos, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 428175

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 146/2019-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FABRÍCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57189009, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato Nº 006/2019 - PCE/PA, referente a Empresa NETSAFE CORP LTDA, CNPJ Nº 03.476.184/0002-30, cujo objeto é de Aquisição de solução de software corporativo de segurança digital McAfee, contemplando antivírus firewall de host, detecção de intrusos, e no seu impedimento, o servidor BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, mat. 55590318, que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições, ao atendimento das necessidades desta Polícia Civil.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III - REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 428194

PORTARIA Nº 137/2019-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELZA LISBOA FRANCÊS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5206242/1, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 010/2019-PCE/PA, firmado com a empresa SOUSA E ASSIS-COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA-ME cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copo transparente de no mínimo 200 ml, em caixa com 48 unidades, para atendimento das unidades da Polícia Civil do Pará e no seu impedimento o servidor

GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 5232104/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV - REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

PORTARIA Nº 136/2019-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELZA LISBOA FRANCÊS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5206242/1, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 009/2019 - PCE/PA, firmado com a empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, para atendimento das unidades da Polícia Civil do Pará, e no seu impedimento o servidor

GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 5232104/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades: a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 428162

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2019-PCE/PA. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e SOUSA E ASSIS – Comércio Varejista de Água Ltda - ME. CNPJ nº 15.207.445/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral (Copo 200 ML), para atendimento nas unidades da Polícia Civil do Estado do Pará. Data da Assinatura: 26/04/2019. Vigência: 26/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$=122.414,50. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101. Proc. nº 2019/35914. Contratada: SOUSA E ASSIS – Comércio Varejista de Água Ltda - ME. Endereço: Rua Paulo Assunção nº 10, Res. Park Laranjeira, Bairro Icuí-Guajará, CEP 67.125-220. Fone: (91) 3033-3169. Ananindeua/PA. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019-PCE/PA. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e R C V R de Oliveira Ltda EPP. CNPJ nº 15.300.567/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral (Garrafão de 20 litros), para atendimento nas unidades da Polícia Civil do Estado do Pará. Data da Assinatura: 26/04/2019. Vigência: 26/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$=122.414,50. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339030.0101. Proc. nº 2019/35914. Contratada: R C V R de Oliveira Ltda EPP. Endereço: Rod. do 40 horas, Bairro do Coqueiro, CEP 67.120-140. Fone: (91) 3263-9096. Ananindeua/PA. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 428215

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 9. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ nº 08.538.011/0001-31. Contrato nº 041/2015-PCE. Exercício: 2015. Data de Assinatura: 08/04/2019. Valor: R\$=411.127,92/MÊS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato, correspondente a 32 serventes. Valor: R\$.1252.961,28. Processo nº 2019/120755. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339039.0101 Estadual. Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli. Endereço: Passagem Dalva nº 505, Bairro Marambaia, Fone (91) 3347-9896, Belém/PA. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 428228

DIÁRIA

PORTARIA Nº 642/2019- DGPC/OD/DRF DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019188585, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 29 a 30/04/19;

1 . DPC - ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT:5673739
2 . IPC - FELIPE DE SOUZA RAMOS - MAT:5940131
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 428474

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019 – GAB/ DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00; CONSIDERANDO a necessidade eventual do Gerente Regional em se ausentar da Unidade de Castanhal para atender demandas externas e necessárias; CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;

RESOLVE: Artigo 1º. No Impedimento do Gerente Regional da Unidade de Castanhal, do Centro de Pericias Científicas "Renato Chaves", responderão os Peritos Criminais, MARCO AURELIO DIAS MAGALHÃES, Gerente do Instituto de Criminalística desta Unidade Regional, matrícula nº 80845163/2 e IVANDO OLIVEIRA MAGNO, Gerente do Instituto de Medicina Legal desta Unidade Regional, matrícula 5888949/ 1, outorgando poderes para tanto.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposição em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 26 de abril de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 428128

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº069 DE 25/04/2019-DAF

SERVIDOR: PABLO Y CASTRO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5889186/1
PERÍODO:02.05.2019 a 31.05.2019
TRIÊNIO:03.05.2014 a 02.05.2017

PORTARIA Nº070 DE 25/04/2019-DAF

SERVIDORA: VANJA MARIA NASCIMENTO PINTO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5449502/1
PERÍODO:01.05.2019 a 30.05.2019
TRIÊNIO:17.05.2014 a 16.05.2017

PORTARIA Nº071 DE 25/04/2019-DAF

SERVIDOR: EVALDO JULIO FERREIRA SOARES
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5233038/1
PERÍODO:01.05.2019 a 30.05.2019
TRIÊNIO:22.01.2001 a 22.01.2004

PORTARIA Nº072 DE 25/04/2019-DAF

SERVIDORA: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5129990/1
PERÍODO:02.05.2019 a 31.05.2019
TRIÊNIO:04.05. 2005 a 03.05.2008

Protocolo: 428127

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2018**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 20/04/2019 a término em 19/10/2019.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 06.183.1425.8268 – Implementação de Serviços de Perícias Técnico-Científicas. NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTES: 0101-Recursos Ordinários.

CONTRATADA: S D DA SILVA FERRAZ - EPP (CNPJ Nº 19.775.637/0001-88), estabelecida a na Travessa WE-29 (Cidade Nova IV), Nº 192, Bairro Cidade Nova, CEP: 67.133-120, Município de Ananindeua-PA

ORDENADOR DESPESAS: CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 428430

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 001/2019**

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS, para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 13 de maio de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Wellington Rodrigues dos Santos

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 428452

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2018/367235**

RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – CPC – RC fundamentada no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 da forma abaixo discriminada:

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, consumíveis e cobertura de serviços totalmente integrada para o equipamento GERADOR DE NITROGÊNIO, fabricado pela PEAK SCIENTIFIC INSTRUMENTS LTDA modelo: Genius AB 3G 230 V, número de série: 770003351 e Registro Patrimonial: 006864, para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Empresa: PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 15.220.723/0001-73)

Valor: R\$ 29.568,77 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

Belém, 25 de abril de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 428344

FÉRIAS

PORTARIA Nº 138/19 DE 26 ABRIL DE 2019 – GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019. R E S O L V E: Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias: De: 01/06/19 a 30/06/19.

Adson Wender de Jesus Sousa - Perito Criminal

Alexandre da Silva Reis - Auxiliar Técnico de Perícias

Ana Maria Ipiranga de Oliveira - Perito Criminal

Arnaldo Augusto Almeida de Souza Junior - Perito Criminal

Cesar Figueiredo Cursino - Perito Criminal

Cordelier Santiago Alves - Perito Criminal

Cristiane Maia de Lima - Auxiliar Técnico de Perícias

Domingos Costa Silva - Auxiliar Técnico de Perícias

Everton Carvalho Canto - Perito Médico Legista

Gilberto de Oliveira Brito - Auxiliar Técnico de Perícias

Gilvanda Mendes Pacheco - Perito Criminal

Gleudson Alves Pantoja - Auxiliar Técnico de Perícias

Gracieli Hubner - Perito Criminal

Isabela Nazaré dos Santos Barreto - Perito Criminal

Ivanildo de Almeida Rodrigues - Perito Criminal

João Batista Santana Magno - Motorista

José Alberto Silva de Sá - Perito Criminal

Maria do Socorro Leitão Fernandes - Perito Criminal

Marcia de Nazaré Barbosa de Sá - Perito Criminal

Maria Genira da Silva - Perito Criminal

Maria Luiza da Silva Maia - Perito Criminal

Pablo Y Castro - Perito Criminal

Renato Ferreira da Silva - Perito Criminal

Rogério Pinheiro de Souza - Perito Criminal

Rosa Maria de Oliveira Barros - Perito Médico Legista

Sandro José Bentes Lemanski - Perito Criminal

Suzanne Hernandez Maia - Perito Médico Legista

Tarcisio André Amorim de Carvalho - Perito Criminal

De: 03/06/2019 a 02/07/2019.

Francisco Ademilton dos Santos Ferreira - Assistente Administrativo

Madson Ney da Costa Batista - Assistente Administrativo

Raimundo Prospero Brandão - Agente de Portaria

Rodrigo Costa Ferreira - Técnico de Administração e Finanças

Silvia de Sousa Lopes - Assistente Administrativo

Valdemir Oliveira Leite - Auxiliar Operacional De: 11/06/2019 a 30/06/2019.

Adilson de Souza - Técnico em Radiologia REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Belém, 26 de Abril de 2019. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 428126

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 095/2019 - DGD/CG/DIVERSAS, DE 22/04/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa PROCESSO Nº 2017/157746 instaurada pela PORTARIA Nº 03/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.782, EM 16/01/2019.

CONSIDERANDO o Parecer nº 030/2019 - CORREGEDORIA GERAL que concordando com a Comissão Sindicante, pelos fundamentos expostos, opinou pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância Investigativa.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa PROCESSO Nº 2017/157746 instaurado pela PORTARIA Nº 03/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 096/2019 - DGD/CG/DIVERSAS, de 22/04/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa PROCESSO Nº 2018/110101 instaurada pela PORTARIA Nº 02/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.778, EM 11/01/2019.

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2019 - CORREGEDORIA GERAL que concordando com a Comissão Sindicante, pelos fundamentos expostos, opinou pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância Investigativa.

RESOLVE:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa PROCESSO Nº 2018/110101 instaurado pela PORTARIA Nº 02/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA com fundamento no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA
CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 1356/2019-DG/CGP, DE 26/04/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR a senhora ANAUGUSTA BERGER GARCIA MENDONÇA, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessora deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 30/04/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1355/2019-DG/CGP, DE 26/04/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR a senhora WANDERLY REGINA DE OLIVEIRA ALENCAR, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Chefe de Gabinete deste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 30/04/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1357/2019-DG/CGP, DE 26/04/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

NOMEAR a senhora ANAUGUSTA BERGER GARCIA MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Chefe de Gabinete deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 30/04/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1358/2019-DG/CGP, DE 29/04/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANA CAROLINA MACHADO SAMAPIO, Assistente de Trânsito, matrícula 57193586/1, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessora deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 30/04/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1359/2019-DG/CGP, DE 29/04/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANTONIO FELIPE TAVARES BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessor deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 30/04/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1350/2019-DAF/CGP, DE 26/04/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 48494 de 24/04/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUÍS CARLOS SANTOS NUNES, Técnico de Informática, matrícula 57196270/1, lotado na Coordenadoria de Suporte Tecnológico, quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/03 a 21/03/2019, conforme Laudo Médico nº 48494 de 24/04/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/03/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1349/2019-DAF/CGP, DE 26/04/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 48458 de 23/04/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora PAULA CRISTIANE VIANA DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 57197141/1, lotada na Coordenadoria CIRETRAN "B" de Bragança, oitenta (80) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/02 a 06/05/2019, conforme Laudo Médico nº 48458 de 23/04/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/02/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 428505

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
HUGO JANELSON BRAGANÇA CABRAL	303616979	2018/534231
ISMAEL SILVA BEZERRA	4821771905	2018/290462
JOSE SALOMAO RODRIGUES	5247550826	2018/466161
JOSIVALDO GOMES DO NASCIMENTO	135526886	2018/341625
JULIO CEZAR MUNIZ FILHO	3636166607	2019/61401
KAREN MATIARA COSTA FERNANDES	5650723970	2018/358614
LAILSON DE SOUZA BEZERRA	5549741767	2018/358153
LAZARO RODRIGUES VIEIRA	4379004278	2018/358656
LEANDRO HENRIQUE LEITE	462041556	2018/356787
LEONIDAS BENTES FARIAS	5514873406	2018/358669
LIDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	939417164	2019/7860
LUIS HENRIQUE LEITE FONSECA	2626593877	2019/15259
MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	105766577	2018/358861
MARCELO GOMES TARTAGLIA	3605284212	2018/338994
MARCOS BARROS DE FREITAS	5146849864	2018/356064
MARLISSON DE CRISTO FERREIRA	5456928439	2018/339091
MIGUEL CORREA SANTA BRIGIDA	268894142	2018/358305
OZIRENE FERREIRA RODRIGUES DIAS	5653628965	2019/13723
PEDRO PEREIRA DAS NEVES	747251459	2018/290481
REINALDO JOSE DA SILVA	3508103544	2018/502467

Belém, 16 de abril de 2019.

MOISÉS AZEVEDO CAMPOS

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 428364

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ALDO DA CONCEIÇÃO XIMENDES	3330925937	2018/358220
ALAILSON PUGA FERREIRA	102732585	2018/558017
ANDRÉ VINICIUS DE ALMEIDA ROCHA	4591156256	2019/27473
ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	1543194006	2018/358807
ANTONIO REZENDE LIMA	231914184	2018/341052
JEREMIAS RODRIGUES PESSOA	178402542	2018/564005
JOAO RANGEL RAMOS DOS SANTOS	4929584284	2018/358901
JOILSON OLIVEIRA DE SOUSA	5715674081	2018/358243
JONES DE OLIVEIRA MELO	20386508	2018/290625
JOSE PAULO DE SOUSA SANTOS	3083702424	2018/358291
RENATO SOUZA DE MELO	5242242462	2018/358019
ROBERTO CARLOS MARTINS MORAES	263687174	2018/382073

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ROBERIO MENEZES DE MATOS	5659082866	2018/339274
ROMILDO LOPES DA SILVA	6935377474	2019/26101
RUDSON MACHADO PERALTE	5206224840	2018/358772
THIAGO SANTOS COUTINHO	5661250700	2019/32552
VITOR VINICIUS TAVARES DE SOUZA	6832886572	2019/23340
WARLEY ALVES	5248677349	2018/358199
WILLDERSON PINTO DA SILVA	4674018239	2019/23355
WILLIAM ALLEF DE SOUSA SILVA	6572683241	2019/23316

Belém, 16 de abril de 2019.
 MOISÉS AZEVEDO CAMPOS
 COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
 PORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 428367

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 356 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 06 (seis) presos custodiado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, ocorrida em 24/04/2019.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428260

PORTARIA Nº 357/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor - Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos da Sindicância Administrativa nº 4726/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428261

PORTARIA Nº 362 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para

a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4903/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428270

PORTARIA Nº 361 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4901/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428269

PORTARIA Nº 353 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso CLEBER SOUSA DOS REIS, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, ocorrida em 18/04/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428251

PORTARIA Nº 352 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta conduta do servidor ANDRÉ MORAIS GAMA, lotado no Centro de Recuperação Regional de Redenção, com relação à servidora ANDRÉA FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428191

PORTARIA Nº 359 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4915/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428265

PORTARIA Nº 1412/2019 – DGP/SUSIPE B

ELÉM/PA, 26 DE ABRIL DE 2019.

Nome: RENAN SILVA VASCONCELOS, Matrícula nº 5937456/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Gala

Período: 17/04/2019 a 24/04/2019.

Protocolo: 428321

PORTARIA Nº 347 /2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 08 (oito) presos custodiados na Central de Triagem Metropolitana III, ocorrida em 23/04/2019.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428246

PORTARIA Nº 358 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4914/2019-CGP/

SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428263

PORTARIA Nº 354 /2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta ameaça do Diretor do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes" ao interno MARCONDES DA SILVA OLIVIERA, que motivou, conforme alegado pelo preso, em sua fuga em 21/08/2018.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428255

PORTARIA Nº 360 /2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4916/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428267

PORTARIA Nº 350 /2019 – CGP /SUSIPE

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor HERMANO ANACLETO DUARTE, odontólogo, lotado na Central de Triagem Masculina de Marabá, por infração, em tese, ao art. 177, I, III e VI, 178, XIV, 190, V, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, em razão de suposta conduta inapropriada no ambiente de trabalho.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO (Presidente), Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e VITOR RAMOS EDUARDO (membro), Procurador Autárquico do Estado.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428249

**PORTARIA Nº 355 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso FABRICIO LACERDA DE SOUSA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Redenção, ocorrido em 20/04/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428258

**PORTARIA Nº 349 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta conduta do servidor MIKE KENNEDY SANTOS PORTO, lotado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", no dia 12/04/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 428248

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 27/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: CARLOS ANDRE DA COSTA MEIRELES

Matrícula: 5808952/2- Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 29/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: FABIO WALLISON GUILHERME

Matrícula: 5933153/1- Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 29/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: GERMANO RODRIGUES VULCÃO

Matrícula: 54188765/3- Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 29/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: IVANILDO DIAS DE OLIVEIRA

Matrícula: 5933150/1- Função: AGENTE PRISIONAL

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

Protocolo: 428187

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 497/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: WANDA LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 5722357/2 Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Nutrição.

Período Aquisitivo: 2015/2018.

Período de Gozo: 13/05/2019 a 11/06/2019.

Protocolo: 428314

**PORTARIA Nº 495/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: PRISCILA DA COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 54194083/3 Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.

Período Aquisitivo: 2011/2014.

Período de Gozo: 02/05/2019 a 31/05/2019.

Protocolo: 428312

**PORTARIA Nº 496/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: MARCELO CARDOSO DE PAIVA, Matrícula nº 57201524/1 Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Nutrição.

Período Aquisitivo: 2011/2014.

Período de Gozo: 06/05/2019 a 04/06/2019.

Protocolo: 428313

**PORTARIA Nº 499/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: HENRY PEPARD FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 5184118/11 Cargo: Diretor.

Período Aquisitivo: 2008/2011.

Período de Gozo: 10/05/2019 a 08/06/2019.

Protocolo: 428318

**PORTARIA Nº 498/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

Nome: EUNICE FERRÃO DA SILVA, Matrícula nº 5860598/3 Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.

Período Aquisitivo: 2014/2017.

Período de Gozo: 15/04/2019 a 14/05/2019.

Protocolo: 428316

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 61/2019-CGP/SUSIPE, DATADA DE 08/01/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33780, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. Protocolo: 398397.

ONDE SE LÊ: FRANCISCO CAMPOS RAMOS;

LEIA-SE: FRANCISCO CAMPOS BARROS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 428189

CONTRATO

CONTRATO: 021Exercício: 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação Preparada para Unidades Prisionais e Delegacias pelo prazo de 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 2.769.220,20 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Funcional Programática: 52.201.03.421.1425.8283. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0101.

Data da Assinatura: 23/04/2019

Vigência: 23/04/2019 A 23/07/2019 (03 meses)

Contratado: COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

Endereço: Aeroporto Internacional Do Rio De Janeiro, S/N

CEP: 21.941-570- Rio De Janeiro/ RJ

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 428274

CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº: 16

Data de Assinatura: 22/04/2019

Vigência: 23/04/2019 a 22/07/2020

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 03 (três) meses.

Justificativa: Período necessário para formalização de novo Convênio

Convênio: 019

Exercício: 2013

Conveniente: SUSIPE

Concedente: Comissaria Aérea Rio de Janeiro LTDA

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 428277

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1413/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

CINTHIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA- Matrícula: 5898646

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Programa de Trabalho: 528338 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339039 – Valor: R\$ 600,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 428272

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 266 DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/148029, de 02.04.2019,

R E S O L V E:

I - CONCEDER, ao servidor, JOSÉ ALUIZIO ESTEVES BRASIL matrícula nº 187208/2, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, 180 (cento e oitenta) de LICENÇA PRÊMIO, no período de 01.04.2019 a 27.09.2019, referente aos triênios de 02.05.1996 a 01.05.1999 (30 dias restantes), 02.05.1999 a 01.05.2002 (60 dias), 02.05.2002 a 01.05.2005 (60 dias) e 02.05.2005 a 01.05.2008 (30 dias).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01.04.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 24 de abril de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 428325

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Parágrafo Único do Art. 138, da Constituição Estadual do Pará, de 05.10.1989, e, Considerando, o disposto no Decreto nº 996, de 28.03.2014, que alterou o Decreto nº 665, de 21.02.2013, que criou o Núcleo Especial de Gestão de Projetos, e dá outras providências,

Considerando, o Ofício nº 072/2019, de 29.01.2019, que requer a indicação de servidor para representar a Secretaria de Estado de Cultura, no Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores MÁRIO CARLOS PENNA MOURÃO JÚNIOR, matrícula nº 716340/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, titular, e, JACINTO FERREIRA DE BRITO NETO, matrícula nº 5904058-2, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, suplente, para representarem a Secretaria de Estado de Cultura, junto ao Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Cultura, em 29 de abril de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 428467

ERRATA

ERRATA DE TERMO ADITIVO

PROCOLO 427946

Errata da publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 096/2018, publicado no DOE nº 33862, de 29/04/2019 sob o nº de protocolo 427946. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 19/04/2019

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

Protocolo: 428341

PORTARIA Nº 264 DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473-STF);

- Considerando ainda, o erro de lançamento dos triênios que concedeu 180 dias de licença prêmio ao servidor desta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, Sr. José Aluizio Esteves Brasil, através do Processo nº 2006/357684;

RESOLVE: I - ERRATA, da portaria nº 271 de 26.10.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.795 de 01.11.2006, que concedeu 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio ao servidor JOSÉ ALUIZIO ESTEVES BRASIL, matrícula nº 187208/2, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no período de 01.11.2006 a 30.04.2007.

ONDE SE LÊ:

Referente aos triênios de 02.06.1986 a 01.06.1989; 02.06.1989 a 01.06.1992; 02.06.1992 a 01.06.1995; 02.06.1995 a 01.06.1998, 02.06.1998 a 02.06.2001 e 02.06.2001 a 01.06.2004.

LEIA-SE:

Referente aos triênios de 02.05.1987 a 01.05.1990 - 30 (trinta) dias restantes, 02.05.1990 a 01.05.1993 - 60 (sessenta) dias, 02.05.1993 a 01.05.1996 - 60 (sessenta) dias e 02.05.1996 a 01.05.1999 - 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 24 de abril de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 428310

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

Ato: Distrato

Término de Vínculo: 30/04/2019

Motivo: Distrato a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM

Servidor Temporário: Fabíola Batista Pereira

Matrícula: 55588687/3

Função: Jornalista

Ordenador: Hamilton Pinheiro da Costa Júnior

Protocolo: 428389

DIÁRIA

PORTARIA Nº 82 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/46528/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 5 ½ (cinco diárias e meia), que deslocará para o município de Marabá no período de 01/04 a 06/04/2019, para cobertura do projeto Governo pó todo o Pará.

NOME: MARCELO AUGUSTO SEABRA AMADOR

CPF: 449.716.562-00

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5945854

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 428438

PORTARIA Nº 85 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/46528/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; o complemento de 1 (uma diária), que irá permanecer no município de Santarém ate o dia 24/03/2019, para cobertura jornalística das ações do governo, sendo o período completo da viagem de 19/03 a 24/03. NOME: JADER DA SILVA PAES

CPF: 487.379.922-87

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 428378

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

001/2019 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); Considerando a política de expansão do Ensino Infantil, Fundamental, Médio no município de Bom Jesus do Tocantins, que vem apresentando aumento na demanda, conforme processo nº 1319037/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO JUKAPI KRIJÔHÊRÊ localizada na aldeia KRIJÔHÊREKATEJE, BR 222, Km 29 da Reserva Indígena Mãe Maria, Município de Bom Jesus do Tocantins / PA, jurisdicionado a 4ª Unidade Regional de Educação (Marabá / PA).

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretária Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará junto a Secretária de Administração - SEAD e Coordenação de Descartelização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe PORTARIA de lotação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 26 de abril de 2019

ANA PAULA FERNANDES RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 428352

● PORTARIA Nº21/2019-GAB/PAD BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1323469/2019 e anexo 1326033/2019, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.I.L.P., matrícula nº 57213092-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV c/c 190, II, XIX, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

● REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 93/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 71/2018-GAB/PAD, de 20/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 94/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015

– GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 72/2018-GAB/PAD, de 20/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 95/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 44/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 121/2018-GAB/PAD, de 09/05/2018, publicada no DOE nº 33.615 de 11/05/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 96/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 41/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 132/2018-GAB/PAD, de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17/05/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 97/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 50/2019-NDE, datado de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. 5900569-1, designados pela PORTARIA Nº 267/2018-GAB/PAD, de 17/10/2018, publicada no DOE nº 33.722 de 18/10/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 98/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 48/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. 5900569-1, designados pela PORTARIA Nº 397/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 99/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIROS servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. 5900569-1, designados pela PORTARIA Nº 398/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. 57209136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 364/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 777/2019-NDE/SEDUC, de 27/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 327/2017-GAB/PAD de 29/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 412/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 365/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 783/2019-NDE/SEDUC, de 24/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 329/2017-GAB/PAD de 29/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 414/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 366/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 782/2019-NDE/SEDUC, de 24/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 360/2017-GAB/PAD de 29/08/2017, publicada no DOE nº 33.748 de 06/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 383/2017-GAB/PAD de 13/11/2017, publicada no DOE nº 33.498 de 16/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo

para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 367/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 768/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 415/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 409/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 368/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 778/2019-NDE/SEDUC, de 24/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 418/2017-GAB/PAD de 20/09/2017, publicada no DOE nº 33.468 de 28/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 428/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 369/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 770/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 421/2017-GAB/PAD de 29/09/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 443/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 370/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 769/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 438/2017-GAB/PAD de 04/10/2017, publicada no DOE nº 33.477 de 11/10/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 445/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo

o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº371/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 775/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 459/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 434/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº372/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 779/2019-NDE/SEDUC, de 24/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 488/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 71/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº373/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 780/2019-NDE/SEDUC, de 24/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 491/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 72/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº374/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 243/2018-GAB/PAD de 20/09/2018, publicada no DOE nº 33.706 de 24/09/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 344/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº375/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12/2019-NDE/SEDUC, de 26/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 232/2017-GAB/PAD de 22/05/2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23/05/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 300/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.490 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº93/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 22/04/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 104/2018-GAB/SIND de 05/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.734 de 06/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 110/2018-GAB/SIND de 12/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.760 de 14/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº94/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2019-GAB/SIND, de 22/04/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 109/2018-GAB/SIND de 12/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 114/2018-GAB/SIND de 20/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.765 de 21/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei

Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 428446

PORTARIA Nº 22/2019-GAB/PAD BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 135/2017-GAB/SIND, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.386 de 01/06/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1104918/2017, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores D.A.S., matrícula nº matrícula nº 5749697-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, XIV, c/c art. 190, X e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 428500

PORTARIA Nº 002/2019 - GS/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Infantil, Fundamental e Médio no Município de Bom Jesus do Tocantins, que vem apresentando aumento na demanda, conforme processo nº 1200883/2018.

RESOLVE

1º- Criar a ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO KÓJIPOKTI, localizada na aldeia Haktijôkrim, BR 222, Km 37 da Reserva Indígena Mãe Maria, Município de Bom Jesus do Tocantins / PA, jurisdicionado a 4ª Unidade Regional de Educação (Marabá / PA).

2º -Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe Portaria de Lotação em vigor.

3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019

ANA PAULA FER-

NANDES RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 428354

PORTARIA DE PRORR. Nº 02/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 118/2018-GAB/SIND de 22 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019, de 23 de abril de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 03/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 120/2018-GAB/SIND de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019, de 24 de abril de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 18/2019-GAB/PAD BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 151/2017-GAB/SIND, de 25/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.446 de 28/08/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 997474/2016 e anexo 1109048/2017, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor das servidoras M.F.S.S., matrícula nº 347906-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, XIV c/c art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 19/2019-GAB/PAD BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 170/2017-GAB/SIND, de 20/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.501 de 21/11/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1081372/2017, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.J.A.J., Mat. nº 57234983-1, e L.F.S., matrícula nº 54190596-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº20/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 519369/2012 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Procuradora do Estado - SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor da servidora N.J.P.M., matrícula nº 57202111-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, Vc/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 100/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº194/2019-NDE, datado de 05 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, designados pela PORTARIA Nº 250/2018-GAB/PAD, de 03/10/2018, publicada no DOE nº 33.715 de 05/10/2018, pelas servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 101/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº45/2019-NDE, datado de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e NELSON REGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, designados pela PORTARIA Nº 228/2018-GAB/PAD, de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.695 de 06/09/2018, pelos servidores SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57809136-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. 57209718-1, na qualidade de presidente e membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 102/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº442/2019-NDE, datado de 13 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados para atuarem no PAD pela PORTARIA Nº 232/2017-GAB/PAD, de 22/05/2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23/05/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 27225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº376/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2019-NDE/SEDUC, de 25/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 274/2018-GAB/PAD de 16/10/2018, publicada no DOE nº 33.726 de 24/10/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 62/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº377/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2019-NDE/SEDUC, de 25/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 253/2018-GAB/PAD de 03/10/2018, publicada no DOE nº 33.718 de 10/10/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 61/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº378/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2019-NDE/SEDUC, de 25/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 256/2018-GAB/PAD de 10/10/2018, publicada no DOE nº 33.720 de 16/10/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 57/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº379/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2019-NDE/SEDUC, de 25/04/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 259/2018-GAB/PAD de 09/10/2018, publicada no DOE nº 33.721 de 17/10/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 60/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual

nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 103/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIVODORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 662/2019-NDE, datado de 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, designada pela PORTARIA Nº 164/2018-GAB/PAD, de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.636 de 13/06/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de Presidente e membros, respectivamente;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora

**PORTARIA DE SUBST. Nº 104/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.**

A OUIVODORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 661/2019-NDE, datado de 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, designada pela PORTARIA Nº 155/2018-GAB/PAD, de 06/06/2018, publicada no DOE nº 33.632 de 07/06/2018, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na qualidade de Presidente e membros, respectivamente;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora

Protocolo: 428476

ADMISSÃO DE SERVIDOR

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO Nº 246/2019-TERRA SANTA/ZONA RURAL

Nome: ALRIETE DOS SANTOS FROES

Cargo: SERVENTE

Vigência: 22/04/2019 a 21/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 247/2019-BELÉM

Nome: ANA MARILIA DOS SANTOS BARRADAS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 248/2019-BELÉM

Nome: LAUDELINO BATISTA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR BACHAREL

Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 249/2019-GOIANÉSIA DO PARÁ

Nome: EDNA JAILA MENEZES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR EDUCADOR

Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 250/2019-SALINÓPOLIS

Nome: DIEGO DA SILVA PINHEIRO

Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)

Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 251/2019-ANANINDEUA

Nome: CRISTIANE CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES

Cargo: MERENDEIRA

Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 252/2019-SALVATERRA

Nome: KARLSON AGUIAR LAMBERG

Cargo: PROFESSOR BACHAREL

Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 253/2019-PARAGOMINAS

Nome: ANDREA KELEN VIANA SOUZA AMPARO

Cargo: MERENDEIRA

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 254/2019-IRITUIA

Nome: VALTER SIQUEIRA DO MONTE JUNIOR

Cargo: VIGIA

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 255/2019-SALVATERRA

Nome: RAFAELA GONCALVES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR BACHAREL

Vigência: 22/04/2019 a 21/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 256/2019-BELÉM

Nome: MARIA INES DO SOCORRO GARCIA PINTO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 257/2019-SALVATERRA

Nome: SUELEN ALVES PENHA GATINHO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 258/2019-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Nome: ARY SANTOS SOUSA NUNES

Cargo: VIGIA

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 259/2019-MARABÁ

Nome: EUZIANE SOARES ABREU

Cargo: SERVENTE

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 260/2019-MARABÁ

Nome: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA

Cargo: SERVENTE

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 261/2019-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Nome: JOICY DE OLIVEIRA BRITO

Cargo: SERVENTE

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 262/2019-ITUPIRANGA

Nome: VALERIO LIMA VIEIRA

Cargo: VIGIA

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 263/2019-ITUPIRANGA

Nome: CICERA MARIA DA SILVA DUARTE

Cargo: SERVENTE

Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 264/2019-MARABÁ

Nome: JEANE MILHOMEM OLIVEIRA
Cargo: SERVENTE
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 265/2019-ITUPIRANGA

Nome: SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE
Cargo: MERENDEIRA
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 266/2019-MARABÁ

Nome: ADRIANO DIAS BARATA
Cargo: VIGIA
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 267/2019-MARABÁ

Nome: MARIA DAS DORES DA SILVA DE SOUZA
Cargo: SERVENTE
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 268/2019-MARABÁ

Nome: ANGELA MARIA SALDANHA E SILVA DE MELO
Cargo: SERVENTE
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 269/2019-MARABÁ

Nome: MARIA DIOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo: SERVENTE
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 270/2019-RONDON DO PARÁ

Nome: IVO RAMOS DE JESUS
Cargo: VIGIA
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 271/2019-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Nome: ROSANO MOREIRA BRITO
Cargo: PROFESSOR (PROJETO MUNDIAR)
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 272/2019-ITUPIRANGA

Nome: ANDRE MATOS DA SILVA
Cargo: VIGIA
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 273/2019-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Nome: LUCILEIA DOS SANTOS MOREIRA
Cargo: SERVENTE
Vigência: 29/04/2019 a 28/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 274/2019-ANANINDEUA

Nome: CLAUDOMIRA CORREA LOPES
Cargo: SERVENTE
Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

ATO: CONTRATO Nº 275/2019-BELÉM

Nome: LUCAS VERISSIMO DA SILVA MELO
Cargo: SERVENTE
Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020
Dotação orçamentária: Processo nº 21165/2019, autorizado em 21/02/19 sem acréscimo de despesa.

Protocolo: 428401

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 171/2019-CPSP**

Término de vínculo: 07/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: HINGRID RENALLE FARIAS BEZERRA Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 172/2019-CPSP

Término de vínculo: 12/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: CLEUDINEIA DOS SANTOS PERNA Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 173/2019-CPSP

Término de vínculo: 25/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: ANGELA REGINA ROSARIO DOS SANTOS Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 174/2019-CPSP

Término de vínculo: 18/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: MAXIMINO DA SILVA JUNIOR Cargo: Merendeira
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 175/2019-CPSP

Término de vínculo: 01/04/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: MINELLY DE NAZARETH CARVALHO CONCEIÇÃO Cargo: Assistente Administrativo/Brailista
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 176/2019-CPSP

Término de vínculo: 28/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: ESDRAS DA SILVA GOMES Cargo: Assistente Administrativo
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 177/2019-CPSP

Término de vínculo: 01/04/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: LEANDRO CAMPOS DUARTE Cargo: Servente
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 178/2019-CPSP

Término de vínculo: 31/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: MARIA DE NAZARE SOUSA BATISTA Cargo: Assistente Administrativo
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 179/2019-CPSP

Término de vínculo: 18/03/2019
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: JANE PEREIRA DE SANTANA SARTI Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 180/2019-CPSP

Término de vínculo: 12/03/2018
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: WILSON DOS SANTOS REBOUCAS Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

Protocolo: 428290

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE**

NOME: ADAILTON GEMAQUE GOMES
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 11/02/19 A 11/04/19
MATRÍCULA: 5759277/2 CARGO: PROF.
LOT: EE DELGADO LEAO/CACHOEIRA ARARI
LAUDO MÉDICO: 197385A/1
NOME: ALERRANDSON AFONSO MELO PINON
CONCESSÃO: 40 DIAS
PERÍODO: 20/02/19 A 31/03/19
MATRÍCULA: 55589349/2 CARGO: PROF.
LOT: EE PORANGA JUCA/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 197234A/1
 NOME: ALESSANDRA SILVA COSTA
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 31/01/19 A 14/02/19
 MATRÍCULA: 55586843/2 CARGO: PROF.
 LOT: ERC ANTONIO FALCAO/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 197316A/1
 NOME: EMILIA DE ARAUJO MENEZES
 CONCESSÃO: 30 DIAS
 PERÍODO: 04/02/19 A 05/03/19
 MATRÍCULA: 57205111/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE STO AGOSTINHO/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197301A/1
 NOME: HELENA LUCIA DE SOUZA
 CONCESSÃO: 30 DIAS
 PERÍODO: 27/02/19 A 28/03/19
 MATRÍCULA: 57208373/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: EE AMILCAR TUPIASSU/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197338A/1
 NOME: IRANILDE LIMA BRITO
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 11/02/19 A 25/02/19
 MATRÍCULA: 6320040/1 CARGO: ESCR. DATIL.
 LOT: DIVISAO CADASTRO/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197389A/1
 NOME: JOAQUIM ALVES LEITE
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 10/01/19 A 10/03/19
 MATRÍCULA: 390283/1 CARGO: AG PORT
 LOT: EE JOSE QUEIROZ/MARITUBA
 LAUDO MÉDICO: 197178A/1
 NOME: LILIAM DO SOCORRO SANTANA GARCIA
 CONCESSÃO: 63 DIAS
 PERÍODO: 19/12/18 A 19/02/19
 MATRÍCULA: 5343410/2 CARGO: PROF
 LOT: EE DOM PEDRO I/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197255A/2
 NOME: LILIAM DO SOCORRO SANTANA GARCIA
 CONCESSÃO: 63 DIAS
 PERÍODO: 19/12/18 A 19/02/19
 MATRÍCULA: 5343410/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: EE DOM PEDRO I/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197255A/1
 NOME: LINDALVA QUEIROZ MAGNO
 CONCESSÃO: 23 DIAS
 PERÍODO: 19/02/19 A 13/03/19
 MATRÍCULA: 758515/1 CARGO: SERVENTE
 LOT: EE NUREMBERG FILHO/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 196913A/1
 NOME: LORENA FERREIRA SOEIRO
 CONCESSÃO: 27 DIAS
 PERÍODO: 13/02/19 A 11/03/19
 MATRÍCULA: 5847516/2 CARGO: PROF.
 LOT: EE PRES KENNEDY/MARACANA
 LAUDO MÉDICO: 197327A/1
 NOME: LUCIANA SILVA DOS SANTOS
 CONCESSÃO: 7 DIAS
 PERÍODO: 13/03/19 A 19/03/19
 MATRÍCULA: 57227616/2 CARGO: PROF
 LOT: EE JORGE RAPOSO/ICOARACI
 LAUDO MÉDICO: 197319A/1
 NOME: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO ROCHA FILHA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 19/03/19 A 17/05/19
 MATRÍCULA: 57188202/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE OSCARINA REGO/MAE RIO
 LAUDO MÉDICO: 197313A/1
 NOME: MARIA DAS GRACAS MAUES DA GAMA
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 01/10/18 A 15/10/18
 MATRÍCULA: 57232335/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE DEODORO MENDONCA/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197137A/1
 NOME: MARIA DE NAZARE DE MELLO E SILVA SOARES
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 13/01/19 A 27/01/19
 MATRÍCULA: 5051800/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE JOSE VERISSIMO/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197305A/1
 NOME: MARIA DE NAZARE SILVA DE CASTRO
 CONCESSÃO: 17 DIAS
 PERÍODO: 16/02/19 A 04/03/19
 MATRÍCULA: 5763819/3 CARGO: TEC GESTAO
 LOT: EE JUSCELINO KUBITSCHEK/BENEVIDES
 LAUDO MÉDICO: 196912A/2
 NOME: MARIA DOLORES DE ALMEIDA SANTANA BARRETO
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 21/01/19 A 04/02/19
 MATRÍCULA: 5901417 CARGO: TEC EDUC
 LOT: EE REGINA COELI SILVA/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 196909A/1
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

CONCESSÃO: 1 DIA
 PERÍODO: 26/11/18 A 26/11/18
 MATRÍCULA: 731447/1 CARGO: SERVENTE
 LOT: EE DAVID MUFARREJ/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197328A/1
 NOME: MARIA GRACILEA PEREIRA E SILVA
 CONCESSÃO: 4 DIAS
 PERÍODO: 17/02/19 A 20/02/19
 MATRÍCULA: 5467225/2 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: DIRETORIA ENSINO/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 196899A/1
 NOME: MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO
 CONCESSÃO: 45 DIAS
 PERÍODO: 28/01/19 A 13/03/19
 MATRÍCULA: 5742846/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
 LOT: EE ADEMAR VASCONCELOS/SALVATERRA
 LAUDO MÉDICO: 196898A/1
 NOME: MARILEA DO SOCORRO VILHENA ROCHA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 08/02/19 A 08/04/19
 MATRÍCULA: 5325560/2 CARGO: PROF
 LOT: EE ANISIO TEIXEIRA/BELEM
 LAUDO MÉDICO: 197293A/1
 NOME: PATRICIA DE JESUS ARAUJO ALVES SIMOES
 CONCESSÃO: 15 DIAS
 PERÍODO: 18/02/19 A 04/03/19
 MATRÍCULA: 57205077/1 CARGO: PROF.
 LOT: EE ZULIMA DIAS/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 197132A/1
 NOME: PAULO MACIEL DA SILVA DUARTE
 CONCESSÃO: 18 DIAS
 PERÍODO: 18/02/19 A 07/03/19
 MATRÍCULA: 57218424/1 CARGO: ASSIST. ADM.
 LOT: EE RAIMUNDO COSTA/OEIRAS PARA
 LAUDO MÉDICO: 196904A/1

Protocolo: 428280

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROTOCOLO Nº 421494**

Ato: CONTRATO Nº 015/2019-URUARÁ
Onde se lê: Nome: JOSE SANTANA DIAS
Leia-se: Nome: JOSE DE SANTANA DIAS
 Publicado no DOE: 33.843 de 05/04/2019.
 Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROTOCOLO Nº 421494

Ato: CONTRATO Nº 023/2019-SANTARÉM
Onde se lê: Nome: ROSSIMAR RUIIM PINHO DA SILVA
Leia-se: Nome: ROSSIMAR RUI PINHO DA SILVA
 Publicado no DOE: 33.843 de 05/04/2019.
 Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Protocolo: 428405

DIÁRIA**PORTARIA DE DIARIAS No. 42272/2019**

OBJETIVO: com objetivo atuar na averiguação dos fatos contidos no pad ref a situação e lotação dos servidores readaptados da ee rio tapajós em santarém e pad que versa sobre anulação do pedido de exoneração , autotutela, comprovação de abandono de cargo , aplicação de pena de demissão, em itaituba

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTAREM / 29/04/2019 - 29/04/2019 Nº Diárias: 0
 SANTAREM / ITAITUBA / 29/04/2019 - 30/04/2019 Nº Diárias: 1
 ITAITUBA / SANTAREM / 30/04/2019 - 03/05/2019 Nº Diárias: 3
 SANTAREM / BELEM / 03/05/2019 - 03/05/2019 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ADRIANA GUERRA DA FONSECA
 MATRÍCULA: 57212235 CPF: 58087168291
 CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 428504

PORTARIA DE DIARIAS No. 42384/2019

OBJETIVO: participar do evento em marabá, encontro regional de educação : " os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender "

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MARABA / 01/05/2019 - 03/05/2019 Nº Diárias: 2
 MARABA / BELEM / 03/05/2019 - 03/05/2019 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CAROLINA DUTRA BRITO
 MATRÍCULA: 5947268 CPF: 01549236644
 CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR / DIRECAO
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 428428

PORTARIA DE DIARIAS No. 42271/2019

OBJETIVO: com objetivo atuar na averiguação dos fatos contidos no pad ref a situação e lotação dos servidores readaptados da ee rio tapajós em santarém e pad que versa sobre anulação do pedido de exoneração , autotutela, comprovação de abandono de cargo , aplicação de pena de

demissão, em itaituba

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 29/04/2019 - 29/04/2019 Nº Diárias: 0

SANTAREM / ITAITUBA / 29/04/2019 - 30/04/2019 Nº Diárias: 1

ITAITUBA / SANTAREM / 30/04/2019 - 03/05/2019 Nº Diárias: 3

SANTAREM / BELEM / 03/05/2019 - 03/05/2019 Nº Diárias: 0.5

NOME: SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 240842 CPF: 29530202253

CARGO/FUNÇÃO: ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 428485

PORTARIA DE DIARIAS No. 42056/2019

OBJETIVO: para participar de reunião no bid em Brasília, para tratar da prorrogação do contrato de empréstimo nº 2933/oc-br

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM BRASÍLIA 24/04/2019 - 24/04/2019 Nº Diárias: 0

BRASÍLIA BELEM 24/04/2019 - 24/04/2019 Nº Diárias: 0.5

NOME: RONALDO CATEB BITAR CPF: 32779119268

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 428425

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 4243/2019 DE 29/04/2019

Designar ROSILEIA DO SOCORRO GUIMARAES, Matrícula nº 5467217/3, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-5) da 11ª URE/Santa Izabel, a partir de 02/05/2019.

Protocolo: 428532

DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 4160/2019 DE 26/04/2019

Designar PAULO CESAR MELO DA SILVA, Matrícula nº 5895879/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Centro de Educação Profissional Dom Aristides Pirovano/Marituba, a partir de 29/04/2019.

PORTARIA Nº.: 4164/2019 DE 26/04/2019

Designar ADRIANA MENDES COSTA, Matrícula nº 57215360/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Carmina Gomes/São Felix do Xingu, a partir de 02/05/2019. Portaria nº.: 4162/2019 de 26/04/2019

Designar JOSE LUIZ MESQUITA DA COSTA, Matrícula nº 6035302/2, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Fernando Ferrari/Marituba, a partir de 29/04/2019

PORTARIA Nº.: 4156/2019 DE 26/04/2019

Designar MARIA OLGA LEAL SANTOS, Matrícula nº 54186722/2, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4157/2019 DE 26/04/2019

Designar ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 57195617/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4158/2019 DE 26/04/2019

Designar ALEX MOURA CARVALHO, Matrícula nº 57233958/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4159/2019 DE 26/04/2019

Designar SIMONE ARAUJO DE SOUSA, Matrícula nº 5891076/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária (GED-1) da EEEM Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4166/2019 DE 26/04/2019

Designar ITAMAR MARIA SANTOS BARBOSA, Matrícula nº 5750130/2, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Prof Isaura Bahia/Mocajuba, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4167/2019 DE 26/04/2019

Designar LIDIA LOPES DE CASTILHO, Matrícula nº 5153093/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira/Benevides, a partir de 29/04/2019.

PORTARIA Nº.: 4168/2019 DE 26/04/2019

Designar MARINILDA DO SOCORRO DA COSTA MORAES, Matrícula nº 5896374/2, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Prof Jose Edmundo Queiroz/Marituba, a partir de 29/04/2019.

PORTARIA Nº.: 4169/2019 DE 26/04/2019

Designar MARCELO DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 5532841/2, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Antonio Jesus de Oliveira/Dom Eliseu, a partir de 29/04/2019. DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 4163/2019 DE 26/04/2019

Dispensar JOENE BATISTA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 57190014/1, Professor, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Carmina Gomes/São Felix do Xingu, a partir de 02/05/2019. Portaria nº.: 4161/2019 de 26/04/2019

Dispensar LUANA ABREU MELO, Matrícula nº 57208619/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Fernando Ferrari/Marituba, a partir de 29/04/2019.

PORTARIA Nº.: 4152/2019 DE 26/04/2019

Dispensar SIMONE ARAUJO DE SOUSA, Matrícula nº 5891076/1, Especialista em Educação, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4154/2019 DE 26/04/2019

Dispensar MARIA ELIZANETE MOURA SOUZA, Matrícula nº 57209962/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4153/2019 DE 26/04/2019

Dispensar FRANCISCO ALVES BISPO, Matrícula nº 57233955/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4155/2019 DE 26/04/2019

Dispensar CLEIDIANE LIMA FERREIRA, Matrícula nº 57213842/1, Assistente Administrativo, da função de Secretária (GED-1) da EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4165/2019 DE 26/04/2019

Dispensar BRUNO RODRIGUES CANTAO, Matrícula nº 5897792/1, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Prof Isaura Bahia/Mocajuba, a partir de 02/05/2019.

PORTARIA Nº.: 4239/2019 DE 29/04/2019

Dispensar FRANCISCO ODAIR DOS SANTOS MEDEIROS, Matrícula nº 55586100/2, Professor, da função de Diretor (GED-5) da 11ª URE/Santa Izabel do Para, a partir de 02/05/2019.

LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº.: 4201/2019 DE 26/04/2019

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora PATRICIA JORGE LIRA COSTA, matrícula Nº 57208236/1, Especialista em Educação, lotada na EE Bruno de Menezes/Mosqueiro, no período de 01/04/2019 a 30/03/2021.

FISCAL

PORTARIA Nº 003562/2019 23/04/2019

DESIGNAR, A CONTAR DE 02/04/2019, O(A) SERVIDOR(A) ANA DEOLINDA DA SILVA BISI DOS SANTOS, MATRICULA Nº 5364760-2, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE Nº 019/2019,CELEBRADO ENTRE A SEDUC E A EMPRESA: N C COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EOS QUE ESTÃO MATRICULADOS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA "PROFESSORA YOLANDA MARTINS E SILVA", CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018-NLIC/SEDUC, TENDO COMO SUPLENTE DE FISCAL O(A) SERVIDOR(A) ELIZABETH PEREIRA RABELO MENDES, MATRÍCULA Nº 5586496-1.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº.: 72/2019 DE 08/03/2019

Nome: MARIO FERNANDO MARTINS BENTES
Matrícula:5900093/1 Período:03/06 à 17/07/19Exercício:2019
Unidade:EE Jader Barbalho/Santarem

PORTARIA Nº.: 440/2019 DE 19/02/2019

Nome: JOSELE NIARA SANTANA DA PAIXAO
Matrícula:57213456/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 441/2019 DE 19/02/2019

Nome: LEIDE ALVES DOMINGOS
Matrícula:57212778/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 420/2019 DE 19/02/2019

Nome: MAURO NEGRAO FARIAS
Matrícula:5400600/2 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Maria Hyluisa Pinto Ferreira/Curuça

PORTARIA Nº.: 437/2019 DE 19/02/2019

Nome: KATIA SIMONE DE SOUSA PEREIRA
Matrícula:57213391/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 446/2019 DE 19/02/2019

Nome: REGINALDO AUGUSTO PEREIRA
Matrícula:254576/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 439/2019 DE 19/02/2019

Nome: JHON VALLEM BARROSO DA SILVA
Matrícula:57213466/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 452/2019 DE 19/02/2019

Nome: TATIANA DA COSTA SAMPAIO
Matrícula:5889607/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 453/2019 DE 21/02/2019

Nome: MARIA INES MACEDO ALVES
Matrícula:5942192/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Maria Conceição Gomes de Souza/S Fco do Pará

PORTARIA Nº.: 442/2019 DE 19/02/2019

Nome: LEONARDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES
Matrícula:57210340/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 444/2019 DE 19/02/2019

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VASCONCELOS
Matrícula:961035/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 450/2019 DE 19/02/2019

Nome: SILVIA SHEILA PINTO FERREIRA
Matrícula:57217418/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhã

PORTARIA Nº.: 436/2019 DE 19/02/2019
Nome: IVANEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula:57212844/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 481/2019 DE 28/02/2019
Nome: ANA LUCIA BARROSO CORREA
Matrícula:222585/3 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Jose Salles/Castanhal

PORTARIA Nº.: 487/2019 DE 07/03/2019
Nome: ANUNCIAÇÃO SANTOS DO VALE
Matrícula:492906/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 488/2019 DE 07/03/2019
Nome:ANDERSON HEIDER DA SILVA FAVACHO
Matrícula:57217596/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 486/2019 DE 07/03/2019
Nome: ALCINO DA COSTA FAVACHO
Matrícula:534943/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 496/2019 DE 07/03/2019
Nome: JOSILDA CARVALHO MONTEIRO COSTA
Matrícula:57217543/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 500/2019 DE 07/03/2019
Nome: TATIANY DE SOUZA MONTEIRO
Matrícula:57218194/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EE Abel Ovidio de Campos/Curuça

PORTARIA Nº.: 490/2019 DE 07/03/2019
Nome: DANILO SILVA DOS SANTOS
Matrícula:57218199/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 491/2019 DE 07/03/2019
Nome: EVANILDO SABINO BORGES RODRIGUES
Matrícula:216682/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 493/2019 DE 07/03/2019
Nome: JAIME MARQUES DE FREITAS
Matrícula:5902335/1 Período:31/07 à 13/09/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 494/2019 DE 07/03/2019
Nome: JONIL SANTANA BENTES
Matrícula:57217467/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 492/2019 DE 07/03/2019
Nome: ERICA GONÇALVES COLINS DA SILVA
Matrícula:5900117/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 489/2019 DE 07/03/2019
Nome: BARBARA MATOS LIMA
Matrícula:5941958/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 508/2019 DE 08/03/2019
Nome: DENISE SOARES DE BARROS RAMOS
Matrícula:57212983/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitao/Castanhal

PORTARIA Nº.: 485/2019 DE 07/03/2019
Nome: ADILSON DE MORAES MODESTO
Matrícula:57209588/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 495/2019 DE 07/03/2019
Nome: JGEORGE RAFAEL NUNES
Matrícula:57217559/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 497/2019 DE 07/03/2019
Nome: WALACY NEVES DE CAMPOS
Matrícula:57217532/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEM Prof Olinda Veras Alves/Curuça

PORTARIA Nº.: 525/2019 DE 13/03/2019
Nome: RAIMUNDA BENEDITA SANTANA RABELO
Matrícula:289019/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitao/Castanhal

PORTARIA Nº.: 526/2019 DE 13/03/2019
Nome: RISOLENE DA SILVA COSTA
Matrícula:57217448/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitao/Castanhal

PORTARIA Nº.: 524/2019 DE 13/03/2019
Nome: MARIA RITA PORPINO DOS SANTOS
Matrícula:57212737/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 515/2019 DE 12/03/2019
Nome: KELY CRISTIANNE DE OLIVEIRA NAUAR
Matrícula:57217404/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EE Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 504/2019 DE 08/03/2019
Nome: CARLA ADRIANNE DE SOUSA ALMEIDA
Matrícula:57217652/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 518/2019 DE 12/03/2019
Nome: LUCIELMA DO NASCIMENTO PEREIRA
Matrícula:685240/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EE Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 522/2019 DE 12/03/2019
Nome: MARIA DE LOURDES FARIAS JEONAVELI
Matrícula:361402/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EE Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 523/2019 DE 12/03/2019
Nome: MARIA DOS ANJOS SOUSA CIRINO
Matrícula:673358/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EE Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 521/2019 DE 12/03/2019
Nome: MARIA DE FATIMA SEGUINS DE JESUS
Matrícula:371726/2 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EE Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 528/2019 DE 13/03/2019
Nome: RUBENS DE OLIVEIRA MOTA
Matrícula:228826/1 Período:01/07 à 14/08/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.: 527/2019 DE 13/03/2019
Nome: RAQUEL MORAES GARCIA MAIA
Matrícula:57213005/1 Período:01/07 à 30/07/19Exercício:2019
Unidade:EEEFM Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.:3987/2019 DE 25/04/2019
Nome: CLAUDETE NEVES GUIMARAES
Matrícula:314315-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:Departamento de Apoio Operacional/Belem

PORTARIA Nº.:4008/2019 DE 25/04/2019
Nome:LUCIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA
Matrícula:387053-1 Período:15/07 a 28/08/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Suporte Administrativo/Belem

PORTARIA Nº.:4009/2019 DE 25/04/2019
Nome:ELIANA RIBEIRO DOS REIS
Matrícula:5897094-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:Divisao de Lotação /Belem

PORTARIA Nº.:3972/2019 DE 24/04/2019
Nome: CAROLINA DE CASSIA TEIXEIRA BUNA
Matrícula:57212512-1 Período:17/06 a 16/07/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3993/2019 DE 25/04/2019
Nome:ALTAMIRA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Matrícula:57215043-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Ruth Guimaraes Ferreira/Benevides

PORTARIA Nº.:3984/2019 DE 25/04/2019
Nome:ROSANI DE JESUS DOS SANTOS AMARAL
Matrícula:6035620-2 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Joao B de M Carvalho/Benevides

PORTARIA Nº.:4010/2019 DE 25/04/2019
Nome:FABIANA SILVA DA LUZ
Matrícula:5942589-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Dr. Otavio Meira sede /Benevides

PORTARIA Nº.:3241/2019 DE 25/04/2019
Nome:REGINA MACHADO DA SILVA
Matrícula:5889759-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:EE Genipauba/Sta. Barbara do Para

PORTARIA Nº.:3994/2019 DE 25/04/2019
Nome:MAIRA OLIVEIRA MAIA
Matrícula:57198041-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3992/2019 DE 25/04/2019
Nome:MARIA IZABEL DA COSTA PANTOJA
Matrícula:358886-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3989/2019 DE 25/04/2019
Nome:ROSIDEA MOREIRA BORGES DE CANTUARIA
Matrícula:3194213-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3996/2019 DE 25/04/2019
Nome:ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA
Matrícula:57194698-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3988/2019 DE 25/04/2019
Nome:ELIZABETE PEREIRA PIRES
Matrícula:57198047-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3986/2019 DE 25/04/2019
Nome:SANDRA LUCIA PARIS
Matrícula:492620-3 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3979/2019 DE 25/04/2019
Nome:OCIMAR MARCELO SOUZA DE CARVALHO
Matrícula:5777518-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3981/2019 DE 25/04/2019
Nome:THAIS DA SILVA TAVARES
Matrícula:57234527-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade:Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:4003/2019 DE 25/04/2019
Nome:EDINILZA MAGALHAES DA COSTA SOUZA
Matrícula:57197365-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2017
Unidade:Diretoria de Ensino/ Belem

PORTARIA Nº.:4005/2019 DE 25/04/2019
Nome:ESTHER MARIA DE SOUZA BRAGA
Matrícula:5090563-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:4015/2019 DE 25/04/2019

Nome:OSVANILCE ALMEIDA PALHETA
Matrícula:57208482-1 Período:17/06 a 31/07/19 Exercício:2018
Unidade: Diretoria de Ensino/Belem

PORTARIA Nº.:3997/2019 DE 25/04/2019

Nome:TATIANA BRITO DA SILVA
Matrícula:5890635-1 Período:08/07 a 06/08/19 Exercício:2019
Unidade:Assessoria Jurídica/Belem

PORTARIA Nº.:4017/2019 DE 25/04/2019

Nome:ADELE DO SOCORRO SERRAO PINHEIRO
Matrícula:5901034-1 Período:24/07 a 06/09/19 Exercício:2019
Unidade:Assessoria Jurídica /Belem

PORTARIA Nº.:3976/2019 DE 25/04/2019

Nome:ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA
Matrícula:538272-1 Período:15/07 a 28/08/19 Exercício:2019
Unidade:Departamento Educacional de Atividades Físicas/Belem

PORTARIA Nº.:3977/2019 DE 25/04/2019

Nome:HONORIO BAHIA DE LIMA JUNIOR
Matrícula:5051398-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: Departamento Educacional de Atividades Físicas/Belem

PORTARIA Nº.:3991/2019 DE 25/04/2019

Nome:ANA CARLA TAVARES FRANCO
Matrícula:57217569-1 Período:08/07 a 06/08/19 Exercício:2019
Unidade:Divisão de Prestação de Contas/Belem

PORTARIA Nº.:3995/2019 DE 25/04/2019

Nome: RONALDO LOURENÇO SOARES DE MATOS JUNIOR
Matrícula:5890636-1 Período:15/07 a 13/08/19 Exercício:2019
Unidade:Divisão de Prestação de Contas/Belem

PORTARIA Nº.:3980/2019 DE 25/04/2019

Nome:VERA LUCIA DOS SANTOS
Matrícula:307254-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Conselho Estadual de Educação/Belem

PORTARIA Nº.:3983/2019 DE 25/04/2019

Nome:MARIA LUIZA PINHEIRO DE ARAUJO
Matrícula:385042-4 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:Conselho Estadual de Educação/Belem

PORTARIA Nº.:4013/2019 DE 25/04/2019

Nome:ANA MARIA ARAUJO MIRANDA
Matrícula:627674-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:Conselho Estadual de Educação/Belem

PORTARIA Nº.:4014/2019 DE 25/04/2019

Nome:KARINE ALMEIDA PAIXAO
Matrícula:5901177-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade: Conselho Estadual de Educação/Belem

PORTARIA Nº.:4001/2019 DE 25/04/2019

Nome:WANDERLICE REJANE DA ROCHA MIRANDA
Matrícula:5891271-1 Período:25/07 a 23/08/19 Exercício:2018
Unidade: Diretoria de Recursos Humanos/Belem

PORTARIA Nº.:3985/2019 DE 25/04/2019

Nome:MARGARIZE RUTE CANTAO LOPES
Matrícula:305197-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Diretoria de Recursos Humanos/Belem

PORTARIA Nº.:4002/2019 DE 25/04/2019

Nome:MARIA JOSE DE BARROS CRAVO
Matrícula:180181-1 Período:08/07 a 06/08/19 Exercício:2019
Unidade: Diretoria de Recursos Humanos/Belem

PORTARIA Nº.:3998/2019 DE 25/04/2019

Nome:GENI DUTRA BARBOSA
Matrícula:189642-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belem

PORTARIA Nº.:3978/2019 DE 25/04/2019

Nome:LAURINETE DO SOCORRO BOTELHO RODRIGUES
Matrícula:760641-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belem

PORTARIA Nº.:4011/2019 DE 25/04/2019

Nome:JACY PEREIRA CUNHA
Matrícula:291099-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belem

PORTARIA Nº.:4004/2019 DE 25/04/2019

Nome:LUZA IRACI MELO SANTOS
Matrícula:467898-1 Período:03/06 a 02/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belem

PORTARIA Nº.:4006/2019 DE 25/04/2019

Nome:MARIA DE NAZARE DA COSTA ALMEIDA
Matrícula:5465427-1 Período:08/07 a 06/08/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belem

PORTARIA Nº.:4007/2019 DE 25/04/2019

Nome:SELMA DA LUZ CRUZ
Matrícula:8012296-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/Belem

PORTARIA Nº.:4000/2019 DE 25/04/2019

Nome:JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Matrícula:942049-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Patrimônio Mobiliário/Belem

PORTARIA Nº.:3990/2019 DE 25/04/2019

Nome:IVALDO ROCHA DE SOUSA
Matrícula:57216831-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: Divisão de Transporte/Belem

PORTARIA Nº.:3982/2019 DE 25/04/2019

Nome:SILVIO PEREIRA FERREIRA
Matrícula:771880-1 Período:15/07 a 13/08/19 Exercício:2019
Unidade: Núcleo Contratos e Convenios/Belem

PORTARIA Nº.:054/2019 DE 20/03/2019

Nome:RUBENS DE JESUS LOPES
Matrícula:57214319-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2018
Unidade: EEEM Dairce Pedrosa Torres/Altamira

PORTARIA Nº.:052/2019 DE 19/03/2019

Nome:VALDIR GOMES DAS MERCES
Matrícula:5715873-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2017
Unidade: EEEM Ducilla Almeida do Nascimento/Altamira

PORTARIA Nº.:028/2019 DE 20/02/2019

Nome:DARLENE ARAUJO GOMES
Matrícula:6305130-4 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade: 15ª URE/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:037/2019 DE 27/02/2019

Nome:MARCELITA RAMOS BRASIL
Matrícula:57214188-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2018
Unidade: EEEFM Jose Wilson P. Leite/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:036/2019 DE 27/02/2019

Nome:INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
Matrícula:5801451-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade: 15ª URE/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:039/2019 DE 07/03/2019

Nome:JACIONILDA DE CARVALHO SILVA GOMES
Matrícula:57215948-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EEEFM Jose Wilson P. Leite/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:046/2019 DE 19/03/2019

Nome:ROSANA DE SOUSA MORAIS
Matrícula:6307299-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: EEEFM Bráulio Gurjao/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:048/2019 DE 19/03/2019

Nome:EDVALDO BRITO DA SILVA
Matrícula:54182531-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade: EEEFM Bráulio Gurjao/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:055/2019 DE 21/03/2019

Nome:JOAQUIM DE CASTRO SOUZA
Matrícula:57216030-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2018
Unidade: EEEF Frei Gil/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:057/2019 DE 21/03/2019

Nome:ROSIMEYRE SANTOS SILVA
Matrícula:57214254-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2018
Unidade: EEEF Frei Gil/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:054/2019 DE 21/03/2019

Nome:AMARETE PEREIRA DE AGUIAR ALVES
Matrícula:5343992-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2018
Unidade: EEEF Frei Gil/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:058/2019 DE 21/03/2019

Nome:FRANCISCA GONZAGA DA SILVA
Matrícula:5319935-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2018
Unidade: EEEF Frei Gil/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:056/2019 DE 21/03/2019

Nome:HALAN RODRIGUES DA SILVA
Matrícula:5838754-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: EEEF Frei Gil/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.:62/2019 DE 25/02/2019

Nome:AUREA SILVA MACEDO ALVES
Matrícula:5902349-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EEEM Anunciada Chaves/Goianesia

PORTARIA Nº.:66/2019 DE 25/02/2019

Nome:DINAIR LEAL DA COSTA
Matrícula:116351-2 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: EEEM Anunciada Chaves/Goianesia

PORTARIA Nº.:003/2019 DE 01/03/2019

Nome:LUIZ CARLOS DE MENEZES
Matrícula:5902080-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: EEEM Carmina Gomes/S. Felix do Xingu

PORTARIA Nº.:009/2019 DE 12/03/2019

Nome:EURIPEDES MOREIRA BESSA
Matrícula:5508630-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade: EEEM Sen Cattete Pinheiro/Rio Maria

PORTARIA Nº.:024/2019 DE 25/03/2019

Nome:ADELINA ABREU DE SOUZA
Matrícula:604150-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EEEM Sen. Catete Pinheiro /Rio Maria

PORTARIA Nº.:510/2019 DE 12/03/2019

Nome:EDIANA DE SOUZA MARTINS
Matrícula:57210315-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhãl

PORTARIA Nº.:506/2019 DE 08/03/2019

Nome:CLAUDIENE DA SILVA CASTELO
Matrícula:57214161-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EEEFM Conego Leitao/Castanhãl

PORTARIA Nº.:513/2019 DE 12/03/2019

Nome:JOCINARA MARIA NEVES LEITE
Matrícula:57212739-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EEEFM Conego Leitao/Castanhãl

PORTARIA Nº.:512/2019 DE 12/03/2019

Nome:IZAIAS ROMAO DA COSTA
Matrícula:57212963-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhãl

PORTARIA Nº.:511/2019 DE 12/03/2019

Nome:GIOVANNA DA SILVA SANTANA
Matrícula:57212962-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade: EEEFM Conego Leitao/Castanhãl

PORTARIA Nº.:517/2019 DE 12/03/2019

Nome:LEILA DAS GRACAS FERREIRA RODRIGUES
Matrícula:368601-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Conego Leitaó/Castanhal

PORTARIA Nº.:556/2019 DE 21/03/2019

Nome:ROSANA DE JESUS DOS SANTOS
Matrícula:5942867-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:555/2019 DE 21/03/2019

Nome:ALICE ALANNA DA COSTA MAIA
Matrícula:5942866-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:557/2019 DE 21/03/2019

Nome:REGIANE LOPES BASTOS
Matrícula:5943312-1 Período:04/07 a 02/08/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:566/2019 DE 21/03/2019

Nome:MARIA ODALEA SOCORRO SILVA
Matrícula:650196-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:559/2019 DE 21/03/2019

Nome:MARIA ZILMA DA COSTA RIBEIRO
Matrícula:5943379-1 Período:04/07 a 02/08/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:567/2019 DE 21/03/2019

Nome:ANTONIO CEZAR CARVALHO LOPES
Matrícula:762814-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:554/2019 DE 21/03/2019

Nome:MARIA IZABEL DO NASCIMENTO
Matrícula:5942854-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:108/2019 DE 13/03/2019

Nome:MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS
Matrícula:57210371-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEE Magalhaes Barata/Sta. Maria do Para

PORTARIA Nº.:546/2019 DE 20/03/2019

Nome:JOSIANY DAYSE DO AMARAL TAVEIRA
Matrícula:57217590-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:536/2019 DE 20/03/2019

Nome:LEILA MARIA ONÇA DE CRISTO
Matrícula:5368790-3 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:549/2019 DE 20/03/2019

Nome:ALZIRA DE JESUS BORGES DA FONSECA
Matrícula:5900124-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:537/2019 DE 20/03/2019

Nome:ODALEIA MARIA RODRIGUES REIS
Matrícula:5497639-1 Período:24/07 a 06/09/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:545/2019 DE 20/03/2019

Nome:ANTONIA ELIETE DOS REIS PINTO
Matrícula:57217490-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:562/2019 DE 21/03/2019

Nome:MARIA DE JESUS SOARES NEVES
Matrícula:6010504-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:561/2019 DE 21/03/2019

Nome:MARIA DAS GRACAS TRINDADE MARTINS
Matrícula:6010490-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:543/2019 DE 20/03/2019

Nome:LILIAN CRISTINA DOS SANTOS
Matrícula:57212037-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:544/2019 DE 20/03/2019

Nome:NOEME RIBEIRO PENICHE
Matrícula:57217469-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:565/2019 DE 21/03/2019

Nome:JOSE DOS PASSOS NEVES
Matrícula:6309151-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:564/2019 DE 21/03/2019

Nome:FRANCISCO CHAVES DOS SANTOS
Matrícula:6309143-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:560/2019 DE 21/03/2019

Nome:ROSILENE DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Matrícula:6010407-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Frei Miguel de Bulhoes/S. Miguel do Guama

PORTARIA Nº.:579/2019 DE 25/03/2019

Nome:FILOMENA MARIA DE ALMEIDA CABRAL
Matrícula:5392080-2 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Jupiter Maia/Curuca

PORTARIA Nº.:583/2019 DE 25/03/2019

Nome:RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Matrícula:5214483-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Jupiter Maia/Curuca

PORTARIA Nº.:581/2019 DE 25/03/2019

Nome:HAROLDO FONSECA DA SILVA
Matrícula:196592-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Jupiter Maia/Curuca

PORTARIA Nº.:577/2019 DE 25/03/2019

Nome:ALDECI MONTEIRO DO ROSARIO
Matrícula:57210299-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Jupiter Maia/Curuca

PORTARIA Nº.:266/2019 DE 25/03/2019

Nome:ALICE DAMASCENO SANTOS
Matrícula:592919-1 Período:25/07 a 07/09/19 Exercício:2019
Unidade:EEEFM Maria das Mercês de O. Conor/Castanhal

PORTARIA Nº.:585/2019 DE 25/03/2019

Nome:SANDRA MARIA RAMOS DA SILVA
Matrícula:57210352-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Jupiter Maia/Curuca

PORTARIA Nº.:584/2019 DE 25/03/2019

Nome:SAMUEL OEIRAS PINTO
Matrícula:534846-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Jupiter Maia /Curuca

PORTARIA Nº.:032/2019 DE 22/02/2019

Nome:ANDREA SILVA XAVIER
Matrícula:5896559-1 Período:02/07 a 31/07/19 Exercício:2018
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira

PORTARIA Nº.:043/2019 DE 07/03/2019

Nome:LUCIRENE GUIMARAES DA SILVA SIRINO
Matrícula:5896837-1 Período:03/07 a 01/08/19 Exercício:2018
Unidade:EEEFM Getulio Vargas/Altamira

PORTARIA Nº.:042/2019 DE 07/03/2019

Nome:ELIVALDO ERWIM ARAUJO DA SILVA
Matrícula:57214358-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira

PORTARIA Nº.:041/2019 DE 07/03/2019

Nome:ANTONIA CHAGAS DE OLIVEIRA ESKAVRON
Matrícula:57210830-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2018
Unidade:10ª UREe/Altamira

PORTARIA Nº.:025/2019 DE 15/02/2019

Nome:IDAIZE MARIA GONÇALVES BEZERRA
Matrícula:6313434-1 Período:01/07 a 30/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEFM Getulio Vargas/Altamira

PORTARIA Nº.:045/2019 DE 11/03/2019

Nome:DEUZIANE SILVA DOS SANTOS
Matrícula:57225306-1 Período:02/07 a 31/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM Profª Dairce Pedrosa Torre/Altamira

PORTARIA Nº.:047/2019 DE 13/03/2019

Nome:CINARA PEDROSA BOHR
Matrícula:57208814-1 Período:01/07 a 14/08/19 Exercício:2017
Unidade:EEEM Polivalente/Altamira

PORTARIA Nº.:020/2019 DE 27/03/2019

Nome:SERGIO MAURO GAYOSO DA COSTA
Matrícula:8081587/1 Período:01/06 à 30/06/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM.Dr Sergio Mota/Muana

PORTARIA Nº.:071/2019 DE 03/04/2019

Nome:LUSINETE CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES
Matrícula:57208234/1 Período:24/06 à 07/08/19 Exercício:2018
Unidade:10 URE/Altamira

PORTARIA Nº.:102/2019 DE 02/04/2019

Nome:FRANCISCO MENDES FERREIRA CARVALHO
Matrícula:57215937/1 Período:03/06 à 02/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM.Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA Nº.:105/2019 DE 02/04/2019

Nome:MARCONE DE SOUZA FELIPE
Matrícula:5935986/1 Período:03/06 à 02/07/19 Exercício:2018
Unidade:CE Anunciada Chaves/Goianesia

PORTARIA Nº.:106/2019 DE 02/04/2019

Nome:EDMILSON FERREIRA GONÇALVES LIMA
Matrícula:57214447/1 Período:03/06 à 02/07/19 Exercício:2019
Unidade:EE Ana Pontes Francez/Tucuruí

PORTARIA Nº.:108/2019 DE 02/04/2019

Nome:LUCIANA GARCIA LIMA VASCONCELOS
Matrícula:57214170/1 Período:03/06 à 02/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM.Simão Jacinto dos reis/Tucuruí

PORTARIA Nº.:111/2019 DE 05/04/2019

Nome:LISBETE MARTINS CORREA
Matrícula:73504260/1 Período:01/06 à 30/06/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM.Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA Nº.:009/2019 DE 12/04/2019

Nome:SAMARITANA DA MOTA ARRUDA
Matrícula:54180597/1 Período:01/06 à 15/07/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM.Senador Catette Pinheiro/Rio Maria

PORTARIA Nº.:001/2019 DE 12/04/2019

Nome:MARIA DE NASARE MOURA VERAS
Matrícula:54197504/2 Período:17/05 à 30/06/19 Exercício:2019
Unidade:EEEM.Carmina Gomes/São Felix do Xingu
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº.:4236/2019 DE 29/04/2019

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010206/2018 de 28/09/2019, que concedeu 10 dias de licença Paternidade, no período de 10/05/2018 a 19/05/2018, o servidor JOSE ROBERTO VALENTE DE SOUZA, matrícula 57176422/2, Professor, lotado na EE Prof Jose Alves Maia/Belem, para fins de regularização funcional.

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº.: 3812/2019 DE 23/04/2019**

Nome: SYLVIO GONÇALVES BARRETO

Onde se lê: Período: 03/06/19 a 02/07/19**Leia-se:** Período: 06/06/19 a 05/07/19

Publicada no Diário Oficial nº. 33.861/19 de 26/04/19

Protocolo: 428464**ACORDO DE COOPERAÇÃO: 049/2019-SEDUC.**

Objeto do Acordo: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

Participes:

Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

Concedente de Estágio: EMPRESA BARRUDADA HOTELARIA EIRELI, com sede na Avenida Mendonça Furtado nº 4120 Liberdade, CEP.: 68.040-050, Santarém/PA. inscrita no CNPJ/MF. Nº 01.978.018/0002-06.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 24/04/2019

Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2024

Ordenador: Prof^a. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.**Protocolo: 428387****UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****LICENÇA CASAMENTO****PORTARIA Nº 1450/19 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDER, Licença Casamento ao servidor MAXILANIO DA SILVA ARAUJO, Id. Funcional nº 57228629-2, cargo de Técnico A, lotado no Campus de Conceição do Araguaia, por 08(oito) dias, no período de 03 a 10.04.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 428339**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****TÉRMINO DE VÍNCULO SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 1451/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.03.2019

MOTIVO: Rescisão Contratual

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: DEBORAH HOLANDA DA SILVA BRAYDE

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01.02.2018

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

ORDENADOR

Protocolo: 428338**DESIGNAR SERVIDOR****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 1449/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL SILVA PATRICIO, Id. Funcional nº 55587225/2, cargo de Professor Assistente, para disponibilizar 10(dez) horas de sua jornada de trabalho em atividades no Centro de Ciências e Planetário da UEPA, no período de 01.05.2019 a 31.12.2019.

Art. 2º - REVOGAR a contar de 01.05.2019 os efeitos da PORTARIA Nº 488/18, publicada no DOE nº 33.565 de 26.02.2018.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, em exercício.

Protocolo: 428335**ERRATA****ERRATA - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

Número de Publicação: 421304

DOE nº 33.843 de 05.04.2019

PORTARIA Nº 1107/19, de 01 de abril de 2019.

DESIGNAR, os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, por um prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da presente portaria.

PRESIDENTE ID. FUNCIONAL

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE 5056063/ 1 MEMBROS

MARTA DENISE NASCIMENTO SILVA 57200896/ 1

RAPHAEL ALEX DA CONCEICAO FERREIRA 57202189/ 1 RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 428342**DIÁRIA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS****(ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI Nº 5.810, DE 24.01.1994)****PORTARIA Nº 1464/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar de palestra

ORIGEM: NATAL-RN

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: JACQUES GLEYSE

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

I. FUNCIONAL:

DATA INICIO: 28.04.2019

DATA TÉRMINO: 01.05.2019

QUANTIDADE: 03 e ½ (três e meia)

PORTARIA Nº 1471/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: efetuar entrega de material desta IES

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO LOPES MARTINS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A

I. FUNCIONAL: 5939974-1

DATA INICIO: 15.04.2019

DATA TÉRMINO: 16.04.2019

QUANTIDADE: 01 e ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 1479/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: GILBERTO ALCIDO WIESENHUTTER

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

I. FUNCIONAL: 5939306-1

DATA INICIO: 08.05.2019

DATA TÉRMINO: 21.05.2019

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1480/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: MICHELLE SARAH DE OLIVEIRA BORGES

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

I. FUNCIONAL: 54188997-1

DATA INICIO: 24.04.2019

DATA TÉRMINO: 10.05.2019

QUANTIDADE: 06 (seis)

PORTARIA Nº 1481/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar de evento

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: VIGIA-PA

NOME DO SERVIDOR: LANA CLAUDIA MACEDO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

I. FUNCIONAL: 54188979-1

DATA INICIO: 16.04.2019

DATA TÉRMINO: 16.04.2019

QUANTIDADE: ½ (meia)

PORTARIA Nº 1482/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar de reunião do CONSUN

ORIGEM: VIGIA-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: KATIA MARIA DOS SANTOS MELO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

I. FUNCIONAL: 57193314-1

DATA INICIO: 24.04.2019

DATA TÉRMINO: 24.04.2019

QUANTIDADE: ½ (meia)

PORTARIA Nº 1483/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar visita ao Liceu de musica

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: BRAGANÇA-PA

NOME DO SERVIDOR: OSVANDO DOS SANTOS ALVES

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

I. FUNCIONAL: 5750547-2

DATA INICIO: 26.04.2019

DATA TÉRMINO: 26.04.2019

QUANTIDADE: ½ (meia)

PORTARIA Nº 1484/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: ANNA TSUKUI

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

I. FUNCIONAL: 5942421-1
 DATA INICIO: 12.05.2019
 DATA TÉRMINO: 30.05.2019
 QUANTIDADE: 18 e ½ (dezoito e meia)
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
 ORDENADOR

Protocolo: 428332

OUTRAS MATÉRIAS

CESSAR GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE.

PORTARIA Nº 1487/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Reitor em Exercício da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas, CONSIDERANDO O Decreto nº 11, de 24.01.2019, publicado no doe nº 33.790 de 25.01.2019, que revoga os atos de cessão dos servidores ocupantes de cargo de Professor e de Especialista em Educação a outros órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, e determina o retorno dos servidores ao exercício das suas atribuições no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências; CONSIDERANDO finalmente o inquérito administrativo que trata do acúmulo de TIDE – Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, assim como a solitação do docente desta IES quanto ao encerramento da referida gratificação conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/194934 de 29.04.2019; **R E S O L V E :**

CESSAR a contar de 01.05.2019 a gratificação de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor RUBENS CARDOSO DA SILVA, Id. Funcional nº 3175618/ 3, na função de REITOR da UEPA.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA, em Exercício.

Protocolo: 428417

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Convocamos a servidora Estatutária CRISTINA VANESSA DE AZEVEDO NORONHA, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário B-I, matrícula nº 57202316-1, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará – UEPA, a comparecer no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação desta Convocação no Diário Oficial do Estado do Pará, e jornais de grande circulação nesta cidade de Belém do Pará, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/UEPA, sito a rua do Una nº 156, no horário de expediente diário deste segmento, das 8h às 14h, com vistas a reassumir de imediato suas atividades prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários para tanto. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em pena de demissão por abandono de cargo, de acordo com a legislação vigente do servidor Público do Estado do Pará e Código Penal Brasileiro, dando origem a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para esta finalidade.

Belém, 09 de abril de 2019

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 428337

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ERRATA

PORTARIA Nº 768/2019 – SEASTER, 25 DE ABRIL DE 2019

Diário Oficial Nº 33.861, DE 26 DE ABRIL DE 2019

NÚMERO DE Protocolo: 427608

Em nome do Servidor: ÍTALO JULIANO GARCIA VAZ (CESSÃO)

Onde se lê: período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 Leia-se: período de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2021

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 428514

RESOLUÇÃO Nº. 014/2018/CEAS/PA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diário Oficial Nº 33.742, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

NÚMERO DE Protocolo: 383902

Em nome do: CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA (RESOLUÇÃO Nº. 014/2018/CEAS/PA)

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº. 014/2018/CEAS/PA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº. 016/2018/CEAS/PA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 428508

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 780/2019 – SEASTER, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nome: RAIMUNDO AUGUSTO LOPES DE LIMA ANDRADE Cargo: COLABORADORA EVENTUAL

Origem: BELÉM /PA Destino: SANTARÉM /PA Período: 24/03 a 30/03/2019 Nº de diárias: 07 (sete)

Objetivo: de fazer parte da equipe que irá emitir carteira de trabalho, no município.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 428517

TORNAR SEM EFEITO

ERRATA DE PORTARIA Nº 768/2019 SEASTER, 25 DE ABRIL DE 2019

DE: (CESSÃO)

Protocolo: 428001

Publicada no DOE. Nº. 33.861, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Em nome do Servidor: ÍTALO JULIANO GARCIA VAZ

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 428510

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS- 386- DO DIA 29/04/2019

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com aquisição de material de Consumo para atender o CESEM(Proc.183129/2019-Mem 167/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FUNTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 600,00-(CONSUMO)

SERVIDOR ANGELA DO SOCORRO MENDES PEDROSO

MATRICULA: 221374/ 1 PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:60 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 428233

DIÁRIA

PORTARIA 385 – DO DIA 26/04/2019

OBJETIVO : Acompanhar Gestora, em razão do falecimento de servidor do CESEBA(Proc. 190978/2019-Mem.226/2019)

SERVIDOR(A): MARIA VILMA COSTA DE MORAES

CARGO: MONITOR- MATRICULA: 54195598/ 1 ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO :SANTARÉM/PA

PERIODO DA VIAGEM: 26 A 27/04/2019 – DIARIA – 1,5

ORDENADOR DE DESPESAS : MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 428206

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 29 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ANDRELINO DE SOUZA FIALHO, matrícula nº 57176410/1, ocupante do cargo de Motorista, no Gabinete do Secretário, contar de 01.04.2019, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIZABETH LIMA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 428320

PORTARIA Nº 147/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994, o processo nº. 2019/158785

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora TEREZINHA DE JESUS ALÉIXO FEITOSA, matrícula nº 5420369/2, ocupante do cargo Consultor Jurídico do Estado, referente à primeira parcela do triênio de 2014 - 2017, no período de 10/07/2019 a 08/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 428317

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 149/2019-GGP/SEJUDH Belém (PA), 29 de abril de 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO Laudo Medico nº48110

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS ALBERTO FREIRE CARDOSO JUNIOR, matrícula nº. 80845084/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania – Serviço Social, no período de 26/03/2019 à 24/04/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 428306

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2019**

Exercício: 2019

Processo nº 2019/38833

Objeto da Contratação: Locação de impressora multifuncional laser monocromático A4 KYOCERA ECOSYS M3550IDN + DMCONNECT, com suportes técnicos e consumíveis, conforme especificações neste instrumento, solicitado através do ofício 014/2019 – SEJUDH.

Data da Assinatura: 29/04/2019

Vigência: 29/04/2019 a 29/04/2020

Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico nº 23/2018 – ARP nº 57/2018 – MP/PA

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93, na Lei Estadual nº 5.416/87 e Decreto Estadual 876/13, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

Orçamento:

PTRES: 188338

Plano Interno: 4200008338C

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339039

Valor total mensal estimado é de R\$ 2.619,88 (dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total anual de R\$ 31.438,56 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos),

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Endereço: Rua 28 de setembro Nº 339 - Comércio

Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS S/A

CNPJ/MF nº 05.388.674/0002-00

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº 891, Bairro: Reduto

CEP: 66053-260 - Belém/PA

Representante da Empresa: THIAGO DE ASSIS SILVA, Diretor Presidente

CPF/MF nº 061.011.826-90

Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 428219

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20/2017
Nº DO TERMO ADITIVO: 02/2019**

Processo: 2017/132760

Objeto da Contratação:

Objeto: locação do imóvel não residencial localizado à Rua Niterói nº 1130 – Bairro Uirapuru - Altamira-PA, CEP 68.374-530, de propriedade de ELIANE PEREIRA MARCON - CPF nº 426.150.622-04, possuindo o imóvel cerca de 124m² de área construída, para instalação do Núcleo Regional de Altamira, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

Data da Assinatura: 03/04/2019

Vigência: 03/04/2019 a 03/04/2020

Valor do Contrato: Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

PTRES: 188338

PLANO INTERNO: 4200008338C

FONTE: 0101

NATUREZA DE DESPESA: 339036

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

LOCADORA: Sra. ELIANE PEREIRA MARCON - CPF nº 426.150.622-04

Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 428432

DIÁRIA**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 152/2019**

OBJETIVO: Ação de Monitoramento de serviços, organismos e conselhos vinculado à Política da Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Castanhal-Capanema/PA

SERVIDOR:

• MARCIA ANDREIA JORGE LIMA; CARGO: Coordenadora; MAT: 571900023/4; PERÍODO: 06/05/2019 a 07/05/2019; Quantidade de diárias: 1,5

• TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA; CARGO: Assistente Social; MAT: 54185843/4; PERÍODO: 06/05/2019 a 07/05/2019; Quantidade de diárias: 1,5

• JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 5484243/2; PERÍODO: 06/05/2019 a 07/05/2019; Quantidade de diárias: 1,5

ORDENADOR: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 428414

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 151/2019**

OBJETIVO: Ação de Monitoramento de serviços, organismos e conselhos vinculado à Política da Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Augusto Corrêa-Bragança-Tracuateua/PA

SERVIDOR:

• MARCIA ANDREIA JORGE LIMA; CARGO: Coordenadora; MAT: 571900023/4; PERÍODO: 29/04/2019 a 30/04/2019; Quantidade de diárias: 1,5

• TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA; CARGO: Assistente Social; MAT: 54185843/4; PERÍODO: 29/04/2019 a 30/04/2019; Quantidade de diárias: 1,5

• JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 5484243/2; PERÍODO: 29/04/2019 a 30/04/2019; Quantidade de diárias: 1,5.

ORDENADOR: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 428410

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ****PORTARIA Nº 061/2019 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/190320, Resolve:

CONCEDER diária conforme abaixo:
COLABORADORES: VITOR HUGO FREITAS GOMES, matrícula 5944946/1, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Estudos Econômicos.

OBJETIVO: Relacionamento institucional no Distrito Industrial de Barcarena. DESTINO: Barcarena. PERÍODO: 02/05/2019. QTDE: ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de Abril de 2019.

LUTFALA DE CASTRO BITAR. Presidente.

Protocolo: 428207

**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES****ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 014/2019- NPEMV, de 25 de abril de 2019, publicado D.O.E. nº 33861 de 26/04/2018.

ONDE SE LÊ: Município: Ponta de Pedra/Pa

LEIA-SE: Município: Curralinho/Pa

Protocolo: 428184

CONTRATO

CONTRATO: 001/2019- NPEMV |LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N.º 010/2018/DPE/PI |Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão e abastecimento de combustível em 21 unidades consumidoras, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento |Valor Total: R\$136.600,00(cento e trinta e seis mil e seiscentos reais) |Data da assinatura:12/04/2019 |Vigência:12/04/2019a 12/04/2020 |Funcional Programática: 27103.18.541.1437.8544 |Natureza de Despesa:339030 / 339039 |Plano Interno:1010008544C |Fonte de Recursos:0106 / 0306 |Ação:254854 |Contratada:TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG) |C.N.P.J.:03.506.307/0001-57 |Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lucia, na cidade de Campo Bom, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000 |Ordenadora: AYAMY DA COSTA MIGIYAMA

Protocolo: 428530

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 02/2019

ORIGEM: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP – SEAD/DGL nº 05/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios nos equipamentos de ar condicionados.

CONTRATADA: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.121,50 (Tres mil, cento e vinte e um Reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura

Em, 29/04/2019

Tercio junior Sousa Nogueira

Diretor Geral/Credcidadão

Protocolo: 428442

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Renovação contratual mediante 4º Termo Aditivo de vigência, sem repactuação.

CONTRATANTE: NGPM CREDCIDADÃO

CONTRATADO: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

VIGÊNCIA: 22/04/2019 A 21/04/2020

Em, 29/04/2019

TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA

Diretor Geral NGPM/Credcidadão

Protocolo: 428420

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 333/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA NO DOE Nº. 33.862 DE 29/04/2019.

Onde se lê: CONVÊNIO – 019/2019

Leia-se: CONVÊNIO – 019/2013

Protocolo: 428132

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 305/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA NO DOE Nº. 33.860, DE 25/04/2019.

Protocolo: 426905

Onde se lê: Município de Abaetetuba

Leia-se: Município de Alenquer

Protocolo: 428376

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TAC Nº 40/2018 - TP Nº 08/2018

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Engetra Tecnologia e Construção EIRELI– CNPJ 04.521.575/0001-00

OBJETO: Conclusão do sistema de Esgotamento Sanitário, em Breu Branco, no Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93 e Alteração do Projeto.

VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428193

2º TAC Nº 46/2018 – CP Nº 08/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora Lorenzoni Ltda – CNPJ 02.600.407/0001-85

Objeto: Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, nos Municípios da Região de Integração do Xingu, Total de 50KM, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo e suspensão da execução de serviços, cfe. art. 57, § 1º, II e do art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Vigência: 03/05/2019 a 01/08/2019

Data da Assinatura: 29/04/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428210

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Bragança – CNPJ 04.873.592/0001-07

Objeto do Convênio: Construção de Logradouro-Praça do Bacuriteua, em Bragança-PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 01/05/2019 a 01/11/2019

Data da Assinatura: 29/04/2019

Ordenador Responsável Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428551

2º TAC Nº 47/2018 – CP Nº 11/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90 Cabano Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 83.764.449/0001- 53

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, nos Municípios da Região de Integração do Marajó, neste Estado, num total de 50,00 Km.

Justificativa: Prorrogação de prazo e suspensão da execução de serviços, cfe. art. 57, § 1º, II e do art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Vigência: 12/05/2019 a 10/08/2019

Data da Assinatura: 29/04/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428213

APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 27/2014 - Serviços Remanescentes do Contrato 030/2012-SEI-DURB, Relativo ao Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Primavera-PA.

Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 Percentual do Reajuste: 25,9795%

Período de execução: 01/03/2018 a 28/02/2019

Dotação Orçamentária: 07101 17.512.1428-7567 ND 449051 Fonte: 0101,0301,6101,0106,6301 e 0306

Data de Assinatura: 29/04/2019

Contratada: Empresa URBS Engenharia e Serviços LTDA Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428218

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78

Objeto do Convênio: Pavimentação asfáltica em diversos bairros de ruas e avenidas na sede do Município de Rio Maria/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 01/05/2019 a 01/10/2019

Data da Assinatura: 29/04/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428494

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 98/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78

Objeto do Convênio: Execução de pavimentação asfáltica na sede do Município de Rio Maria/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 01/05/2019 a 01/10/2019

Data da Assinatura: 29/04/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 428483

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 339/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/185647, de 24/04/2019. R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: José Henrique Tavares da Silva, Matrícula nº. 5942371/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Fiscalização da Obra de Pavimentação em Bloket, na Vila Cruzeiro

NOME: Antônio Pereira da Costa, Matrícula nº. 57190739/1; Cargo/Função: Motorista
OBJETIVO: Conduzir o Veículo desta SEDOP
DESTINO: Itupiranga e Marabá/PA
DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
PERÍODO: 07/05/2019 a 10/05/2019
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 428211

PORTARIA Nº. 342/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/193414, de 29/04/2019; R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Valdir Parry Acatauassú Matrícula; nº5946384/1; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.
OBJETIVO: Fazer visita Técnica as Obras do Sistema de Abastecimento de água nos referidos municípios.
DESTINO: Colares/Vigia/ PA
DIÁRIAS: 0,5 (meia)
DIA: 29/04/2019
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 428440

PORTARIA Nº. 337/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/185689, de 24/04/2019; R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº. 5936254/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.
OBJETIVO: Fiscalização na Obra Urbanização da Orla com a Construção do Palco e Quiosques
NOME: Sandro Roosevelt Manfreda Miranda, Matrícula nº. 57197483/1; Cargo/Função: Motorista.
OBJETIVO: Conduzir o Veículo desta SEDOP.
DESTINO: Colares/PA
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
PERÍODO: 06/05/2019 a 07/05/2019.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 428225

PORTARIA Nº. 338/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/179504, de 18/04/2019. R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Lázaro César da Silva Lima Junior nº. 5913247/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo
OBJETIVO: Fiscalização das Obras da Reforma da Caixa D'Água Metálica, Cisterna e Perfuração de Poço Artesiano e a Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Bela Vista e Cristo Rei.
DESTINO: Itaituba, Novo Progresso e Aveiro/PA
DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 13/05/2019 a 17/05/2019
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 428208

PORTARIA Nº. 340/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/180704, de 22/04/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Oberlandes Junior da Silva Costa, Matrícula nº. 5946508/1; Cargo/Função: Coordenador.
OBJETIVO: Fiscalização das Obras do Sistema de Abastecimento de Água e a Construção de uma Praça Pública.
DESTINO: Santarém, Prainha e Juruti/PA
DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 13/05/2019 a 17/05/2019
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 428216

PORTARIA Nº. 341/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/179059, de 18/04/2019 R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Jorge dos Santos Filgueiras; Matrícula; nº103349/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura- Engenheiro Civil.
OBJETIVO: Proceder a fiscalização Técnica na Obra do Sistema de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário, na Orla do Atalaia.
NOME: Hugo Derlayte Nunes de Lima; Matrícula; nº5550/1; Cargo/Função: Motorista.
OBJETIVO: Conduzir o Veículo desta SEDOP
DESTINO: Salinópolis/PA
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
PERÍODO: 29/04/2019 a 30/04/2019
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 428429

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.04.2019, encerrando em 16.04.2020
 Data da Assinatura: 16/04/2019.
 Classificação do objeto: Outros.Contratada: Tcm Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.
 Ordenador: Márcio Leão Coelho.

Protocolo: 428513

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 127/2019 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:
 TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 100/2019 – PRESI, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.840, de 02 de abril de 2019.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
 Belém, 26 de abril de 2019.
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
 Diretor Presidente

Protocolo: 428456

PORTARIA Nº 128/2019 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias. R E S O L V E:
 1. DESIGNAR a Sra. MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: 176.986.692-20, para ocupar a Função em Comissão de GERENTE ESTRATÉGICA DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – UEDIN, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
 2. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02.05.2019.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRASE.
 Belém, 26 de abril de 2019.
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
 Diretor Presidente

Protocolo: 428457

PORTARIA N.º 126/2019 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

- DESIGNAR a Senhora JUCIENE MENEZES DA SILVA SANTANA, CPF: 005.584.542-83, para ocupar a Função de Chefe de Posto, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02.05.2019. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
- Belém, 25 de abril de 2019.
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
Diretor Presidente

Protocolo: 428454

EXTINÇÃO DE CONTRATO**RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 17/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução do Remanescente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana (Sistema Viário, Drenagem Pluvial, Abastecimento de Água, Sistema de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Paisagismo e muro divisório) e Construção de 23 (vinte e três) blocos do tipo g7, contendo cada bloco 12(doze) apartamentos, totalizando 276 (duzentos e setenta e seis) unidades habitacionais, no RESIDENCIAL LIBERDADE I, localizado no campus iii da Universidade Federal do Pará-UFPA, entre a Marginal do Igarapé do Tucunduba e Av. Perimetral, no Município de Belém/PA.
MOTIVAÇÃO: Extinção do Contrato por Decurso de Prazo, em 30.04.2018..
PARTES: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x MM Construções e Transporte Ltda
Belém, 24.04.2019
ASS JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
CAR Diretor Presidente

Protocolo: 428484

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 105 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/014/2018; e
CONSIDERANDO, o processo nº 2019/188462R E S O L V E: CEDER a servidora ROSENILDA FERREIRA DE FREITAS, identidade funcional nº 5900558/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão do Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Tecnóloga em Processamento de Dados para a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - FAPESPA, com ônus para o órgão cessionário, no período de 02/05/2019 a 30/04/2021, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme art.3º parágrafo 1º do Decreto nº 1.960/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22/01/2018.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 25 de abril de 2019.
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Secretário de Estado

Protocolo: 428449

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CONTRATO**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Nº 029/2019 - EDITAL 006/2015**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA
BENEFICIÁRIO: NATÁLIA NAYALE FREITAS BARROSO
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a Doutores Recém - Contratados.
VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 29/04/2019 a 31/03/2020
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019
Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 031/2019 - EDITAL 006/2015
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA
BENEFICIÁRIO: FERNANDO RIBEIRO MARCOS JÚNIOR
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a

Doutores Recém - Contratados.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 29/04/2019 a 31/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 015/2019 - EDITAL 006/2015

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: WENDELL RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a Doutores Recém - Contratados.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 29/04/2019 a 31/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Nº 003/2019 - EDITAL 006/2015**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: CASSIELLEM ALVES FERREIRA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a Doutores Recém - Contratados.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 29/04/2019 a 31/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Nº 004/2019 - EDITAL 006/2015**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: DANIELLE NEGRI DA SILVA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a Doutores Recém - Contratados.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 29/04/2019 a 31/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Nº 022/2019 - EDITAL 006/2015**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: MARLON DE MORAIS LIMA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a Doutores Recém - Contratados.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 29/04/2019 a 31/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 428463

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, e
Considerando o disposto no Decreto nº 996, de 28 de março de 2014, que alterou o Decreto nº 665, de 21 de fevereiro de 2013, que criou o Núcleo Especial de Gestão de Projetos e dá outras providências, e
Considerando o Ofício nº 69/2019-GS/SEPLAN, de 29 de janeiro de 2019, que requer a indicação de servidor para representar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP.
Resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ADÉLIO MENDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 5946184/1, (Diretor), para representar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, junto ao Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 19, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 32821 de 03 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer, 29 de abril de 2019.
ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 428384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 SEEL**

Com base na Documentação acostada nos autos do processo 2018/143344 SEEL da Tomada de Preços nº01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento esportivo para o município de São João do Araguaia/PA, oriundo do Contrato de Repasse nº 881038/2018/ME/CAIXA celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Pará (SEEL) e Ministério do Esporte/CAIXA, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, para que se produza efeitos jurídicos e legais. Vencedora: W.M VILHENA PINTO E CIA LTDA ME que apresentou a proposta mais vantajosa de R\$ 92.816,28.

Belém (PA), 30 de abril de 2019.

Arlindo Penha da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer/SEEL

Protocolo: 428334

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14B e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 2000, CNPJ nº 03.584.058/0001-18

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor do repasse mensal em 10% a partir de maio de 2019 e a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 19/04/2019 A 19/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 428471

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DO 5º T.A. AO CONTRATO Nº. 110/2014/TJPA//
Partes: TJPA e VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 15.226.223/0001-49// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados tanto na Capital como no interior do Estado// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses// Vigência do Aditivo: início 15/05/2019 até 14/11/2019// Valor do aditivo: R\$ 120.000,00 // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8644/8645// Fonte de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339030/339039.// Data da Assinatura: 24/04/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 426807

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.308.593/0001-85// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Óbidos, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº 007/TJPA/2015, que originou este instrumento// Objeto e justificativa do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses// Prazo de vigência: Início em: 19/06/2019 e término em 18/12/2019// Data da assinatura: 23/04/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 426425

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 34.689, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

NOMEAR SABRINA DI PAULA NUAYED CORRÊA, CPF nº 531.098.052-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Representação TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 02-05-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 428239

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 34.690, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, para participar do "Fórum Nacional de Auditoria de Brasília, Curso de Governança e Inauguração da Sede do IRB", em Brasília - DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 25 a 27-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 428281

PORTARIA Nº 34.662, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo – Administrativo/Administração, matrícula nº 0101524, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP, a partir de 02-05-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de abril de 2019.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente em exercício

Protocolo: 428241

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 19.104**

(Processo nº 2019/51204-8)

Dispõe sobre Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XV, do art. 18 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, em obediência aos princípios da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO que o Direito Disciplinar tem por finalidade precípua o aprimoramento do servidor e a melhoria do serviço público;

CONSIDERANDO a possibilidade de se adotar solução alternativa a incidentes disciplinares de menor gravidade, que atendam ao controle da disciplina; e,

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro Corregedor Odilon Inácio Teixeira e votação constante da Ata da sessão ordinária nº 5.640, desta data;

RESOLVE unanimemente:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito

do Tribunal de Contas do Estado do Pará como instrumento alternativo à aplicação de penalidade disciplinar a ser utilizado no caso de infração de menor potencial ofensivo. Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se infração de menor potencial ofensivo a conduta punível com repreensão, nos termos do art. 188 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Por meio do TAC o servidor público interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 3º O TAC poderá ser proposto pelo Corregedor, pelo Secretário de Gestão de Pessoas ou pela comissão processante competente.

1º O Ajustamento de Conduta proposto pelo Corregedor ou pelo Secretário de Gestão de Pessoas e aceito pelo servidor dispensará a instauração de sindicância acusatória ou processo administrativo disciplinar.

2º A comissão processante poderá ao final da instrução da fase de inquérito administrativo da sindicância acusatória ou do processo administrativo disciplinar propor ao servidor a celebração do TAC.

3º O servidor poderá em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação de sua condição de acusado, requerer a celebração do TAC à comissão processante, que decidirá a respeito.

Art. 4º Não poderá ser celebrado o TAC nas hipóteses em que haja indício de:

I - prejuízo ao erário;

II - circunstância prevista no art. 184 da Lei nº 5.810/1994, que justifique a majoração da penalidade;

III - crime ou improbidade administrativa.

1º No caso de extraviou ou dano a bem público que implicar prejuízo de pequeno valor, a apuração será realizada por meio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), nos termos da Resolução nº 18.994/2018, deste Tribunal.

2º Quando o prejuízo ao erário for de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não sendo aplicável o § 1º deste artigo, poderá ser celebrado o TAC, desde que promovido o ressarcimento pelo agente responsável.

Art. 5º Não poderá ser firmado o TAC com o servidor público que esteja em estágio probatório ou que, nos últimos 2 (dois) anos, tenha gozado do benefício estabelecido por este normativo ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º O TAC será celebrado pela Secretaria de Gestão de Pessoas ou pela comissão processante com o servidor, na presença de seu advogado constituído, quando houver, ou de pelo menos duas testemunhas.

Parágrafo único. Após a celebração o TAC será encaminhado ao Presidente do Tribunal para fins de homologação.

Art. 7º O TAC deverá conter:

I - identificação completa das partes, do advogado ou das testemunhas, data e as respectivas assinaturas;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

• 1º O prazo de cumprimento do TAC será de 1 (um) ano.

2º A minuta do TAC deverá ser previamente submetida ao Corregedor que terá o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar correção.

Art. 8º Após a notificação da proposta de ajustamento de conduta ao servidor, esse terá o prazo de até 5 (cinco) dias para manifestar-se quanto a sua aceitação.

1º A recusa do servidor em firmar o TAC implicará na instauração ou no prosseguimento da sindicância acusatória ou do processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

2º O silêncio do servidor será considerado como não aceitação da proposta.

Art. 9º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

1º No caso de descumprimento do TAC, a chefia comunicará ao Secretário de Gestão de Pessoas que adotará as providências necessárias à instauração ou continuidade da respectiva sindicância acusatória ou do processo administrativo disciplinar, conforme o caso, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

2º Declarado ao final o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor público, com comunicação ao Secretário de Gestão de Pessoas, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

Art. 10. O TAC será arquivado nos assentamentos do servidor, sem qualquer averbação que configure penalidade disciplinar na sua ficha funcional.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 23 de abril de 2019.

Protocolo: 428403

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 198/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora DURVALINA SERRÃO PINTO, Diretora à época do Hospital Regional de Salinópolis, de que no dia 02.05.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53384-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão do Acórdão nº 52.312 de 31.07.2013, relativo a Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003, tendo como Relator o Exce-

tíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de abril de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 202-A/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora JACI DE JESUS SOUZA, Presidente à época, de que no dia 02.05.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2016/50740-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS, referente ao Convênio SEDUC nº 266/2013, tendo como Relatora a Exceletíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de abril de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 202-B/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS, na pessoa do representante legal, de que no dia 02.05.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2016/50740-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEDUC nº 266/2013, tendo como Relatora a Exceletíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de abril de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 428450

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 de janeiro de 2019, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, foram registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2018- TCE/PA, para Sistema de Registro de Preços:

ITEM 01				
Empresa Vencedora: Positivo Tecnologia S/A (CNPJ: 81.243.735/0019-77)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
Computador Desktop - Tipo I	250	3.316,00	829.000,00	Positivo

ITEM 02				
Empresa Vencedora: Arquimedes Automação e Informática Ltda (CNPJ: 05.374.975/0001-01)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
Computador Desktop - Tipo II	50	5.800,00	290.000,00	Arquimedes

ITEM 08				
Empresa Vencedora: Microsens S/A (CNPJ: 78.126.950/0011-26)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
Monitor de Vídeo - Tipo I	100	733,00	73.300,00	AOC

ITEM 09				
Empresa Vencedora: Everest Tecnologia e Informática Eireli Me (CNPJ: 84.948.991/0003-90)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
Monitor de Vídeo - Tipo II	250	1.652,00	413.000,00	LG

ITEM 10				
Empresa Vencedora: Quipos Comércio Representação de Equipamentos Eletrônica e Uniformes Eireli (CNPJ: 01.045.759/0001-53)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
Maleta para Notebook	100	85,00	8.500,00	HP

As especificações constantes do processo TCE/PA nº 2018/09456-5, assim como os termos da proposta de preços e do contrato, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituir, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, regulará as demais especificações. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de pesquisa periódica de mercado, a fim de aferir a compatibilidade do preço registrado com o preço praticado no momento da contratação.

Belém, 29 de abril de 2019.

Assinam:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Órgão Gerenciador
 POSITIVO TECNOLOGIA S/A
 ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
 MICROSENS S/A
 EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI ME
 QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOSELETRONICA E UNIFORMES EIRELI

Protocolo: 428379

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP
 Nº 06/2019/MPC/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019-SRP/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa H. de F. Pires Serviços, CNPJ nº 18.655.861/0001-73.

Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico necessário para atividades técnicas e administrativas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

GRUPO 03

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)
13	Cartaz	Cartaz: Formato A3, papel couchê brilho, 120g/m ² , impressão em policromia 4x0 cores. Obs: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPC-PA.	500 Unidades	0,95
14	Folder Tipo 1	Folder duas dobras: tamanho aberto 297mmx21mm, em papel couchê brilho de 120g/m ² , com impressão em policromia 4x4. Observação: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPC-PA.	3.000 Unidades	0,45
15	Folder Tipo 2	Folder tamanho aberto; 148mmx210mm, em papel couchê brilho de 120g/m ² , com impressão em policromia 4x4. Observação: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPC-PA.	4.000 Unidades	0,23

GRUPO 04

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)
16	Pasta	Pasta de papel estilo canguru: com bolso interno, papel cartão triplex de 300g/m ² , impressão frente colorida, tamanho fechado 320mmx230mm. Arte: fornecida pelo MPC-PA.	2.000 Unidades	1,40
17	Certificado	Certificados em tamanho A4: papel couchê com brilho, 240g/m ² , impressão 4x4 em policromia, frente e verso. Arte fornecida pelo MPC-PA.	3.000 Unidades	0,38
18	Adesivo	Adesivos impressos: em papel autocolantes, com impressão em policromia, redondos, destacáveis, tamanho de 5cm de diâmetro. Acondicionados em folhas ou rolos. Arte fornecida pelo MPC/PA.	5.000 Unidades	0,15
19	Crachá	Crachá branco: em papel AP ou cartão, 180g/m ² , tamanho 150mmx100mm, impresso em policromia 4x0, com cordão. Observação: Arte fornecida pelo MPC/PA.	3.000 Unidades	1,00
20	Marcador de Livro	Em papel triplex: 300g/m ² , impresso em policromia, frente e verso, tamanho 240mmx60mm.	5.000 Unidades	0,24

ITEM 21

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)
21	Mini Agenda Capa Sintética	Design institucional: Contém capa + miolo + porta caneta vasado. Embalada em caixa de papel 300g resistente. Agenda tipo permanente: Capa sintética em PVC, com impressão da logomarca em policromia. Tamanho: 175mmx200mm (aberta). Miolo: em papel AP pautado 70g/m ² , com 60 folhas no tamanho 150mmx85mm. Modelo: Arte fornecida pelo MPC/PA.	500 Unidades	15,00

GRUPO 05

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)
22	Confecção de Lona Para Produção de Banner ou Faixa (Tipo Bastão)	Produzida em lona vinilica: front 440g brilhante, impressão digital em cores, cordão de nylon, acabamento bastão superior e inferior com ponteira plástica. Observação: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPC-PA.	180 m ²	23,31
23	Confecção de Lona Para Produção de Backdrop ou Painel (Tipo Ilhós)	Produzida em lona vinilica: front 440g brilhante, impressão digital em cores, acabamento em ilhós. Observação: Artes diferentes em cada edição. Arte fornecida pelo MPC-PA.	30 m ²	28,02
24	Bandeiras de Mesa	Com pedestal de mesa em plástico ABS: cor neutra (preto, branco ou transparente). Altura de 27cm. Bandeira 100 por cento dupla face, medindo 10cmx15cm, corte a laser.	90 Unidades	17,02

GRUPO 06

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)
25	Calendário de Mesa	Até 3 (três) tiragens de 300 (trezentas) unidades cada Impressão Formato (LxA): 20 cm x 14 cm Capa e miolo com 14 (quatorze) lâminas em couchê fosco 170 g/m ² impressão offset em policromia (4x4) (aplicação de imagens/figuras fotográficas, em cores) Base: 40x20cm, em Papel cartão TP Premium 350 g/m ² , impressão offset em policromia (4x0), vincado duplo Encadernação com acabamento em garra com duplo anel 3/4 "wire-o"	900 unidades	4,50
26	Convite	Conforme arte a ser disponibilizada pelo MPC. Medindo 21 cm de largura x 29,7 cm de altura (tamanho padrão A4). Papel couchê com bilho 230g, impressão off-set colorida.	1.000 unidades	1,00
27	Flyer	Flyer com impressão em papel off set 90g, tamanho 10x15cm, 4/4 cores.	20 centos	50,00

End. da Promitente Contratada: situada na Travessa Dois de Março (Joericio Barbalho), 94, Bairro: Águas Brancas, município de Ananindeua / PA, fone: (91) 98124-7218, CEP: 67.033-340, e-mail: hpcomercioeservicos@gmail.com Foro: Belém
 Data da Assinatura: 26/04/2019
 Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-geral de Contas do Estado

Protocolo: 428418

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 2415/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria-Geral de Justiça se manifestou pela rejeição do arquivamento implícito do Inquérito Policial nº 0002842-83.2019.8.14.0401;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do CPP,

R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça ANETTE MACEDO ALEGRIA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Entorpecentes, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0002842-83.2019.8.14.0401, SIMP nº 011568-003/2019, nos termos do art. 28 do CPP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2416/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria-Geral de Justiça se manifestou pela rejeição do arquivamento implícito do Inquérito Policial nº 0028656-68.2017.8.14.0401;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do CPP,

R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Belém, para atuar no Inquérito Policial nº 0028656-68.2017.8.14.0401, SIMP nº 052901-003/2017, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, realizando as diligências necessárias para elucidação do feito, com posterior oferecimento de denúncia ou, se for o caso, promoção fundamentada do arquivamento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 428349

PORTARIA N.º 2414/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, Promotora de Justiça de Capanema, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, atuar nos autos do Processo nº 0005802-13.2018.8.14.0121, devendo instaurar procedimento administrativo apropriado em sede ministerial, ou requisitar a instauração de inquérito policial, com vistas a uma cabal apuração dos fatos, prosseguindo como de direito nos demais passos, a depender do resultado das diligências investigativas, guardada a independência funcional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 428190

CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 40/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD.

Data da Assinatura: 26/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 29/07/2019

Valor Global: R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-40.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 428443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019-MP/PA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DOS SISTEMAS DE DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARMES DE INCÊNDIOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADOS TANTO NA CAPITAL, COMO NO INTERIOR DO ESTADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 096/2018-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 008/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 286/2019-PGJ de 22/01/2019, e após decisão de recursos interpostos e julgados improcedentes pela Procuradora-Geral de Justiça. e.e., adjudico e homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 05.388.674/0002-00 - CROP ENG. COM. E REP. EIRELI - VALOR GLOBAL R\$ 62.450,00

- Item 03 - Valor total..... R\$ 62.450,00

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 096/2018-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 008/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 286/2019-PGJ de 22/01/2019, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 19.470.955/0001-30 - R B TAVERNARD EIRELI - VALOR GLOBAL R\$ 86.158,00

Item 01 - Valor total..... R\$ 31.368,00

Item 02 - Valor total..... R\$ 19.200,00

Item 04 - Valor total..... R\$ 35.590,00

Valor Global do Certame: 148.608,00

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 24 de Abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça e.e

Protocolo: 428460

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 2485/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCIMAR NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1505, lotada na Promotoria de Justiça de Justiça de Brasil Novo, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/04/2019 a 22/06/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA3390-30 Material de Consumo R\$ 1.280,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 720,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de abril de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 428407

PORTARIA 2486/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARLON KLEBSON DE ALMEIDA ABDON, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2521, lotada na Promotoria de Justiça de Chaves, a importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/04/2019 a 22/06/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de abril de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 428411

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019/MP/3ªPJP**

A 3ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, em exercício, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 002436-030/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3346-1664.

Portaria Nº 004/2019/MP/3ªPJP

Investigado: VILLA TEXANA SUNSET PARAUAPEBAS

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades relacionadas ao cumprimento dos benefícios concedidos ao consumidor através da Lei 12.933/2013 pela empresa VILLA TEXANA SUNSET PARAUAPEBAS.

Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez - 3ª Promotora de Justiça da Família, Registros Públicos, Fundações Entidades de Interesse Social e da Defesa do Consumidor.

Protocolo: 428253

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2019-MP/4ªPJSIP

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Procedimento Administrativo: nº 021/2019-MP/4ªPJSIP

Instaurante: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Promotor(a) de Justiça: VYLLYA COSTA BARRA SERENI

Objeto: fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Izabel do Pará.

SIMP: 000990-094/2019

Protocolo: 428271

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL 01/2019-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Ana Maria Magalhães de Carvalho, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente inquérito civil:

INVESTIGADOS: SEMAS - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

INTERESSADO: 5ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA OBJETO DA APURAÇÃO: demora por parte da SEMAS em analisar o pedido feito pela empresa Guamá Tratamento de Resíduos Ltda. para i) expedição da autorização para implantação da etapa 2B (que possibilitaria a ampliação da capacidade para recebimento de resíduos da Região Metropolitana de Belém-RMB); ii) expedição de autorização para a construção da lagoa adicional nº 15, com capacidade para 30.000m3 de chorume, próxima à lagoa adicional 12 e 14, com 180 m de comprimento, que teve como consequência a alegada impossibilidade de a empresa realizar a ampliação necessária para prosseguir operando da CPTR-Marituba, fato que gera a expectativa de caos na RMB em face da inexistência de outro local ambientalmente adequado para disposição dos resíduos sólidos dos municípios de Marituba, Ananindeua e Belém.

Registre-se e Publique-se. Cumpram-se. Marituba, 24 de janeiro de 2019.

Ana Maria Magalhães de Carvalho

5ª Promotora de Justiça de Marituba, titular

Protocolo: 428192

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO****CIVIL Nº 001/2018 - MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a prorrogação do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

IC Nº 001/2018 - MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s):

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ.

Objeto de Investigação: garantir o padrão mínimo de qualidade no que se refere às instalações físicas das escolas estaduais e municipais no município de Pacajá/PA."

Pacajá/PA, 24 de abril de 2019.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça de Pacajá

Protocolo: 428217

PORTARIA N.º 2.305/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bem Público, celebrado entre o Município de Marabá e o Ministério Público do Estado do Pará em 12 de

dezembro de 2018, relativo ao imóvel localizado na Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Nova Marabá, naquele município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 281/2019-MP/PGJ, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhado ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da Comarca de Marabá;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem adotadas medidas para a efetiva transferência da propriedade e o necessário registro do referido bem no cartório de registro de imóveis competente, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.960/0001-58,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes à Dra. MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, Promotora de Justiça de Marabá, para, representando o Procurador-Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), CNPJ 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém - Pará, assinar e receber, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis daquela comarca, a Escritura Pública e a Matrícula Imobiliária do imóvel localizado na Folha 32, Quadra 07, Lote 14, Nova Marabá, no Município de Marabá, objetivando a efetivação da transferência do citado bem imóvel ao MPPA, como também praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente delegação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2.452/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/4/2019, publicada no D.O.E. de 29/4/2019,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrada FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA para cargo de 1º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo: 428340

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2019-MP/5ªPJM

O Promotor de Justiça Titular do 5º Cargo de Marituba, Dra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, com fundamento no artigo 79, § 3º da Lei nº 13.146/15, na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, nos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.853/1989, Lei 10.098/2000, na Lei 13.146/2015 e nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.625/1993, decide instaurar Inquérito Civil nº 003/19-MP/5ªPJM com o fim de apurar possível malfeitoria a direitos dos consumidores e de cidadãos maritubenses, residentes nos diversos bairros de Marituba, pela insuficiência na prestação do serviço de iluminação pública por parte do poder público municipal, em que pese a cobrança da COSIP - contribuição de iluminação pública (TIP), diretamente cobrada na conta de energia elétrica dos consumidores de Marituba.

Protocolo: 428235

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**Nº 01/2019-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º. Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 01/2019-MP/3ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Retificação da PORTARIA Nº 01/2019-MP/3ª PJI

Investigados: Município de Itaituba

Assunto: Considerando orientação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, via protocolo nº 12138/2019, RETIFICO A PORTARIA Nº 01/2019-MP/3ª PJI, instaurada com a finalidade de implementar ações para o combate da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes neste município de Itaituba-PA.

Onde se lê: CONVERSÃO da portaria do Procedimento Administrativo nº 007/2018- MP/1ªPJI em INQUÉRITO CIVIL nº 01/2019, leia-se: INSTAURAÇÃO de INQUÉRITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL nº 01/2019.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas- Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo de Itaituba, respondendo pela 3ª PJ de Itaituba/PA

Protocolo: 428308

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2019-MP/5ªPJM

O Promotor de Justiça Titular do 5º Cargo de Marituba, Dra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, com fundamento no artigo 79, § 3º da Lei nº 13.146/15, na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, nos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.853/1989, Lei 10.098/2000, na Lei 13.146/2015

e nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.625/1993, decide instaurar Inquérito Civil nº 005/19-MP/5ªPJM com o fim de apurar a notícia de dano ao meio ambiente, em decorrência de construção de muretas irregulares às margens do Igarapé Uruboca, pelo empreendimento denominado loteamento esperança, localizado na rua Padre Marcos Shawder, 380 (antiga rua da piranha), Bairro Centro, Marituba-PA, visando a adoção de medidas de recomposição do dano ambiental, caso seja constatado.

Protocolo: 428262

**EXTRATO DA PORTARIA 04/2019-3ªPCEAP
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Promotor de Justiça do 3º Cargo de Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, com fundamento no art. 52, IX da LC Estadual nº 057/2006; Resolução nº 20/2007 e Resolução nº 11/2011-MPPA-CPJ, resolve transformar a Notícia de Fato nº 001513100/2018 em procedimento administrativo nº 04/2019-MP/3ªPCEAP, que versa sobre extrapolação do prazo para conclusão de inquérito policial n. 271/2014.001194-0, sob a condução do DPC ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA.

CARLOS STILIANIDI GARCIA – 3ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Protocolo: 428285

RESUMO DA PORTARIA Nº 011/2019-MP/1ªPJ/MA/PC/HU

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, Lei nº. 8.625/93, e da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, inclusive dos termos do art. 7º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CNMP, torna pública a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 001126-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório: 001126-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU

Polo Passivo/Investigado: Frederico Carlos Miranda de Souza Pio

Objeto da Investigação: apurar suposto crime ambiental - desmatamento e queimada da vegetação forrageira e de árvores de médio e grande porte situadas no espaço do quintal do imóvel do reclamado, sito bairro da Pratinha I - Belém/PA.

Belém, 19 de fevereiro de 2019. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 428203

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2019
MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ**

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL nº 000001-084/2018-MP/2ªPJP (anteriormente Procedimento Preparatório), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

PORTARIA N.º 003//2019-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

INQUÉRITO CIVIL nº 000001-084/2018-MP/2ªPJP.

Apurar a falta de iluminação pública no Bairro Nova Rondon, localizado neste município.

Rondon do Pará/PA, 26 de fevereiro de 2019.

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

2ª Promotora de Justiça de Rondon do Pará

Protocolo: 428176

PORTARIA N.º 2417/2019-MP/PJG

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1389/2019-MP/PJG que delegou poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria-Geral de Justiça se posicionou nos autos do Inquérito Civil nº 01/2019-MP/PJG, pelo Declínio de Atribuição, R E S O L V E: REVOGAR a delegação de poderes feita ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC) para atuar Inquérito Civil nº 01/2019-MP/PJG, realizada por meio da PORTARIA Nº 1389/2018-MP/PJG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 428350

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº. 000080-151/2019-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000080-151/2019, que se encontra à disposição na sede do

Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 006/2019

Data da Instauração: 22/04/2019

Objeto: Apurar possíveis irregularidades perpetradas por A. C. S. H., especialmente a suposta acumulação ilegal de cargos públicos.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 428222

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019-MP/3ª PJDC

Ref. Procedimento Preparatório nº 000908-125/2018

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, JOANA CHAGAS COUTINHO, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório nº 000908-125/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000908-125/2018-MP/3ªPJ/DC

Assunto: Instaura PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com o objetivo de apurar supostas irregularidades no atendimento de urgência e emergência da UNIMED BELÉM e se as instalações das unidades são adequadas a esse tipo de atendimento.

Protocolo: 428230

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2019-MP/2ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna público a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000438-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria Nº 03/2019-MP/2ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesse individual indisponível envolvendo a pessoa com deficiência RONALD ALBERTO DA ROCHA LISBOA, o qual necessita de tratamento de saúde medicamentoso no âmbito do Sistema Único de Saúde. Marituba, Pará, 23 de abril de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular.

Protocolo: 428198

RESUMO DA PORTARIA N.º 002/2019

MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000858-084/2019, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

PORTARIA N.º 002//2019-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000858-084/2019.

Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta firmando para implementação de rede de água tratada no Bairro Nova Rondon, localizada neste município.

Rondon do Pará/PA, 26 de fevereiro de 2019

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

Promotora de Justiça

Protocolo: 428169

EDITAL 40/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (5º PJ Criminal de Marabá) foi pelo critério de merecimento; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 41/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª

Entrância (2º PJ Criminal de Ananindeua) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE CAPANEMA	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 42/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (2º PJ de Xinguara) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE ORIXIMINÁ	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 43/2019-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 1ª Entrância (1º PJ de São Felix do Xingu) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE CACHOEIRA DO ARARI	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 428130

RESUMO DA PORTARIA N.º 006/2019-MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000022-110/2018, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

Portaria N.º 006//2019-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000022-110/2018.

Apurar irregularidades referentes à prestação de contas da Entidade de Interesse Social Associação de Moradores de Rondon do Pará do ano-calendário de 2011.

Rondon do Pará/PA, 09 de abril de 2019

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

Promotora de Justiça

Protocolo: 428156

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019 – MP/PJPAC

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PA Nº 005/2019 – MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art.

52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): MUNICÍPIO DE PACAJÁ

Objeto: Acompanhar a aplicação das verbas do Programa "Municípios Verdes", no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá.

Pacajá/PA, 24 de abril de 2019.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Protocolo: 428224

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 044/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 044/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 00104-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-terreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 16/04/2019

Objeto: apurar do licenciamento do empreendimento Líder, localizado na Rua Humaitá, esquina da Rua Pedro Miranda.

Requerente: MP de Ofício

Requerido: Município de Belém - SEURB

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 428275

ATO N.º 125/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/4/2019, publicada no D.O.E. de 29/4/2019, RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JAYME FERREIRA BASTOS FILHO para o cargo de 8º Promotor de Justiça Com Atribuições Gerais de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 29 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

Protocolo: 428330

RESUMO DA PORTARIA N.º 004/2019-MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL nº 000089-084/2018-MP/2ªPJP (anteriormente Procedimento Preparatório), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

PORTARIA N.º 004//2019-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

INQUÉRITO CIVIL nº 000089-084/2018-MP/2ªPJP.

OBJETO

Apurar denúncia sobre trafegabilidade nas estradas vicinais e recuperação de pontes na Vila Progresso, Zona Rural de Rondon do Pará.

Rondon do Pará/ PA, 20 de março de 2019.

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

2ª Promotora de Justiça de Rondon do Pará

Protocolo: 428163

EXTRATO DE PORTARIA N.º 005/2019-MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000663-110/2014, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA. Portaria N.º 005//2019-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000663-110/2014.

● OBJETO: Apurar irregularidades na Prestação de Contas da Entidade de Interesse Social Sindicatados Produtores Rurais de Rondon do Pará, ano-calendário 2012.

Rondon do Pará/ PA, 08 de abril de 2019.

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

2ª Promotora de Justiça de Rondon do Pará.

Protocolo: 428171

RESUMO DA PORTARIA N.º 001/2019-MP/2ªPJ DE RONDON DO PARÁ

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL nº 000076-084/2018-MP/2ªPJP (anteriormente Procedimento Preparatório), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Alameda Moreira, nº 234, Centro, Rondon do Pará-PA.

PORTARIA N.º 001//2019-MP/2ªPJ de Rondon do Pará-PA

INQUÉRITO CIVIL nº 000076-084/2018-MP/2ªPJP.

OBJETO: Apurarsupostasirregularidadesnoempreendimentoimobiliário denominadoLoteamentoReservadoBosque, localizado neste município.

Rondon do Pará/PA, 25 de fevereiro de 2019

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

2ª Promotora de Justiça de Rondon do Pará

Protocolo: 428178

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 1.270/2019 PMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019/PMA

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa GÊMEOS PAPELARIA DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais de Copa/Cozinha, Educativo/Esportivo para atender a demanda da Secretaria municipal de Assistência Social (FMAS) Valor: R\$ 118.336,27 (Cento e dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Ronald de Souza Nobre
Contrato Nº 1.271/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa GÊMEOS PAPELARIA DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais de Copa/Cozinha, Educativo/Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (FME) Valor: R\$ 601.974,54 (Seiscentos e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão
Contrato Nº 1.272/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a Empresa GÊMEOS PAPELARIA DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais de Copa/Cozinha, Educativo/Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Valor: R\$ 125.318,29 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão
Contrato Nº 1.273/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa GÊMEOS PAPELARIA DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais de Educativo/Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Valor: R\$ 15.020,90 (Quinze mil, vinte reais e noventa centavos)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão
Contrato Nº 1.274/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa R SILVA DE SOUZA - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS). Valor: R\$ 12.680,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Ronald de Souza Nobre
Contrato Nº 1.275/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa R SILVA DE SOUZA -ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (FMS). Valor: R\$ 17.898,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo
Contrato Nº 1.276/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a Empresa R SILVA DE SOUZA - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). Valor: R\$ 90.650,00 (Noventa mil, seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão
Contrato Nº 1.277/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa R SILVA DE SOUZA - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de infor-

mática para atender a demanda da Gabinete, Secretarias e outros órgãos. Valor: R\$ 38.772,00 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão
Contrato Nº 1.278/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa J K DA SILVA COSTA EIRELI - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Ronald de Souza Nobre
Contrato Nº 1.279/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa J K DA SILVA COSTA EIRELI - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 22.202,00 (Vinte e dois mil, duzentos e dois reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo
Contrato Nº 1.280/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a Empresa J K DA SILVA COSTA EIRELI - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). Valor: R\$ 47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão
Contrato Nº 1.281/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2019

Parte: Município de Afuá - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa J K DA SILVA COSTA EIRELI - ME. Objeto: Fornecimento de Suprimentos de informática para atender a demanda da Gabinete, Secretarias e outros órgãos. Valor: R\$ 11.537,50 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete e cinquenta centavos)

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão
Contrato Nº 1.282/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Parte: Município de Afuá - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa COMERCIAL ROSSY LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de Materiais Diversos e Elétrico, para atender as Secretarias e outros órgãos desta Prefeitura. Valor: R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão

Contrato Nº 1.283/2019 PMA

Pregão Presencial nº 011/2019

Parte: Município de Afuá - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa A. R. GOIS - EPP. Objeto: Fornecimento de Materiais de Pintura, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Vigência: 24/04/2019 à 31/12/2019

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão
Contrato Nº 1.285/2019 PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Parte: Município de Afuá - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AFUÁ-PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº. 1500301712281509700. Valor: R\$ R\$ 24.519,87 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 24/04/2019 à 24/04/2020

Ordenador de despesa: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo

Protocolo: 428506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, do tipo menor preço por item, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço. Data da Abertura: 14/05/2019 as 9:00h00min. Local

do certame: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA, duvidas pelo email: pms_salinopolis@hotmail.com ou Fone:91-99230.2079. Horário p/retirada edital 08:00 as 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS - Pregoeira/PMS.

Protocolo: 428528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-PMSIP

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica tipo concreto Betuminoso usinado á quente (CBUQ) com CAP 50/70 emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas no município de Santa Izabel do Pará; SESSAO PÚBLICA: 14/05/2019 às 10hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com.

Ronaldo Ferreira de Freitas.

PREGOEIRO CPL/PMSIP.

Protocolo: 428529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/IPRESA

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira, para o gerenciamento e aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS (IPRESA) no Mercado Financeiro Nacional. Credenciamento será de 02 a 21/05/2019, na sala de Licitações no prédio da Prefeitura Mun. de Santana do Araguaia. Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaedits@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Duvidas e esclarecimentos no Cel.: (94) 99220 4256.

Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

Protocolo: 428531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação, Publicado na IOEPA no dia 26/04/2019 pag. 82 nº33861 **Onde se lê:** TSS, **Leia-se:** TSD.

Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

Protocolo: 428533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REQUILIBRIO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AOS OS CONTRATOS CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATADA: A. F. S. S. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP - CNPJ: 07.533.992/0001-61. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor Dos Contratos Administrativos nº 1202001/2019-PMSAT/SEMAD, nº 1202002/2019-PMSAT/SEMED, nº 1202003/2019-PMSAT/SMS, nº 1202004/2019-PMSAT/SEMAS e nº 1202005/2019-PMSAT/SMMA, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum para R\$: 4,40 (quatro reais e Quarenta Centavos) o litro e Item 02 Óleo Diesel S-10 R\$: 3,71 (Três Reais e Setenta e um centavos) o litro, visando man-

ter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Valor Global Estimado do Contrato nº 1202001/2019-PMSAT/SEMAD com o acréscimo passar é de R\$ 721.901,00 (Setecentos e Vinte um Mil e Novecentos e um Reais); Contrato nº 1202002/2019-PMSAT/SEMED com o acréscimo passar é de R\$: 218.575,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), Contrato nº 1202003/2019-PMSAT/SMS com o acréscimo passar é R\$ 257.826,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte Seis Reais); Contrato nº 1202004/2019-PMSAT/ SEMAS com o acréscimo passar é R\$ 57.596,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais) e Contrato nº 1202005/2019-PMSAT/SMMA R\$ 63.191,00 (Sessenta e Três Mil e Cento e Noventa e Um Reais). Fundamentação na alínea "d", do inciso II, do art.65 da Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 11/04/2019. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA - PREFEITO.**

Protocolo: 428534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA AVISO DE LICITAÇÃO: PP/2019.009-FMS

Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar e Farmácia Básica, Material Técnico, Equipamentos e Insumos Hospitalar (Laboratório, Raio "X", Fisioterapia e Odontológico), para manutenção das atividades do Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centro(s) Odontológico(s), à conta dos Programas de Saúde Pública (PAB-Fixo/Variável, PSF, Farmácia Básica, Saúde Bucal, MAC, Vigilância em Saúde, PACS, FUS e RP) de São Domingos do Araguaia/PA. Abertura: 15/05/2019 às 08h00min. A seção de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/Nº São Domingos do Araguaia- Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado. **Ronis da Silva Amorim-Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO: TP/2019.001-PMSDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 35 Módulos Sanitários no Município de São Domingos do Araguaia-PA, Conforme Convênio: 796483/2013. Abertura: 17/05/2019 às 08h00min. A seção de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/Nº São Domingos do Araguaia- Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado. **FURTUNATO BARROS NETO -Presidente**

Protocolo: 428535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA RETIFICAÇÃO

NO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ,publicado dia 26/04/2019,pág. 83 , no DOE Nº 33861. **ONDE SE LÊ:** Barcarena/PA, 24 de abril de 2019. **LEIA-SE:** Barcarena/PA, 25 de abril de 2019.

Protocolo: 428509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2019-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMTUR E SEMCULT. Abertura: 14/05/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

Minervina Maria de Barros Silva

Prefeita Municipal.

Protocolo: 428541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quinto Aditivo ao contrato Nº 20140115, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Inexigibilidade 001/2014-FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME- Objeto: Contratação de empresa em referência, para desenvolvimento do programa de computador exclusivos para controle, tributação e folha de pagamento, para atender a SEMA-PLAN, SEMFI e SEMMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Vigência: 01/01/2019 a 30/04/2019.

Quinto Aditivo ao contrato Nº 20140116, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Inexigibilidade 001/2014-FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME- Objeto: Contratação de empresa em referência, para desenvolvimento do programa de computador exclusivos para controle, tributação e folha de pagamento, para atender a SEMA-PLAN, SEMFI e SEMMAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Vigência: 01/01/2019 a 30/04/2019.

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 428539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019-SRP**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMUB E SEMOB. Abertura: 15/05/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 428540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20190128- PREGÃO Nº PP008/2019-SRP- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- Contratado: DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS, CAMARA DE AR E FITÕES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE- SEMOB. Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019 - Valor Global: R\$ 484.226,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais) - Data da Assinatura: 19/03/2019.

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 428536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2019- REPUBLICAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS (REFERENCIA CONTRATO CT: 0424628-46/2015,), MCIIDADES/SANAAMENTO BASICO IMPLA/SES-SÃO FELIX DO XINGU - PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. ABERTURA: 30/05/2019 ÀS 08 H30M.

EDITAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MARÇO Nº. 915 - CENTRO NO HORÁRIO DAS 7H30M ÀS 12H00M. E-MAILS SEMAPLANLICITACAO@SFXINGU.PA.GOV. BR E LICITACAO.PMSFX@HOTMAIL.COM

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL.

Protocolo: 428538

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-007/2019-PMBB

A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura para o dia 13/05/2019 às 09h00min, horário local. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e/ou eventual de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no portal de transparência, www.breubranco.pa.gov.br. Breu Branco-PA, 25 de abril de 2019. **Jordânio Brito do Arte. Pregoeiro.**

Protocolo: 428512

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMÉ-AÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DECRETO Nº 12/2019, DE 25/04/2019**

Decreta Situação de Emergência em todo o território do Município de Tomé-Açu/Pa, em Virtude das Permanentes e Intensas Chuvas que vem Assolando Esta Municipalidade, e dá outras Providências. A Prefeita Municipal de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas do art. 76, VIII, XII, XVI, XXXIV, XL, XLV, art. 102, I, da Lei Orgânica do Município e, disposições do art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o que enuncia o art. 24, IV da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram no município de Tomé-Açu, especialmente nos meses de marco e abril, avariando e destruindo diversas vias de acesso na zona urbana e rural, residências e obras de infraestrutura, culminando com enxurradas no dia 22 de marco de 2019, onde a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades, entre elas: Na Zona Rural Foram Atingidas as Seguintes Localidades: Ramal Marupauba-Beira Rio, Santa Maria, Ubim, Arraia, Areal, Vila São João, Vila Socorro, Igapoçu, Apeu, Bragantina e Rosa de Saron; Zona Urbana: Bairros - Maranhense, Kanebo, Centro, Pedreira, Portelinha, Campina, Sossego.

CONSIDERANDO o crescente número de desabrigados e desalojados, em virtude do aumento do nível dos Rios Tomé-Açu, Rio Acara Mirim e outros, rios estes que circundam todo o município de Tomé-Açu. Além de vicinais e ramais obstruídos por movimento de massa;

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde, transporte escolar) e do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso dos alunos da zona rural para as escolas, impactando também a economia do município, causando a interrupção do fornecimento na produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção. Ocasionado pela força da água, arrastando pontes, aterros, bueiros, pontilhões e causando atoleiros.

CONSIDERANDO, que o Município de Tomé-Açu tem importante papel na economia agrícola, conhecido internacionalmente pela tradicional colônia japonesa com mais de 90 anos de história, município este composto por mais de 5.000 Km de estradas vicinais, e em decorrência do evento adverso e danos causados, os quais de forma mais severa afetaram diretamente todas as pessoas que residem na zona rural.

CONSIDERANDO que as chuvas estão comprometendo as vicinais do município de Tomé-Açu, comprometendo o tráfego de veículos, transporte de pessoas e alunos, implicando no escoamento da produção;

CONSIDERANDO que o grande volume de águas das chuvas aumentou os níveis dos rios e igarapés, que por sua vez abalou a estrutura e interditou várias pontes e estradas localizadas nos ramais do município;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de tráfego do transporte escolar, o que vem impedido o acesso dos alunos às escolas, ocasionando a suspensão das aulas na rede de ensino municipal.

CONSIDERANDO a geral situação de emergência em que o município se encontra os prejuízos e riscos à saúde, à vida, à segurança e integridade das pessoas e alunos que trafegam nas vias públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais do-

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASIL NOVO**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 15/04/2019 Diário Oficial nº 33852 - Pág. 114, ONDE SE LÊ: " V. VASCONCELOS DE MELO EIRELI -Valor Registrado R\$ 171.660,00" **LEIA-SE:** " V. VASCONCELOS DE MELO EIRELI -Valor Registrado R\$ 171.000,00" ratificando-se as demais informações.

Na publicação do dia 26/04/2019 Diário Oficial nº 33861 - Pág. 83, ONDE SE LÊ: "ABERTURA: 07/05/2019" **LEIA-SE:** "ABERTURA: 09/05/2019" ratificando-se as demais informações.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Protocolo: 428511

cumentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Convectiva com Chuvas Intensas - 13214 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e: XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Aurenice Correa Ribeiro - Prefeita Municipal.

Protocolo: 428542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, informa que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMC**, objeto: Serviços de construção de três agroindústrias de beneficiamento de mandioca, no Município de Capanema., com abertura no dia 29/04/2019 às 9:00hs. Foi declarado DESERTA por nenhum licitante comparecer. **Henie Maria Neves de Sousa - Presidente da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Capanema-Pa, comunica a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Tomada de Preços nº 02/2019-PMC, objeto: Serviços de construção de três agroindústrias de beneficiamento de mandioca, no Município de Capanema. Abertura: 22/05/2019, as 09:00hs. **Henie Maria Neves de Sousa - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018/PMC

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital de Convocação para POSSE dos candidatos Aprovados e Classificados do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura nº 001/2018/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, que acontecerá no dia 06/05/2019 no local e horário definidos no próprio Edital.

Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal de Capanema.

Protocolo: 428515

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 014/2019PMT-PP-SRP

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A ATENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeitura Municipal de Trairão - PA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019PMT-PP-SRP com abertura marcada para o dia 23/04/2019 às 16:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Em razão do não comparecimento do pregoeiro na sessão marcada para o dia 23/04/2019 às 16:00, por motivo de força maior teve que se ausentar para (tratamento de saúde), se fazendo assim necessária tal prorrogação.

Trairão (PA), 26 de abril de 2019.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Pregoeiro

Decreto Nº 014/2018

Protocolo: 428543

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

DECRETO Nº 2.422, DE 29Abril de 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, Considerando o disposto no artigo 5º, alínea "h", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e; Considerando RELATORIO DO PROGRAMA TCM/PA NAS ESCOLAS, realizado no Município de Vitoria do Xingu - Pará, através do Núcleo de Auditoria Operacional - NAOP, que recomenda readequações na estrutura física na E.M.E.F ALIANÇA PARA O PROGRESSO

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição de área de terra e benfeitorias, a seguir transcrito:

Terreno urbano edificado com área total de aproximadamente 570,00m² (quinhentos e setenta metros quadrados), localizado na Avenida Manoel Felix de Farias, s/nº, centro, contígua a lateral direita da referida escola.

Art. 2º - É declarado de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 3º - Incumbe à Procuradoria Geral do Município de Vitória do Xingu promover os atos pertinentes ao processo expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, nos termos da legislação, Decreto - Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos do orçamento do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 29 de abril de 2019.

José Caetano Silva de Oliveira

Prefeito de Vitória do Xingu

Protocolo: 428544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - SEMED AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191604001 - PMJ/SEMED PROCESSO Nº 046/2019 - PMJ/CPL

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Gás de Cozinha Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 13/05/2019 Horário: 09h00min Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti/Pa. Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com.

Alberlana Santarém da Silva - Pregoeira

Protocolo: 428516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2019-SMSI do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2018-CEL/PMJ, Processo Administrativo Nº 13.844/2018-CEL/SEVOP/PMJ, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO MELHORAMENTO NAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL**

DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DMTU/PA NAS ÁREAS LIGADAS DIRETAMENTE AO TRÂNSITO. Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.147.384/0001-93; Valor R\$ 356.994,00 - Data da Assinatura: 29/04/2019, Vigência: 31/12/2019. **JAIR BARATA GUIMARÃES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2019-SEVOP da TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2018-CEL/SEVOP/PMU, Processo Nº 21.255/2018-CEL/SEVOP/PMU, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DUAS EQUIPES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRAS A SEREM REALIZADAS EM TODA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: SETAC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.557.234/0001-05; Valor R\$ 604.435,44 - Data de Assinatura: 03/04/2019, Vigência: 03/04/2020. **FABIO CARDOSO MOREIRA.**

Protocolo: 428520

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-CPL/PMU

PROCESSO Nº 6.071/2019/PMU, Tipo: Menor preço por item. Data do certame: 15/05/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de osmose reversa com reposição de solução e retro lavagem dos filtros para fins de potabilidade da água. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados-TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMU, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMU: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 29/04/2019, **Antonia Barroso Mota Gomes - Pregoeira.**

Protocolo: 428518

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão SRP Presencial nº 028/2019/CPL. Processo Licitatório nº 4.432/2019/PMU. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS TIPO CALCÁRIO, ADUBO, FERTILIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MARABÁ-PA. Onde sagrou-se vencedora as empresas: S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO CNPJ nº 07.826.842/0001-46 VALOR TOTAL: R\$ 176.111,50 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos); L. A. R. MELO EIRELI CNPJ nº 18.621.879/0001-54 VALOR TOTAL: R\$ 108.265,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) e F MACHADO DE SOUZA CORREIA - FABY FLORES EIRELI CNPJ nº 09.403.848/0001-36 VALOR TOTAL: R\$ 236.560,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 29/04/2019. **Jose Nilton de Medeiros Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP**

Protocolo: 428521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2018-CEL/PMU, Processo nº 19.696/2018-PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DO NOVO CRISMU, LOCALIZADA NA FOLHA 31, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ - P, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: DAT ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.165.276/0001-49, Vencedora: R\$ 248.034,41. Assinatura: em 14/01/2019. **Secretaria Municipal de Saúde - Darmina Duarte Leão Santos - Secretária.**

Protocolo: 428522

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de diárias de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 14/05/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Protocolo: 428525

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 001/2019/PMO/SEMAD.

Objeto: Credenciamento de cartórios da comarca de Óbidos para realizar serviços cartorários notariais e de registro para atender os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, suas secretarias e fundos. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 25, Caput. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, torna pública a contratação por Meio de Inexigibilidade de Licitação com o 2º Tabelionato de Notas e Protesto, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Títulos e Documentos - Cartório Rocha Passos, inscrito sob o CNPJ nº 30.698.962/0001-27. Valor Global: R\$ 126.000,00. Ratificação: 25/04/2019. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 428527

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20180198
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/GABIN
CONTRATADA: LEMOS E VARANDA LTDA
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Nazaré, Nº 532, edifício Royal Trade Center, sala 205 utilizada por setores e coordenações do Gabinete do Poder Executivo, na realização de atividades junto a órgãos estaduais e federais na capital Belém, Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 22 de Março de 2018 a 22 de Março de 2019.
PRAZO ADITADO 1º TAC: 12 (doze) meses 22 de Março de 2019 a 22 de Março de 2020.
VALOR ADITADO 1º TAC: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 22 de Março de 2018 a 22 de Março de 2020.
DATA DO ADITIVO: 22/03/2019

Protocolo: 428495

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUN. DE MOJÚ DOS CAMPOS
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019-SEMGA

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Abertura: 14 de maio de 2019, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos/PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br. **Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 428524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE 4º ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO
DE FOMENTO 025/2018

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Cooperativa de Trabalho em Ecoturismo de Carajás-COOPERTURE CARAJAS devidamente inscrito no CNPJ: 22.132.866/0001-99. Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, devido ao atraso nos repasses, o que prejudicou a execução da parceria.

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.204 de 2015: Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada... Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Esta solicitação de prorrogação do prazo se dá pelos motivos de não haver tempo hábil para a realização e execução do repasse dentro do prazo estipulado do mês de março para a contratação de produtos e serviços descritos no Termo de Fomento nº 025/2018. O prazo de vigência do Termo de Fomento será prorrogado por mais 37 (trinta e sete) dias, passando a vigência final para 31/05/2019.

Parauapebas-PA, 26 de abril de 2019.

Roque Francisco Dutra
 Chefe de Gabinete
 Dec.615/201

Protocolo: 428490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis-Frutas e Legumes, suplementos alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados a alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS -PA, 29 de Abril de 2019.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
 Pregoeira

Protocolo: 428488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-010SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-010SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é Construção do prédio do banco de alimentos no município de Parauapebas, Estado do Pará. Declarar HABILITADAS às empresas MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, WHF SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R.A QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA-EPP, AOS CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA EIRELE-ME, PHD MATOS EIRELI, SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP E REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITADA a empresa, JVX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - A empresa apresentou como responsável técnico detentores dos acervos o engenheiro Jokehoodyson Oliveira Batista que já é responsável técnico por outras duas empresas com contratos vigentes com esta administração pública, descumprindo assim normativa do CONFEA, art. - Cargo e Função do CREA-PA dos(s) responsável(eis) técnico (s) que irá(ão) fazer parte do quadro técnico como responsável(eis). O profis-

sional não pode ser responsável técnico por mais de 02 (duas) empresas e os horários não podem ser conflitantes. A terceira responsabilidade será submetida a análise da Câmara Especializada. A análise da Câmara Especializada tem que consta no processo, a empresa não apresentou deixando de cumprir uma normativa do CONFEA. Legislação: Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 e 336/89 do CONFEA.

Parauapebas/PA, 29 de abril de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRESIDENTE

Protocolo: 428489

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Objeto: Procedimento de Qualificação nº 001/2018-SEMSA, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) em Parauapebas/PA, PA a fim de viabilizar a participação dessas OSS no processo de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital, da OSS que gerenciará o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP), situado no município de Parauapebas, Estado do Pará. O Município de Parauapebas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos os interessados que, a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas, após analisar as razões recursais apresentadas pela Entidade Interessada: Instituto Diretrizes, e a instrução do referido procedimento, decidiu manter o INDEFERIMENTO do seu pedido de qualificação como Organização Social na Área de Saúde (OSS), em Parauapebas, no Estado do Pará.

PARAUAPEBAS, 26 de abril de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

Protocolo: 428493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
3º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO
DE FOMENTO 022/2018

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Moradores do Bairro Rio Verde-AMBRV devidamente inscrito no CNPJ: 04.303.426/0001-75. Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de não haver tempo hábil para a contratação dos produtos e serviços descritos no Termo de Fomento nº022/2018.

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.204 de 2015: Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada... Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Devido atraso no repasse da 1º e 2º parcelas da referida parceria, que prejudica a execução dos prazos do cronograma físico (agenda de oficinas a serem realizadas). Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento para 35 (trinta e cinco) dias, passando a vigência final para 10/05/2019.

Parauapebas-Pá, 28 de março de 2019.

Saulo Alves Ramos
 Secretário Municipal de Cultura
 Decreto nº 112/2019

Protocolo: 428491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170349

ORIGEM: CONTRATO nº 20170349
 DECORRENTE: CHAMADA PÚBLICA 1/2017- SEMED/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-011SEMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMED
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA CONSTITUÍDA EM GRUPO FORMAL COM DAP JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO :ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2018
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.769.526,18 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 21 de Setembro de 2017 a 19 de Julho de 2019.
 VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado
 PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 180 (cento e oitenta) dias (20 de Janeiro de 2019 a 19 de Julho de 2019).
 DATA DO ADITIVO: 11/01/2019

Protocolo: 428499

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20180185
 DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2017-002GABIN
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/GABIN
 CONTRATADA: VLS - VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS SEMI LEITO E CONVENCIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE E SUAS COORDENAÇÕES, ALÉM DE OUTRAS SECRETARIAS, PARA DESLOCAMENTO DE TÉCNICO E PESSOAS DA COMUNIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO TREINAMENTOS, CURSOS, CONVENÇÕES, FÓRUMS, SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DESTES GABINETE, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais);
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 16 de Março de 2018 a 18 de Março de 2019;
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada
 VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)
 VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
 DATA DO ADITIVO: 21/11/2018

Protocolo: 428497

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO TRANSPORTE - SENAT
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), SENAT- Unidade B77, situado na Rodovia BR 222, Km 03, São Felix III, CEP 68.514-300 Marabá/PA, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 16/05/2019, às 15h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 02 (dois) dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min, ou por e-mail: licitacao.b077@sestsenat.org.br

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 428561

MILTON JOSÉ SCHNORR

Estabelecido na Rodovia Santarém Cuiabá km 05, Matinha, município de Santarém/PA, portador do CPF nº 357.762.852-91, vem tornar público para que Carlos Luiz Bartsch portador do CPF nº 929.301.820-9 e RG nº 4074529203 SSP/RS, compareça ao local de trabalho.

Protocolo: 428546

RCC COMERCIO DE GAS EIRELI-OPÇÃO GÁS

Torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA a Licença de Operação L.P, para o Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO NO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 428554

O EMPREENDIMENTO F W CARLOS E A M DA SILVA LTDA

COM O CNPJ 11.925.940/0001-08, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS/PA A LICENÇA PRÉVIA LP Nº 1727/2019 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 2907/2019 PARA A ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS.

Protocolo: 428555

EMPRESARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 20190006

A Câmara Municipal de Breves torna público que, conforme Pregão Presencial 001/2019, e nos termos da legislação vigente, foi homologada, no dia 15/04/2019, pelo Presidente da Câmara Municipal de Breves, o Sr. José Carlos Maria Valente, a referida licitação, cujo objeto é aquisição de combustíveis e suprimentos derivados do petróleo, tais como: óleos lubrificantes, gás e recarga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breves, com exclusivo para MEI, ME e EPP para itens com valor até R\$ 80.000,00, realizado pela Câmara Municipal de Breves, com segue: POSTO A & C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 19.321.101/0001-92, valor total registrado: R\$ 68.158,30.
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
 Data de Assinatura: 16/04/2019

JOSÉ CARLOS MARIA VALENTE
 Presidente da Câmara Municipal de Breves

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

Contrato Nº 20190007
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
 Contratada: POSTO A & C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 19.321.101/0001-92
 Objeto: aquisição de combustíveis e suprimentos derivados do petróleo, tais como: óleos lubrificantes, gás e recarga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breves.
 Valor Global: R\$ 68.158,30 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)
 Prazo de Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019
 Data de Assinatura: 16/04/2019

Protocolo: 428553

S.A. BITAR IRMAOS, CNPJ: 04.920.450/0001-53 - Sociedade Anonima de Capital Fechado, BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, RELATÓRIO: Srs. Acionistas, cumprindo procedimentos legais e estat., submetemos à apreciação, Balanço Patrim.e Dem.Res., Mutações do P.L., exercício 2018. Colocamos-nos à disposição de V.Sas., para esc.necessários. Belém-Pa., 31. Dezembro 2018- Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					
ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
Circulante	1.622.300,61	1.476.648,07	Circulante	3.912.456,19	3.414.458,87
Real.a L/Prazo	475.895,21	475.895,21	Exig.a L/prazo	6.809.183,68	7.024.590,58
Permanente	13.987.969,96	13.981.969,96	Patrimônio Líquido	5.364.525,91	5.495.463,79
Investimento	11.650,38	11.650,38	Capital Social	2.320.565,00	2.320.565,00
Imobilizado	13.794.731,83	13.788.731,83	Reservas de Capital	14.810.771,74	14.810.771,74
Intangível	181.587,75	181.587,75	Result. Acumulado	(12.261.702,33)	(12.002.125,85)
			Ajuste de Exerc. Anteriores	494.891,50	366.252,90
T. DO ATIVO	16.632.161,99	15.934.513,24	TOTAL DO PASSIVO	16.632.161,99	15.934.513,24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS		
ITENS	2017	2018	ITENS	2017	2018
Rec. Oper. Brut/N. Oper.	903.049,88	1.181.213,07	ORIGENS		
Imp. e Contrib. Incid.	(4.384,38)	(-)	Resultado do Exercício	(718.859,42)	(176.568,94)
Custos Oper./Disp. Oper.	(1.617.524,92)	(1.357.782,01)	Aum.do Exig.a L/Prazo	0,00	215.406,90
			Recursos de Terc.(Imob)	1.428.173,47	313.506,82
Resultado do Exercício	(718.859,42)	(176.568,94)	Aplicações		
RES. DO EXERCÍCIO	(718.859,42)	(176.568,94)	Dim.do Exig.a L/Prazo	416.455,51	--
			Var.Cap. Circulante	1.125.769,56	352.344,78

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
EVENTOS	Capital Social	Res. de Capital	Prej.Acumulados	Res. do Exercício	Patrim. Líquido
Saldo - 31.12.2017	2.320.565,00	14.810.771,74	(12.261.702,33)	(718.859,42)	5.364.525,91
Res. do Exercício					(176.568,94)
Ajuste do Exercício					128.638,60
Resultado Acumulado					178.868,22
Saldo - 31.12.2018	2.320.565,00	14.810.771,74	(12.002.125,85)	(176.568,94)	5.495.463,79

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	1.622.300,61	1.476.648,07	145.652,54
Passivo Circulante	3.912.456,19	3.414.458,87	497.997,32
Var.Cap.Circulante	2.290.155,58	1.937.810,80	352.344,78

NOTAS EXPLICATIVAS: Reflete realidade econômica do país, sob práticas contábeis adotadas: a) Determinação do resultado obedece a regime de competência do exercício; b) Cx e equiv. valores de caixa/saldos bcos.; c) Ctas a Rec.de Clientes correspondem receita vendas e ativid.nominais e históricas; d) Estoques registrados p/Cust.Médio de aquisição e/ou produção e demonstrado pelo menor valor entre custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização; e) Ativos não circulantes e imobilizado está registrado ao custo histórico de aquisição, e depreciações calculadas p/ método linear, baseado nas taxas legais e vida útil econômica do bem e valor residual computadas como desp.noexerc.; f) Emp.eFinanc. Dem.p/líquidos dos encargos e subseqüentemente pelo cust. Amort.; g) Pass. Circ. dem. pelos Val. conhecidos ou calculáveis, se aplicável, enc. e var. mon. incorridos; h) Pat. Liq., Capital Social Integ. de R\$2.320.565,00, por ações ord. nom, não ref. Val.unít.atul/ação; Belém-Pa., 31 de dezembro de 2018- Diretoria: José Tadeu Charone Bitar - Miguel de P.R. R. Bitar Jr./Contadora: SuziellenSouza Saboia.CRC-PA.8214/0.

Protocolo: 428545

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan - Barcarena/PA

CNPJ nº 24.232.886/0173-02

Demonstrações Financeiras

Balço patrimonial Período findo em 31 de dezembro - Em reais			Demonstração do Resultado		
	Nota	2.018	Período findo em 31 de dezembro - Em reais		
Ativo			De 22 de janeiro a 31 Dezembro de 2.018		
Circulante			Nota		
Caixa e equivalentes de caixas	5	1.746.924	Receitas Operacionais Receitas com subvenções - custeio 16 11.248.625 Receitas com subvenções - investimento 224.067 Receitas financeiras 9.456 Total das Receitas 11.482.148 Despesas Operacionais Despesas com pessoal 17 (4.982.842) Serviços de terceiros 18 (2.281.523) Custos corporativos compartilhados 19 (703.421) Drogas, medicamentos e materiais 20 (806.663) (8.774.449) Despesas gerais e administrativas 21 (2.448.248) Amortização e depreciação (224.067) Despesas financeiras (35.384) (2.707.699) Total das Despesas (11.482.148) Superávit do Período -		
Contas a receber	6	21.942.071			
Estoques	7	1.650.598			
Adiantamentos a fornecedores		29.847			
Outros ativos circulante		399.942			
		25.769.382			
Não Circulante					
Depósitos judiciais		38.681			
		38.681			
Imobilizado	8	108.097			
		108.097			
		146.778			
Total do Ativo		25.916.160			
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante			Nota		
Fornecedores	9	444.176	Demonstração do Resultado Abrangente Período findo em 31 de dezembro - Em reais De 22 de janeiro a 31 Dezembro de 2.018 Superávit do Período - Outros resultado abrangentes - Resultado Abrangente do Período - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Período findo em 31 de dezembro - Em reais De 22 de janeiro a 31 Dezembro de 2.018 Superávit do período - Ajustado por: Despesa com amortização e depreciação 224.067 Superávit do período ajustado 224.067 Variações nos ativos e passivos Contas a receber (21.942.071) Estoques (1.650.598) Adiantamentos a fornecedores (29.847) Outros ativos circulante (399.942) Depósitos judiciais (38.681) Fornecedores 444.176 Honorários médicos 906.398 Obrigações sociais e trabalhistas 1.160.815 Obrigações fiscais 370.248 Receitas diferidas 22.710.681 Provisão para descontinuidade 192.960 Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 1.948.206 Fluxo de caixa das atividades de investimentos Aquisição de imobilizado e intangível (332.164) Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos (332.164) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos Partes relacionadas 130.882 Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos 130.882 Aumento do caixa e equivalentes de caixa 1.746.924 Demonstração aumento do caixa e equivalentes de caixa No início do período - No fim do período 1.746.924 Aumento do caixa e equivalentes de caixa 1.746.924		
Honorários médicos	10	906.398			
Obrigações sociais e trabalhistas	11	1.160.815			
Obrigações fiscais	12	370.248			
Partes relacionadas a pagar	13	130.882			
Receitas diferidas	14	22.710.681			
		25.723.200			
Não Circulante					
Provisão para descontinuidade	15	192.960			
		192.960			
Total do Passivo		25.916.160			
Demonstração das mutações do patrimônio líquido					
Período findo em 31 de dezembro - Em reais					
	Patrimônio social	Superávit do período	Total		
Em 31 de Dezembro de 2.018	-	-	-		
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras					
Período findo em 31 de Dezembro de 2.018 - Cifras apresentadas em reais					
<p>1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão - Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan - Barcarena/PA: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar celebrou com Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, contrato de gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido no Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan - Barcarena/PA, com vigência até dezembro de 2.022. As atividades operacionais da unidade hospitalar foram iniciadas em Janeiro de 2018. 2. Base de Preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 18 de Abril de 2.019. 2.1. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. 2.3. Uso de estimativas e julgamentos: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos e premissas na determinação do registro de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: ● Nota 8 - Depreciação do ativo imobilizado; ● Nota 15 - Provisão para descontinuidade; 3. "Operação S.O.S." e Seus Reflexos: Em agosto de 2.018, a associação tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Ma-</p>					

continua

continua do balanço patrimonial. **c) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **d) Receita diferida:** As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). **Receita diferida - investimento:** Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. A unidade teve início em 2.018, portanto, não possui resultados acumulados. **f) Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções custeio:** As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do período proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas:** Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **g) Instrumentos financeiros:** **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber. **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2.018
Fundo fixo	3.000
Banco conta movimento (b)	1.743.924
	1.746.924

(a) Corresponde aos valores em depósitos bancários, no Banco Banpará, em 31 de dezembro de 2.018.

6. Contas a Receber

Descrição	2.018
Secretaria de Saúde do Estado de Pará (a)	21.942.071
	21.942.071

(a) **Contas a receber - Custeio:** As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados do contrato de gestão, não recebidos pela unidade Hospitalar, que foram registrados em contrapartida a rubrica de receitas diferidas, conforme nota explicativa nº 14.

7. Estoque

Descrição	2.018
Dieta parenteral e enteral	18.437
Fios cirúrgicos	126.810
Materiais de banco de sangue/agências	21.647
Materiais hospitalares de consumo	439.436
Medicamentos	714.772
Materiais de expediente impressos	20.062
Materiais de higiene e limpeza	99.785
Materiais de manutenção	33.166
Materiais hospitalares de reposição	97.597
Materiais/gêneros alimentícios de SND	30.237
Outros	48.649
	1.650.598

8. Imobilizado

a) Composição Itens	2.018	
	Custo*	Depreciação acumulada
Benfeitorias	980.340	(39.214)
Equipamentos telefônico	17.411	(822)
Instalações	26.000	(650)
Instrumentais médicos hospitalares	284.996	(7.051)
Máquinas e equipamentos médicos	4.194.430	(95.724)
Máquinas e equipamentos de informática	573.592	(14.017)
Móveis e utensílios	1.072.295	(25.233)
Móveis e utensílios de escritório	7.478	(187)
Móveis e utensílios hospitalares	1.499.802	(37.404)
Equipamentos de processamento de dados	14.533	(708)
Aparelho medicina e cirurgia	122.263	(3.057)
Adiantamento a fornecedor de imobilizado	30.395	-
Total	8.823.535	(224.067)
(-) Subvenções a realizar **	(8.491.371)	-
Total	(8.491.371)	(8.491.371)
Total imobilizado	332.164	(224.067)

*As adições do período correspondem aos valores demonstrados na coluna de custos. **As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício na rubrica de receitas de subvenções - investimento, mediante ao valor correspondente a depreciação dos ativos. **b) Taxas de depreciação e amortização:** As taxas de depreciação e amortização praticadas no exercício foram:

Descrição	Taxa ao ano
Benfeitorias	10,0%
Equipamentos telefônico	20,0%
Instalações	10,0%
Instrumentais médicos hospitalares	10,0%
Máquinas e equipamentos de informática	20,0%
Máquinas e equipamentos médicos	10,0%

Móveis e utensílios	10,0%
Móveis e utensílios de escritório	10,0%
Móveis e utensílios hospitalares	10,0%
Equipamentos de processamento de dados	20,0%
Aparelho medicina e cirurgia	10,0%

9. Fornecedores

Descrição	2.018
Materiais e medicamentos	333.356
Serviços pessoa jurídica	110.820
	444.176

10. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:

Descrição	2.018
Fornecedores de serviços médicos	906.398
	906.398

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Descrição	2.018
Salários e ordenados	595.363
FGTS	56.025
INSS	87.233
Provisão de férias e encargos	415.264
Outros	6.930
	1.160.815

12. Obrigações Fiscais

Descrição	2.018
Imposto de renda	68.879
Imposto sobre serviço	261.756
PIS-COFINS-CSLL	39.613
	370.248

13. Partes Relacionadas

Descrição	2.018
Passivo circulante	
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)	
Hospital Infantil Octavio Lobo	494
Hospital Galileu	241
Hospital Metropolitan	43
Custos corporativos compartilhados (b)	
Sede Administrativa	130.104
	130.882

(a) - **Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. (b) - **Custos corporativos compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

14. Receita Diferida: Corresponde aos valores pactuados de custeio e investimentos do contrato de gestão conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2.018
Receita de custeio	22.018.946
Receita para investimento	691.735
	22.710.681

Da totalidade das receitas diferidas, o montante de R\$ 21.942.071 não foi recebido e está apresentado na nota explicativa nº 6. **15. Provisão para Descontinuidade de Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.018
Saldo inicial	-
Adições (Nota 17 - despesa com pessoal)	210.360
Baixas por rescisões de contratos	(17.400)
Saldo final	192.960

16. Receitas com Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria de Saúde do Estado do Pará. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de Dezembro de 2.108 montam a R\$ 11.248.625.

17. Despesas com Pessoal

Descrição	2.018
Salários e ordenados	(3.067.163)
Décimo terceiro salário	(309.528)
Insalubridade	(159.700)
Férias	(513.177)
Hora extra	(61.401)
Vale transporte	(157.934)
FGTS	(297.587)
Provisão para descontinuidade - multa rescisória FGTS	(210.360)
Contribuição patronal ao INSS	(1.042.328)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	1.042.328
PIS	(36.897)
(-) Isenção do PIS	36.897
Outras	(205.992)
	(4.982.842)

18. Serviços de Terceiros

Descrição	2.018
Serviços de terceiros	231.366
Serviços médicos	2.050.157
	2.281.523

19. Custos Corporativos Compartilhados: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

20. Drogas, Medicamentos e Materiais

Descrição	2.018
Medicamentos	(41.056)
Materiais hospitalares de consumo	(112.569)
Gases medicinais	(44.713)
Dieta parenteral e enteral	(17.707)
Uniformes e enxovais	(209.683)
Materiais/gêneros alimentícios	(151.287)
Equipamentos de proteção individual/coletivo	(87.398)
Materiais de higiene e limpeza	(88.623)
Outras	(53.627)
	(806.663)

continua

continuação

21. Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	2.018
Energia elétrica, água, gás e telefone	(223.798)
Manutenções em gerais	(206.528)
Locações	(13.002)
Segurança patrimonial	(403.741)
Viagens e estadias	(422.316)
Software	(259.515)
Higiene e limpeza	(195.360)
Bens de pequeno valor e utensílios diversos	(106.616)
Condução - táxis - estacionamento e fretes e carretos	(99.034)
Material escritório e auxiliares	(161.897)
Copa - lanches e refeições	(128.737)
Outras	(227.704)
	(2.448.248)

22. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.018
Ativos	
Valor justo por meio do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	1.746.924
Pelo custo amortizado	
Contas a receber - Contrato de Gestão	21.942.071
Total	23.688.995
Passivos	
Pelo custo amortizado	
Fornecedores	444.176
Honorários médicos	906.398
Partes relacionadas	130.882
Total	1.481.456

23. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função

da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de n.º 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **24. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018
Contribuição para o finan. da seguridade social (COFINS)	344.464
Contribuição patronal ao INSS	1.042.328
PIS sobre folha de pagamento	36.897
	1.423.689

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente - CPF: 019.244.196-53
Miguel Paulo Duarte Neto
 Diretor Corporativo Administrativo Financeiro - CPF: 537.195.220-91
Stephanie Karenn Valdivia Mengarda
 Diretor Geral do Hospital - CPF: 053.438.889-25
Karina Pessoa Cunha - Administradora Assistente - CPF: 825.676.202-06
Priscila Maria da Silva - Contadora do Hospital - CRC: 0211110
David Martins Ferreira
 Contador Corporativo - CRC: 1SP 195.413/O-2 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan - Barcarena/PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan - Barcarena/PA** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente, data não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Materno Infantil de Barcarena Dra. Anna Turan - Barcarena/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demons-

trações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ● Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Barcarena, 18 de Abril de 2.019.

LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - Belém/PA

CNPJ nº 24.232.886/0176-47
Demonstrações Financeiras

Balço patrimonial			Demonstração do Resultado		
Período findo em 31 de dezembro - Em reais			Período findo em 31 de dezembro - Em reais		
Ativo	Nota	2.018	De 21 de setembro a 31 de dezembro de 2.018		
Circulante			Receitas Operacionais		
Caixa e equivalentes de caixas	5	8.302.426	Receitas com subvenções - custeio	13	633.406
Contas a receber	6	66.121.851	Receitas financeiras		186
Outros ativos circulante		1.803	Total das Receitas		633.592
		74.426.080	Despesas Operacionais		
Não Circulante			Despesas com pessoal	14	(273.235)
Realizável em longo prazo		1.155.922	Serviços de terceiros		(15.367)
Partes relacionadas receber	7	1.155.922	Custos corporativos compartilhados	15	(29.978)
		1.155.922	Despesas gerais e administrativas	16	(313.128)
Imobilizado	8	25.509.338	Despesas financeiras		(1.884)
(-) Subvenções a realizar	8	(25.509.338)			(315.012)
		1.155.922	Total das Despesas		(633.592)
Total do Ativo		75.582.002	Superávit do Período		-
Passivo e patrimônio líquido			Demonstração do Resultado Abrangente		
Circulante			Período findo em 31 de dezembro - Em reais		
Fornecedores	9	3.532.021	De 21 de setembro a 31 de dezembro de 2.018		
Obrigações sociais e trabalhistas	10	114.287	Superávit dos Exercícios		-
Obrigações fiscais		10.514	Outros resultado abrangentes		-
Partes relacionadas pagar	7	338.085	Resultado Abrangente dos Exercícios		-
Receitas diferidas	11	71.578.378	Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		
		75.573.285	Período findo em 31 de dezembro - Em reais		
Não Circulante			De 21 de setembro a 31 de dezembro de 2.018		
Provisão para descontinuidade	12	8.717	Fluxo de caixa das atividades operacionais		-
		8.717	Superávit do período		-
Patrimônio Líquido			Variações nos ativos e passivos		
Patrimônio social		-	Contas a receber		(66.121.851)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		75.582.002	Outros ativos circulante		(1.803)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			Fornecedores		3.532.021
Período findo em 31 de dezembro - Em reais			Obrigações sociais e trabalhistas		114.287
	Patrimônio social	Superávit do exercício	Obrigações fiscais		10.514
Superávit do exercício	-	-	Receitas diferidas		71.578.378
Em 31 de Dezembro de 2.018	-	-	Provisão para descontinuidade		8.717
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras			Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		9.120.263
Período findo em 31 de dezembro de 2.018			Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cifras apresentadas em reais.			Partes relacionadas		(817.837)
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levantar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicada no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão - Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - Belém/PA: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar celebrou com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, contrato de gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido na Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - Belém/PA, com vigência de 60 (sessenta meses). As atividades operacionais da unidade hospitalar ainda não iniciaram. 2. Base de Preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 18 de Abril de 2.019. 2.1 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. 2.3 Uso de estimativas e julgamentos: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos e premissas na determinação do registro de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 12 - Provisão para descontinuidade. 3. "Operação S.O.S" e seus Reflexos: Em agosto de 2.018, a associação tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evi-					

continua

incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **f) Instrumentos financeiros: • Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber. **• Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2.018
Banco conta movimento (a)	8.302.426
Total	8.302.426

(a) Corresponde aos valores em depósitos bancários, no Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2.018.

6. Contas a Receber

Descrição	2.018
Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará (a)	66.121.851
Total	66.121.851

(a) **Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará:** As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados do contrato de gestão. A contrapartida dos valores foi registrada na rubrica de receitas diferidas, conforme nota explicativa nº 11.

7. Partes Relacionadas

Descrição	2.018
Ativo não circulante	
Empréstimos financeiros (a)	
Sede Administrativa	1.155.922
Total	1.155.922

Passivo circulante

Empréstimos financeiros (a)	
Sede Administrativa	307.803
Empréstimos de materiais e medicamentos (b)	
Hospital Galileu	305
Custos corporativos compartilhados (c)	
Sede Administrativa	29.978
Total	338.085

(a) - **Empréstimos financeiros:** Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA. (b) - **Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. (c) - **Custos corporativos compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

8. Imobilizado

a) Composição	2.018
Itens	Custo*
Equipamentos laboratório/brinquedoteca	9.007
Instrumentais médicos hospitalares	26.625
Maquinas e equipamentos de informática	339.199
Maquinas e equipamentos médicos	7.016.746
Móveis e utensílios	536.787
Móveis e utensílios hospitalares	3.186.029
Aparelho de medicina e cirurgia	3.148.000
Adiantamento a fornecedor de imobilizado	11.246.946
Total	25.509.338
(-) Subvenções a realizar**	(25.509.338)
Total	(25.509.338)

*As adições do período correspondem aos valores apresentados na coluna de custos. **As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício na rubrica de receitas de subvenções - investimento, mediante ao valor correspondente a depreciação dos ativos. **b) Depreciação:** Em 31 de dezembro de 2.018 os ativos imobilizados da unidade hospitalar não estavam em uso em razão das atividades operacionais ainda não terem iniciado. Por esse motivo não houve depreciação dos equipamentos.

9. Fornecedores

Descrição	2.018
Materiais e medicamentos	2.292
Imobilizado	3.459.375
Serviços pessoa jurídica	70.355
Total	3.532.021

10. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Descrição	2.018
Salários e ordenados	75.742
FGTS	7.962
INSS	6.032
Provisão de férias e encargos	24.551
Total	114.287

11. Receita Diferida: Corresponde aos valores pactuados de custeio e investimentos do contrato de gestão, ainda não comprometidos pelas atividades operacionais, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2.018
Receita de custeio	66.088.445
Receita para investimento	5.489.933
Total	71.578.378

Da totalidade das receitas diferidas o montante de R\$ 66.121.851 não foi recebido e está apresentado na nota explicativa nº 6. **12. Provisão para Descontinuidade de Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de

50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.018
Saldo inicial	-
Adições (Nota 14 - despesa com pessoal)	8.717
Baixas por rescisões de contratos	-
Saldo final	8.717

13. Receitas com Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria de Saúde de Belém. Os valores são relativos a cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de Dezembro de 2.018 montam a R\$ 633.406.

14. Despesas Com Pessoal

Descrição	2.018
Salários e ordenados	196.507
Décimo terceiro salário	17.050
Insalubridade	356
Férias	22.733
Hora extra	3.059
Vale transporte	2.968
FGTS	19.221
Provisão para descontinuidade - multa rescisória FGTS	8.717
Contribuição patronal ao INSS	60.472
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	(60.472)
PIS	2.175
(-) Isenção do PIS	(2.175)
Outras	2.625
Total	(273.235)

15. Custos Corporativos Compartilhados: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

16. Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	2.018
Manutenções	(23.200)
Segurança patrimonial	(33.405)
Viagens e estadias	(107.289)
Marketing e comunicação	(404)
Aluguéis de imóveis	(50.708)
Bens de pequeno valor	(15.652)
Material de escritório	(19.406)
Tecidos, confecções e enxovais	(20.090)
Lanches e refeições	(8.794)
Outras	(34.180)
Total	(313.128)

17. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.018
Ativos	
Valor justo por meio do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	8.302.426
Pelo custo amortizado	
Contas a receber - contrato de gestão	66.121.851
Partes relacionadas	1.155.922
Total	75.580.199
Passivos	
Pelo custo amortizado	
Fornecedores	3.532.021
Partes relacionadas	338.085
Total	3.870.106

18. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018 . Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa

continuação

nº 14 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício.

19. Imunidade e Isenção Tributária: A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018
Contribuição para o finan. da seguridade social (COFINS)	19.008
Contribuição patronal ao INSS	60.472
PIS sobre folha de pagamento	2.175
	81.655

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente • **Miguel Paulo Duarte Neto** - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro
Rogério V. Kuntz - Diretor Operacional Regional • **Marcos Paulo Araújo Silveira** - Diretor Administrativo Financeiro
David Martins Ferreira - Contador Corporativo - CRC: 1SP 195.413/O-2 "S" - PA

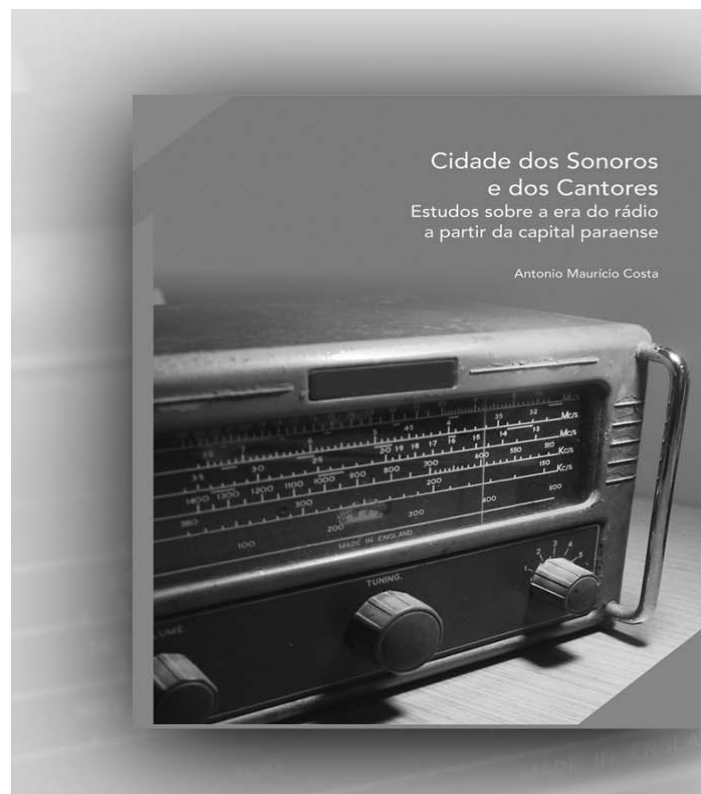
Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores - Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - Belém/PA. Opinião sem ressalva Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - Belém/PA** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2.018, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - Belém/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 18 de Abril de 2.019.
LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Robson Penha de Oliveira - CRC SP 265.102/O-4

Protocolo: 428563



Cidade dos Sonoros e dos Cantores
 Estudos sobre a era do rádio a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa



Edições

 4009-7817

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA**

CNPJ nº 24.232.886/0150-08
Demonstrações Financeiras

Balço patrimonial				Demonstração do Resultado			
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			
Ativo	Nota	2.018	2.017	Receitas Operacionais	Nota	2.018	2.017
Circulante				Receitas com subvenções - custeio	16	37.585.947	34.375.245
Caixa e equivalentes de caixas	5	5.752.710	6.169.463	Receitas financeiras		108.446	181.825
Contas a receber	6	1.867.542	-	Outras receitas		43.530	4.221
Estoques	7	794.307	683.051	Total das Receitas		37.737.923	34.561.292
Adiantamento a fornecedores		8.288	101.534	Despesas Operacionais			
Outros ativos circulante		246.378	402.606	Despesas com pessoal	17	(15.673.871)	(14.324.233)
		8.669.225	7.356.654	Serviços de terceiros	18	(12.030.531)	(10.586.265)
Não Circulante				Custos corporativos compartilhados	19	(2.109.379)	(2.763.656)
Realizável a longo prazo				Drogas, medicamentos e materiais	20	(5.567.134)	(5.096.195)
Partes relacionadas a receber	8	5.863.147	5.825.690			(35.380.915)	(32.770.350)
Depósitos judiciais		1.668.123	1.614.249	Despesas gerais e administrativas	21	(1.803.720)	(1.285.448)
		7.531.270	7.439.939	Amortização e depreciação	9	(439.492)	(443.408)
Imobilizado	9	2.318.443	2.131.015	Despesas financeiras		(39.193)	(62.225)
Intangível	9	180.962	338.479	Despesa com provisão para contingências	15	(74.605)	-
		2.499.405	2.469.493	Total das Despesas		(37.737.923)	(34.561.431)
Total do Ativo		10.030.675	9.909.433	Déficit do Exercício		-	(140)
Passivo e patrimônio líquido							
Circulante	Nota	2.018	2.017	Demonstração do Resultado Abrangente			
Fornecedores	10	379.354	669.279	Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			
Honorários médicos	11	900.012	503.465			2.018	2.017
Obrigações sociais e trabalhistas	12	2.215.691	2.296.112	Déficit do Exercício		-	(140)
Obrigações fiscais		140.928	142.887	Outros resultado abrangentes		-	-
Receita diferida	13	9.896.740	9.355.184	Resultado Abrangente do Exercício		-	(140)
Partes relacionadas a pagar	8	326.500	1.267				
Outros passivos		1.867	29	Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			
		13.861.092	12.968.223	Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			
Não Circulante				Fluxo de caixa das atividades operacionais		2.018	2.017
Provisão para descontinuidade	14	1.580.487	1.114.149	(Déficit) do exercício		-	(140)
Provisão para contingências	15	74.605	-	Ajustado por:			
		1.655.092	1.114.149	Depreciação e amortização		439.492	443.408
Patrimônio Líquido				Despesa com provisão para contingências		74.605	-
Patrimônio social		3.183.716	3.183.855	(Déficit) do exercício conciliado		514.097	443.268
Déficit do exercício		-	(140)	Varições nos ativos e passivos			
		3.183.716	3.183.716	Contas de receber de clientes		(1.867.542)	8.842.427
Total do Passivo		18.699.900	17.266.087	Estoques		(111.256)	(88.550)
				Adiantamento a fornecedores		93.246	(50.349)
				Demais contas do ativo circulante		156.228	(166.757)
				Depósitos judiciais		(53.874)	(1.614.249)
				Fornecedores		(289.925)	(635.670)
				Honorários médicos		396.547	293.088
				Obrigações sociais e trabalhistas		(80.421)	(38.112)
				Obrigações fiscais		(1.959)	23.094
				Receitas diferidas		541.556	(4.334.220)
				Outros passivos		1.838	29
				Provisão para descontinuidade		466.338	314.049
				Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais		(235.126)	2.988.048
				Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
				Aquisição de imobilizado e intangível		(469.403)	(575.121)
				Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos		(469.403)	(575.121)
				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
				Empréstimos cedidos - partes relacionadas		287.776	(525.134)
				Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos		287.776	(525.134)
				(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		(416.753)	1.887.793
				Demonstração de (redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa			
				No início do exercício		6.169.463	4.281.670
				No fim do exercício		5.752.710	6.169.463
				(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		(416.753)	1.887.793

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais

	Patrimônio social	(Déficit) do exercício	Total
Em 1º de Janeiro de 2017	2.945.057	238.798	3.183.855
Transferência	238.798	(238.798)	-
Déficit do exercício	-	(140)	(140)
Em 31 de Dezembro de 2017	3.183.855	(140)	3.183.716
Transferência	(140)	140	-
Em 31 de Dezembro de 2018	3.183.716	-	3.183.716

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.018 e 2.017
Cifras apresentadas em reais.

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levantar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. **b) Contrato de Gestão - Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 14 de fevereiro de 2.014, celebrou com a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará o Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido no Hospital Público Estadual Galileu, com vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos. **2. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucro. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 18 de Abril de 2.019. **2.1 Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **2.3 Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos e premissas na determinação do registro de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nas demonstrações finan-

ceiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 6 - Provisão para não realização das contas a receber; • Nota 9 - Depreciação e amortização do ativo imobilizado e intangível; • Nota 14 - Provisão para descontinuidade; e • Nota 15 - Provisão para contingências. **3. "Operação S.O.S." e seus Reflexos:** Em agosto de 2.018, a associação tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: • Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; • Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; • No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; • Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção. **4. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas con-

continua >

contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Ativos circulantes e não circulantes:** • **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com insignificante risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • **Imobilizado:** Refere-se aos bens corpóreos adquiridos e são demonstrados pelo valor do custo de aquisição. Contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. • **Intangível:** Refere-se aos bens não corpóreos adquiridos e são demonstrados pelo valor do custo de aquisição. Contempla a amortização correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **b) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **c) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **d) Receita diferida:** As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). **Receita diferida - investimento:** Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem caráter social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções custeio:** As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas:** Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **g) Instrumentos financeiros:** • **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas, contas a receber e empréstimos com partes relacionadas. • **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e honorários médicos.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2.018	2.017
Caixa	3.000	3.000
Banco conta movimento (a)	801.829	6.166.463
Banco aplicação (b)	4.947.881	-
	5.752.710	6.169.463

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas no Banco Banpará. (b) Correspondem aos saldos disponíveis em conta aplicação CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE pelo Banco Banpará composta por: tipo de aplicação CDB; rentabilidade anual 6,40% do CDI; taxa anual 105,00% do CDICE; data de vencimento 04 de dezembro de 2.023.

6. Contas a Receber

Descrição	2.018	2.017
Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará (a)	9.410.090	6.213.816
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas (b)	(7.542.547)	(6.213.816)
	1.867.542	-

(a) **Contas a receber - Custeio:** As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados ao longo do contrato de gestão, não recebidos pela unidade Hospitalar. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante de R\$ 3.196.274. (b) **Provisão pela não realização das receitas diferidas:** Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão para custeio das atividades operacionais hospitalares, referente aos exercícios anteriores que dificilmente serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro, ou aplicação desses montantes nas atividades operacionais da unidade hospitalar. A contrapartida da provisão está apresentada no passivo circulante na rubrica de receitas diferidas (nota explicativa nº 13).

7. Estoques

Descrição	2.018	2.017
Medicamentos	279.899	201.551
Materiais hospitalares de consumo e reposição	189.116	188.078
Materiais de higiene e limpeza	54.225	45.542
Materiais de expediente e impressos	23.091	23.093
Gêneros alimentícios	43.291	34.937
Manutenção	70.341	55.431
Materiais hospitalares	82.323	89.474
Outros	52.021	44.944
	794.307	683.051

8. Partes Relacionadas

Descrição	2.018	2.017
Ativo não circulante		
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Metropolitano	-	1.690
Hospital Oncológico	37.166	-
Hospital de Altamira	1.436	-
Hospital de Barcarena	241	-
Hospital Abelardo Santos	304	-
Empréstimos financeiros (b)		
Hospital Metropolitano	4.580.000	4.580.000
Hospital de Altamira	985.000	985.000
Hospital de Marabá	259.000	259.000
	5.863.147	5.825.690

Passivo circulante

Descrição	2.018	2.017
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Metropolitano	313.045	-
Hospital Oncológico	13.145	213
Custo corporativos compartilhados (c)		
Sede Administrativa	310	1.054
	326.500	1.267

* Os valores relativos ao exercício de 2.017 foram reclassificados para apresentação em contas de ativo e passivo. Nas demonstrações financeiras do exercício anterior foram apresentados de forma líquida pelo montante de R\$ 5.824.423. **(a) - Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. **(b) - Empréstimos financeiros:** Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA. **(c) - Custo corporativos compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

9. Imobilizado e Intangível

a) Composição	2.018		2.017	
	Custo Acumulada	Depreciação	Líquido	Líquido
Equipamentos telefônicos	23.463	(16.687)	6.777	14.392
Equipamentos de informática	400.383	(301.115)	99.269	130.128
Maquinas e equipamentos hospitalares	769.269	(171.416)	597.854	567.667
Móveis e utensílios de escritório	342.087	(113.181)	228.906	334.133
Móveis e utensílios hospitalares	706.569	(246.552)	460.017	507.508
Benfeitorias	957.184	(42.187)	914.998	569.631
Instrumentos médico-hospitalares	11.912	(1.289)	10.623	7.555
Imobilização em andamento	-	-	-	-
Total imobilizado	3.210.868	(892.426)	2.318.443	2.131.015
Total do ativo imobilizado	880.980	(700.018)	180.962	338.479
Direito de uso de software	880.980	(700.018)	180.962	338.479
Total intangível	880.980	(700.018)	180.962	338.479

b) Movimentação	Saldo em (transfe- Adições)		Depre- Saldo em
	31/12/17	rências)	
Equipamentos telefônicos	23.463	-	23.463
Equipamentos de informática	364.843	35.540	400.383
Maquinas e equipamentos	667.289	101.980	769.269
Móveis e utensílios de escritório	416.164	(74.077)	342.087
Móveis e utensílios hospitalares	691.844	14.725	706.569
Benfeitorias	577.328	379.856	957.184
Instrumentos médico-hospitalares	7.684	4.228	11.912
Imobilização em andamento	-	-	-
(-) Depreciação	(617.601)	-	(274.825)
Total imobilizado	2.131.015	462.253	(274.825) 2.318.443
Direito de uso de software	873.829	7.151	880.980
(-) Amortização	(535.351)	-	(164.667)
Total intangível	338.479	7.151	(164.667) 338.479
Total geral	469.404	(439.492)	

c) **Taxas de depreciação e amortização:** As taxas de depreciação e amortização praticadas no exercício foram:

Descrição	Taxa ao ano
Equipamentos telefônicos	10,0%
Equipamentos de informática	20,0%
Maquinas e equipamentos	10,0%
Móveis e utensílios	10,0%
Benfeitorias	10,0%
Instrumentos médico-hospitalares	10,0%
Direitos de uso de software	20,0%

10. Fornecedores

Descrição	2.018	2.017
Materiais e medicamentos	261.822	517.609
Serviços de terceira pessoa jurídica	115.860	143.067
Serviços de terceira pessoa física	-	2.554
Imobilizado	1.672	6.049
	379.354	669.279

11. **Honorários Médicos:** Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:

Descrição	2.018	2.017
Honorários médicos pessoa jurídica	900.012	503.465
	900.012	503.465

12. Obrigações Sociais E Trabalhistas

Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	801.663	748.859
Provisão dissídio coletivo (a)	-	100.332
FGTS	125.377	120.756
INSS	90.715	76.389
Provisão de férias e encargos	1.160.369	1.212.995
Outras	37.567	36.781
	2.215.691	2.296.112

(a) **Provisão para dissídio coletivo:** Em 31 de dezembro de 2.017 correspondia ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profis-

sonais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 1,69%, de setembro a dezembro de 2.017, que foi devidamente liquidado no exercício de 2018. **13. Receita Diferida:** Corresponde aos valores pactuados com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para utilização no custeio mensal e investimento em máquinas e equipamentos da unidade.

Descrição	2.018	2.017
Subvenção para custeio	17.439.287	15.669.000
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas (a)	(7.542.547)	(6.313.816)
	9.896.740	9.355.184

A movimentação no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	9.355.184	13.689.404
(+/-) Subvenção para custeio	1.770.287	1.979.596
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas	(1.228.731)	(6.313.816)
	9.896.740	9.355.184

(a) Provisão pela não realização das receitas diferidas: Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão com o Governo do Estado do Pará, para custeio das atividades operacionais da unidade hospitalar, referente aos exercícios anteriores que dificilmente serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro, ou aplicação desses montantes nas atividades operacionais. A contrapartida da provisão está apresentada no ativo circulante na rubrica de contas a receber (nota explicativa nº 6). **14. Provisão Para Descontinuidade De Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no período foi a seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	1.114.149	800.100
Adições (Nota 17 - despesa com pessoal)	563.268	403.550
Baixas por rescisões de contratos	(96.929)	(89.501)
Saldo final	1.580.487	1.114.149

15. Provisão Para Contingências: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário. A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2.018	2.017
Trabalhistas	74.605	74.605

16. Receitas Com Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeio corresponde ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2.018 montam a R\$ 37.585.947 (Em 2.017 - R\$ 34.375.245).

17. Despesas Com Pessoal

Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	(9.526.587)	(8.553.323)
Horas extras	(136.723)	(348.096)
Décimo terceiro salário	(1.005.289)	(855.191)
Vale transporte	(379.041)	(362.820)
Insalubridade	(647.097)	(643.147)
Férias	(1.469.648)	(1.308.075)
FGTS	(1.116.383)	(992.535)
Provisão para descontinuidade - multa rescisória FGTS	(563.268)	(403.550)
Contribuição patronal ao INSS	(3.803.915)	(3.754.606)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	3.803.915	3.754.606
PIS	(132.472)	(97.154)
(-) Isenção do PIS	132.472	67.611
Outras	(829.835)	(827.942)
	(15.673.871)	(14.324.223)

18. Serviços de Terceiros

Descrição	2.018	2.017
Serviços médicos de terceiros	(9.222.755)	(8.253.556)
Serviços de terceiros pessoa jurídica	(2.807.776)	(2.332.710)
	(12.030.531)	10.586.265

19. Custos Corporativos Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

20. Drogas, Materiais e Medicamentos

Descrição	2.018	2.017
Medicamentos	(1.218.094)	(1.160.174)
Dietas enteral e parenteral	(126.905)	(143.393)
Ortese e prótese	(802.802)	(803.101)
Materiais de uso do paciente	(1.314.239)	(1.040.550)
Gases medicinais	(51.872)	(62.681)
Gêneros alimentícios	(746.900)	(734.952)
Materiais de limpeza e lavanderia	(465.239)	(443.120)
Impressos e materiais de expediente	(168.448)	(200.511)
Filmes radiológicos	(115.164)	(151.155)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(360.146)	(162.451)
Outros	(197.326)	(194.107)
	(5.567.134)	(5.096.195)

21. Despesas Gerais e Administrativas

Descrição	2.018	2.017
Energia elétrica, gás e telefone	(799.116)	(631.296)
Manutenções	(99.983)	(7.795)
Locações de equipamentos e veículos	(84.081)	(17.150)
Prêmios de seguros	(160.413)	(133.368)
Condução e taxis	(174.601)	(88.134)
Viagem ajuda de custo e reembolso de despesa	(152.442)	(245.213)
Segurança patrimonial	(70.741)	-
Software e suporte de informática	(90.865)	-
Outras	(171.478)	(162.492)
	(1.803.720)	(1.285.448)

22. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Enti-

dade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.018	2.017
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	5.752.710	6.169.463
Pelo custo amortizado		
Contas a receber	1.867.542	-
Partes relacionadas	5.863.147	5.825.690
Total	13.483.399	11.995.153
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	379.354	669.279
Honorários médicos	900.012	503.465
Partes relacionadas	326.500	1.267
Total	1.605.866	1.174.012

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista e depende da realização financeira do Contrato de Gestão. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. **23. Inss Cota Patronal:** **(a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2.006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **24. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: **PIS (Programa de Integração Social):** A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. **COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social):** A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o financiamento da seguridade social	1.132.138	1.036.839
Contribuição patronal ao INSS	3.803.915	3.754.606
PIS sobre folha de pagamento	132.472	67.611
	3.068.525	4.859.056

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **25. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

continua >

continuação

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente CPF: 019.244.196-53

Miguel Paulo Duarte Neto - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro - CPF: 537.195.220-91

Saulo Mengarda - Diretor Geral do Hospital - CPF: 051.935.519-98 • Marcos Paulo Araújo Silveira - Diretor Financeiro do Hospital - CPF: 074.114.586-35

Rafael Ronniere da Silva - Contador do Hospital - CRC: 007646/T-PA • David Martins Ferreira - Contador Corporativo - CRC: 1SP 195.413/O-2 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores - Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém - PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Público Estadual Galileu - Belém/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as de-

monstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 18 de Abril de 2.019.

LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8

Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 428564



Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar							
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA							
CNPJ nº 24.232.886/0134-98							
Demonstrações Financeiras							
Balanco patrimonial			Demonstração do Resultado				
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				
Ativo	Nota	2.018	2.017	Receitas Operacionais	Nota	2.018	2.017
Circulante				Receitas de subvenções - custeio	19	124.961.075	115.050.671
Caixa e equivalentes de caixa	5	10.638.296	6.178.499	Receitas de subvenções-investimento	9b	456.152	838.895
Contas de receber	6	11.695.727	13.595.988	Receitas financeiras		304.429	346.970
Estoques	7	3.160.590	3.372.174	Outras receitas		44.632	35.343
Despesas Antecipadas		191.565	313.798	Total das Receitas		125.766.288	116.271.879
Outros ativos circulante		793.266	599.404	Despesas Operacionais			
		26.479.444	24.059.863	Despesa com pessoal	20	(59.843.871)	(53.216.597)
Não Circulante				Serviços de terceiros	21	(26.728.821)	(26.973.995)
Realizável a longo prazo				Custo Corporativo Compartilhado	22	(6.131.473)	(5.129.494)
Partes relacionadas	14	1.955.644	920.715	Drogas, medicamentos e materiais	23	(21.807.250)	(21.408.757)
Depósitos judiciais		789.328	132.995			(114.511.415)	(106.728.843)
Empréstimos de medicamentos	8	906.166	906.166	Água, energia elétrica e telefone		(4.383.190)	(3.861.867)
		3.651.138	1.959.876	Depreciação e amortização	9b	(772.596)	(729.089)
Imobilizado	9	5.924.854	5.805.386	Aluguéis		(630.328)	(428.596)
Intangível	9	269.424	21.075	Correio e comunicação eletrônica		(13.211)	(15.070)
Subvenções a realizar	9	(3.690.328)	(4.143.531)	Manutenção		(1.260.316)	(1.534.431)
		2.503.950	1.682.930	Viagens e ajuda de custo		(373.954)	(313.282)
		6.155.088	3.642.806	Taxas e contribuições		(49.709)	(54.894)
Total do Ativo		32.634.532	27.702.669	Despesas financeiras		(199.958)	(290.367)
Passivo e patrimônio líquido				Softwares e Suporte e Informática		(571.802)	(773.131)
Circulante	Nota	2.018	2.017	Provisão para contingências trabalhistas	18	(226.497)	-
Fornecedores	10	4.562.124	2.871.166	Provisão para crédito de liquidação duvidosa	6	(2.503.803)	-
Honorários médicos	11	1.725.149	1.882.174	Outras		(269.506)	(305.124)
Obrigações sociais e trabalhistas	12	9.279.565	9.202.861			(11.254.873)	(8.305.851)
Obrigações fiscais	13	1.033.866	1.066.224	Total das Despesas		(125.766.288)	(115.034.694)
Partes relacionadas	14	5.528.391	5.526.631	Superávit do Exercício		-	1.237.185
Estoques de terceiros	15	799.436	676.546				
Receitas diferidas	16	1.094.964	500.200				
Outros passivos circulantes		85.337	35.722				
		24.108.832	21.761.524				
Não Circulante							
Provisão para descontinuidade	17	7.793.133	5.435.075				
Provisão para contingências	18	226.497	-				
		8.019.630	5.435.075				
Patrimônio Líquido							
Patrimônio social (negativo)		506.070	(731.115)				
Superávit do exercício		-	1.237.185				
		506.070	506.070				
Total do Passivo		32.634.532	27.702.669				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais							
	Patrimônio social	Superávit (déficit) do exercício	Total				
Em 1º de janeiro de 2.017	(3.513.829)	2.782.714	(731.115)				
Transferência	2.782.714	(2.782.714)	-				
Superávit do exercício	-	1.237.185	1.237.185				
Em 31 de dezembro de 2.017	(731.115)	1.237.185	506.070				
Transferência	1.237.185	(1.237.185)	-				
Em 31 de dezembro de 2.018	506.070	-	506.070				
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras							
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.018 e 2.017							
Cifras apresentadas em reais.							
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica é que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicada no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 12 de dezembro de 2.012, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de gestão nº 046/2012 para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência. Em 12 de dezembro de 2017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, o novo contrato de gestão nº 004/2017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades. As etapas do processo de avaliação do Contrato de Gestão estão divididas da seguinte forma: I- Prestação de Serviços Hospitalares (Mapa de Produção) II -							
Indicadores de Qualidade; e III - Prestação de Contas. 2. Base de Preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração em 18 de abril de 2019. 2.1. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. 2.3. Uso de estimativas e julgamentos: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são reavaliadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas <i>continua</i>							

explicativas: • Nota 6 - Provisão para não realização das contas a receber; • Nota 9 - Depreciação e amortização do ativo imobilizado e intangível; • Nota 17 - Provisão para descontinuidade; e • Nota 18 - Provisão para contingência. **3. "Operação S.O.S." e seus Reflexos na Associação:** Em agosto de 2.018, a Pró-Saúde tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA, pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: • Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; • Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; • No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; • Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção. **4. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Ativos circulantes e não circulantes:** • **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • **Estoque:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • **Imobilizado:** Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. • **Intangível:** Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a amortização correspondente, que é calculada levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **b) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores recebidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **c) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **d) Receita diferida:** As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). **Receita diferida - investimento** Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções custeio:** As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas:** Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **g) Instrumentos financeiros:** • **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber de clientes. • **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

9. Imobilizado, Intangível e Subvenções A Realizar.**a) Composição**

Itens	2.018		2.017	
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Benfeitorias	1.683.965	(243.437)	1.440.528	1.289.762
Instrumentos Médicos Hospitalares	370.815	(91.739)	279.076	298.271
Equipamentos de informática	613.605	(423.346)	190.259	211.139
Máquinas e equipamentos Méd. Mhospitales	4.905.019	(1.734.769)	3.170.250	3.118.778
Móveis e utensílios hospitalares	734.957	(328.720)	406.237	456.498
Móveis e utensílios de escritório	139.572	(28.788)	110.784	89.499
Móveis e utensílios	463.578	(140.423)	323.155	326.915
Adiantamentos a fornecedores	4.565	-	4.565	14.524
Total imobilizado	8.916.076	(2.991.222)	5.924.854	5.805.386
Total do ativo imobilizado	398.974	(129.550)	269.424	21.075
Total intangível	398.974	(120.550)	269.424	21.075
Total do ativo imobilizado	(3.690.328)	-	(3.690.328)	(4.143.531)
(-) Subvenções a realizar				
Total subvenções a realizar	(3.690.328)	-	(3.690.328)	(4.143.531)

b) Movimentação

Itens	Saldo em 31/12/17	Adições	Baixas e realizações	Transferências	Saldo em 31/12/18
Benfeitorias	1.473.411	210.554	-	-	1.683.965
Instr. Méd. Hospitalares	356.721	14.045	-	49	370.815
Equipamentos de informática	591.253	83.218	-	(60.866)	613.605
Máquinas e equipamentos Médicos	4.392.521	453.549	(3.290)	62.239	4.905.019
Móveis e Utensílios	426.001	39.490	-	(1.913)	463.578
Móveis, e utensílios hosp.	722.572	12.379	-	6	734.957
Móveis e utensílios de escrit.	106.484	32.993	(390)	485	139.572
Adiantamento a fornecedores	14.524	71.307	(81.266)	-	4.565
(-) Depreciação **	(2.278.100)	(713.122)	-	-	(2.991.222)
Total imobilizado	5.831.027	204.413	(84.946)	-	5.294.854
Direito de uso de software	91.151	307.823	-	-	398.974
(-) Amortização **	(70.076)	(59.474)	-	-	(129.550)
Total intangível	21.075	248.349	-	-	(269.424)
(-) Subvenções a realizar *	(4.143.531)	(323.667)	776.870	-	(3.690.328)
Total Subvenções a realizar	(4.143.531)	(323.667)	776.870	-	(3.690.328)
Total geral	-	129.095	691.924	-	-

continua >

*As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício na rubrica de receitas de subvenções - investimento, mediante ao valor correspondente a depreciação do bem em 2.018 no montante de R\$ 456.152. ** As despesas com depreciação e amortização, apurada conforme a vida útil dos bens no exercício de 2018 montou a R\$ 772.596 (Em 2017 - R\$ 729.089).		
c) Taxas de depreciação e amortização: As taxas de depreciação e amortização praticadas são:		
Descrição	Taxa ao ano	
Equipamentos de informática	20,0%	
Máquinas e equipamentos hospitalares	10,0%	
Móveis e Utensílios	10,0%	
Móveis e utensílios hospitalares	10,0%	
Móveis e utensílios de escritório	10,0%	
Direito de uso de software	20,0%	
10. Fornecedores		
Descrição	2.018	2.017
Materiais e Medicamentos	3.152.876	2.096.647
Imobilizado	209.627	22.641
Serviços tomados Pessoa Jurídica	1.199.621	751.878
	4.562.124	2.871.166
11. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:		
Descrição	2.018	2.017
Honorários médicos pessoa jurídica	1.725.149	1.882.174
	1.725.149	1.882.174
12. Obrigações Sociais e Trabalhistas		
Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	2.989.900	3.053.631
Rescisões a pagar	11.701	-
Provisão para dissídio coletivo (a)	-	261.391
FGTS	480.125	483.577
INSS	292.460	260.216
Provisão de férias e encargos	5.460.901	5.077.016
Outras	44.478	67.030
	9.279.565	9.202.861
(a) Provisão para dissídio coletivo: Em 31 de dezembro de 2017, correspondia ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 2,85%, de setembro a dezembro de 2017, liquidados no exercício de 2018.		
13. Obrigações Fiscais		
Descrição	2.018	2.017
Imposto de renda retido na fonte	925.592	985.728
Imposto sobre serviços retidos na fonte	16.073	19.096
Pis, Cofins e CSLL retidos na fonte	92.201	61.400
	1.033.866	1.066.224
14. Partes Relacionadas		
Descrição	2.018	2.017
Ativo não circulante		(Reclassificado*)
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Galileu	313.045	489
Hospital Oncológico	3.150	56
Hospital Marabá	233.088	170
Hospital Santarém	259.797	-
Hospital Altamira	223.999	-
Empréstimos financeiros (b)		
Sede Administrativa	2.522	-
Hospital Marabá	920.000	920.000
Hospital Barcarena	43	-
	1.955.644	920.000
Passivo circulante		
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Galileu	(4.580.000)	(4.582.179)
Hospital Oncológico	(948.391)	(944.452)
	(5.528.391)	(5.526.631)
* Os valores relativos ao exercício de 2017 foram reclassificados para apresentação em contas de ativo e passivo. Nas demonstrações financeiras do exercício anterior foram apresentados de forma líquida pelo montante de R\$ 4.605.916. (a) - Empréstimos de materiais e medicamentos: Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. (b) - Empréstimos financeiros: Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESP. 15. Estoques de Terceiros: A Entidade, ao iniciar por meio de contrato de gestão sua operação no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, unidade pública que já se encontravam em funcionamento, assumiu a responsabilidade pela manutenção dos estoques de materiais e medicamentos já existentes, aferidos mediante inventário físico. Assim o reconhecimento se deu registrando em seu ativo os estoques, em contrapartida, reconhecendo esses montantes como obrigação perante a Secretaria do Estado de Saúde Pública (SESPA), observado que a manutenção e o consumo desses estoques são cíclicos dentro do curso normal das atividades e a restituição efetiva ocorrerá por ocasião do encerramento do respectivo contrato de gestão. 16. Receitas Diferidas: Corresponde ao 1º, 3º, 6º e 10º termo aditivo ao contrato 046/2012, pactuado junto a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), com a finalidade de promover investimentos necessários à reforma, revitalização e aquisição de equipamentos hospitalares para a unidade, bem como, referente ao valor excedente das subvenções governamentais com custeio.		
Descrição	2.018	2.017
Subvenção para custeio	5.149.387	4.554.624
Subvenção para investimento	127.577	127.577
(-) Provisão para não realização das receitas diferidas (a)	(4.182.000)	(4.182.000)
	1.094.964	500.200
A movimentação no exercício foi a seguinte:		
Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	500.200	182.200
(+) Subvenção para custeio	594.764	4.500.000
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas	-	(4.182.000)
	1.094.964	500.200
(a) Provisão pela não realização das receitas diferidas: Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão com o Governo do Estado do Pará, para custeio das atividades operacionais da unidade hospitalar, referente aos exercícios anteriores que dificilmente serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro, ou aplicação desses montantes nas atividades operacionais. A contrapartida da provisão está apresentada no ativo circulante na rubrica de contas a receber (nota explicativa nº 6). 17. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:		
Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	5.435.075	4.183.412
Adições (Nota 19 - despesa com pessoal)	2.908.458	1.583.415
(Baixas por rescisão de contrato)	(550.400)	(331.752)
Saldo final	7.793.133	5.435.075
18. Provisão Para Contingências: Em 31 de dezembro de 2.018, com base na opinião de seus assessores jurídicos, a Associação possui processos com probabilidade de perda provável no montante de R\$ 226.947.		
19. Receitas de Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeio, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.018 montaram R\$ 124.961.075 (2.017 - R\$ 115.050.671).		
20. Despesas com Pessoal		
Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	(35.836.922)	(32.305.351)
Insalubridade	(2.038.186)	(1.916.346)
Horas extras e adicionais	(3.922.394)	(4.497.455)
Vale transporte	(836.996)	(791.296)
Décimo terceiro salário	(4.067.673)	(3.550.275)
Férias	(5.396.259)	(4.577.006)
FGTS	(4.237.964)	(3.822.847)
Provisão para descontinuidade -		
Multa rescisória FGTS	(2.908.458)	(1.583.415)
Contribuição Patronal ao INSS	(14.340.287)	(13.209.796)
(-) Isenção da Contribuição Patronal ao INSS	14.340.287	13.209.796
PIS	(504.278)	(348.334)
(-) Isenção do PIS	504.278	253.672
Outras	(529.019)	(77.944)
	(59.843.871)	(53.216.997)
21. Serviços de Terceiros		
Descrição	2.018	2.017
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(25.195.770)	(23.872.386)
Serviços tomados de pessoal jurídica	(1.533.051)	(3.101.609)
	(26.728.821)	(26.973.995)
22. Custo Corporativo Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.		
23. Drogas, Materiais e Medicamentos		
Descrição	2.018	2.017
Medicamentos	(4.995.929)	(4.628.305)
Filmes radiológicos, fios cirúrgicos e dietas	(970.036)	(1.086.797)
Ortese e prótese	(2.335.101)	(2.627.981)
Materiais de uso do paciente	(6.792.336)	(6.459.277)
Gases medicinais	(577.174)	(775.651)
Gêneros alimentícios	(2.487.168)	(2.413.406)
Materiais de limpeza e lavanderia	(1.403.884)	(1.317.265)
Combustíveis e lubrificantes	(141.312)	(113.010)
Materiais de conservação e reparos	(673.471)	(742.918)
Impressos e materiais de expediente	(427.986)	(395.978)
Peças e acessórios de reposição	(180.453)	(311.722)
Materiais de laboratório	(702.004)	-
Outros	(120.396)	(536.447)
	(21.807.250)	(21.408.757)
24. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:		
Descrição	2.018	2.017
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	10.638.296	6.178.499
Pelo custo amortizado		
Contas a receber de clientes	11.695.727	13.595.988
Partes relacionadas	1.955.644	920.715
Total	24.289.667	20.695.202
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	4.562.123	2.871.166
Honorários médicos	1.725.149	1.882.174
Partes relacionadas	5.528.391	5.526.631
Total	11.815.664	10.279.971
Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. 25. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho de 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 19 de junho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União a portaria nº 805 de 05 de junho de 2018 que indefere em grau de reconsideração a Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social) referente ao triênio de 2004 a 2006, no processo SIPAR 25000.163451/2011-49, decorrente de Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102. Em 23 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União a portaria nº 1.103 de 19 de		

Julho de 2018, que suspende sob juízo os efeitos da portaria nº 805/2018, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.163451/2011-49), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 20 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **26. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência / Ananindeua-PA, é uma

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente • **Miguel Paulo Duarte Neto** - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro
Itamar Cabral Monteiro - Diretor Geral do Hospital
Cezar Lima de Araújo - Contador do Hospital - CRC: TC-CRC/PA-010598-06 •

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA - Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor**

entidade sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, e isenta notadamente em relação à cota patronal do INSS e do PIS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social) A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3.772.989	3.623.156
Contribuição patronal ao INSS	14.340.287	13.209.796
PIS sobre folha de pagamento	504.278	253.672
	18.617.554	17.086.624

27. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas aos S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S. em 60%, para fins de gratuidade.

David Martins Ferreira - Contador Corporativo - CRC: 1SP195.413/O-2 "S" - PA

pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ananindeua, 18 de abril de 2019.
LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 428565

SILVIO ZIGOWSKI

Torna público que obteve da SEMMA a Licença de Atividade Rural-LAR nº 001/2019 do imóvel Fazenda Lua Nova, município de Placas-PA, emitida em 29/03/2019.

Protocolo: 428548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro der Preços Nº 29032019/01- TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de botijão com gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões completos (vasilhame incluindo 13 kg de gás GLP) para atender às necessidades relacionadas aos serviços de preparo de refeições em órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15 de maio de 2019. HORA: 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.eldoradocarajas.pa.gov.br - 25 de abril de 2019.

Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

Protocolo: 428552

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA AVISOS DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santana do Araguaia -PA, avisa aos interessados que realizará licitações no seguinte endereço: Praça Santa Fe, nº - centro - Santana do Araguaia -PA, na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

No dia 13 de maio de 2019, às 09:00 horas. Objeto: Licença de uso (Instalação, Treinamento e Manutenção) dos sistemas informatizados (software) de folha, Portal da Transparência, Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado e Licitação para Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, exercício 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

No dia 13 de maio de 2019, às 12:00 horas. Objeto: Fornecimento de refeições (Marmitex e rodizio), para Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, exercício 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

No dia 13 de maio de 2019, às 14:00 horas. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e diversos para serem utilizados pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, exercício 2019. Cópias dos Editais serão obtidas através do e-mail cmsaraguaia-pa@hotmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima. Santana do Araguaia-PA, 29 de abril de 2019.

Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro

Protocolo: 428560

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/PA**

CNPJ nº 24.232.886/0075-01

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro Em Reais				Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais			
	Nota	2.018	2.017	Nota	2.018	2.017	
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.425.600	1.286.006				
Contas de receber	6	6.558.983	9.099.615				
Estoques	7	1.421.189	1.429.874				
Adiantamento a fornecedores		32.921	41.232				
Outros ativos circulante		200.992	19.161				
		9.639.685	11.875.888				
Não Circulante							
Realizável em longo prazo		569.759	399.376				
Depósitos judiciais	16						
		569.759	399.376				
Imobilizado	8	293.835	343.606				
Intangível	8	412.800	576.200				
		706.635	919.806				
		1.276.394	1.319.182				
Total do Ativo		10.916.079	13.195.070				
Passivo e patrimônio líquido							
líquido negativo							
Circulante							
Fornecedores	9	5.388.903	3.734.827				
Honorários médicos	10	2.667.158	2.951.304				
Obrigações sociais e trabalhistas	11	3.837.711	3.713.006				
Obrigações fiscais	12	1.595.481	1.968.328				
Partes relacionadas	13	5.666.490	6.039.188				
Contas a pagar	14	-	625.000				
Receita diferida		648.247	-				
Outros passivos		13.747	12.023				
		19.817.737	19.043.676				
Não Circulante							
Obrigações fiscais	12	1.289.900	1.239.257				
Provisão para descontinuidade	15	3.358.808	2.526.407				
Provisão para contingência	16	368.512	233.909				
		5.017.220	3.999.573				
Patrimônio Líquido Negativo							
Patrimônio social negativo		(9.848.179)	(9.208.683)				
Déficits dos exercícios		(4.070.699)	(639.496)				
		(13.918.878)	(9.848.179)				
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		10.916.079	13.195.070				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido negativo				Demonstração do resultado abrangente			
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais				Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais			
	Patrimônio social (déficit) dos exercícios	Superávit	Total		2.018	2.017	
	negativo	exercícios			(4.070.699)	(639.496)	
Em 1º de Dezembro de 2.017	(5.787.836)	(3.420.847)	(9.208.683)	Déficits dos Exercícios	(4.070.699)	(639.496)	
Transferência	(3.420.847)	3.420.847	-	Outros resultado abrangentes	-	-	
Déficit do exercício	-	(639.496)	(639.496)	Resultado Abrangente dos Exercício	(4.070.699)	(639.496)	
Em 31 de Dezembro de 2.017	(9.208.683)	(639.496)	(9.848.179)	Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto			
Transferência	(639.496)	639.496	-	Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais			
Déficit do exercício	-	(4.070.699)	(4.070.699)	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.018	2.017	
Em 31 de Dezembro de 2.018	(9.848.179)	(4.070.699)	(13.918.878)	Déficits dos exercícios	(4.070.699)	(639.496)	
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras				Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.018 e de 2.017				Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais			
Cifras apresentadas em reais.				Cifras apresentadas em reais.			
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levantar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 07 de dezembro de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público da Transamazônica, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, e ajustáveis a cada 12 (doze) meses. Em 07 de dezembro de 2012, celebrou novo contrato de gestão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses. Em 2017 vigorou o décimo termo aditivo ao contrato de gestão, sendo este último vigente até 06 de dezembro de 2.018. Em 07 de dezembro de 2018, foi celebrado junto a Secretaria de Saúde do Estado do Pará o novo Contrato de gestão 005/SESPA/2018 com vigência até 06/12/2022. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando o relatório circunstanciado. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades. As etapas do processo de avaliação do Contrato de Gestão estão divididas da seguinte forma: I - Prestação de Serviços Hospitalares (Mapa de Produção) II - Indicadores de Qualidade; e III - Prestação de Contas. O Hospital atende o objeto contratual com a implantação e operacionalização dos serviços assistenciais e de apoio necessários para uma gestão profissional. Pela análise de metas, verifica-se que todos os serviços pactuados, foram disponibilizados para a Central de Regulação e aos municípios de sua região de abrangência. c) Plano de ação - Contrato de gestão: A Administração da Pró-Saúde, vem implementando esforços para repactuar o contrato de gestão firmado com o Governo do Estado do Pará, com o objetivo de equilibrar os custos com as receitas da unidade hospitalar. Nos últimos anos, em função dos déficits recorrentes apurados, a unidade passou a apresentar capital circulante líquido e patrimônio social negativo. Enquanto o reajuste do contrato de gestão não ocorrer, a Administração buscará medidas alternativas que são: reduzir ainda mais os custos sem prejudicar os atendimentos hospitalares, e obter empréstimos financeiros com outras unidades da Pró-Saúde. 2. Base de Preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem							

continua >

▶ a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 18 de abril de 2.019. **2.1. Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas: ● Nota 6 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa; ● Nota 8 - Depreciação e amortização do ativo imobilizado e intangível; ● Nota 15 - Provisão para descontinuidade; ● Nota 16 - Provisão para contingência; **3. "Operação S.O.S." e Seus Reflexos na Associação:** Em agosto de 2.018, a Pró-Saúde tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, por que, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Regional Público da Transamazônia - Altamira/PA, pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: ● Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; ● Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; ● No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; ● Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção. **4. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Ativos circulantes e não circulantes:** ● **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com insignificante risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. ● **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. ● **Estoque:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. ● **Imobilizado:** Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. ● **Intangível:** Refere-se aos bens não corpóreos adquiridos e são demonstrados pelo valor do custo de aquisição. Contempla a amortização correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **b) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **c) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um

evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **d) Receita diferida:** Receita diferida - investimento: As receitas diferidas de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções custeio:** As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas:** Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **g) Instrumentos financeiros:** ● **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. ● **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem o seguinte passivo financeiro não derivativo: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

Descrição	2.018	2.017
Com restrição		
Fundo Fixo	3.000	1.500
Banco conta movimento (a)	260	6
Aplicações financeiras de curto prazo (b)	1.422.340	1.284.500
	1.425.600	1.286.006

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositados no Banco Banpará. (b) Em 31 de dezembro de 2.018, corresponde a aplicações financeiras em certificado de depósitos bancários (CDBs), remunerados a taxa de 99% do CDI (Certificados de depósitos interbancários) no Banco Banpará.

Descrição	2.018	2.017
Secretaria executiva de saúde pública (a)	10.422.793	9.099.615
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (b)	(3.863.810)	-
	6.558.983	9.099.615

(a) Secretaria Executiva de Saúde Pública: As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados ao longo do contrato de gestão, não recebidos pela unidade Hospitalar. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante de R\$ 5.337.874,05. (b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída no montante de R\$ 3.863.810 para fazer face aos valores a receber, vencidos acima de 360 dias, sem expectativa de recebimento junto a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará.

Descrição	2.018	2.017
Dieta enterais e parenterais	29.217	37.138
Fios cirúrgicos	23.741	21.322
Gases medicinais	12.317	9.933
Materiais de radiologia	234	7.124
Materiais hospitalares de consumo	405.349	477.083
Materiais hospitalares de reposição e manutenção	190.543	120.639
Medicamentos	337.094	311.096
Materiais de diálise e hemodiálise	192.170	129.867
Materiais de lavanderia e limpeza	84.547	65.448
Materiais de laboratório	64.992	117.753
Demais materiais	80.985	132.471
	1.421.189	1.429.874

		2.018		2.017	
8. Imobilizado e Intangível		Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
a) Composição: Itens					
Imobilizado: Aparelhos médicos e cirúrgicos		3.071.977	(2.085.600)	986.377	22.998
Benfeitorias		161.385	(161.385)	-	-
Equipamentos de informática		445.966	(416.266)	29.700	20.266
Equipamento telefônico		7.689	(7.689)	-	-
Equipamento laboratório escolar		336.370	(336.370)	-	-
Instrumentos de med. e cirurgia		2.392.244	(2.294.020)	98.224	188.379
Máquinas e equiptos de escritório		138.319	(118.027)	20.292	15.684
Máquinas e equiptos hospitalares		3.244.912	(2.244.266)	1.000.646	735.485
Móveis e utensílios de escritório		238.873	(170.810)	68.063	29.909
Adiantamento a fornecedores		585.000	-	585.000	-
(-) Subvenções a realizar		(2.494.467)	-	(2.494.467)	(669.115)
		8.128.268	(7.834.020)	293.835	343.606
Intangível: Direito de uso de software		1.709.535	(1.296.735)	412.800	576.200
		1.709.535	(1.296.735)	412.800	576.200
b) Movimentação: Itens		Saldo em 31/12/17	Adições e baixas	Depreciação/Realizações	Saldo em 31/12/18
Imobilizado: Aparelhos médicos e cirúrgicos		2.093.555	978.422	-	3.071.977
Benfeitorias		161.385	-	-	161.385
Equipamentos de informática		432.726	13.240	-	445.966
Equipamento telefônico		7.689	-	-	7.689
Equipamento laboratório escolar		336.370	-	-	336.370
Instrumento de med. e cirurgia		2.392.244	-	-	2.392.244
Máquinas e equiptos de escritório		129.108	9.211	-	138.319
Máquinas e equiptos hospitalares		2.722.877	522.035	-	3.244.912

Móveis e utensílios de escritório	190.108	-	48.765	-	238.873
Adiantamento a fornecedores	-	-	585.000	-	585.000
(-) Subvenções a realizar *	(669.115)	-	(2.090.360)	265.008	(2.494.467)
(-) Depreciação	(7.453.341)	-	-	(381.092)	(7.834.433)
	343.606	-	66.313	(116.084)	293.835
Intangível: Adiantamento a fornecedores	1.709.535	-	-	-	1.709.535
(-) Amortização	(1.133.335)	-	-	(163.400)	(1.296.735)
	576.200	-	-	(163.400)	412.800
C) Taxas de depreciação: As taxas de depreciação e amortização praticadas são:					
Descrição	Taxa ao ano				
Aparelhos médicos e cirúrgicos	10,0%				
Benfeitorias	4,0%				
Equipamentos de informática	20,0%				
Equipamento telefônico	20,0%				
Equipamento laboratório escolar	10,0%				
Instrumento de med. e cirurgia	10,0%				
Máquinas e equipamentos de escritório	10,0%				
Máquinas e equipamentos hospitalares	10,0%				
Móveis e utensílios de escritório	10,0%				
9. Fornecedores	2.018	2.017			
Descrição			Descrição	2.018	2.017
Materiais e medicamentos	2.464.815	1.892.559	Saldo em 1º de janeiro	233.909	1.351.249
Serviços tomados de pessoa jurídica	2.622.594	1.804.788	(+) Complemento de provisão	172.103	228.840
Serviços tomados de pessoa física	1.763	6.867	(-) Realização da provisão	(37.500)	(1.346.180)
Imobilizado	299.731	30.613	Saldo em 31 de dezembro	368.512	233.909
	5.388.903	3.734.827	Depósitos judiciais: Os depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2018 montam a R\$ 569.759, basicamente representado por ações trabalhistas em trâmites na justiça para as quais ainda cabem recursos.		
10. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:					
Descrição	2.018	2.017			
Honorários médicos pessoa jurídica	2.667.158	2.951.304	17. Receitas de Subvenções - Custeio: As receitas com subvenções - custeio, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.018 montaram R\$ 64.054.489 (2.017 - R\$ 61.835.859).		
	2.667.158	2.951.304	18. Despesas com Pessoal		
11. Obrigações Sociais e Trabalhistas					
Descrição	2.018	2.017	Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	1.330.038	1.098.472	Salários e ordenados	(14.269.737)	(12.124.311)
Provisão para dissídio coletivo (a)	-	142.537	Insalubridade	(1.124.724)	(904.259)
FGTS	204.813	172.478	Horas extras e adicionais	(1.338.368)	(1.057.797)
INSS	115.244	295.385	Décimo terceiro salário	(1.621.235)	(1.413.613)
Provisão de férias e encargos	2.167.229	1.979.342	Férias	(2.153.810)	(1.983.764)
Outras obrigações sociais e trabalhistas	20.387	24.792	FGTS	(1.686.829)	(1.364.260)
	3.837.711	3.713.006	Provisão para descontinuidade		
(a) Provisão para dissídio coletivo: Em 31 de dezembro de 2017 correspondia ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 2,85%, de setembro a dezembro de 2017, liquidados durante o exercício de 2018.					
12. Obrigações Fiscais					
Descrição	2.018	2.017			
Imposto de renda retido na fonte	187.110	332.803	19. Serviços de Terceiros		
Imposto sobre serviços retido na fonte	56.450	59.286	Descrição	2.018	2.017
Pis, Cofins e CSLL retidos na fonte	1.351.922	1.432.052	Serviços médicos de pessoa jurídica	(5.226.765)	(18.941.275)
Parcelamento Lei 13.496/17	-	-	Serviços tomados de pessoa física	-	(1.966)
- tributos federais (PERT) (a)	1.289.899	1.383.444	Serviços tomados de pessoal jurídica	(17.827.276)	(4.899.124)
	2.885.381	3.207.585	(23.054.041) (23.842.365)		
Parcela a amortizar em curto prazo classificada no passivo circulante					
Passivo não circulante	(1.595.481)	(1.968.328)	20. Custo Corporativo Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações relativas à unidade.		
(a) Parcelamento Lei 13.496/17 - tributos federais: Em novembro de 2017, foi efetuada a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Lei 13.496/17, para o parcelamento de impostos e contribuições federais. O prazo para recolhimento é de 120 (cento e vinte) meses. Os valores estão atualizados pela variação da taxa Selic a última parcela está prevista para dezembro de 2027.	1.289.900	1.239.257	21. Drogas, Materiais e Medicamentos		
13. Partes Relacionadas					
Descrição	2.018	2.017	Descrição	2.018	2.017
Passivo circulante	-	-	Medicamentos	(2.076.048)	(1.914.708)
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)	(4.087)	(180)	Ortese e prótese	(588.004)	(628.433)
Hospital de Marabá	(152.769)	(150.000)	Materiais de uso do paciente	(3.103.671)	(2.303.180)
Hospital Infantil Octavio Lobo	(223.999)	-	Gases medicinais	(210.504)	(469.822)
Hospital Metropolitano	(483.094)	(476.301)	Gêneros alimentícios	(623.300)	(729.458)
Hospital de Santarém	(986.436)	(985.000)	Materiais de limpeza e lavanderia	(463.278)	(451.382)
Hospital Galiléu	-	-	Materiais de conservação e manutenção	(526.636)	(793.516)
Serviços corporativos compartilhados (b)	(3.816.105)	(4.427.707)	Hemoderivados	(1.057.400)	(1.088.032)
Sede Administrativa	(5.666.490)	(6.039.188)	Dieta enteral e parenteral	(391.586)	(383.116)
(a) - Empréstimos de materiais e medicamentos: Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. (b) - Custos Corporativos Compartilhados: Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.					
14. Contas a Pagar: Em 31 de dezembro de 2017 correspondia a saldo de acordo trabalhista em juízo, referente ação movida pelo SINTHOSP contra a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, unidade de Altamira-PA. O valor do acordo firmado entre as partes foi de R\$ 2.500.000 a ser liquidado em 24 parcelas. O montante foi devidamente liquidado no exercício de 2018. 15. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:					
Descrição	2.018	2.017			
Saldo inicial	2.526.407	1.977.887	22. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:		
Adições (Nota 17 - despesa com pessoal)	975.752	2.526.407	Descrição	2.018	2.017
Baixas por rescisões de contratos	(143.351)	-	Ativos		
Saldo final	3.358.808	2.526.407	Valor justo por meio do resultado		
16. Provisão para Contingências: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quan-					

Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal.

(b) Apresentação da cota patronal: A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 18 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **24. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência

social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. **COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social):** A entidade é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	1.932.635	1.865.456
Contribuição patronal ao INSS	5.794.954	4.984.669
PIS sobre folha de pagamento	205.375	95.638
	7.932.964	6.945.763

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **25. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente
Miguel Paulo Duarte Neto - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro
Edson Gonçalves Primo - Diretor Geral do Hospital
Pedro Campos Braga Filho - Diretor Financeiro do Hospital
Marilde Mencato - Contadora do Hospital / RO: 03720/O-9 "T"PA
David Martins Ferreira
 Contador Corporativo - CRC: 1SP 195.413/O-2 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores - Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira - PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido negativo e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: O Hospital tem apurado prejuízos operacionais constantes, fato que tornou o capital circulante líquido e o patrimônio líquido negativo. Conforme nota explicativa nº 1c, a Administração está implementando esforços no sentido de repactuar o contrato de gestão junto ao Governo Estadual do Pará para equilibrar os custos e receitas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Regional Público da Transamazônica - Altamira/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Outros assuntos - demonstrações financeiras do exercício anterior:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram por nós examinadas e o relatório emitido em 23 de Março de 2018 não conteve ressalvas. Entretanto, na ocasião incluímos parágrafo de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional do Hospital. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ● Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Altamira, 18 de Abril de 2.019.

LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 428566

JACUNDÁ AMBIENTAL S.P.E. - S.A.

CNPJ nº 32.086.315/0001-90 - NIRE 15.624.561-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 26/04/2019

Local/Data/Hora: 26/04/2019, 11:00h, Rua Arandu, nº 57, 9º, Conjunto 94, Brooklin, SP/SP. Presença/Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente da Mesa: Alexandre Ferreira Lopes e Secretário: Ricardo Coifman. Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, após debatidos e discutido, uma vez recomendada a aprovação pelo Conselho de Administração, dispensado o parecer do Conselho Fiscal por não estar instalado, o relatório da administração,

cujo exemplar ficará arquivado na sede da companhia, bem como aprovar, após debatidos e discutidos, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e a DRE, do exercício findo de 2018, devidamente divulgadas por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33.861, pág. 90, de 26/04/2019; e no Jornal Folha de São Paulo, nº 32.895, pág. A23, de 26/04/2019, dando quitação aos Diretores. (ii) Em razão do exercício findo não ter apresentado lucro, não há destinação de resultados a ser deliberada; (iii) Aprovar o limite de até R\$ 2.000.000,00 da remuneração global de administradores, por exercício. Encerramento: Nada mais. São Paulo - SP, 26 de abril de 2019. **Alexandre Ferreira Lopes** - Presidente; **Ricardo Coifman** - Secretário.

Protocolo: 428558

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA

CNPJ nº 24.232.886/0168-37
Demonstrações Financeiras

Balança patrimonial				Demonstração do Resultado			
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			
Ativo	Nota	2.018	2.017	Receitas Operacionais	Nota	2.018	2.017
Circulante				Receitas de subvenções - custeio	16	50.081.238	48.508.333
Caixa e equivalentes de caixa	5	6.726.686	1.504.119	Receitas de subvenções - investimento	10b	936.068	966.255
Contas de receber	6	4.289.822	2.600.933	Receitas financeiras		43.035	44.169
Estoques	7	2.366.815	2.241.116	Receita - trabalho voluntários		8.434	-
Outros ativos circulante		370.731	380.284	Outras receitas		230.924	279.273
		13.754.054	6.726.452	Total das Receitas		51.299.700	49.798.030
Não Circulante				Despesas Operacionais			
Realizável a longo prazo				Despesas com pessoal	17	(17.327.049)	(16.947.357)
Empréstimos - partes relacionadas	8	1.135.917	1.119.183	Serviços de terceiros	18	(17.118.323)	(17.937.343)
Depósitos judiciais	9	1.638.209	1.627.445	Custo corporativo compartilhado	19	(2.836.766)	(2.411.002)
		2.774.126	2.746.628	Drogas, medicamentos e materiais	20	(10.641.707)	(9.188.205)
Imobilizado	10	5.455.264	6.211.824			(47.923.846)	(46.483.907)
Intangível	10	424.448	559.526	Despesas gerais e administrativas	21	(3.307.266)	(3.307.193)
(-) Subvenções a realizar	10	(5.879.713)	(6.771.350)	Despesa - trabalho voluntários		(8.434)	-
		2.774.126	2.746.628	Despesas financeiras		(60.154)	(80.964)
Total do Ativo		16.528.180	9.473.080			(3.375.854)	(3.388.157)
Passivo e patrimônio líquido				Total das Despesas		(51.299.700)	(49.872.064)
Circulante				Déficit do Exercício		-	(74.034)
Fornecedores	11	1.396.376	782.236	Demonstração do Resultado Abrangente			
Honorários médicos	12	1.136.322	218.538	Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			
Obrigações sociais e trabalhistas	13	2.696.533	2.591.932	Déficit do Exercício		2.018	2.017
Obrigações fiscais		125.406	191.276	Outros resultado abrangentes		-	(74.034)
Receita diferida	14	9.496.816	4.328.753	Resultado Abrangente do Período		-	(74.034)
Empréstimos - partes relacionadas	8	51.512	21.879	Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			
Outros passivos		23.743	5.244	Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais			
		14.926.708	8.139.858	Fluxo de caixa das atividades operacionais		2.018	2.017
Não Circulante				Déficit do exercício		-	(74.034)
Provisão para descontinuidade	15	1.322.160	1.053.910	Ajustado por:			
		1.322.160	1.053.910	Depreciação e amortização		936.068	966.255
Patrimônio Líquido				Déficit do exercício ajustados		936.068	892.221
Patrimônio social		279.312	353.346	Variações nos ativos e passivos			
Déficit do exercício		-	(74.034)	Contas de receber		(1.688.889)	18.572.844
		279.312	279.312	Estoques		(125.699)	196.467
Total do Passivo		16.528.180	9.473.080	Outros ativos circulante		9.553	447.841
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				Depósitos judiciais		(10.764)	(1.627.445)
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Fornecedores		614.140	(1.350.261)
				Honorários médicos		917.784	(201.657)
				Obrigações sociais e trabalhistas		104.601	59.631
				Obrigações fiscais		(65.870)	9.371
				Receita diferida		4.276.426	(19.864.066)
				Outros passivos		18.499	2.994
				Provisão para descontinuidade		268.250	330.827
				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		5.254.099	(2.531.233)
				Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
				Aquisições de ativo imobilizado e intangível		(44.431)	(829.131)
				Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(44.431)	(829.131)
				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
				Empréstimos devolvidos à partes relacionadas		12.899	(603.965)
				Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		12.899	(603.965)
				Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		5.222.567	(3.964.329)
				Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
				No início do exercício		1.504.119	5.468.448
				No fim do exercício		6.726.686	1.504.119
				Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		5.222.567	(3.964.329)

com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 18 de abril de 2.019. **2.1 Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas: • Nota 6 - Provisão pela não realização das receitas diferidas; • Nota 10 - Depreciação e amortização do ativo imobilizado e intangível; • Nota 15 - Provisão para descontinuidade. **3. "Operação S.O.S" e seus Reflexos:** Em agosto de 2.018, a Pró-Saúde tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do

continua >

Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA, pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: • Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; • Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; • No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; • Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção. **4. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Ativos circulantes e não circulantes: • **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • **Imobilizado:** Refere-se aos bens corpóreos adquiridos e são demonstrados pelo valor do custo de aquisição. Contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. • **Intangível:** Refere-se aos bens não corpóreos adquiridos e são demonstrados pelo valor do custo de aquisição. Contempla a amortização correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

b) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **c) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **d) Receita diferida:** As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). **Receita diferida - investimento:** Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções custeio:** As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas:** Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **g) Instrumentos financeiros:** • **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas, contas a receber e empréstimos com partes relacionadas. • **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e empréstimos com partes relacionadas.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2.018	2.017
Caixa	3.000	3.000
Banco conta movimento (a)	6.723.686	1.501.119
	6.726.686	1.504.119

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas no Banco Banpará.

6. Contas a Receber

Descrição	2.018	2.017
Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará (a)	23.358.077	21.669.188
(-) Provisão pela não realização das receitas diferidas (b)	(19.068.255)	(19.068.255)
	4.289.822	2.600.933

a) Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará: Correspondem aos valores a receber junto à Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará, pela emissão de notas fiscais através de valores acordados via ofícios, respaldado pela celebração do contrato de gestão hospitalar. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de apresentação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante R\$ 4.138.575. **b) Provisão pela não realização das receitas diferidas:** Corresponde aos valores celebrados através de contratos de gestão para custeio das atividades operacionais hospitalares, referente aos exercícios anteriores que dificilmente serão realizados, pois não há expectativa de recebimento financeiro, ou ainda, a aplicação daqueles montantes nas atividades operacionais da unidade hospitalar. A contrapartida da provisão está apresentada no passivo circulante na rubrica de receitas diferidas (nota explicativa nº 14).

7. Estoques

Descrição	2.018	2.017
Medicamentos	1.219.830	1.107.146
Materiais hospitalares de consumo	581.998	513.691
Materiais de Higiene e limpeza	85.044	46.883
Materiais de Expediente e Impressos	67.862	64.840
Materiais Hospitalares de Reposição	40.856	19.850
Órtese e Próteses	124.311	330.704
Outros	246.914	158.002
	2.366.815	2.241.116

8. Empréstimos - Partes Relacionadas

Descrição	2.018	2.017
Ativo não circulante		
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Metropolitan	4.091	153
Hospital Galileu	13.145	22.036
Hospital de Santarém	21.114	2.377
Hospital de Altamira	2.769	-
Hospital de Barcarena	494	-
Hospital de Marabá	-	317
Empréstimos financeiros (b)		
Hospital Metropolitan	944.300	944.300
Hospital de Altamira	150.000	150.000
Adiantamento de custo corporativo compartilhado	4	-
	1.135.917	1.119.183

Passivo circulante

Descrição	2.018	2.017
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Metropolitan	(3.150)	(56)
Hospital de Santarém	(11.197)	-
Hospital Galileu	(37.166)	(21.823)
	(51.512)	(21.879)

* Os valores relativos ao exercício de 2017 apresentados no ativo circulante foram reclassificados para o ativo não circulante para melhor apresentação. **(a) - Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. **(b) - Empréstimos financeiros:** Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESP. **9. Depósitos Judiciais:** Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos judiciais no montante de R\$ 1.638.209 (Em 2017 - R\$ 1.627.445), corresponde a processos judiciais em trâmites na justiça, para os quais a Entidade está realizando as medidas legais e cabíveis para recuperação dos valores.

10. Imobilizado, Intangível e Subvenções a Realizar:

a) Composição Itens	2.018		2.017	
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Imobilizado				
Equipamentos telefônicos	49.802	(22.855)	26.947	28.075
Equipamentos de informática	1.126.033	(581.838)	544.195	750.641
Máquinas, equipamentos e instrumentos médicos	5.147.423	(1.184.672)	3.962.751	4.408.336
Móveis e Utensílios	1.245.991	(324.620)	921.371	1.024.772
	7.569.249	(2.113.985)	5.455.264	6.211.824

Intangível

Direito de uso de software	750.817	(326.369)	424.448	559.526
	750.817	(326.369)	424.448	559.526

Subvenções a realizar

Subvenções governamentais * (5.879.713)	-	(5.879.713)	(6.771.350)
---	---	-------------	-------------

Total do ativo imobilizado (5.879.713) - (5.879.713) (6.771.350)
* As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, softwares de gestão e ampliação de instalações cirúrgicas, sendo apropriada ao resultado com base no valor da depreciação correspondente aos bens.

b) Movimentação Descrição	Saldo em 31/12/17	Adições e transferências	Depreciação e amortização	Saldo em 31/12/18
Saldo em 31/12/18				
Equipamentos telefônicos	41.802	8.000	-	49.802
Equipamentos de informática	1.126.033	-	-	1.126.033
Máquinas, equipamentos e instrumentos médicos	5.121.311	26.112	-	5.147.423
Móveis e Utensílios	1.235.673	10.318	-	1.245.991
(-) Depreciação	(1.312.995)	-	(800.990)	(2.113.985)
Total ativo imobilizado	6.211.824	44.430	(800.990)	5.455.264
Direito de uso de software	750.817	-	-	750.817
(-) Amortização	(191.291)	-	(135.078)	(326.369)
Total ativo intangível	559.526	-	(135.078)	424.448
Subvenções governamentais	(6.771.350)	(44.430)	936.068	(5.879.713)
Total subvenções	(6.771.350)	(44.430)	936.068	(5.879.713)

c) Taxas de depreciação e amortização: As taxas de depreciação e amortização praticadas são:

continua

continuação		Taxa ao ano		21. Despesas Gerais e Administrativas	
Descrição	2.018	2.017	Descrição	2.018	2.017
Equipamentos telefônicos		20,0%	Energia elétrica, água, telefone e internet	(1.484.674)	(1.394.784)
Equipamentos de informática		20,0%	Depreciação e amortização	(936.068)	(966.255)
Maquinas, equipamentos e instrumentos médicos		10,0%	Manutenções, inclusive softwares	(143.846)	(220.014)
Móveis e utensílios		10,0%	Prêmios de seguros	(84.940)	(98.819)
Direitos de uso de software		20,0%	Condução e taxis	(89.252)	(49.430)
11. Fornecedores	2.018	2.017	Viagens e ajuda de custo	(162.077)	(335.082)
Descrição			Outras	(406.409)	(220.265)
Materiais e medicamentos	640.635	284.934		(3.307.266)	(3.307.193)
Serviços de terceiros pessoa jurídica	755.741	497.302	22. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:		
	1.396.376	782.236	Descrição	2.018	2.017
12. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:			Ativos		
Descrição	2.018	2.017	Valor justo por meio do resultado		
Honorários médicos pessoa jurídica	1.136.322	218.538	Caixa e equivalentes de caixa	6.726.686	1.504.119
	1.136.322	218.538	Pelo custo amortizado		
13. Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.018	2.017	Contas a receber	4.289.822	2.600.933
Descrição			Partes relacionadas	1.135.917	1.119.183
Salários e ordenados	928.652	858.965	Total	12.152.425	5.224.235
Provisão dissídio coletivo (a)	-	112.848	Passivos		
FGTS	141.885	132.012	Pelo custo amortizado		
INSS	98.810	77.326	Fornecedores	1.396.376	782.236
Provisão de férias e encargos	1.505.184	1.394.555	Honorários médicos	1.136.322	218.538
Outras	22.002	27.480	Partes relacionadas	51.512	21.879
	2.696.533	2.603.186	Total	2.584.210	1.022.653
(a) Provisão para dissídio coletivo: Em 31 de dezembro de 2017 correspondia ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 2,85%, de setembro a dezembro de 2017, que foi devidamente incluída na folha de pagamento e liquidada durante o exercício de 2018.			Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista e depende da realização financeira do Contrato de Gestão. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.		
14. Receita Diferida: Corresponde aos valores pactuados com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para utilização no custeio mensal e investimento em máquinas e equipamentos da unidade.			(a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) Apresentação da cota patronal: A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. (c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais: A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. 24. Contribuições Sociais Usufruídas: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA, é uma filial da Pró-Saúde, entidade sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, e isenta notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:		
Descrição	2.018	2.017	Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o financiamento da seguridade social	1.538.991	1.493.941	Contribuição patronal ao INSS	4.188.012	4.039.766
Contribuição patronal ao INSS	4.188.012	4.039.766	PIS sobre folha de pagamento	145.887	76.499
	5.872.890	5.610.206			
25. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Unico de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.					

continuação

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente • **Miguel Paulo Duarte Neto** - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro
Alba Lúcia de Menezes Sá Muniz - Diretora Geral do Hospital • **Fábio de Souza Machado** - Diretor Financeiro do Hospital
Michael Richard Cansanção da Silva - Contador local - CRC - PA010610/O-2 • **David Martins Ferreira** - Contador geral CRC: 1SP195.413/O-2" S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrangem: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo - Belém/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 18 de abril de 2.019.
LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 428567

na Amazônia
documentos inéditos

Holandeses na Amazônia
(1620-1650): documentos inéditos

Edições

 4009-7817

Décio de Alencar Guzmán &
Lodewijk A.H.C. Hulsmán

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Público do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna - Santarém/PA

CNPJ nº 24.232.886/0083-03

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro				Demonstração do resultado			
Em Reais				Exercício findo em 31 de dezembro - Em Reais			
Ativo	Nota	2.018	2.017	Receitas Operacionais	Nota	2.018	2.017
Circulante				Receitas Operacionais			
Caixa e equivalentes de caixa	5	9.868.211	5.702.604	Receitas de subvenções - custeio	16	126.420.975	121.543.994
Contas a receber	6	27.286.601	16.244.678	Receitas de subvenções-investimento	9b	1.171.465	1.138.465
Estoques	7	4.507.923	4.269.430	Receitas financeiras		95.054	113.939
Adiantamento a fornecedores		578.757	304.083	Doações		1.195.137	1.945.261
Outros ativos circulante		416.796	434.350	Outras receitas		649	28.000
		42.658.288	26.955.145	Total das Receitas		128.883.280	124.769.659
Não Circulante				Despesas Operacionais			
Realizável a longo prazo				Despesas com pessoal	17	(41.210.585)	(36.030.444)
Empréstimos-partes relacionadas	8	2.530.571	2.497.865	Serviços de terceiros	18	(35.917.039)	(37.676.818)
Depósitos judiciais		64.920	114.564	Custo corporativo compartilhado	19	(7.097.634)	(10.118.917)
		2.595.490	2.612.429	Drogas, medicamentos e materiais	20	(34.522.245)	(29.621.080)
Imobilizado	9	7.657.728	7.468.256			(118.747.502)	(113.447.259)
Intangível	9	31.084	58.490	Amortização e depreciação	9b	(1.941.611)	(1.624.567)
		7.688.812	7.526.746	Correio e comunicação eletrônica		(88.721)	(75.629)
Total do Ativo		52.942.590	37.094.320	Água, gás, energia elétrica e telefone		(3.915.143)	(3.625.131)
Passivo e patrimônio líquido		52.942.590	37.094.320	Fretes e carretos		(913.499)	(844.878)
Circulante				Despesas financeiras			
Fornecedores	10	4.026.098	4.949.297	Outras despesas		(650.431)	(703.440)
Honorários médicos	11	2.762.292	2.673.887	Locações		(356.604)	(363.074)
Obrigações sociais e trabalhistas	12	6.736.688	6.132.845	Provisão para créditos			
Obrigações fiscais		570.395	525.389	de liquidação duvidosa	6b	(1.133.909)	(1.223.209)
Receitas diferidas	13	14.460.119	54.000	Despesas financeiras		(283.208)	(637.812)
Partes relacionadas	8	810.099	788.575	Outras despesas		(815.193)	(702.287)
		29.365.691	15.123.993	(Constituição) reversão de			
Não Circulante				provisão para contingências			
Provisão para descontinuidade	13	5.983.500	4.414.387		15	(37.458)	13.372
Provisão para contingência	15	37.458	-	Total das Despesas		(128.883.280)	(123.233.914)
		6.020.959	4.414.387	Superávit do Exercício		-	1.535.745
Patrimônio Líquido				Demonstração do resultado abrangente			
Patrimônio social		17.555.940	16.020.195	Exercício findo em 31 de dezembro - Em Reais			
Superávit do exercício		-	1.535.745	Superávit do Exercício		2.018	2.017
		17.555.940	17.555.940	Outros resultado abrangentes		-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		52.942.590	37.094.320	Resultado Abrangente dos Exercícios		-	1.535.745
Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais				Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto			
	Patrimônio social	Superávit do Exercício	Total	Exercícios findos em 31 de dezembro - Em Reais			
Em 1º de Janeiro de 2.017	20.069.935	(4.049.740)	16.020.195	Fluxo de caixa das atividades operacionais		2.018	2.017
Transferência	(4.049.740)	4.049.740	-	Superávit do exercício		-	1.535.745
Superávit do exercício	-	1.535.745	1.535.745	Ajustado por:			
Em 31 de Dezembro de 2.017	16.020.195	1.535.745	17.555.940	Depreciação e amortização		1.941.611	1.624.567
Transferência	1.535.745	(1.535.745)	-	Realização de subvenções		(1.171.465)	(1.138.465)
Em 31 de Dezembro de 2.018	17.555.940	-	17.555.940	Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa		1.133.909	1.223.209
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.018 e de 2.017				Constituição (reversão) de provisão para contingências		37.458	(13.372)
Cifras apresentadas em reais.				Superávit dos exercícios ajustados		1.941.514	3.231.684
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitais a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstica ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, em 08 de maio de 2.008, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, e prorrogado até 07 de maio de 2014 através do 13º aditivo. Em 08 de maio de 2.014, as partes celebraram novo contrato de gestão (Nº 23/2014), podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) ano. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades. As etapas do processo de avaliação do Contrato de Gestão estão divididas da seguinte forma: I - Prestação de Serviços Hospitalares (Mapa de Produção) II - Indicadores de Qualidade; e III - Prestação de Contas. O Hospital atende o objeto contratual com a implantação e operacionalização dos serviços assistenciais e de apoio ne-							

cessários para uma gestão profissional. Pela análise de metas, verifica-se que todos os serviços pactuados, foram disponibilizados para a Central de Regulamentação e aos municípios de sua região de abrangência. **2. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 18 de abril de 2.019. **2.1. Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer

continua >

períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas: ● Nota 6 - Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - contas a receber ● Nota 9 - Depreciação e amortização do Imobilizado e Intangível; ● Nota 13 - Provisão para descontingüidade; e ● Nota 14 - Provisão para contingências. **3. "Operação S.O.S" e Seus Reflexos:** Em agosto de 2.018, a Pró-Saúde tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Regional Do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna / Santarém-PA, pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: ● Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; ● Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; ● No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; ● Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção. **4. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Ativos circulantes e não circulantes:** ● **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. ● **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário. ● **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. ● **Imobilizado:** Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. ● **Intangível:** Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a amortização correspondente, que é calculada levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **b) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **c) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **d) Receita diferida:** As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). **Receita diferida - investimento:** Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções custeio:** As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas:** Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. **g) Instrumentos financeiros:** ● **Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designa-

dos pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e partes relacionadas. ● **Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2.018	2.017
Fundo Fixo	2.800	2.800
Banco conta movimento (a)	3.810.876	5.699.804
Aplicações financeiras de curto prazo (b)	6.054.535	5.699.804
	9.868.211	5.702.604

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em contas correntes depositadas no Banco Banpará. (b) Correspondem a aplicações mantidas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB's), no Banco Banpará, atrelados a rentabilidade de 97% do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI). As aplicações possuem liquidez imediata e, portanto, risco insignificante de variação no valor de mercado.

6. Contas a Receber

Descrição	2.018	2.017
Secretaria executiva de saúde pública (a)	35.284.523	23.108.691
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (b)	(7.997.922)	(6.864.013)
	27.286.601	16.244.678

(a) **Secretaria executiva de Saúde Pública:** As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados ao longo do contrato de gestão, não recebidos pela unidade Hospitalar. Além de valores a receber a título de custeio mensal das atividades operacionais do Contrato de Gestão, há também o montante de R\$ 8.111.724, relativo a investimentos na unidade hospitalar para execução de obras e aquisição de equipamentos, ambos relativos a ampliação da estrutura operacional. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante de R\$ 11.176.956. (b) **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída para fazer face aos valores a receber, vencidos acima de 360 dias, sem expectativa de recebimento junto a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará no próximo exercício social. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo em 1º de Janeiro	(6.864.013)	(5.640.804)
Complemento de provisão	(1.133.909)	(1.223.209)
Saldo em 31 de dezembro	(7.997.922)	(6.864.013)

7. Estoques

Descrição	2.018	2.017
Medicamentos	1.770.411	1.933.843
Materiais hospitalares de consumo	1.569.237	1.382.311
Materiais de manutenção	189.640	234.424
Higiene e Limpeza	137.702	70.530
Dietsas enterais e parenterais	62.800	64.674
Fios cirúrgicos	50.539	61.024
Materiais de radiologia	52.252	37.385
Gases medicinais	82.895	181.530
Demais materiais	592.447	303.709
	4.507.923	4.269.430

8. Partes Relacionadas

Descrição	2.018	2.017
Ativo não circulante		(Reclassificado*)
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Infantil Octavio Lobo	11.197	1.046
Hospital de Altamira	8.094	1.300
Empréstimos financeiros (b)		
Sede Administrativa	15.870	109
Hospital de Altamira	475.000	475.000
Hospital de Marabá	2.020.410	2.020.410
	2.530.271	2.497.865

Passivo circulante

Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital Infantil Octavio Lobo	(21.114)	(2.377)
Hospital Metropolitano	(259.797)	-
Hospital de Marabá	-	(106)
Custos corporativos compartilhados (c)		
Sede Administrativa	(529.188)	(786.092)
	(810.099)	(788.575)

* Os valores relativos ao exercício de 2017 foram reclassificados para apresentação em contas de ativo e passivo. Nas demonstrações financeiras do exercício anterior foram apresentados de forma líquida pelo montante de R\$ 7.944.680. (a) - **Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. (b) - **Empréstimos financeiros:** Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESP. (c) - **Custos Corporativos Compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

9. Imobilizado e Intangível

A) Composição

Itens	Custo	2.018	Líquido	2.017
		Depreciação Acumulada		Líquido
Benfeitorias em edificações	4.311.426	(856.113)	3.455.313	3.539.807
Instalações	73.242	(37.314)	35.928	41.741
Instrumentos médicos hospitalares	733.707	(459.333)	274.374	349.331
Equipamentos de informática	1.670.984	(1.218.174)	452.810	586.262
Máquinas e equiptos hospitalares	11.794.160	(6.166.118)	5.628.042	6.174.245
Móveis e Utensílios de Escritório	1.426.987	(591.122)	835.865	793.752
Móveis e Utensílios Hospitalares	1.301.604	(633.061)	668.543	608.262

continua ➤

		2018		2017	
Adiantamento a fornecedor	293.024	-	293.024	-	77.376
Obras em andamento	50.600	-	50.600	-	-
(-) Subvenções a realizar	(4.036.771)	-	(4.036.771)	-	(4.702.520)
Total imobilizado	17.618.963	(9.961.235)	7.657.728	(7.468.256)	7.468.256
Direito de uso de software	274.556	(243.472)	31.084	(243.472)	58.490
Total intangível	274.556	(243.472)	31.084	(243.472)	58.490
B) Movimentação	Saldo em	Adições	Baixas	Depreciação e realização	Saldo em
Itens	31/12/17				31/12/18
Benfeitorias	4.311.426	-	-	-	4.311.426
Instalações	73.242	-	-	-	73.242
Instrumentos médicos hospitalares	733.707	-	-	-	733.707
Equipamentos de informática	1.561.602	109.382	-	-	1.670.984
Máquinas e equipamentos hospitalares	11.119.280	674.880	-	-	11.794.160
Móveis e Utensílios de escritório	1.244.416	200.063	17.492	-	1.426.987
Móveis e utensílios hospitalares	1.114.249	187.355	-	-	1.301.604
Adiantamento a fornecedores	77.376	215.648	-	-	293.024
Obras em andamento	-	50.600	-	-	50.600
(-) Subvenções a realizar *	(4.702.520)	(505.716)	-	1.171.465	(4.036.771)
(-) Depreciação	(8.064.522)	-	(17.492)	(1.914.205)	(9.961.235)
Total imobilizado	7.468.256	932.212	-	(742.740)	7.657.728
Direito de uso de software	274.556	-	-	-	274.556
(-) Amortização	(216.066)	-	-	(27.406)	(243.472)
Total intangível	58.490	-	-	(27.406)	31.084
Total geral		932.212	-	(770.146)	

* As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício na rubrica de receitas de subvenções - investimento, mediante ao valor correspondente a depreciação dos ativos.

C) Taxas de depreciação

Descrição	Taxa ao ano
Benfeitorias	4,0%
Instalações	10,0%
Instrumentos médicos hospitalares	10,0%
Equipamentos de informática	20,0%
Máquinas e equiptos hospitalares	10,0%
Móveis e Utensílios de Escritório	10,0%
Móveis e Utensílios Hospitalares	10,0%
Direitos de uso de software	20,0%

10. Fornecedores		
Descrição	2018	2017
Materiais e medicamentos	2.552.335	3.174.369
Serviços de terceiros	1.217.945	1.729.454
Imobilizado	255.818	45.474
	4.026.098	4.949.297

11. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:

Descrição	2018	2017
Honorários médicos pessoa jurídica	2.762.292	2.673.887
	2.762.292	2.673.887

12. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Descrição	2018	2017
Salários e ordenados	2.174.085	1.982.121
Provisão para dissídio coletivo (a)	-	259.024
FGTS	355.144	307.273
INSS	229.419	208.307
Provisão de férias e encargos	3.907.455	3.350.403
Outras	70.585	25.717
	6.736.688	6.132.845

(a) **Provisão para dissídio coletivo:** Em 31 de dezembro de 2017, correspondem ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 2,85%, de setembro a dezembro de 2017, que foi devidamente liquidado no exercício de 2018. **13. Receitas Diferidas (Saúde):** As receitas diferidas correspondem a subvenções pactuadas com a Secretaria do Estado de Saúde do Pará - SESPA para investimentos (aquisições de ativo imobilizado e intangível) e custeio das atividades hospitalares.

Descrição	2018	2017
Subvenção para investimento	11.660.008	54.000
Subvenção para custeio	2.800.111	-
	14.460.119	54.000

A movimentação no exercício foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
No início do exercício	54.000	-
Pactuadas (adições)	12.165.724	354.000
Apropriação das receitas de custeio excedente as despesas	2.800.111	-
Transferências para o ativo imobilizado - utilização (nota 9b)	(505.716)	(300.000)
No final do exercício	14.460.119	54.000

14. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
Saldo inicial	4.414.387	3.529.037
Adições (Nota 17-despesa com pessoal)	1.908.801	1.088.485
Baixas por rescisões de contratos	(339.688)	(203.135)
Saldo final	5.983.500	4.414.387

15. Provisão para Contingências: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos civis e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. Todas as etapas processuais das ações são realizadas, acompanhadas e gerenciadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, a partir de São Paulo, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário. A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2018	2017
Trabalhistas	37.458	37.458

No exercício de 2017, a Administração, baseada em informações de seus assessores jurídicos e análises das demandas judiciais pendentes, não identificou contingências prováveis de perda e autorizou a reversão da provisão no montante de R\$ 13.372. **16. Receitas de Subvenções - Custeio:** As receitas com subvenções - custeio, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.018 montaram R\$ 126.420.975 (2.017 - R\$ 121.543.994).

17. Despesas com Pessoal

Descrição	2018	2017
Salários e ordenados	(23.728.271)	(21.208.952)
Insalubridade	(2.398.376)	(2.276.127)
Horas extras	(1.133.495)	(1.318.636)
Décimo terceiro salário	(2.795.740)	(2.464.690)
Férias	(3.823.793)	(3.307.914)
FGTS	(2.985.776)	(2.605.530)
Provisão para descontinuidade	-	-
- Multa rescisória FGTS	(1.908.801)	(1.088.485)
Contribuição Patronal ao INSS	(9.999.167)	(8.923.157)
(-) Isenção da Contribuição Patronal ao INSS	9.999.167	8.923.157
PIS	(349.490)	(242.418)
(-) Isenção da Contribuição ao PIS (a)	349.490	171.741
Outras despesas com pessoal	(2.436.333)	(1.689.433)
	(41.210.585)	(31.468.738)

(a) Em fevereiro de 2017 o Supremo Tribunal Federal julgou o recurso extraordinário nº 636.941/RS, onde decidiu que as entidades beneficiadas de assistência social que atendam aos requisitos legais, são isentas à contribuição ao PIS/Pasep. Assim, a partir de maio de 2017 a entidade deixou de recolher a contribuição ao PIS sobre as despesas com pessoal, bem como, passou a registrar a isenção correspondente no resultado do exercício.

18. Serviços de Terceiros

Descrição	2018	2017
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(30.891.496)	(28.379.917)
Serviços tomados de pessoal jurídica	(5.025.543)	(9.296.901)
	(35.917.039)	(37.676.818)

19. Custo Corporativo Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações relativas à unidade.

20. Drogas, Materiais e Medicamentos

Descrição	2018	2017
Medicamentos	(11.913.981)	(9.521.905)
Filmes radiológicos e fios cirúrgicos	(499.091)	(488.508)
Órtese e prótese	(3.079.770)	(2.377.135)
Materiais de uso do paciente (consumo)	(11.609.043)	(10.655.879)
Gases medicinais	(1.063.018)	(1.211.537)
Gêneros alimentícios	(1.351.366)	(1.324.292)
Materiais de limpeza e lavanderia	(1.203.755)	(1.247.207)
Materiais de conservação, reparos e consumos diversos	(549.232)	(499.278)
Impressos e materiais de expediente	(557.393)	(589.175)
Peças e acessórios de reposição	(1.256.107)	(1.337.005)
Dieta enteral e parenteral	(955.141)	-
Outros	(484.348)	(369.159)
	(34.522.245)	(29.621.080)

21. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	9.868.211	5.702.604
Pelo custo amortizado		
Contas a receber de clientes	27.286.601	16.244.678
Partes relacionadas	2.530.571	2.497.865
Total	39.685.383	24.445.147
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	4.026.098	4.949.297
Honorários médicos	2.762.292	2.673.887
Partes relacionadas	810.099	788.575
Total	7.598.489	8.411.759

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

22. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficiária

continua

▶continuação

Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 19 de junho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União a portaria nº 805 de 05 de junho de 2018 que indefere em grau de reconsideração a Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) referente ao triênio de 2004 a 2006, no processo SIPAR 25000.163451/2011-49, decorrente de Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102. Em 23 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União a portaria nº 1.103 de 19 de julho de 2018, que suspende sob judge os efeitos da portaria nº 805/2018, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.163451/2011-49), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua

respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **23. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna - Santarém/PA, é uma entidade sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, e isenta notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de integração social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o financiamento da seguridade social	3.882.575	3.743.090
Cota patronal do INSS	9.999.167	8.923.157
PIS	349.490	171.741
	14.231.232	12.837.988

24. Pacientes Atendidos: A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Unico de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S. em 60%, para fins de gratuidade.

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente

Miguel Paulo Duarte Neto

Diretor Corporativo Administrativo Financeiro

Hebert Moreschi - Diretor Geral do Hospital

Diego Vione Berenstein - Diretor Financeiro do Hospital

Thatyane Tavares Ribeiro - Contadora do Hospital - CRC: PA-018250/O-2

David Martins Ferreira - Contador Corporativo - CRC: 1SP195.413/O-2 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna - Santarém/PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna - Santarém/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna - Santarém/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidades pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ● Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santarém, 18 de abril de 2.019.

LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8

Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 428568

CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 -

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

A Câmara Municipal de Abaetetuba, convoca V.Sª para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Data 25.04.2019 Horário 09h00min Local: Câmara Municipal de Abaetetuba (Sede) - Departamento de Recursos Humanos - a Av. Dom Pedro II, 1415 - Centro - Abaetetuba(PA)

Convocado(a): Candidato(a) Aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2018

Cargo de Técnico em Enfermagem (Classificados de nº 01).

- JACIREMA MAUES DE ALMEIDA - CPF: 025.791.612-10

Abaetetuba (Pa), 25 de Abril de 2019.

Reginaldo Rodrigues Mota

Vereador Presidente

Protocolo: 42855

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA

CNPJ nº 24.232.886/0073-31

Demonstrações Financeiras

Balço patrimonial Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Demonstração do Resultado Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais		
Ativo	Nota	2.018	2.017	Nota	2.018	2.017
Circulante				Receitas Operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.541.993	2.525.557	Receitas de subvenções - custeio	17	58.780.008
Contas de receber	6	10.882.575	10.689.370	Receitas de subvenções - investimento	8b	366.496
Estoques	7	1.824.938	1.542.538	Receitas financeiras		100.821
Outros ativos circulantes		266.422	200.810	Outras receitas		2.495
Partes relacionadas a receber	13	4.087	286	Total das Receitas		59.249.820
		17.520.015	14.958.561	Despesas Operacionais		58.606.019
Não Circulante				Despesa com pessoal	18	(19.993.656)
Realizável a longo prazo				Serviços de terceiros	19	(19.891.500)
Depósitos judiciais		1.710.605	1.136.516	Custo corporativo compartilhado	20	(2.938.932)
		1.710.605	1.136.516	Drogas, medicamentos e materiais	21	(9.141.112)
Imobilizado	8	6.598.897	8.168.770			(51.965.200)
Intangível	8	841	1.736	Despesas gerais e administrativas		(3.763.290)
		6.599.738	8.170.506	Amortização e depreciação		(550.699)
		8.310.343	9.307.022	Despesas financeiras		(210.265)
Total do Ativo		25.830.358	24.265.583	Constituição (reversão) de provisão para contingência	16	(728.987)
Passivo e patrimônio líquido negativo						(5.253.241)
Circulante	Nota	2.018	2.017	Total das Despesas		(57.218.441)
Fornecedores	9	2.384.567	2.598.283	Superávit dos Exercícios		2.031.379
Honorários Médicos	10	2.392.029	3.008.335			
Obrigações sociais e trabalhistas	11	3.443.077	3.085.244	Demonstração do Resultado Abrangente		
Obrigações fiscais	12	4.263.914	4.128.835	Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais		
Partes relacionadas a pagar	13	6.436.750	7.944.966		2.018	2.017
Receitas diferidas	14	11.067.236	11.067.236	Superávit dos Exercícios		2.031.379
Outros passivos		38.439	-	Outros resultado abrangentes		-
		30.026.012	31.832.899	Resultado Abrangente dos Exercícios		2.031.379
Não Circulante				Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		
Obrigações fiscais	12	1.051.553	1.075.083	Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais		
Provisão para descontinuidade	15	2.938.840	2.304.014	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.018	2.017
Provisão para contingência	16	1.422.799	693.812	Superávit dos exercícios	2.031.379	3.034.573
		5.413.192	4.072.909	Ajustado por:		
Patrimônio Líquido Negativo				Depreciação e amortização		550.699
Patrimônio social negativo		(11.640.225)	(14.674.798)	Realização de subvenções do ativo imobilizado		(366.496)
Superávit dos exercícios		(9.608.846)	(11.640.225)	Constituição (reversão) de provisão para contingência		728.987
		25.830.358	24.265.583	Baixa de ativo imobilizado / intangível		-
Total do Passivo		25.830.358	24.265.583	Superávit dos exercícios ajustado		2.944.569
		25.830.358	24.265.583	Variações nos ativos e passivos		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				Contas de receber		(193.205)
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Estoques		(282.400)
				Outros ativos circulantes		(65.612)
				Depósitos judiciais		(574.089)
				Fornecedores		(213.716)
				Honorários Médicos		(616.306)
				Obrigações sociais e trabalhistas		357.833
				Obrigações fiscais		111.549
				Provisão para descontinuidade		634.826
				Receitas diferidas		-
				Outros passivos		38.439
				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		2.141.888
				Fluxos de caixa das atividades de investimentos		5.096.948
				Aquisições de imobilizado e intangível		(2.813.435)
				Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos		(2.813.435)
				Fluxos de caixa das atividades de investimentos		(775.510)
				Empréstimos tomados (pagos) - partes relacionadas		(1.512.017)
				Subvenções pactuadas para investimento		4.200.000
				Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		2.687.983
				Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		2.016.436
				Demonstração de aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		(1.128.568)
				No início do exercício		2.525.557
				No fim do exercício		4.541.993
				Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		2.016.436

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.018 e 2.017
Cifras apresentadas em reais.

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levantar a efetivação de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstica ou à administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. **b) Contrato de Gestão** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, o novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das res-

continua

▶continuação

dos no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas: • Nota 6 - Provisão para não realização das contas a receber; • Nota 8 - Depreciação e amortização do imobilizado e intangível; • Nota 15 - Provisão para descontinuidade; e • Nota 16 - Provisão para contingência.

3. "Operação S.O.S." e seus Reflexos: Em agosto de 2.018, a associação tomou conhecimento, através da imprensa, que alguns de seus executivos teriam, por iniciativa própria, colaborado espontânea e efetivamente com uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. A Pró-Saúde esclarece que a ação judicial é sigilosa e, enquanto pessoa jurídica, não tem acesso ao seu teor, porque, como evidenciado pela própria divulgação oficial do Ministério Público Federal, tratou-se de uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas. Não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA pela qual a Sede Administrativa da Pró-Saúde e suas filiais do Estado do Rio de Janeiro estão sendo objeto de investigação do Ministério Público Federal. Buscando honrar os 52 anos de existência e a relevância social de seus serviços, notadamente na saúde pública, um conjunto de ações concretas, que visam a estabelecer padrões elevados de integridade na rotina institucional, vêm sendo adotados a fim de garantir as atividades desenvolvidas pela associação através de um caminho de ética e transparência: • Em 2.017, a associação deu início ao Programa de Integridade Anticorrupção; • Em 2.018, desenvolveu o programa de governança corporativa, e ao longo do ano, foram instituídas normas de transparência e reorganizados todos os seus processos internos. O mais recente passo está em curso: todos os 16 mil colaboradores da associação estão recebendo treinamento nas novas regras institucionais; • No mesmo ano, reestruturou sua diretoria, criou o departamento de controladoria, lançou o Código de Ética e de Conduta institucional, com determinações claras que devem ser rigorosamente seguidas por todos os públicos: alta direção, colaboradores, usuários dos serviços, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais; • Também em 2.018, lançou as bases para a implantação da Superintendência Executiva de Integridade, estrutura com autoridade e independência, encarregada de assegurar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Integridade Anticorrupção.

4. Resumo das Principais Práticas Contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Ativos circulantes e não circulantes: • Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com insignificante risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • Imobilizado: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. • Intangível: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a amortização correspondente, que é calculada levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

b) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

c) Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

d) Receita diferida: As receitas

diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). Receita diferida - investimento: Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício.

e) Patrimônio social: Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido a sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

f) Receitas e despesas: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. Receitas de subvenções custeio: As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. Custos e despesas: Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados.

g) Instrumentos financeiros:

Ativos financeiros não derivativos: A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e empréstimos com partes relacionadas.

Passivos financeiros não derivativos: Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e empréstimos com partes relacionadas.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2.018	2.017
Fundo fixo	3.000	3.000
Banco conta movimento (a)	4.538.993	2.522.557
	4.541.993	2.525.557

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas no Banco Banpará.

6. Contas a Receber

Descrição	2.018	2.017
Secretaria Executiva de Saúde Pública - Custeio (a)	10.150.846	8.889.370
Secretaria Executiva de Saúde Pública - Investimento (b)	731.729	1.800.000
	10.882.575	10.689.370

(a) Secretaria executiva de Saúde Pública: As contas a receber com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará correspondem aos valores acumulados ao longo do contrato de gestão, não recebidos pela unidade Hospitalar. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras foi recebido o montante de R\$ 4.898.334.

(b) Contas a receber - Investimento: Corresponde ao saldo a receber relativo ao 1º termo aditivo do contrato de gestão 001/2017, pactuado junto a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará em 1º de outubro de 2.017, para execução de obras de ampliação e aquisição de equipamentos hospitalares.

7. Estoques

Descrição	2.018	2.017
Fios cirúrgicos	26.103	22.028
Gases medicinais	40.237	28.734
Materiais de radiologia	36.836	30.117
Materiais hospitalares de consumo	690.356	639.961
Materiais hospitalares de reposição	97.124	98.937
Medicamentos	539.187	428.527
Demais materiais	395.094	294.234
	1.824.938	1.542.538

	2.018	2.017	
Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Aparelhos médicos e cirúrgicos	(1.260.044)	2.598.942	1.600.100
Benefetorias	(349.401)	1.048.204	1.113.425
Equipamento de processamento de dados	(403.437)	270.644	57.990
Equipamento telefônico	(46.388)	16.756	23.246
Instalações	(323.784)	-	694
Instrumentais de médicos e hosp.	(234.777)	259.452	295.052
Máquinas e eqiptos de escritório	(313.320)	82.464	89.714
Máquinas e eqiptos hospitalares	(1.610.519)	725.412	584.748
Móveis e utensílios de escritório	(194.918)	156.058	103.077
Imobilizações em andamento *	-	14.431.992	13.449.660
Adiantamento a fornecedores	-	-	9.586
(-) Subvenções a realizar	(12.992.026)	(12.992.026)	(9.158.522)
Total imobilizado	11.335.487	(4.736.590)	6.598.897
Direitos de uso de software	243.334	(242.493)	841
Total intangível	243.334	(242.493)	841

*As imobilizações em andamento referem-se à ampliação do Hospital, através de subvenções específicas, com término previsto para 2.019.

b) Movimentação

Itens	Saldo em 31/12/17	Adições	Transferências	Depreciação e realização	Saldo em 31/12/18
Imobilizado					
Aparelhos médicos e cirúrgicos	2.601.686	-	1.257.300	-	3.858.986
Benefetorias	1.397.605	-	-	-	1.397.605
Equipamento de proc. de dados	418.452	255.629	-	-	674.081
Equipamento telefônico	62.445	1.699	-	-	64.144
Instalações	323.784	-	-	-	323.784
Instrumentais de médicos e hosp.	494.229	-	-	-	494.229
Máquinas e eqiptos de escritório	387.568	8.216	-	-	395.784
Máquinas e eqiptos hospitalares	2.083.320	252.612	-	-	2.335.932
Móveis e utensílios de escritório	285.742	65.234	-	-	350.976
Imobilizações em andamento	13.449.660	972.746	9.586	-	14.431.992
Adiantamento a fornecedores	9.586	1.257.300	(1.266.886)	-	-
(-) Subvenções a realizar *	(9.158.522)	(4.200.000)	-	366.496	(12.992.026)
(-) Depreciação **	(4.186.785)	-	-	(549.805)	(4.736.590)
	8.168.770	(1.386.564)	-	(183.309)	6.598.897
Intangível					
Direitos de uso de software	243.334	-	-	-	243.334
(-) Amortizações **	(241.598)	-	-	(894)	(242.493)
	1.736	-	-	(894)	841
		(1.386.564)	-	(184.203)	

▶continua

continua

*As subvenções a realizar referem-se a recursos públicos recebidos com destinação específica para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo apropriada ao resultado do exercício mediante ao valor correspondente a depreciação do bem e em 2.018 montou a R\$ 366.496. **As despesas com depreciação e amortização apuradas, conforme a vida útil dos bens, no exercício de 2.018 montou a R\$ 550.699 (Em 2.017 - R\$ 540.395). **c) Taxas de depreciação:** As taxas de depreciação e amortização praticadas são:

Descrição	2.018	2.017
Aparelhos médicos e cirúrgicos	10,0%	10,0%
Benfeitorias	4,0%	4,0%
Equipamento de processamento de dados	20,0%	20,0%
Equipamento telefônico	10,0%	10,0%
Instalações	10,0%	10,0%
Instrumento de medicina e cirurgia	10,0%	10,0%
Máquinas e equipamentos de escritório	10,0%	10,0%
Máquinas e equipamentos hospitalares	10,0%	10,0%
Móveis e utensílios de escritório	10,0%	10,0%
Direito de uso de software	20,0%	20,0%

9. Fornecedores
Descrição **2.018** **2.017**
Materiais e medicamentos 1.540.666 1.610.305
Imobilizado 26.313 26.840
Serviços tomados de pessoa jurídica 817.588 961.137
2.384.567 **2.598.283**

10. Honorários Médicos: Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:
Descrição **2.018** **2.017**
Honorários médicos pessoa jurídica 2.392.029 3.008.335
2.392.029 **3.008.335**

Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	1.072.739	990.423
Provisão para dissídio coletivo (a)	214.969	133.250
FGTS	162.894	150.989
INSS	101.666	95.449
Provisão de férias e encargos	1.867.204	1.699.405
Outras	23.605	15.728
	3.443.077	3.085.244

(a) **Provisão para dissídio coletivo:** Em 31 de dezembro de 2.017 correspondia ao dissídio coletivo do SINTHOSP, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos, do Estado do Pará, considerando o percentual de reajuste de 1,69%, de setembro a dezembro de 2.017, que foi devidamente liquidado no exercício de 2018.

Descrição	2.018	2.017
Imposto de renda retido na fonte	967.314	931.831
Imposto sobre serviços retidos na fonte	15.049	16.070
Pis, Cofins e CSLL retidos na fonte	3.203.229	3.055.680

Parcelamento tributos federais
PERT - Lei 13.496/17 (a) 78.322 125.254
4.263.914 **4.128.835**

Passivo circulante
Parcelamento tributos federais
PERT - Lei 13.496/17 (a) 1.051.553 1.075.083
1.051.553 **1.075.083**

(a) Parcelamento Lei 13.496/17 - tributos federais: Em novembro de 2.017, foi efetuada a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) instituído pela Lei 13.496,17, para o parcelamento de impostos e contribuições federais. O prazo para recolhimento é de 120 (cento e vinte) meses. Os valores estão atualizados pela variação da taxa Selic e a última parcela está prevista para dezembro de 2027.

13. Partes Relacionadas
Descrição **2.018** **2.017**
(Reclassificado*)

Ativo circulante	2.018	2.017
Empréstimos de materiais e medicamentos (a)		
Hospital de Altamira	4.087	180
Hospital de Santarém	-	106
	4.087	286

Passivo circulante
Empréstimos de materiais, medicamentos e financeiros (b)

Hospital de Altamira	-	269
Hospital de Santarém	2.020.410	2.021.456
Hospital de Oncológico	-	317
Hospital de Metropolitano	1.153.088	920.170
Hospital Galileu	259.000	259.000

Serviços corporativos compartilhados (c)
Sede Administrativa 3.004.252 4.743.754
6.436.750 **7.944.966**

*Os valores relativos ao exercício de 2.017 foram reclassificados para apresentação em contas de ativo e passivo. Nas demonstrações financeiras do exercício anterior foram apresentados de forma líquida pelo montante de R\$ 7.944.680 **(a) - Empréstimos de materiais e medicamentos:** Corresponde a empréstimos de materiais e medicamentos hospitalares efetuados ou tomados de outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar. **(b) - Empréstimos financeiros:** Corresponde a empréstimos financeiros efetuados às unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros. Essas operações financeiras foram efetuadas com o consentimento da Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA. **(c) - Serviços Corporativos Compartilhados:** Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado. **14. Receitas Diferidas:** Corresponde ao saldo a realizar referente ao 2º termo aditivo do contrato 034/2.012 no valor de R\$ 10.094.648 celebrado em exercícios anteriores, do 8º e 9º termo aditivo ao contrato 034/2012 no valor de R\$ 1.290.925 pactuados no exercício de 2.016, de R\$ 1.416.973 no exercício de 2.017, ao 1º termo aditivo ao contrato 001/2.017 no valor de R\$ 5.481.259, pactuado no exercício de 2.017, ao valor de R\$ 4.200.000 referente ao exercício de 2.018 junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), com a finalidade de promover investimentos necessários à execução de obras de ampliação e aquisição de equipamentos hospitalares para a unidade. A movimentação no exercício foi à seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	11.067.236	4.169.004
(+) Subvenção para investimento	4.200.000	6.898.232
(-) Gastos com obras em andamento (ativo imobilizado)	(4.200.000)	-
	11.067.236	11.067.236

15. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa

rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. A movimentação da provisão no exercício foi à seguinte:

Descrição	2.018	2.017
Saldo inicial	2.304.014	2.390.993
Adições (Nota 18 - despesa com pessoal)	847.602	199.816
Baixas por rescisões de contratos	(212.776)	(286.795)
Saldo final	2.938.840	2.304.014

16. Provisão para Contingências: A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos. A Administração da Entidade, com base em informações de seus assessores jurídicos, e análises das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário. A composição do valor registrado referente às contingências prováveis de perda está demonstrada a seguir:

Descrição	2.018	2.017
Trabalhistas	1.422.799	693.812
	1.422.799	693.812

No exercício de 2.018, a Administração, baseada em informações de seus assessores jurídicos e análises das demandas judiciais pendentes, autorizou complemento do saldo da provisão no montante de R\$ 728.987. **17. Receitas de Subvenções - Custeio:** As receitas com subvenções - custeios referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2.018 montaram R\$ 58.780.008 (2.017 - R\$ 58.164.977).

Descrição	2.018	2.017
Salários e ordenados	(11.796.254)	(9.838.410)
Insalubridade	(1.199.966)	(1.105.287)
Horas extras	(301.343)	(494.690)
Décimo terceiro salário	(1.314.191)	(1.167.814)
Férias	(1.761.908)	(1.590.534)
FGTS	(1.398.616)	(1.112.154)
Provisão para descontinuidade -		
Multa rescisória FGTS	(847.602)	(199.816)
Contribuição patronal ao INSS	(4.769.262)	(4.245.582)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	4.769.262	4.245.582
PIS	(169.120)	(144.008)
(-) Isenção do PIS (a)	169.120	81.910
Outras despesas com pessoal	(1.373.776)	(1.116.911)
	(19.993.656)	(16.657.714)

19. Serviços de Terceiros
Descrição **2.018** **2.017**
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica (18.697.247) (18.368.573)
Serviços tomados de pessoal jurídica (1.194.253) (3.445.290)
Serviços tomados de pessoal física (27.514)
(19.891.500) **(21.841.377)**

20. Custo Corporativo Compartilhado: Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

Descrição	2.018	2.017
Dietas enteral e parenteral	(469.879)	(545.323)
Medicamentos	(1.609.061)	(1.486.140)
Ortese e prótese	(802.413)	(714.619)
Materiais de uso do paciente	(2.844.643)	(2.486.153)
Gases medicinais	(364.796)	(442.545)
Gêneros alimentícios	(756.972)	(823.629)
Materiais de limpeza e lavanderia	(517.925)	(460.098)
Peças e acessórios para reposição	(413.660)	(394.337)
Filmes Radiológicos	(161.467)	(154.795)
Materiais para Hemodiálise	(55.966)	(61.137)
Fios Cirúrgicos	(48.931)	(61.636)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(1.095.397)	(606.138)
	(9.141.112)	(8.236.550)

21. Drogas Materiais e Medicamentos: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.018	2.017
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	4.541.993	2.525.557
Pelo custo amortizado		
Contas a receber de clientes	10.882.575	10.689.370
Partes relacionadas a receber	4.087	286
Total	15.428.655	13.215.213

Passivos
Pelo custo amortizado
Fornecedores 2.384.567 2.598.283
Honorários médicos 2.392.029 3.008.335
Partes relacionadas a pagar 6.436.750 7.944.966
Total **11.213.346** **13.551.584**

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

23. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR continua

▶continuação
nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por consequente, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.018 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) **Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 18 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **24. Imunidade e Isenção Tributária:** A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, imune à tributação, notadamente em relação à cota patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: PIS (Programa de Integração Social): A partir de maio de 2017 a Entidade passou a não recolher o PIS sobre Folha de Pagamento, baseada na Solução de Consulta COSIT nº 173/2017 de 13/03/2017, considerando que no item 15, b) a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculou seu entendimento conforme previsto na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014 de 29/05/2014, onde reafirma a Imunidade ao PIS sobre Folha de Pagamento às entidades beneficentes de assistência social (que atendam aos requisitos da Lei), de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal Federal. COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social): A entidade é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:

Descrição	2.018	2.017
Contribuição para o finan. da seguridade social (COFINS)	1.777.495	1.758.181
Contribuição patronal ao INSS	4.769.262	4.245.582
PIS sobre folha de pagamento	169.120	81.910
Total	6.715.877	6.085.673

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **25. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente • **Miguel Paulo Duarte Neto** - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro
Valdemir Fernille Girato - Diretor Geral do Hospital • **Benjamin Ferreira de Sousa Neto** - Diretor Financeiro do Hospital
Othilio Garcia Praia Junior - Contador do Hospital - CRC: 1PA020.240/O-3 • **David Martins Ferreira** - Contador Corporativo - CRC: 1SP195.413/O-2 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores - Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá - PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido negativo e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** O Hospital tem apurado prejuízos operacionais constantes, fato que tornou o capital circulante líquido e o patrimônio líquido negativo. Conforme nota explicativa nº 1c, a Administração está implementando esforços no sentido de equilibrar os custos e receitas, medida que já proporcionou a apuração de superávits nos últimos exercícios. Entretanto, ainda em montantes insuficientes para reverter a posição patrimonial negativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A colaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido do Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Outros assuntos - demonstrações financeiras do exercício anterior:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram por nós examinadas e o relatório emitido em 23 de Março de 2018 não conteve ressalvas. Entretanto, na ocasião incluímos parágrafo de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional do Hospital. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar

operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Marabá, 18 de Abril de 2019.

LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8
Maurício Diácoli - CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA

Protocolo: 428569

JACUNDÁ AMBIENTAL S.P.E. - S.A.
CNPJ nº 32.086.315/0001-90 - NIRE 15.624.561-2
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 26/04/2019

Local/Data/Hora: 26/04/2019, 10h, na Rua Arandu, no 57, 9º, Conjunto 94, Brooklin, SP/SP. Presença/Convocação: Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Quorum de Instalação: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Alexandre Ferreira Lopes (Presidente do Conselho); Eduardo Bortholosi Cerquetani; Ricardo Coifman; e Ricardo Zweibil. Mesa: Presidente da Mesa: Alexandre Ferreira Lopes e Secretário: Ricardo Coifman. Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes

e sem quaisquer restrições: (i) Opinar pela aprovação das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras, do balanço patrimonial e da DRE, do exercício findo de 2018, devidamente divulgadas por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, no 33.861, pg. 90, de 26/04/2019; e no Jornal Folha de São Paulo, no 32.895, pg. A23, de 26/04/2019, dando quitação aos Diretores; (ii) Em razão do exercício findo não ter apresentado lucro, não há opinião quanto a destinação de resultados a ser deliberada; (iii) Opinar pela aprovação do limite de até R\$ 2.000.000,00 da remuneração global de administradores, por exercício. **Encerramento: Nada mais. Presidente: Alexandre Ferreira Lopes; Secretário: Ricardo Coifman.**

Protocolo: 428559